



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 15 DE JUNHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.932

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 22.874 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e tendo em vista os Convênios ICMS nºs 45/22, 99/22, 182/22, 183/22, 142/22, 44/23, 45/23, 93/23, 95/23, 139/23 e 145/23,

DECRETA

Art. 1º - O Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 27 -

XXIV - após a constatação, através de regular procedimento administrativo instaurado pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, nos termos da Lei nº 13.221, de 12 de janeiro de 2015, de que a empresa se beneficia de forma direta ou indireta na produção de bens e serviços, em qualquer etapa da cadeia produtiva sob sua responsabilidade, do trabalho escravo ou em condições análogas à escravidão.

.....” (NR)

“Art. 83 -

§ 7º - Poderão emitir a NF-e, modelo 55, na forma do regime especial da Nota Fiscal Fácil, instituído pelo Ajuste SINIEF 37/19:

I - o produtor rural inscrito no cadastro de contribuintes do ICMS, mas não constituído como pessoa jurídica;

II - o contribuinte inscrito no cadastro estadual como Microempendedor Individual - MEL.” (NR)

“Art. 264 -

III -

a) revogado;

LXVI - nas operações com os medicamentos Spinraza (Nusinersena) injection 12mg/5ml, NCM 3004.90.79, Zolgensma (princípio ativo Onasemnogene Aeparvovec-xioi), NCM 3002.90.92 e com medicamentos que contenham princípio ativo Risdiplam, 0,75 mg/ml x 80 ml - pó para solução oral, NCM 3004.90.69, destinados ao tratamento da Atrofia Muscular Espinhal - AME, observadas as condições previstas, respectivamente, nos Convs. ICMS nºs 96/18, 52/20 e 100/21;

.....” (NR)

“Art. 265 -

VII - nas seguintes operações com reprodutores e matrizes, ainda que não tenham atingido a maturidade para reprodução, de animais vacuns, ovinos, suínos e bufalinos, puros de origem, puros por cruzamento, de livro aberto de vacuns ou de cruzamento sob controle de genealogia (Conv. ICM 35/77):

XC - as saídas de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovida por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou

por suas organizações, para serem utilizados por estabelecimentos das redes de ensino das Secretarias Estadual ou Municipal de ensino ou por escolas de educação básica pertencentes às suas respectivas redes de ensino, ainda que por meio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, decorrente do Programa Alimenta Brasil, instituído pela Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, observado o seguinte (Conv. ICMS 143/10):

b) as saídas não ultrapassem o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) a cada ano civil, por agricultor ou empreendedor;

CXXII - as aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo imobilizado da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, inscrita sob o CNPJ/MF nº 13.579.586/0001-32 (Conv. ICMS 95/23);

§ 6º - O benefício previsto no inciso XC é extensivo às demais destinações do Programa Alimenta Brasil, instituído pela Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021.” (NR)

“Art. 266 -

IV - nas operações interestaduais realizadas até a vigência da Lei Federal nº 10.485, de 03 de julho de 2002, com os veículos e chassis relacionados no Anexo I do Conv. ICMS 133/02, efetuadas por estabelecimento fabricante ou importador, relativa à operação própria, em que a receita bruta decorrente da venda dessas mercadorias esteja sujeita ao pagamento das contribuições para o PIS/PASEP e para a COFINS, pelo regime de cobrança monofásica, considerando as alíquotas previstas no art. 1º da Lei Federal nº 10.485, de 03 de julho de 2002, observados o § 7º deste artigo e os procedimentos previstos no referido Convênio, nos seguintes percentuais:

V - nas operações interestaduais realizadas até a vigência da Lei Federal nº 10.485, de 03 de julho de 2002, com caminhão chassi com carga útil igual ou superior a 1.800kg e caminhão monobloco com carga útil igual ou superior a 1.500kg, classificados no código 87.04 da NBM/SH, efetuadas por estabelecimentos fabricantes ou importadores, relativa à operação própria, em que a receita bruta decorrente da venda dessas mercadorias esteja sujeita ao pagamento das contribuições para o PIS/PASEP e para a COFINS, pelo regime de cobrança monofásica, considerando as alíquotas previstas no art. 1º da Lei Federal nº 10.485, de 3 de julho de 2002, observados, além da redução de 30,2% (trinta inteiros e dois décimos por cento) na base de cálculo destas contribuições, o § 7º deste artigo e os procedimentos previstos no Conv. ICMS 133/02, nos seguintes percentuais:

VI - nas operações interestaduais realizadas até a vigência da Lei Federal nº 10.485, de 03 de julho de 2002, com os veículos e equipamentos relacionados no Anexo III do Conv. ICMS 133/02, efetuadas por estabelecimentos fabricantes ou importadores, relativa à operação própria, em que a receita bruta decorrente da venda dessas mercadorias esteja sujeita ao pagamento das contribuições para o PIS/PASEP e para a COFINS, pelo regime de cobrança monofásica, considerando as alíquotas previstas no art. 1º da Lei Federal nº 10.485, de 03 de julho de 2002, observados a redução de 48,1% (quarenta e oito inteiros e um décimo por cento) na base de cálculo destas contribuições, o § 7º deste artigo e os procedimentos previstos no Conv. ICMS 133/02, nos seguintes percentuais:

§ 7º - A redução da base de cálculo prevista nos incisos IV, V e VI deste artigo fica condicionada a que as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS estejam reduzidas a 0% (zero por cento), relativamente à receita bruta auferida por comerciante atacadista ou varejista, com a venda das mercadorias relacionadas nos Anexos I, II e III do Conv. ICMS 133/02.” (NR)

Governo do
Estado da Bahia

Governador do Estado

Jerônimo Rodrigues Souza

Vice-Governador do Estado

Geraldo Alves Ferreira Júnior

Secretário da Casa Civil

Afonso Bandeira Florence

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico

André Marter Primo



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Site

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3343-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Suporte DOOL

71 3343-2887

Publicações

71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3343-2800 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Gestão Documental e Logística

71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880
gestao.documental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3343-2817 / 2885
pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 136,01

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

“Art. 268 -

XXXIX -

g) foguetes;

h) explosivos de emprego militar;

i) optrônicos;

j) rações operacionais;

§ 5º -

I - alcança, também, as operações realizadas pelo estabelecimento industrial fabricante das partes, peças, matérias-primas, acessórios e componentes separados, das mercadorias indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XXXIX, com destino ao estabelecimento industrial fabricante dessas ou ao Exército Brasileiro;

§ 6º - A fruição do benefício previsto no inciso XXXIX deste artigo em relação às empresas e às mercadorias indicadas em Ato do Comando do Ministério da Defesa fica condicionada à publicação do rol das empresas em Ato COTEPE e não autoriza a extensão do benefício para produtos não relacionados nas alíneas do mencionado inciso.

.....” (NR)

“Art. 271 -

§ 1º-A - Na saída interestadual dos produtos comestíveis resultantes do abate de gado bovino, suíno, bufalino, caprino, equino, ovino, asinino e muar, o estabelecimento abatedor que atenda a legislação sanitária estadual ou federal emitirá nota fiscal com destaque do imposto apenas para creditamento do imposto pelo destinatário, mas sem ônus tributário para o emitente.

.....” (NR)

“Art. 277-D - Nas operações e prestações que destinem mercadorias, bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS, os benefícios fiscais da redução da base de cálculo ou de isenção do ICMS, autorizados por meio de convênios ICMS com base na Lei Complementar Federal nº 24, de 07 de janeiro de 1975, ou na Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017, implementados nas respectivas unidades federadas de origem ou de destino, serão considerados no cálculo do valor do imposto correspondente à diferença de alíquotas (Conv. ICMS 236/21).” (NR)

“Art. 286 -

LXXIV -

f) inclua na base de cálculo do ICMS os procedimentos, meios e equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando executados ou fornecidos pelo contribuinte ou por terceiros por ele contratado e que estejam incluídos no preço total do serviço de telecomunicação, compreendendo: geração, emissão, recepção, transmissão, retransmissão, repetição, e ampliação de comunicação; modems; roteadores, (ONU/ONT), servidores, switches, cabos, fibras ópticas, kits ancoragem, splitters, equipamentos de gerenciamento de rede, caixas de atendimento, antenas, serviços de conexão à internet (SCI), envio e recebimento de dados com base no IP e suporte técnico;

LXXXI - na importação do exterior de equipamento recreativo para parque aquático, bem como de peças, partes e componentes utilizados na respectiva montagem ou reposição, classificado no código 9508.26.00 da NCM, destinado a integrar o ativo permanente de parques de diversão e temático.

.....” (NR)

Art. 2º - Fica reduzida em 100% (cem por cento), de 10 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a base de cálculo do ICMS nas prestações internas de serviço de transporte de pessoas (Conv. ICMS 19/24).



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de junho de 2024.
Republicação

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 22.878 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto nº 17.951, de 22 de setembro de 2017, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Os arts. 4º e 9º do Decreto nº 17.951, de 22 de setembro de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 4º -

I -

c) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES;

j) Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI;

“Art. 9º -

VIII - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES;

XII - Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI;

XXI - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governadora

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

André Pinho Joazeiro
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Rowenna dos Santos Brito
Secretária da Educação em exercício

Osni Cardoso de Araújo
Secretário de Desenvolvimento Rural

Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento

Elisângela dos Santos Araújo
Secretária de Políticas para as Mulheres

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Angelo Mario Cerqueira de Almeida
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Wallison Oliveira Torres
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Bruno Gomes Monteiro
Secretário de Cultura

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Sérgio Luís Lacerda Brito
Secretário de Infraestrutura

José Vieira Leal Neto
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social em exercício

André Maurício Rebouças Ferraro
Secretário do Meio Ambiente em exercício

Ângela Cristina Santos Guimarães
Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

Jonival Lucas da Silva Junior
Secretário de Relações Institucionais em exercício

Giulliana Brito do Espírito Santo Mercuri
Secretária de Turismo em exercício

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

DECRETO Nº 22.879 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e no art. 16 da Lei Complementar nº 48, de 10 de junho de 2019,

DECRETA

Art. 1º - O art. 8º do Regimento Interno Provisório da Entidade Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Litoral Norte e Agreste Baiano, constante no Anexo VIII do Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º -

§ 2º -

XXII - revogado.” (NR)

Art. 2º - O art. 8º do Regimento Interno Provisório da Entidade Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Recôncavo, constante no Anexo XIII, do Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º -

§ 2º -

XXVII - revogado.” (NR)

Art. 3º - Fica revogado o inciso XXII do art. 8º do Regimento Interno Provisório da Entidade Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Litoral Norte e Agreste Baiano, constante no Anexo VIII do Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019.

Art. 4º - Fica revogado o inciso XXVII do art. 8º do Regimento Interno Provisório da Entidade Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Recôncavo, constante no Anexo XIII do Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

DECRETO Nº 22.880 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto nº 13.690, de 16 de fevereiro de 2012, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0005617-10, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - O caput do art. 1º do Decreto nº 13.690, de 16 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 225,00m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na margem esquerda da estrada para o Povoado de Sapé, distando 200m do entroncamento com a estrada São Bento/Deiró, no Município de Amélia Rodrigues - Bahia, a seguir descrita: partindo-se do vértice V1, de coordenadas E = 528.233,5717 e N = 8.632.727,0632; daí com azimute de 206°45'14" e distância de 15,00m, determina-se o vértice V2, de coordenadas E = 528.226,8193 e N = 8.632.713,6690; daí, com azimute de 279°15'24" e distância de 15,73m, determina-se o vértice V3, de coordenadas E = 528.211,2942 e N = 8.632.716,1993; daí, com azimute 26°44'57" e distância de 14,99m, determina-se o vértice V4, de coordenadas E = 528.218,0430 e N = 8.632.729,5892; daí, com azimute 99°14'21" e distância de 15,73m, retorna-se ao vértice V1, fechando-se a área poligonal em descrição, conforme estudo e projeto

realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.
.....” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

DECRETO Nº 22.881 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto nº 21.039, de 12 de janeiro de 2022, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 100.0899.2021.0008762-38, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - O *caput* do art. 1º do Decreto nº 21.039, de 12 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 717,28m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada nas Fazendas Reunidas Nova Paqueta e Talismã, Gleba 2, no Município de Jequié - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.
.....” (NR)

Art. 2º - O Anexo Único do Decreto nº 21.039, de 12 de janeiro de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Reservatório Apoiado de Distribuição - RAD de São Judas Tadeu - 250m³

MUNICÍPIO: Jequié - Bahia

LOCALIDADE: Fazendas Reunidas Nova Paqueta e Talismã, Gleba 2

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	382.770,55	8.469.923,83	175°31'59"	29,40
V2	V3	382.772,84	8.469.894,52	265°33'29"	24,40
V3	V4	382.748,51	8.469.892,63	355°33'07"	29,40
V4	V1	382.746,23	8.469.921,94	85°33'22"	24,39

Área: 717,28m²

Perímetro: 107,59m

DECRETO Nº 22.882 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea “h” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0015224-24, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 123,50m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada no Bairro Novo, Distrito de Mundo Novo, no Município de Eunápolis - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Poço, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água de Mundo Novo, no Município de Eunápolis - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Ficam revogados os Decretos nº 22.446, de 13 de dezembro de 2023, e nº 22.447, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Poço

MUNICÍPIO: Eunápolis - Bahia

LOCALIDADE: Bairro Novo, Distrito Mundo Novo

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	437.880,9470	8.201.803,9550	353°45'43"	6,50
V2	V3	437.880,2407	8.201.810,4166	83°45'44"	19,00
V3	V4	437.899,1282	8.201.812,4810	173°45'42"	6,50
V4	V1	437.899,8345	8.201.806,0195	263°45'43"	19,00

Área: 123,50m²

Perímetro: 51,00m

DECRETO Nº 22.883 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “h” e “m”, ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.6827.2024.0046328-19, da Secretaria da Educação,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 3.270,07m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rua Daniel Quintino Lopes, s/n, Bairro Centro, no Município de Umburanas - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação - SEC, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à ampliação de Unidade Escolar, no Município de Umburanas - Bahia.

Art. 2º - Ficam a Secretaria da Educação - SEC, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promoverem os atos administrativos e judiciais, caso necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitirem-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuserem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Rowenna dos Santos Brito
Secretária da Educação em exercício



Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano

ANEXO ÚNICO

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Ampliação de Unidade Escolar

ÁREA: 3.270,07m²

LOCALIDADE: Rua Daniel Quintino Lopes, s/n, Bairro Centro

MUNICÍPIO: Umburanas - Bahia

Table with 5 columns: Ponto, Coord. Norte (m), Coord. Leste (m), Azimute, Distância (m). Rows P-01 to P-04. Includes perimeter and total area.

DECRETO Nº 22.884 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "i", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 024.2058.2024.0005267-70, da Secretaria de Infraestrutura,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 528.468,354m², pertencente a quem de direito, com as benfeitorias e acessões nela existentes, excluídos os bens de domínio público, situada no Município de Macaúbas - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT, da estrutura da Secretaria de Infraestrutura, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Pavimentação na Rodovia BA-573, no Município de Macaúbas - Bahia.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitir-se na posse respectiva, providenciando inclusive a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se para tanto dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Sérgio Luís Lacerda Brito
Secretário de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO

ZONA 24
COORDENADAS - UTM
RODOVIA-BA-573 - MACAÚBAS - GAMELEIRA

TABELA DE COORDENADAS, AZIMUTES E DISTÂNCIAS. Table with 5 columns: LADOS VÉRTICE, COORD. NORTE (m), COORD. ESTE (m), AZIMUTE, DISTÂNCIA (m). Rows 1 to 5.

Large table with 6 columns: Ponto, Coord. Norte (m), Coord. Leste (m), Azimute, Distância (m). Rows 6 to 57.



58	59	8.550.354,260	750.367,778	169°57'46"	76,744
59	60	8.550.278,690	750.381,153	160°16'36"	76,744
60	61	8.550.206,449	750.407,053	155°54'14"	291,606
61	62	8.549.940,253	750.526,107	150°12'13"	62,923
62	63	8.549.885,649	750.557,374	138°06'10"	62,923
63	64	8.549.838,812	750.599,394	132°24'09"	144,015
64	65	8.549.741,697	750.705,739	136°23'58"	54,290
65	66	8.549.702,382	750.743,179	149°23'43"	54,290
66	67	8.549.655,654	750.770,819	153°23'31"	99,024
67	68	8.549.567,118	750.815,170	151°24'42"	93,646
68	69	8.549.484,889	750.859,981	138°04'36"	94,154
69	70	8.549.414,835	750.922,889	136°06'25"	308,625
70	71	8.549.192,428	751.136,863	127°38'21"	58,909
71	72	8.549.156,453	751.183,512	109°07'36"	71,503
72	73	8.549.133,025	751.251,068	102°14'58"	665,954
73	74	8.548.991,730	751.901,860	104°23'42"	31,486
74	75	8.548.983,902	751.932,358	117°30'24"	53,542
75	76	8.548.959,174	751.979,847	133°52'45"	40,417
76	77	8.548.931,159	752.008,980	144°39'29"	31,001
77	78	8.548.905,871	752.026,913	146°38'37"	527,811
78	79	8.548.465,008	752.317,126	149°44'17"	87,991
79	80	8.548.389,008	752.361,469	152°50'20"	952,563
80	81	8.547.541,487	752.796,308	154°55'02"	206,702
81	82	8.547.354,278	752.883,935	148°43'46"	45,735
82	83	8.547.315,187	752.907,675	136°53'14"	66,497
83	84	8.547.266,643	752.953,121	139°27'28"	27,429
84	85	8.547.245,799	752.970,951	153°09'23"	27,429
85	86	8.547.221,326	752.983,337	160°00'20"	66,011
86	87	8.547.159,294	753.005,907	153°52'29"	45,064
87	88	8.547.118,834	753.025,751	144°16'48"	45,064
88	89	8.547.082,248	753.052,060	138°08'57"	542,628
89	90	8.546.678,053	753.414,098	141°28'39"	48,650
90	91	8.546.639,991	753.444,398	152°47'13"	48,650
91	92	8.546.596,726	753.466,646	156°06'55"	511,290
92	93	8.546.129,223	753.673,667	160°27'40"	57,176
93	94	8.546.075,339	753.692,789	174°18'27"	57,176
94	95	8.546.018,444	753.698,460	178°39'13"	2357,902
95	96	8.543.661,193	753.753,869	182°21'25"	66,045
96	97	8.543.595,204	753.751,153	193°33'04"	66,045
97	98	8.543.530,998	753.735,678	197°15'16"	669,612
98	99	8.542.891,521	753.537,060	201°04'21"	65,635
99	100	8.542.830,275	753.513,460	195°24'39"	106,309
100	101	8.542.727,788	753.485,210	195°37'33"	111,572
101	102	8.542.620,340	753.455,158	198°47'06"	44,799
102	103	8.542.577,927	753.440,732	288°47'06"	29,977
103	104	8.542.587,580	753.412,351	18°47'06"	43,559
104	105	8.542.628,819	753.426,378	15°37'33"	111,074
105	106	8.542.735,788	753.456,296	15°24'39"	106,281
106	107	8.542.838,247	753.484,539	19°41'15"	32,066
107	108	8.542.868,438	753.495,342	17°29'53"	704,037
108	109	8.543.539,897	753.707,028	12°41'35"	61,090
109	110	8.543.599,494	753.720,451	4°44'10"	31,883

110	111	8.543.631,269	753.723,084	1°33'20"	29,230
111	112	8.543.660,488	753.723,877	358°39'13"	2357,902
112	113	8.546.017,739	753.668,469	354°28'10"	28,831
113	114	8.546.046,436	753.665,690	347°23'04"	44,572
114	115	8.546.089,932	753.655,955	340°17'58"	28,831
115	116	8.546.117,076	753.646,236	336°06'55"	511,290
116	117	8.546.584,579	753.439,215	331°05'25"	43,833
117	118	8.546.622,950	753.418,024	323°10'27"	43,833
118	119	8.546.658,037	753.391,751	318°08'57"	542,628
119	120	8.547.062,232	753.029,713	322°38'06"	50,915
120	121	8.547.102,698	752.998,814	335°18'41"	48,654
121	122	8.547.146,905	752.978,492	336°39'14"	87,895
122	123	8.547.227,604	752.943,660	317°45'18"	61,203
123	124	8.547.272,911	752.902,513	319°37'33"	31,137
124	125	8.547.296,632	752.882,343	327°55'51"	31,137
125	126	8.547.323,018	752.865,811	334°06'51"	24,177
126	127	8.547.344,770	752.855,256	334°48'25"	202,611
127	128	8.547.528,109	752.769,011	332°49'57"	952,002
128	129	8.548.375,082	752.334,334	329°48'20"	84,703
129	130	8.548.448,293	752.291,734	326°41'14"	527,326
130	131	8.548.888,971	752.002,121	320°45'34"	28,782
131	132	8.548.911,262	751.983,914	312°39'02"	37,520
132	133	8.548.936,683	751.956,318	296°21'20"	37,876
133	134	8.548.953,498	751.922,379	288°19'30"	28,423
134	135	8.548.962,434	751.895,398	282°12'51"	664,679
135	136	8.549.103,059	751.245,765	288°39'04"	74,557
136	137	8.549.126,903	751.175,124	306°45'26"	74,740
137	138	8.549.171,629	751.115,244	316°06'25"	359,897
138	139	8.549.430,983	750.865,722	320°25'42"	47,470
139	140	8.549.467,574	750.835,482	329°04'15"	47,470
140	141	8.549.508,294	750.811,084	333°23'31"	149,787
141	142	8.549.642,218	750.743,996	327°53'54"	48,663
142	143	8.549.683,440	750.718,136	317°53'47"	48,663
143	144	8.549.719,545	750.685,509	312°24'09"	144,015
144	145	8.549.816,659	750.579,164	317°07'49"	69,202
145	146	8.549.867,377	750.532,084	331°10'34"	69,202
146	147	8.549.928,005	750.498,721	335°54'14"	292,574
147	148	8.550.195,085	750.379,272	339°46'37"	80,669
148	149	8.550.270,780	750.351,386	350°27'34"	80,669
149	150	8.550.350,333	750.338,016	354°19'57"	450,969
150	151	8.550.799,098	750.293,481	356°30'13"	56,023
151	152	8.550.855,016	750.290,064	2°47'54"	46,967
152	153	8.550.901,928	750.292,357	4°24'55"	293,191
153	154	8.551.194,249	750.314,929	359°59'52"	59,223
154	155	8.551.253,472	750.314,926	350°59'16"	59,223
155	156	8.551.311,964	750.305,649	346°34'13"	762,582
156	157	8.552.053,693	750.128,537	348°21'14"	107,081
157	158	8.552.158,570	750.106,921	352°02'44"	114,558
158	159	8.552.272,025	750.091,067	356°07'59"	130,846
159	160	8.552.402,573	750.082,243	0°21'12"	139,552
160	161	8.552.542,122	750.083,104	359°47'37"	195,313
161	162	8.552.737,434	750.082,400	3°08'29"	142,075



162	163	8.552.879,296	750.090,186	3°14'12"	175,237
163	164	8.553.054,253	750.100,080	4°54'10"	166,791
164	165	8.553.220,434	750.114,335	1°25'24"	41,708
165	166	8.553.262,130	750.115,371	357°11'35"	41,708
166	167	8.553.303,787	750.113,329	353°55'32"	542,950
167	168	8.553.843,689	750.055,872	356°44'48"	45,839
168	169	8.553.889,454	750.053,271	2°23'21"	45,839
169	170	8.553.935,253	750.055,182	5°04'17"	329,155
170	171	8.554.263,119	750.084,278	0°49'04"	58,855
171	172	8.554.321,968	750.085,118	352°11'24"	66,899
172	173	8.554.388,247	750.076,027	347°38'21"	284,071
173	174	8.554.665,733	750.015,217	349°05'51"	31,117
174	175	8.554.696,288	750.009,332	355°58'06"	30,233
175	176	8.554.726,447	750.007,206	2°49'44"	21,221
176	177	8.554.747,642	750.008,253	8°29'48"	31,117
177	178	8.554.778,417	750.012,851	9°57'17"	132,737
178	179	8.554.909,156	750.035,797	2°45'31"	63,365
179	180	8.554.972,447	750.038,847	346°58'45"	62,617
180	181	8.555.033,454	750.024,739	340°57'09"	85,775
181	182	8.555.114,533	749.996,746	351°15'50"	41,291
182	183	8.555.155,345	749.990,475	353°45'27"	879,524
183	184	8.556.029,654	749.894,837	357°07'54"	49,042
184	185	8.556.078,635	749.892,383	7°32'03"	42,362
185	186	8.556.120,631	749.897,937	10°08'45"	641,193
186	187	8.556.751,797	750.010,886	7°14'38"	29,415
187	188	8.556.780,977	750.014,595	2°55'58"	42,698
188	189	8.556.823,619	750.016,780	354°17'31"	42,882
189	190	8.556.866,288	750.012,515	348°50'22"	48,686
190	191	8.556.914,053	750.003,091	351°25'52"	56,290
191	192	8.556.969,715	749.994,704	5°07'21"	56,773
192	193	8.557.026,262	749.999,773	9°27'33"	272,466
193	194	8.557.295,022	750.044,552	11°07'51"	287,688
194	195	8.557.577,298	750.100,090	6°34'59"	40,416
195	196	8.557.617,448	750.104,723	0°43'34"	94,862
196	197	8.557.712,302	750.105,926	2°48'55"	80,703
197	198	8.557.792,908	750.109,890	9°14'03"	80,703
198	199	8.557.872,565	750.122,840	12°46'56"	59,581
199	200	8.557.930,670	750.136,022	20°18'11"	37,437
200	201	8.557.965,781	750.149,012	31°42'26"	86,941
201	202	8.558.039,746	750.194,707	11°22'41"	52,338
202	1	8.558.091,056	750.205,032	351°20'36"	370,679
Perímetro: 34.911,541m Área Total: 528.468,354m²					

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.15896.2021.0053111-15,

RESOLVE

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a promoção do Escrivão de Polícia Civil **JUTACI FERREIRA SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 12.564.161, da Classe II para a Classe I, publicada no Diário Oficial do Estado de 12.08.2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.5886.2024.0007912-54,

RESOLVE

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a promoção do Escrivão de Polícia Civil **GIBSON DE SÁ MENEZES**, matrícula nº 20.303.940, da Classe I para a Classe Especial, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.10.2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.5886.2024.0007912-54,

RESOLVE

considerar promovido, em ressarcimento de preterição, com efeitos funcionais retroativos a 17.03.2021 e financeiros retroativos a 01.02.2024, da Classe I para a Classe Especial, o Escrivão de Polícia Civil **GIBSON DE SÁ MENEZES**, matrícula nº 20.303.940, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com as disposições contidas nos arts. 65 a 71 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, regulamentados pelo Decreto nº 17.972, de 11 de outubro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes dos Processos SEI nº 012.10413.2021.0024034-02,

RESOLVE

considerar promovido, em ressarcimento de preterição, com efeitos funcionais retroativos a 16.03.2021 e efeitos financeiros retroativos a 06.04.2021, da Classe I para Classe Especial, o Delegado de Polícia Civil **LUIS GUSTAVO TORTORELI DUTRA**, matrícula nº 20.409.730, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 5º do Decreto nº 17.972, de 11 de outubro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.9541.2024.0031202-70,

RESOLVE

considerar promovido, em ressarcimento de preterição, com efeitos funcionais retroativos a 16.03.2021 e financeiros retroativos a 19.04.2024, da Classe I para a Classe Especial, o Investigador de Polícia Civil **ANTONIO CARLOS BARRETO COSTA**, matrícula nº 20.247.437, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com as disposições contidas nos arts. 65 a 71 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, regulamentados pelo Decreto nº 17.972, de 11 de outubro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.15896.2021.0053111-15,

RESOLVE

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a promoção do Escrivão de Polícia Civil **JUTACI FERREIRA SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 12.564.161, da Classe III para a Classe II, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.10.2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do constante do Processo SEI nº 030.17782.2023.0201228-14,

RESOLVE

dispensar a convocação do 1º SGT PM RR ONDINO MENDES DA SILVA FILHO, matrícula nº 30.270.475, publicada no Diário Oficial do Estado de 18.10.2023, com base no que dispõe o inciso II do § 9º do art. 18 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do constante do Processo SEI nº 030.2724.2024.0061547-24,

RESOLVE

considerar dispensado, a pedido, com efeito a partir de 28.03.2024, o 1º SGT PM RR ROBERTO CARLOS SENA, matrícula nº 30.285.592, da convocação publicada no D.O.E de 18.10.2023, com base no que dispõe o inciso I do § 9º do art. 18 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do constante do Processo SEI nº 020.2797.2024.0013163-98,

RESOLVE

considerar nomeados, com efeito a partir de 01.06.2024, VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA e RITA DE CACIA PEREIRA SANTOS para, na condição de titular e suplente, comporem o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESP, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, para o biênio 2024/2026, como representantes da Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA.

considerar nomeados, com efeito a partir de 01.06.2024, WAGNER MOREIRA CAMPOS e LAHARA MACHADO CARNEIRO para, na condição de titular e suplente, respectivamente, comporem o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESP, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, para o biênio 2024/2026, como representantes da IDEAS - Assessoria Popular.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.8908.2023.0019190-19,

RESOLVE

nomear, em caráter provisório, TIAGO ANTÔNIO RIBEIRO CERQUEIRA LIMA para o cargo de Delegado de Polícia Civil, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 8024803-56.2024.8.05.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 030.18161.2024.0067336-85,

RESOLVE

conceder à 1ª Sargento PM MARLUCI VITÓRIO DOS SANTOS, matrícula nº 30.294.239, a Medalha General Dionísio Cerqueira - Dedicção ao Estudo, por ter sido classificada em 1º lugar no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS/2023.3 - realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado da Bahia, com base no inciso II do art. 2º e nos arts. 3º e 4º, todos do Decreto nº 26.730, de 04 de maio de 1979.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

DESPACHOS

DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 14/06/2024

Processo SEI nº 027.1447.2024.0002054-47

Origem: Secretaria do Meio Ambiente

Interessado: Eduardo Sodré Mendonça Martins

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

PORTARIA Nº 115 / 2024

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, no uso de suas atribuições; considerando o que consta do Processo SEI nº 052.3020.2024.0001856-87 de 05/06/2024, bem como o que dispõe o Art.16 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 108/2024, alterar e consolidar o quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio da EGBA, nas atividades relativas às licitações sob a modalidade Pregão, conforme designações abaixo:

Pregoeiros e Equipe de Apoio:

1. Maria Anunciada Souza Sampaio, matrícula nº 52.001006-2
2. Maria Cristina Novaes de Medeiros Netto, matrícula nº 52.001016-9
3. Aline Santos Oliveira, matrícula nº 52.001230-7

Equipe de Apoio:

1. Nelson José de Andrade Neto, matrícula nº 52.000128-3

Salvador, 14 de junho de 2024

ROBSON SANTOS DE ARAÚJO

Respondendo pela Diretoria Geral.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 123 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, VIII da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, e considerando o que consta no processo SEI nº 009.0910.2023.0063569-47:

RESOLVE

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, composto pelos Procuradores do Estado Sissi Andrade Macedo, Rodrigo Almeida Gomes Moura, Mariana Miranda Moreira, Janaina Bittencourt Faneca Mascarenhas, Alessandra Piason Freitas e Marcos Antônio César Sanches, para, sem prejuízo de suas atribuições e sob a coordenação da primeira, prestarem assessoramento e consultoria jurídica à Secretaria da Administração para a proposta objeto do processo SEI nº 009.0910.2023.0063569-47, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral

PORTARIA PGE Nº 124 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, e à vista o que consta no processo SEI nº 006.0419.2024.0028690-85, na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023 e na Portaria PGE nº 108, de 30 de junho de 2023,

RESOLVE

Art.1º. Autorizar a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias de licença prêmio de Gustavo Lanat Pedreira de Cerqueira Filho, ocupante do cargo de Procurador do Estado, primeira classe, matrícula nº 06.346.183-3, referente ao quinquênio de 27/04/2015 a 26/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado da Bahia

**PORTARIA PGE Nº 125 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

A **PROCURADORA GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, e à vista o que consta no processo SEI nº 006.0419.2024.0035947-64, na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023 e na Portaria PGE nº 108, de 30 de junho de 2023,

RESOLVE

Art.1º. Autorizar a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de licença prêmio de **Nelcy Maria Silva Cardoso**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, classe 2, cadastro nº 59.107.084-9, referente ao quinquênio de 15/06/2014 a 14/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado da Bahia

PORTARIA PGE Nº 126 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A **PROCURADORA GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, e à vista o que consta no processo SEI nº 006.14914.2024.0040935-11, na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023 e na Portaria PGE nº 108, de 30 de junho de 2023,

RESOLVE

Art.1º. Autorizar a conversão em pecúnia de 16 (dezesseis) dias de licença prêmio de **Vanesca Lopes de Araújo Politano**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, classe especial, matrícula nº 06.346175-2, referente ao quinquênio de 27/04/2015 a 26/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado da Bahia

Portaria Nº 00801349 de 14 de Junho de 2024

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RAFAELA MARQUES VIEIRA NERY**, matrícula nº 06539843, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 19 de Junho de 2024 a 28 de Junho de 2024, substituir **KARINY QUEIROZ DE SOUZA**, matrícula nº 06311550, no cargo Coordemador Técnico Procuradoria, do(a) SECRETARIA DA PJ.

BARBARA CAMARDELLI LOI

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00801379 de 14 de Junho de 2024

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06562958	VINICIUS DO NASCIMENTO MIGUEL	13.02.2019/12.02.2024	05.06.2024	02.09.2024

BARBARA CAMARDELLI LOI

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00801381 de 14 de Junho de 2024

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13312482	IZABEL CRISTINA LIMA GUIMARAES	26.07.2018/25.07.2023	25.06.2024	14.07.2024

BARBARA CAMARDELLI LOI

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO***RESOLUÇÃO Nº 46/2024 - AD.REFERENDUM DO CONGEOS****APROVA AS RESOLUÇÕES AD. REFERENDUM NºS. 20 A 22/2024 E 31 A 40/2024****O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,****RESOLVE**

Art. 1º - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 20/2024** que aprovou os termos da minuta do 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 010/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - ARESOL, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território Piemonte Norte do Itapicuru do Estado da Bahia e municípios de Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina** tendo por objeto *prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 20/05/2024 e término em 20/08/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho*, de acordo com o processo nº. 021.2131.2024.0001642-67;

Art. 2º - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 21/2024** que aprovou os termos da minuta do 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 012/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social **Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado Bahia - ADESBA**, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território de Identidade do Sertão do São Francisco**, tendo por objeto *prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 19/04/2024 e término em 19/07/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho*, de acordo com o processo nº. 021.2131.2024.0000185-20;

Art. 3º - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 22/2024** que aprovou os termos da minuta do 5º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social **Instituto de Gestão e Políticas Sociais - IGPS**, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território de Identidade do Baixo Sul**, tendo por objeto *prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 26/05/2024 e término em 26/08/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho*, de acordo com o processo nº. 021.2131.2024.0001799-65;

Art. 4º - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 31/2024** que aprovou os termos da minuta do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 052/2018, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Organização Social Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde - INTS, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Feira de Santana, localizada no município de Feira de Santana**, visando a alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento a Resolução Ad Referendum nº. 077/2023 do CONGEOS, a fim de estabelecer o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais dos contratos de gestão firmados no âmbito do PEOS, de acordo com o processo SEI nº. 019.16619.2023.0220924-99;

Art. 5º - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 32/2024** que aprovou os termos da minuta do 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 013/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social **Associação Central de Cidadania - ACC**, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho**, tendo por objeto *prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 20/05/2024 e término em 20/08/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho*, de acordo com o processo nº. 021.2131.2024.0001571-39;

Art. 6º - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 33/2024** que aprovou os termos da minuta do 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 006/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social **Associação Central de Cidadania - ACC**, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território Sisal e seguintes municípios do Portal do Sertão: Feira de Santana, Iará, Conceição do Jacuípe, Amélia Rodrigues, Coração de Maria, Tanquinho, Teodoro Sampaio e Santanópolis**, tendo por objeto *prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 20/05/2024 e término em 20/08/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho*, de acordo com o processo nº. 021.2131.2024.0001576-43;

Art. 7º - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 34/2024** que aprovou os termos da minuta do 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 009/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização

Social Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano - IDSB, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território Sertão Produtivo do Estado da Bahia**, tendo por objeto *prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 20/05/2024 e término em 20/08/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho*, de acordo com o processo nº. 021.2131.2024.0001577-24;

Art. 8º - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 35/2024** que aprovou os termos da minuta do 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 015/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social **Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania**, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território Sudoeste Baiano do Estado da Bahia e município de Itapetinga** tendo por objeto *prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 20/05/2024 e término em 20/08/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho*, de acordo com o processo nº. 021.2131.2024.0001838-14;

Art. 9º - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 36/2024** que aprovou os termos da minuta do 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 007/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social **Associação Filhos do Mundo - FEME**, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território Metropolitano de Salvador e seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz**, tendo por objeto *prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 20/05/2024 e término em 20/08/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho*, de acordo com o processo nº. 021.2131.2024.0001578-13;

Art. 10 - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 37/2024** que aprovou os termos da minuta do 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 008/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social **Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas - Rede Pintadas**, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território Bacia do Jacuípe e Serrolândia do Estado da Bahia**, tendo por objeto *prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 20/05/2024 e término em 20/08/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho*, de acordo com o processo nº. 021.2131.2024.0001611-61;

Art. 11 - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 38/2024** que aprovou a publicização da gestão do serviço de saúde da **Unidade de Ponto Atendimento - UPA de Vitória da Conquista**, localizada em Vitória da Conquista/Ba, no âmbito da Saúde, em conformidade com o processo nº. 019.5335.2023.0193583-50;

Art. 12 - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 39/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde - FABAMED, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Manoel Victorino**, localizado no município de Salvador/BA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até que haja alteração do panorama epidemiológico, com a redução sustentada dos casos de SRAG e de dengue, declarada através de Nota Técnica, emitida pelo Centro de Operações de Emergência de Saúde Pública, o que ocorrer primeiro, de acordo com o processo SEI nº. 019.5179.2024.0068099-13;

Art. 13 - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 40/2024** que aprovou os termos da minuta do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 076/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Liga Álvaro Bahia contra a Mortalidade Infantil - LABCMI, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual da Criança**, situado no município de Feira de Santana/BA, de forma excepcional, por mais 12 (doze) meses a partir de 04/12/2024, ou até a conclusão do processo de Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro, de acordo com o processo SEI nº. 019.16619.2024.0035949-14;

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANE CÉZAR PEREIRA
Presidente Suplente

GUY PADILHA LUZ FILHO
Conselheiro Suplente

ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS
Conselheira Suplente

GABRIELE BATISTA VIEIRA
Conselheira Suplente

THIAGO RAMOS REIS
Conselheiro Suplente

LUIZ CARLOS MACIEL CALMON DE ALMEIDA
Conselheiro Suplente

EUZIMAR CORDEIRO CARNEIRO
Conselheiro Suplente

GISZELE DE JESUS DOS ANJOS PAIXÃO
Conselheira Titular

RENATA MARTORELLI
Conselheira Suplente

PAULO RICARDO DE SOUZA SOARES
Conselheiro Titular

MATEUS MORAES LAGO
Conselheiro Titular

*Republicado por incorreção

RESOLUÇÃO Nº 47/2024 - AD.REFERENDUM DO CONGEOS
APROVA OS TERMOS DA MINUTA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 003/2019, SEUS INDICADORES E METAS PARA A GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS EMPREENDIMENTOS ASSOCIATIVOS POPULARES E SOLIDÁRIOS, SEDIADO NO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, IMPLANTADO NO TERRITÓRIO DE IRECÊ.

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE;

Considerando o parecer PARECER Nº PA-NPA-104-2024 exarado pela i. Procuradoria Geral do Estado - PGE;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão e seus indicadores e metas com a Lei nº. 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO DO CONGEOS E TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO V, §2º, ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº. 8.647/2003

RESOLVE AD. REFERENDUM

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do 5º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 003/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social **Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA**, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território de Irecê do Estado da Bahia** tendo por objeto *prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 09/07/2024 e término em 09/10/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho*, de acordo com o processo nº. 021.2131.2024.0002674-06.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA SAEB/SEFAZ/SESAB/CASACIVIL/SPM/SSP/PGE/SEC/UNEB/CAR/CBPM Nº 002 DE 22 DE MAIO DE 2024
OS TITULARES DA SAEB, SEFAZ, SESAB, CASA CIVIL, SPM, SSP, PGE, SEC, UNEB, CAR, CBPM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no processo nº 009.0239.2023.0021735-71, **RESOLVEM** alterar a Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ/SESAB/CASACIVIL/SPM/SSP/PGE/SEC/UNEB/CAR/CBPM nº 001 DE 02 DE MAIO DE 2024, publicada no DOE de 22/05/2024, que institui Grupo de Trabalho para desenvolvimento de ações visando à definição das diretrizes e implantação de um novo modelo de gestão dos processos de logística de suprimentos no Poder Executivo da Bahia.

RESOLVEM

Art. 1º. Alterar a indicação do membro suplente da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB para:

Órgão	Servidor	Matrícula	Função GT
SESAB/DG	Janaina Ribeiro Silva	92.118.xx1-0	Suplente

Art. 2º. Ratificar que permanece em vigor os demais membros Titulares e Suplentes designados na Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ/SESAB/CASACIVIL/SPM/SSP/PGE/SEC/UNEB/CAR/CBPM nº 001 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**

Secretário da Fazenda

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária da Saúde

AFONSO FLORENCE

Secretário da Casa Civil

ELISANGELA DOS SANTOS ARAÚJO

Secretária das Políticas para Mulheres

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO

Secretário da Segurança Pública

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária da Educação em exercício

ADRIANA MARMORI LIMA

Reitora da Universidade do Estado

JEANDRO RIBEIRO

Diretor-Presidente da CAR

HENRIQUE SANTANA CARBALLAL

Diretor-Presidente da CBPM

Portaria Nº 00801595 de 14 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09178482	LILIAN RIZZO MAGALHAES	22.07.2010/21.07.2015	21.06.2024	28.06.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801575 de 14 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92012378	MARCIO OLIVEIRA DE SOUZA	Coordenador I	PRODEB	Executivo/Estado	01.08.2017	04.06.2019

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ADICIONAL

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801596 de 14 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09373443	ERIKA OLIVEIRA LIMA PORTO MAIA	23.01.2017/22.01.2022	15.07.2024	06.08.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801741 de 14 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010644	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO	18.04.2001/17.04.2006	30.06.2024	27.09.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801760 de 14 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09380181	ALINE BAPTISTA COSTA	18.07.2017/17.07.2022	25.06.2024	05.07.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801745 de 14 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47011169	GILMAR LOPES DOS SANTOS	04.03.2010/03.03.2015	30.06.2024	27.09.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801690 de 14 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47011209	MARGARIDA SZABO DE ARAUJO	01.04.2018/31.03.2023	16.09.2024	15.10.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801733 de 14 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010643	MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA	03.04.2009/02.04.2014	27.06.2024	24.09.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801787 de 14 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47011014	ALTAMIRANDO SILVA GONCALVES	03.04.2004/02.04.2009	01.07.2024	28.09.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 12/06/2024

Processo SEI nº: 009.0287.2023.0066150-87. **Requerente:** Associação Recreativa Cultural e Esportiva Papa Charlie. **Assunto:** Inscrição junto ao Cadastro Central de Consignatárias do Poder Executivo do Estado da Bahia. **Decisão:** **AUTORIZO**, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, do Decreto nº 17.251/2016 c/c art. 57, § único da Lei Estadual nº 6.677/94.

RESUMO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE TRANSFERÊNCIA DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 002/2024

Processo SEI nº: 009.0205.2024.0009182-29. **Transferente:** O Estado da Bahia através da Secretaria da Administração. **Beneficiário:** Defensoria Pública do Estado da Bahia. **Objeto:** Transferência de uso, a título gratuito, o imóvel denominado Defensoria Pública do Estado da Bahia, localizado na Rua Pedro Lessa, nº 123, Canela, nesta Capital, cadastrado no Sistema de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob nº 8187, exclusivamente para o fim público: dar continuidade ao desenvolvimento das funções essenciais da justiça, com o funcionamento da Escola Superior, da Ouvidoria Cidadã e do Núcleo de Atendimento Multidisciplinar para a População em Situação de Rua - Pop Rua. **Vigência:** 05 (cinco) anos, contados a partir de 12.06.2024, data subsequente ao término do prazo previsto no Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 008/2019. **Assinatura:** 12.06.2024.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 080/2024

Processo SEI nº: 011.5543.2022.0024337-47. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria da Educação. **Cessionário:** Município de Conceição do Coité. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, do bem imóvel denominado Centro Estadual de Educação Profissional Professora Lidina Estrela, localizado na Rua Leopoldino Ramos, Nº 385, Centro, no Município de Conceição do Coité/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 1245, exclusivamente para o seguinte fim público: dar continuidade ao desenvolvimento das atividades de assistência à educação. **Vigência** 06 (seis) anos, com efeitos retroativos a 20.04.2023, data em que restou comprovado, por meio de vistoria, a ocupação do imóvel. **Assinatura:** 14.06.2024.

Portaria Nº 00800680 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve:**

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIA FRANCINETE MORAIS DE ALBUQUERQUE, processo nº: 009.9475.2024.0019514-12, CPF nº: 052.998.535-72, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 03 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801249 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9490.2024.0019513-62	11036949	GETULINA ANTUNES DE CARVALHO	92122664	ANTENOR PAULO ANTUNES DE CARVALHO	30.04.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801269 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9483.2024.0024179-85	11143874	JOSE XAVIER VARJAO	92122669	JULIA GONÇALVES VARJÃO	11.05.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801663 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve:**

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: EDITE MESQUITA HUPSEL, processo nº: 009.9474.2024.0026682-11, CPF nº: 120.335.101-15, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 14 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801087 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve:**

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ZILDA ALMEIDA DE CARVALHO, processo nº: 009.9471.2024.0015238-45, CPF nº: 284.600.815-91, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 11 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801086 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve:**

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ELIS DEYRE NERY NOVAES, processo nº: 009.9498.2024.0019504-29, CPF nº: 073.587.255-49, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 11 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801688 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GIZETE BARBOSA DE SOUZA SANTOS, proc. 011.7630.2023.0061407-84, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11380940, proventos integrais - R\$11.471,63 (onze mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$4.735,25, 15.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$710,29, 20.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$947,05, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$473,53, 26.06 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.234,01, 21.20 % Atividade Classe Incorp - R\$1.003,87, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.367,63. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801679 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária,



com fundamento no Art. 3º, caput, e §1º, §5º, II, c/c art. 9º, caput, I, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDILANE SANTANA DOS SANTOS PINTO, proc. 019.0207.2023.0158430-81, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 2, NIVEL F, matrícula 19252661, proventos integrais - R\$5.331,36 (cinco mil trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a 100% do valor da média. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801093 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: SANDRA MARIA DINIZ DOS SANTOS DE SOUSA, processo nº: 009.9490.2024.0019927-19, CPF nº: 090.503.025-72, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 11 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801091 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: RAYMUNDO ALVES DOS SANTOS, processo nº: 009.9531.2024.0019780-61, CPF nº: 152.822.285-72, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 11 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800525 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RUBEM NOVAES VIEIRA DA COSTA, proc. 072.4473.2023.0010355-43, UESB, Técnico universitário, GRAU 4, matrícula 72000284, proventos integrais - R\$7.827,20 (sete mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), compostos por Vencimento - R\$1.667,81, 42.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.346,50, Vantagem Pessoal Inc - R\$433,63, Grat Sup Tec Un Inc - R\$2.754,52, 7.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$116,75, Estabilidade Econ Inc - R\$1.507,99. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801097 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: DARILUCIA DE ALMEIDA COIMBRA, processo nº: 009.9485.2024.0019955-13, CPF nº: 100.097.795-15, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 11 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801095 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: NEIDE ANJOS ANDRADE, processo nº: 009.9490.2024.0020212-45, CPF nº: 208.524.285-53, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 11 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801700 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s)

respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, caput, e §1º, §5º, II, c/c art. 9º, caput, I, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VERA LUCIA DOS SANTOS BARBOSA, proc. 019.9219.2023.0181026-28, SESAB, Técnico em enfermagem, CLASSE 2, NIVEL D, matrícula 19482818, proventos proporcionais - R\$3.162,93 (três mil cento e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$3.294,72 (três mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 96%. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801100 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: NADIA MOREIRA GUERREIRO, processo nº: 009.9529.2024.0020652-81, CPF nº: 425.232.905-10, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 11 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801098 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARITA PINHO CERQUEIRA, processo nº: 009.9474.2024.0020525-38, CPF nº: 187.825.235-68, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 11 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801104 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: OLIMPIO JANUARIO CAVALCANTE, processo nº: 009.9484.2024.0020944-23, CPF nº: 056.406.105-06, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 11 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801103 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ERNESTO ANDRADE BRASIL, processo nº: 009.9531.2024.0020468-38, CPF nº: 520.895.505-97, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 11 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801734 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: RONALDO MENEZES DA SILVA, processo nº: 009.9469.2024.0024419-84, CPF nº: 176.083.925-68, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 14 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801106 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: JOSE JANARY AFRO, processo nº: 009.14966.2024.0018314-42, CPF nº: 195.757.695-20, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 06 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801105 de 14 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: JOAO RIBEIRO DE JESUS, processo nº: 009.9503.2024.0021118-81, CPF nº: 025.819.575-49, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 11 de Maio de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800408 de 14 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: NEUMA DE JESUS SANTOS, processo nº: 009.9531.2024.0017215-31, CPF nº: 159.213.955-87, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 06 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801786 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, §1º, III, e art. 9º, §2º, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CARLOS ANTONIO GARCIA DA COSTA, proc. 019.8895.2023.0188795-68, SESAB, Médico, CLASSE 1, NIVEL A, matrícula 19524184, proventos proporcionais - R\$2.106,68 (dois mil cento e seis reais e sessenta e oito centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior à data em que completou a idade, referente a R\$4.787,90 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 44% devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 29/10/2023, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. Fica ressalvada a possibilidade de sobrevir penalidade de cassação de proventos de inatividade. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00781689 de 14 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: JUAREZ COUTINHO FREIRE, processo nº: 009.9622.2023.0040050-00, CPF nº: 139.163.785-20, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 22 de Abril de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801278 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9478.2024.0024125-25	47008233	DANIEL NOGUEIRA AMOEDO	92122672	MARIA DO SOCORRO AMORIM AMOEDO	25.05.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800876 de 14 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIA COUTO CUNHA, processo nº: 009.14966.2024.0017860-48, CPF nº: 040.617.305-25, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 03 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801293 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9484.2024.0023408-15	11032055	LUIZ CURSINO NETO	92122675	NOEME PEREIRA GUÉDES CURSINO	05.05.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800877 de 14 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: DILTON CARLOS ROSA E SILVA, processo nº: 009.9474.2024.0018488-43, CPF nº: 004.519.915-91, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 06 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800878 de 14 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: FRANCISCO ASSIS SANTANA FILHO, processo nº: 009.14966.2024.0019201-19, CPF nº: 055.522.905-00, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 03 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00787400 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 42, §1º - A, III, da CE c/c art. 6º, §1º, I, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCIA ELISABETE SAMPAIO COSTA, proc. 055.3942.2024.0000460-72, FUNDAC, Técnico administrativo, CLASSE 2, matrícula 55342222, proventos proporcionais - R\$2.056,85 (dois mil e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$2.448,63 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 84%. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801451 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com



fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROBSON BARBOSA DE JESUS, proc. 020.4492.2022.0001122-38, SSP, Aux. Administrativo/motorista, CLASSE 2, matrícula 20180876, proventos integrais - R\$3.779,93 (três mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.402,88, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$561,15, 70.00 % VP Grat Esp Motor Inc - R\$982,02, 40.73 % CET Incorp Venc Basico - R\$571,39, H Extra Incorporada - R\$262,49. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800882 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ROSANA FRANCO BISPO DOS ANJOS, processo nº: 009.9490.2024.0013770-54, CPF nº: 294.060.485-15, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 06 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800879 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2024.0020503-61	20180958	JOSE AUGUSTO CONCEICAO MACEDO	92122563	DINALVA BRITO MACÉDO	10.05.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800887 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ANHAMUR NASCIMENTO CORREIA, processo nº: 009.11291.2024.0022951-97, CPF nº: 018.385.125-00, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 07 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800884 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: JOVELINA ROCHA NETA, processo nº: 009.9624.2024.0017655-13, CPF nº: 172.622.325-68, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 03 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800889 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: GRAZIELA DE ARAUJO ROCHA, processo nº: 009.9474.2024.0015137-44, CPF nº: 915.878.915-49, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 06 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800888 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARINA DE CARVALHO BAHIA MENDONCA, processo nº: 009.9474.2024.0006365-32, CPF nº: 370.269.845-00, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 07 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801442 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2024.0020700-13	11154134	NOEME EVANGELISTA DE JESUS ALMEIDA	92122705	ROMÁRIO FRANCISCO DE ALMEIDA	13.05.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801009 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9624.2024.0017047-27	11164564	DARCY SOARES DE OLIVEIRA SANTOS	92122600	FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS	19.04.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801725 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo nº 013.1346.2024.0016141-97, com fulcro nas disposições contidas no(a) § 4º do art. 6º - A da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, **resolve** autorizar a MANUTENÇÃO DA DESIGNAÇÃO do servidor **JANE PEREIRA DE SANTANA**, matrícula nº 09440515, ocupante do cargo Esp política pública gestão governamental, pertencente ao quadro de pessoal desta Pasta, para permanecer exercendo suas atividades funcionais no(a) SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA, por 0036(trinta e seis) meses, a partir de 05 de Abril de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801708 de 14 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOEL DE ALMEIDA, proc. 011.9284.2023.0061918-08, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11211247, proventos integrais - R\$11.852,92 (onze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$4.878,37, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.463,51, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.512,29, Aula Extraord Incorp - R\$38,48, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.521,08, 50.00 % Grat Aferpeic

Prof Incorp - R\$2.439,19. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801351 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I AIRAM DE LIMA SALES, proc. 062.1982.2024.0000439-77, IPAC, Técnico administrativo, CLASSE 2, matrícula 62004379, proventos integrais - R\$3.917,28 (três mil novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.460,91, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$584,36, 96.86 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.415,04, H Extra Incorporada - R\$456,97. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798666 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCIO CANDIDO DA SILVA, proc. 009.0219.2023.0074221-00, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11366310, proventos proporcionais - R\$2.325,86 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$3.143,06, sobre a qual foi aplicada a proporção de 74%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 13/11/2023, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801439 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IRIS SOLANGE DE OLIVEIRA LOPES, proc. 011.7625.2022.0017670-61, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11367948, proventos integrais - R\$12.128,62 (doze mil cento e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$5.394,64, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.078,93, 21.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.132,87, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$539,46, 4.53 % CET Incorp Venc Basico - R\$244,38, Aula Extraord Incorp - R\$35,99, 28.63 % Atividade Classe Incorp - R\$1.544,49, 40.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.157,86. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800664 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com

fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IRABEL LAGO DE OLIVEIRA, proc. 011.9284.2022.0017725-85, SEC, Professor, PADRÃO M, GRAU V, matrícula 11444984, proventos integrais - R\$15.600,38 (quinze mil e seiscentos reais e trinta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$6.351,83, 15.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$952,77, 19.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.206,85, Aula Extraord Incorp - R\$26,96, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$1.905,55, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.980,50, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$3.175,92. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00787524 de 14 de Junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no respectivo processo administrativo, resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 2194 de 18/10/2011 publicada no DOE de 19/10/2011, por invalidez qualificada, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação da EC nº 41/03, c/c EC nº 70/2012 o servidor no item a seguir discriminado: I - ROSANGELA SIMOES TEIXEIRA DE JESUS, proc. 0200110216652 e 009.9649.2020.0009976-88 - SEC, Professor, padrão P, grau I, 20h semanais, mat. 11.359.938-6, a partir de 30.03.2012, data da publicação da EC nº 70/2012, proventos integrais calculados na forma do art. 32-A da Lei nº 11.357/2009 passarão a ser de R\$ 904,03 (novecentos e quatro reais e três centavos) compostos de vencimento - R\$ 793,01; 9% de ATS - R\$ 71,37; 5% de avanço horizontal - R\$ 39,65, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 27/04/2010, data da emissão do laudo médico. As melhorias posteriores à data da aposentadoria deverão ser incorporadas aos proventos de inatividade, independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Superintendência de Previdência – SUPREV

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA Nº 017 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas no Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no processo administrativo nº 009.15012.2024.0001819-37 e demais relacionados, resolvem **RERRATIFICAR** as Portarias Conjuntas SAEB/PM dos militares abaixo relacionados, em cumprimento à Lei Complementar 191/2022:

PROCESSO	PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM	MILITAR	MATRÍCULA	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO		ADICIONAL DE INATIVIDADE	
				Onde se lê:	Leia-se:	Onde se lê:	Leia-se:
030.015413.2021.0163449-24	Nº 51219317 29/03/2022, publicada no DOE de 30/03/2022	REGINALDO SANTOS GOIS	30270780	28%	30%	5%	25%
030.2636.2021.0162072-20	Nº 51218574 22/03/2022, publicada no DOE de 23/03/2022	DJALMA PAIVA EVANGELISTA	30293092	25%	26%	-	-
030.13393.2021.0161702-83	Nº 00399566 06/04/2022, publicada no DOE de 07/04/2022	ANTÔNIO PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	30283567	25%	28%	-	-
030.12101.2022.0027092-19	Nº 51220687 04/04/2022, publicada no DOE de 05/04/2022	CACILDA BOMFIM FLOR	30280944	25%	27%	-	-
030.9404.2022.0082122-77	Nº 00460631 11/07/2022, publicada no DOE de 12/07/2022	ANTONIO EDSON CARDOSO RESENDE	30269759	29%	31%	5%	25%
030.12101.2021.0143308-39	Nº 00397828 22/03/2022, publicada no DOE de 23/03/2022	HERBERT PENHA CARNEIRO	30270777	28%	30%	5%	25%



030.13232.2021.0145845-27	Nº 51219316 28/03/2022, publicada no DOE de 29/03/2022	GILBERTO DA SILVA NERY	30268261	28%	30%	5%	25%
030.9776.2020.0054285-15	Nº 51126142 14/10/2020, publicada no DOE de 15/10/2020	EDEMILSON QUEIROZ OLIVEIRA	30285073	25%	26%	-	-
030.2639.2021.0014679-74	Nº 51220095 30/03/2022, publicada no DOE de 31/03/2022	JEFFERSON SANTANA SANTOS	30268408	30%	31%		
030.2720.2021.0079973-75	Nº 51218574 22/03/2022, publicada no DOE de 23/03/2022	KLEBER LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA	30268612	31%	33%	5%	25%

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM

Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia

Superintendência de Recursos Humanos – SRH**PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMA Nº 034 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, em cumprimento à decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVEM:** Inserir no Resultado Final na lista dos aprovados o candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão concedida.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração do Estado da Bahia

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM

Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

ADSON MARCHESINI - Cel BM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

ANEXO ÚNICO**CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)**

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Discursiva	Total	Class. Negro	Ação Judicial
2059090-3	Wagner Jorge Boaventura Santos (Sub Judice)	75,60	70	145,60	410	8016780-63.2020.8.05.0000

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMA Nº 035 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, em cumprimento à decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVEM:** Inserir no Resultado Final na lista dos aprovados o candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão concedida.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração do Estado da Bahia

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM

Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

ADSON MARCHESINI - Cel BM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

ANEXO ÚNICO**CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)**

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 06 - INTERIOR BARREIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Discursiva	Total	Class. Negro	Ação Judicial
2100798-5	Danilo dos Santos Gomes (Sub Judice)	78,40	60	138,40	139	8015589-80.2020.8.05.0000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 337, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do processo administrativo nº 023.8111.2020.0005204-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por igual período, o prazo consignado na PORTARIA nº 203, de 09 de abril de 2024, publicada no D.O.E. nº 23.886, de 10/04/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 338, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fundamentado no Decreto nº 16.457, de 09 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Constituir Comissão composta pelos servidores MARCELO MENDES SANTOS, cadastro nº 43003476-6, ALAN VITOR DA SILVA SANTOS, cadastro nº 23.599.480, TARCISIO ALAN SANTIAGO SANTOS, cadastro nº 23.531.623, ÍTALO AZEVEDO SOUZA, cadastro nº 23.524.003, TIAGO GUERRA SOBRAL, cadastro nº 23.593.105, JOÃO DOS SANTOS SIMÕES FILHO, cadastro nº 23.600.318, e LUIZ CLAUDIO SANTOS DA SILVA, cadastro 23.592.856, para, sob a presidência do primeiro, revisar os Procedimentos Operacionais da Superintendência de Gestão Prisional da SEAP/BA.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia

Portaria Nº 00801193 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16227009	GERVANCIA MARIA REIS DA SILVA	Agente penitenciário	FACILITA SERV. S/A	05.11.1987	02.02.1988	90

Finalidade:

APOSENTADORIA

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00801197 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16227009	GERVANCIA MARIA REIS DA SILVA	Agente penitenciário	MARCOS A. C. PINTO	01.01.1990	17.04.1990	107

Finalidade:
APOSENTADORIA

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00801195 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16227009	GERVANCIA MARIA REIS DA SILVA	Agente penitenciário	M. CONTINENTAL COM. M. LTDA	01.11.1988	11.10.1989	345

Finalidade:
APOSENTADORIA

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00801203 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16227009	GERVANCIA MARIA REIS DA SILVA	Agente penitenciário	P. GAMELEIRA LTDA	03.11.1998	21.04.1999	170

Finalidade:
APOSENTADORIA

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00801199 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
16227009	GERVANCIA MARIA REIS DA SILVA	Agente penitenciário	SJDH	Executivo/Estado	25.04.1990	08.04.1992

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00801620 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16358388	JORGE DOS SANTOS	Agente penitenciário	30.12.2023

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00801206 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16227009	GERVANCIA MARIA REIS DA SILVA	Agente penitenciário	P.TAQUIPE COMB. LTDA	03.05.1999	04.09.2002	1221

Finalidade:
APOSENTADORIA

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00801615 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16372669	ANTONIO JORGE ARAUJO LOPES	Agente penitenciário	24.04.2024

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00800830 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCELO SANTOS MORAES**, matrícula nº 92094005, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 17 de Junho de 2024 a 25 de Junho de 2024, substituir **MARCIA VALERIA DE NOVAIS**, matrícula nº 92074691, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

WALLISON OLIVEIRA TORRES
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RETIFICAÇÃO:

N a publicação do DOE de 14/06/2024, referente ao Resultado da Licitação Onde se lê: Total da Licitação:R\$ 132.359,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais)
Leias-se: Total da Licitação:R\$ 132.359,50 (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Paulo Sergio M Luz
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 62 DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar ROBERTA MORAES DA SILVA, matrícula 92093925, para responder pelo expediente da Coordenação de Licitação - Copel, desta Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB, nas faltas e impedimentos eventuais do Coordenador.

Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral

Portaria Nº 00801876 de 14 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear CLARISSA SOUZA LIMA PAMPONET, matrícula nº 92092387, para o cargo em comissão Coordenador II, símbolo DAS-3, do(a) COORDENAÇÃO DE AUDITORIAS E SUPERVISÕES, a partir de 11 de Junho de 2024.

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00801875 de 14 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear IVANA CARLA RAMACIOTI EVANGELISTA ORTINS, matrícula nº 92050183, para o cargo em comissão Coordenador II, símbolo DAS-3, do(a) COORD DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, a partir de 11 de Junho de 2024.

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria Nº 00801766 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEADES.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16273277	SILVIA CLAUDIA PINTO AZEVEDO	Assistente Social	10.09.2023

JOSE VIEIRA LEAL NETO
SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

Portaria Nº 00798399 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GABRIEL ANTONIO ROSARIO ROCHA**, matrícula nº 92086248, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2024 a 04 de Julho de 2024, substituir **VIVIANE RIBEIRO SOUZA CORREIA**, matrícula nº 92086026, no cargo Coordenador Técnico, do(a) DIRETORIA DE FINANÇAS.

JOSE VIEIRA LEAL NETO
SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

Portaria Nº 00801792 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEADES.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
21225210	ARLANE RODRIGUES MENDES	Técnico administrativo	22.12.2018

JOSE VIEIRA LEAL NETO
SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

Portaria Nº 00797525 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
21223278	ELIZABETE SOUZA ANDRADE	Assistente Social	08.05.2024	05.08.2024	90

JOSE VIEIRA LEAL NETO
SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

Portaria Nº 00799770 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
59111281	ROSANGELA COSTA DOS SANTOS	Técnico administrativo	SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	COORD PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Data da Publicação	

JOSE VIEIRA LEAL NETO
SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 027 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PROCESSO Nº 028.18997.2024.0001161-41.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de consolidar as propostas da 5ª Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, sistematizar as contribuições e elaborar a Política de CTI do Estado da Bahia.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ora constituído será composto pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA
Marcus de Almeida Gomes	74380661
Agnaldo Freire	92016304
Antônio Anderson Teixeira Cotrim	92104135
Diana Sampaio Melo	92097948
Fernanda Rodrigues Moraes	92011959
Luciana Nalim da Silva Menuchi	73528875
Luzia Macedo Lima Martins	92087656

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será responsável por:

- Promover estudos e análises necessários à elaboração do documento da Política de CTI da Bahia;
- Elaborar a proposta metodológica e o cronograma das etapas da construção do documento;
- Apresentação da minuta de sumário e solicitação de colaborações ao Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONCITECI;
- Sistematizar as propostas finais, originadas da 5ª Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Sugerir convite à consultores especialistas em CTI para colaborarem no texto a ser proposto.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho se reunirá semanalmente, em reuniões presenciais /remotas, nos espaços da SECTI ou do Parque Tecnológico.

Art. 5º - A participação dos integrantes do Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

André Pinho Joazeiro
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

EDITAL FAPESB/SECTI/SEPROMI Nº010/2024-AZEVICHE:INOVAÇÕES PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

O Governo do Estado do Estado da Bahia,por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB,Fundação de Direito Público vinculada à Secretaria de Ciência,Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia-SECTI e em parceria com a Secretaria de

Promoção da Igualdade Racial-SEPROMI,torna público o presente Edital e convidam empreendedores negros a apresentarem projetos de inovação nos termos aqui estabelecidos e em consonância,no que couber com os dispositivos da Lei Federal Nº10.973/04,com alterações da Lei Nº13.243/16,que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e da outras providências e da Lei Estadual Nº14.315/2021 e,no que couber,a Lei Estadual Nº9.433/05 e o Decreto Estadual Nº9.266/04,bem como,dos demais dispositivos legais e regulamentares vigentes devendo,ainda,obedecer às orientações dispostas no Manual do Pesquisador Outorgado <http://www.fapesb.ba.gov.br/download/manual-do-pesquisador-informacoes-e-orientacoes/?wpdmdl=5028>,disponível no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br).

1.PROPÓSITO

Estimular o empreendedorismo inovador para Povos e Comunidades Tradicionais,por meio da concessão de recursos de subvenção econômica(recursos não reembolsáveis),para geração de empresas de base tecnológica,a partir da transformação de ideias inovadoras em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos do estado da Bahia.

2.PRAZOS

Evento do Edital	Hora/Data-limite*
Lançamento do Edital	15/06/2024
Disponibilização do formulário eletrônico(FAP)	21/06/2024
Término do prazo para preenchimento/conclusão da proposta	21/08/2024
Divulgação do resultado da Etapa I-Ideias Inovadoras	18/10/2024
Submissão dos Projetos de empreendimentos Etapa II	25/10/2024 A 18/11/2024
Divulgação do resultado Final da Etapa II	17/01/2025
Comitê Avaliador	20/01/2025 A 27/01/2025
Divulgação do Resultado Final	A partir de 28/01/2025
Prazo para Constituição da Empresa e inserção de informações e documentos para contratação da Plataforma da FAPESB	Até 60 dias após a data de divulgação do resultado final
Contratação das propostas aprovadas	Até 90 dias a partir do resultado final

3.RECURSOS FINANCEIROS-Para este edital há o recurso no valor global de R\$3.300.000,00(três milhões e trezentos mil reais),provenientes do tesouro do estado da Bahia,por meio da Unidade Orçamentária 28.201-Fonte de Recursos 100-Projeto 19.571.301.5420-Apoio a Projeto de Competitividade Empresarial,despesas correntes,para os exercícios de 2024 e subsequentes e de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

4.INFORMAÇÕES ADICIONAIS-Eslarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidas na FAPESB pelo e-mail editalpct2023@fapesb.ba.gov.br e o edital deverá ser consultado no portal da FAPESB: <https://www.fapesb.ba.gov.br/>.

Endereço:FAPESB-Colina de São Lázaro,203-Federação; CEP40.210-720,Salvador-BA. Salvador,15de junho de2024.

Handerson Jorge Dourado Leite
Diretor Geral da FAPESB

EDITAL FAPESB/SECTI Nº008/2024-APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E DE POPULARIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS-EVENTOS/POPCIÊNCIAS RESULTADO PARCIAL DA ETAPA 1-ENQUADRAMENTO CALENDÁRIO 2

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB,no uso de suas atribuições,torna público o Resultado Parcial da Etapa 1-Enquadramento das propostas do CALENDÁRIO 2,submetidas ao Edital em epígrafe,disponível através do portal da FAPESB(<https://www.fapesb.ba.gov.br/>). Salvador,15de junho de2024.

Handerson Jorge Dourado Leite
Diretor Geral da Fapesb

Portaria nº079/2024

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB,no uso de suas atribuições,**RESOLVE**:

Prorrogar por mais 30(trinta)dias o prazo estipulado na Portaria nº070/2024,para apresentação do Relatório Conclusivo.

Salvador,14de junho de2024.

Handerson Jorge Dourado Leite
Diretor Geral

2º TERMO ADITIVO Nº242/2024 AO TERMO DE OUTORGA NºBOL0694/2023-ROXANA RUIZ BUENDÍA.SEI084.0508.2023.0002498-83.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 02meses,com início em01/06/2024 e término em31/07/2024,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

2º TERMO ADITIVO Nº159/2024 AO TERMO DE OUTORGA NºBOL0270/2020-ANA CARLA SOARES DA SILVA.SEI073.6819.2020.0003552-58.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 03meses,com início em01/07/2024 e término em30/09/2024.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado,Orientador,Coordenação do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0583/2024-ADELE SÁ MARTINS BELITARDO DE CARVALHO.SEI084.0508.2024.0001807-61.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:45meses,de01/06/2024a29/02/2028,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0667/2024-MARIANA MARCELINO SILVA ALVARES. SEI084.0508.2024.0001854-87.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:45meses,de01/06/2024a29/02/2028,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0671/2024-INGRID SAMPAIO SOUZA. SEI084.0508.2024.0001830-18.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:46meses,de01/06/2024a31/03/2028,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0572/2024-MARLENE MENDES SILVA. SEI073.6819.2024.0011794-49.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:45meses,de01/06/2024a29/02/2028,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0573/2024-IZABEL SANTOS PEREIRA. SEI072.4195.2024.0017532-01.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:44meses,de01/06/2024a31/01/2028,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0630/2024-GABRIEL MUNIZ DE SOUZA QUEIROZ. SEI084.0508.2024.0001778-91.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:45meses,de01/06/2024a29/02/2028,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0674/2024-GABRIELA DIAS DA SILVA. SEI073.6819.2024.0011179-23.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:37meses,de01/06/2024a30/06/2027,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0621/2024-SILVIA KARINA ALVES BARROS CARDOSO. SEI084.0508.2024.0001721-56.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:45meses,de01/06/2024a29/02/2028,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0596/2024-GLEICA MIRELA SALOMÃO SOARES. SEI084.0508.2024.0001831-91.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:45meses,de01/06/2024a29/02/2028,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0591/2024-AYLANA TEIXEIRA PIMENTEL CANTO. SEI084.0508.2024.0001861-14.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:38meses,de01/06/2024a31/07/2027,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0681/2024-TAILA TAMILLE DOS SANTOS. SEI084.0508.2024.0002299-56.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:45meses,de01/06/2024a29/02/2028,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0695/2024-JENIFFER GERALDINE PINHO SANTOS. SEI074.7054.2024.0031143-81.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:46 meses,de01/06/2024a31/03/2028,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0545/2024-ARTHUR ANTUNES DE SOUZA PINHO. SEI084.0508.2024.0001192-63.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:45meses,de01/06/2024a29/02/2028,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0697/2024-ARTHUR SILVA DE ARAÚJO. SEI084.0508.2024.0001878-54.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:09meses,de01/06/2024a28/02/2025,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0602/2024-ADRIANA DOS SANTOS SILVA. SEI084.0508.2024.0001739-85.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:45meses,de01/06/2024a29/02/2028,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0684/2024-IRAM SHANKEEL.SEI084.0508.2024.0001871-88. Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp. Correntes,Fonte100.Vigência:10meses,de01/06/2024a31/03/2025,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0698/2024-JÓYCIMARA FERREIRA BARRETO. SEI084.0508.2024.0001799-16.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:46meses,de01/06/2024a31/03/2028,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0686/2024-EUNICE GONÇALVES QUEIROZ. SEI084.0508.2024.0001851-34.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:45meses,de01/06/2024a29/02/2028,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0521/2024-JÉFERSON DA SILVA PEREIRA. SEI074.7054.2024.0019150-50.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:45meses,de01/06/2024a29/02/2028,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0661/2024-PAMELA OLIVEIRA ASSIS. SEI084.0508.2024.0001809-22.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:45meses,de01/06/2024a29/02/2028,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0687/2024-MANUEL JOÃO ANTÔNIO ALFREDO. SEI084.0508.2024.0001847-58.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:09meses,de01/06/2024a 28/02/2025,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Bolsista,Orientador,Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.



TERMO DE OUTORGA NºBOL0577/2024-LUCELIA AVELINO GOMES. SEI084.0508.2024.0001732-17. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 20 meses, de 01/06/2024 a 31/01/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0588/2024-MÊNCIO GONÇALVES PEREIRA. SEI084.0508.2024.0001822-08. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 13 meses, de 01/06/2024 a 30/06/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0551/2024-MURILO ADRIANO DE QUEIROZ. SEI084.0508.2024.0001518-25. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 14 meses, de 01/06/2024 a 31/07/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0673/2024-DANIEL BISPO DOS SANTOS. SEI084.0508.2024.0001293-15. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0665/2024-IVONE DA SILVA MACHADO. SEI084.0508.2024.0001802-56. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 14 meses, de 01/06/2024 a 31/07/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0631/2024-JOAB AUGUSTO MOREIRA. SEI084.0508.2024.0001911-18. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 14 meses, de 01/06/2024 a 31/07/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0685/2024-LUCIANA SANTOS FERREIRA DA SILVA. SEI084.0508.2024.0001813-17. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0659/2024-ANDERSON DIEGO PEREIRA DA SILVA. SEI084.0508.2024.0001725-80. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 09 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0608/2024-DAISY SOUZA SANTOS. SEI084.0508.2024.0001784-30. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0512/2024-ERICK WELBER REIS CRUZ. SEI084.0508.2024.0001202-70. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 15 meses, de 01/06/2024 a 31/08/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0690/2024-CHARILMA SANTOS SILVA. SEI074.7054.2024.0031157-86. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 09 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0647/2024-GABRIEL AMARAL SOUSA. SEI071.0130.2024.0012709-04. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 22 meses, de 01/06/2024 a 31/03/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0688/2024-CAROLINE CHERUBINI RODRIGUES. SEI072.4195.2024.0017717-99. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 10 meses, de 01/06/2024 a 31/03/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0540/2024-MIRIAM SANTOS PACHÉCO DE LIMA. SEI072.4195.2024.0017627-06. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0523/2024-CARLA ÁLLYSSA DE LIMA SILVA DOS SANTOS. SEI072.4195.2024.0017415-39. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 20 meses, de 01/06/2024 a 31/01/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0539/2024-LEVI CAIRES NASCIMENTO. SEI072.4195.2024.0017561-37. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 20 meses, de 01/06/2024 a 31/01/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0669/2024-ROSELI LEAL RIBEIRO. SEI084.0508.2024.0001867-00. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0529/2024-ANA CLÁUDIA PEREIRA SAMPAIO. SEI072.4195.2024.0017386-60. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 09 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0532/2024-VANILDA BATISTA RIBEIRO. SEI072.4195.2024.0018118-47. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 09 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0660/2024-ANABELL SYLVIA CASTRO. SEI084.0508.2024.0001816-51. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0627/2024-IASMIN NOGUEIRA BASTOS. SEI084.0508.2024.0001708-89. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0626/2024-JADE ALEXANDRE BELO REIS. SEI084.0508.2024.0001699-53. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0633/2024-LUCAS VINHÁTICO PONTES QUEIROZ. SEI084.0508.2024.0001781-97. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0625/2024-ENIO RAMOS SACRAMENTO. SEI084.0508.2024.0001773-87. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0629/2024-ELINALDO CORREIA DA SILVA. SEI084.0508.2024.0001868-82. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0544/2024-ROGER FARIAS DE BRITO. SEI072.4195.2024.0017731-47. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0579/2024-FLÁVIA VITÓRIA CARNEIRO MOURA. SEI071.3691.2024.0015034-25. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0538/2024-JOANNA KARINE GOMES DE OLIVEIRA. SEI072.4195.2024.0017554-16. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 20 meses, de 01/06/2024 a 31/01/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0530/2024-DÉBORA COSTA ASSUNÇÃO. SEI072.4195.2024.0017385-89. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 09 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0527/2024-LARISSA LIMA FREIRE DA SILVA. SEI072.4195.2024.0017381-55. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 20 meses, de 01/06/2024 a 31/01/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0542/2024-AILA COSTA DE SOUZA. SEI072.4195.2024.0018117-66. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 22 meses, de 01/06/2024 a 31/03/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0589/2024-GIOVANA ANDRADE DE JESUS OLIVEIRA. SEI084.0508.2024.0001828-95. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0543/2024-JÉSSICA LENE SOUSA DE MENEZES. SEI072.4195.2024.0017447-16. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0683/2024-PAULO ALEXANDRE TRINDADE FREIRE. SEI084.0508.2024.0001948-00. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 15 meses, de 01/06/2024 a 31/08/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0662/2024-PAULO RICARDO CARVALHO DOS SANTOS. SEI084.0508.2024.0001909-95. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0597/2024-JÚLIA STIFELMAN FREIRE ALVES. SEI084.0508.2024.0001849-10. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 14 meses, de 01/06/2024 a 31/07/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0509/2024-SÉRGIO DAVID FERREIRA CRUZ. SEI073.6819.2024.0011667-11. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0638/2024-STHEFFY HEVHELLING VILA VERDE SOUZA. SEI071.3704.2024.0014665-11. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0517/2024-MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS. SEI073.6819.2024.0012090-20. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 24 meses, de 01/06/2024 a 31/05/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0650/2024-THIAGO BATISTA LIVRAMENTO. SEI073.6819.2024.0011682-42. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 22 meses, de 01/06/2024 a 31/03/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0578/2024-EDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS. SEI074.7054.2024.0031158-67. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 09 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0533/2024-RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS. SEI072.4195.2024.0017550-84. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 20 meses, de 01/06/2024 a 31/01/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0646/2024-CAMILA ANDRADE FERREIRA DOS SANTOS. SEI071.3691.2024.0014781-37. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0689/2024-JENIFFER DE ANDRADE BRITO. SEI072.4195.2024.0017387-41. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 22 meses, de 01/06/2024 a 31/03/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0640/2024-AKCEL ALVES DA SILVA SANTOS. SEI071.3700.2024.0015838-96. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 22 meses, de 01/06/2024 a 31/03/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0652/2024-IAGO GEOVANE DAMASCENO FARIAS. SEI072.4195.2024.0017761-62. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 20 meses, de 01/06/2024 a 31/01/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0692/2024-ALLANA GOMES DA CONCEIÇÃO. SEI071.3691.2024.0014809-72. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 22 meses, de 01/06/2024 a 31/03/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0668/2024-MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO DE ARAUJO NOGUEIRA. SEI084.0508.2024.0001932-34. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0641/2024-TIAGO MEDEIROS NASCIMENTO. SEI071.3705.2024.0009643-11. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 22 meses, de 01/06/2024 a 31/03/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0679/2024-MARINA CAVALCANTI SANDE. SEI084.0508.2024.0001826-23. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0682/2024-ALINE CARVALHO. SEI084.0508.2024.0001504-20. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0550/2024-TAMIRES BATISTA DE SOUZA CORREIA. SEI084.0508.2024.0001503-49. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, de 01/06/2024 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2024. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e Outorgada.

TERMO DE OUTORGA NºCCE0053/2024, Pedido: 2164/2023-49.806.286 MATHEUS VINICIUS TEIXEIRA. SEI084.0496.2023.0003520-61. Objeto: Financiamento de Projeto de Pesquisa decorrente do Edital 003/2022-Centelha 2. Unidade Gestora 28.201P/A5420, Fonte 100/300 e 231/631. Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e Outorgada.

SECRETARIA DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TAC nº 72/2008

Considerando a Portaria nº 52, de 22 de maio de 2024, publicada no DOE de 24/05/2024, com fulcro no art. 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, resolve **Notificar BYI PROJETOS CULTURAIS LTDA no âmbito do Projeto: 3º FESTIVAL ÁFRICA BRASIL - LARGO DO PELOURINHO**, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento, integral ou parcelado, do valor de R\$ 171.957,67 (cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais, e sessenta e sete centavos), apurados no processo de Tomada de Contas nº **022.1476.2019.0001737-21**, ou no prazo de 10 (dez) dias, impugnar o valor apurado, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado na Rua Conselheiro Spinola, s/n - Barris CEP: 40.070-130 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

ANA ESTER BORGES

Reparação de Danos ao Erário

PORTARIA SECULT Nº 066, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 e Decreto nº 11.740/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o Plano Anual de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PAAR/PNAB do Estado da Bahia.

Parágrafo Único - Dados Gerais do Plano de Ação:

N.º do Plano de Ação: 30882120230003-015450

UF Ente Recebedor: BA

Ente Recebedor: Estado da Bahia

CNPJ Ente Recebedor: 13.937.032/0001-60

Fundo/Órgão Vinculado: Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT-BA

CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: 00.401.376/0001-08

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 110.062.160,10

Art. 2º - O Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc, poderá ser acessado na íntegra no site oficial da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia: <<https://www.ba.gov.br/cultura/>>

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de junho de 2024.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 83/2024

Processo nº 022.18152.2024.0003495-60. Proponente: Maria Clara de Abreu Medeiros da Silva. Objeto: Realização do Projeto "Bicho que Assopra: Evento Inter-Diáspora 2024", contemplado no Edital nº 1/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ **40.320,00** (quarenta mil trezentos e vinte reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 25/05/2025. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário de Cultura, o(a) Sr(a). Maria Clara de Abreu Medeiros da Silva - proponente. Data de assinatura 12/06/2024.

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 92/2024

Processo nº 022.18152.2024.0003523-58. Proponente: Amanda Oliveira dos Santos. Objeto: Realização do Projeto "Foto-diáspora: Circulação 2024", contemplado no Edital nº 1/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 03/04/2025. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário de Cultura, o(a) Sr(a). Amanda Oliveira dos Santos - proponente. Data de assinatura 12/06/2024.

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB / PORTARIA GAB N.º 94 /2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o expendido no bojo do processo sei n.º 054.4559.2023.0000762-10, resolve nomear Sara Gabriela Prado Mercês Lázaro, matrícula n.º 92119619, para integrar o Grupo de Trabalho para Construção de Normativa do Uso do Complexo do Teatro Castro Alves - TCA, prorrogando os trabalhos por 180 dias para conclusão.

SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO

PROCESSO SEI Nº: 062.1982.2024.0001077-03;

FINALIDADE: USO DA ÁREA EXTERNA DO MUSEU DE ARTE MODERNA DA BAHIA- MAM, NO DIA 23/06/2024, DAS 14:00 AS 22:00, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "SÃO JOÃO TERRAÍÁ".

ENDEREÇO: Av. Contorno, s/n, Dois de Julho, CEP: 40.301-110, nesta Capital;

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

VIGÊNCIA: 21 à 24/06/2024;

AUTORIZADO: AGMMP PUBLICIDADE E PROPOGANDA LTDA;

CNPJ: 49.319.3378/0001-55;

REPRESENTANTE: GABRIEL FONSECA SILVA;

AUTORIZANTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC/ MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO - DIRETOR DO IPAC EM EXERCÍCIO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 54/2024

Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS IRMÃOS SOARES LTDA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734,



de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0002281-19,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ad referendum do Plenário, à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS IRMÃOS SOARES LTDA., CNPJ nº 72.428.964/0015-41 e IE 217.344.748NO, instalada no município de Ipirá, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 99% (noventa e nove por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de calçados, com prazo de benefício contado a partir de 1º de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2032.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado e

b) nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de junho de 2024.

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 53/2024

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à PIRELLI PNEUS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0002368-04,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 10 (dez) meses, do período de julho/2024 a maio/2025, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à PIRELLI PNEUS LTDA., CNPJ nº 59.179.838/0028-57 e IE nº 004.539.298NO, através da Resolução nº 078/2012.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de abril de 2024.

122ª Reunião Ordinária do Desenvolve

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 55/2024

Habilita a UNIFRIO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0004030-25,
RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da UNIFRIO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 50.230.425/0001-65 e IE nº 206.639.509NO, instalada no município de Santo Antônio de Jesus, neste Estado, para produzir gôndola e ponta de gôndola, balcão de vidro, canto de gôndola, expositores diversos de metalon e MDF (madeira), canto de lastro, balcão, caixa, canto de vidro, conjunto bandeja para porta, expositor piso, lastro, montante porta paleta, ponta expositor, verdureiro lateral e central, kit longarina, fita led, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 01 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de abril de 2024.

122ª Reunião Ordinária do Desenvolve

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

Portaria Nº 00797972 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
70100683	RITA DE CASSIA MATOS RAMOS	Técnico administrativo	23.05.2024	21.07.2024	60

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 036, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SECRETARIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 077.1606.2024.0004401-38 bem como o disposto no art. 16 da Lei nº 11.471/2009 c/c o art. 10 da Lei nº 11.357/2009,

RESOLVE

Deferir o requerimento de Auxilio Funeral a favor de JANAIDES FONTES HONORATO SALGADO, responsável pelo custeio das despesas com o funeral do ex-servidor NOECI FERREIRA SALGADO, matrícula nº 77.638.662, falecido em 11/04/2024.

GABINETE DO SECRETARIO, em 11 de junho de 2024.

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Desenvolvimento Rural

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA CAR N.º 166/2024.

O DIRETOR DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições que lhe confere estatuto da Empresa.

RESOLVE :

Art. 1º - Prorrogar, por igual período, o prazo consignado na PORTARIA CAR N.º 86/2024 de 11 de abril de 2024, publicada no D.O.E. de 13/04/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador , 14 de Junho de 2024

Jeandro Laytynher Ribeiro

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA CAR N.º 167/2024.

O DIRETOR DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições que lhe confere estatuto da Empresa.

RESOLVE :

Art. 1º - ANULAR a PORTARIA CAR Nº 19/2024 de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, que designou os servidores IVAN LUÍS DE MOURA ITO, matrícula n.º 900313, JOÃO BATISTA RIOS JUNIOR, matrícula n.º 910335, PEDRO DE SOUZA SOARES, matrícula n.º 910380, para realizar a Tomada de Contas Especial do Convênio nº 038/2020, em decorrência da ausência da apresentação da prestação de contas.;

Art. 2º. Determinar a publicação desta anulação no Diário Oficial do Estado, para ciência de todos os interessados.

Art. 3º. Esta anulação entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador , 14 de Junho de 2024

Jeandro Laytynher Ribeiro

Diretor Presidente da CAR

RESUMO DE CONVENIO

Nº 242/2024 CONTRATANTES: CAR/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA CISUDOESTE..Município: Poções-BA; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE visando a implantação de passagem molhada, na comunidade rural de Duas Irmãs, no município de Manoel Vitorino; PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO. Fontes: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP.; Valor R\$ 1.122.361,85;Prazo: 365 dias. Assinatura: 14/06/2024

Nº 266/2024 CONTRATANTES: CAR/CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO..Município: Feira de Santana-BA; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando a cobertura da Feira Livre de Santanópolis, na sede do município; **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO**, Fontes: **128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA FUNCEP**.; Valor **R\$ 1.663.998,35**;Prazo: **365** dias. Assinatura: 14/06/2024

Nº 270/2024 CONTRATANTES: CAR/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MATA ATLANTICA - CIMA.Município: Camacan-BA; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando a construção de Galpão de Feira Livre; **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÃO**. Fontes: **128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP e/ou 328 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - EXERCÍCIO ANTERIOR**.; Valor **R\$ 1.034.191,20**;Prazo: **365** dias. Assinatura: 14/06/2024

Nº 271/2024 CONTRATANTES: CAR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA..Município: Ibicoara-BA; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando a Reforma do Mercado Municipal, na sede do município de Ibicoara; **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO**. Fonte: **128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP**..; Valor **R\$ 2.184.230,93**;Prazo: **365** dias. Assinatura: 14/06/2024

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 625/22.4 Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE A POBREZA**; MUNICÍPIO: Rio do Pires - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 02/07/2024. Assinatura: 13/06/2024

TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO PRAZO

Nº 009/2022.2 Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA BAIXA VERDE**..; Publicado no D.O.E. 12/06/2024, tornar sem efeito a publicação.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

Nº 028/22.2 Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE RURAL DE LAGOA DE DENTRO,CINZEIRO E ADJACENCIAS**..;MUNICÍPIO:Caetitê-Ba; Prazo: é por este aditado em **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de Fevereiro de 2024.Assinatura: 23/02/2024

Nº 036/22.2 Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO NOSSA SENHORA APARECIDA**..;MUNICÍPIO:Paripiranga-Ba; Prazo: é por este aditado em **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de Fevereiro de 2024.Assinatura: 19/02/2024

Nº 038/22.2 Convenientes: **CAR/SDR/ UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CANSANÇÃO,ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC**..;MUNICÍPIO:Paripiranga-Ba; Prazo: é por este aditado em **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de Fevereiro de 2024.Assinatura: 19/02/2024

Nº 042/22.2 Convenientes: **CAR/SDR/ COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E EXTRATIVISTA DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA** .;MUNICÍPIO:Monte Santo-Ba; Prazo: é por este aditado em **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de Março de 2024.Assinatura: 12/02/2024

Nº 045/22.2 Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE LAGOA DA PEDRA E REGIÃO CIRCUNVIZINHA,ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC** .;MUNICÍPIO :Paripiranga-Ba; Prazo: é por este aditado em **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de Fevereiro de 2024.Assinatura: 23/02/2024

Nº 047/22.2 Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÕES CMUNITARIAS DE OCUPANTES E ASSENTADOS DO SEMI ARIDO BAIANO-COASB ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC**; MUNICÍPIO:Senhor do Bonfim-Ba; Prazo: é por este aditado em **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de Fevereiro de 2024.Assinatura: 19/02/2024

Nº 048/22.2 Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E APICULTORES DA FAZENDA SANTARÉM**..;MUNICÍPIO:Casa Nova-Ba; Prazo: é por este aditado em **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de Março de 2024.Assinatura: 08/03/2024

Nº 053/22.2 Convenientes: **CAR/SDR/ ORGANIZAÇÃO MANDACARU DIGNIDADE E RESISTENCIA NO SERTÃO**..;MUNICÍPIO:Nordestina-Ba; Prazo: é por este aditado em **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de Março de 2024.Assinatura: 12/02/2024

Nº 055/22.2 Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS NOVA ESPERANÇA DO BAIXO SUL**..;MUNICÍPIO:Taperoá-Ba; Prazo: é por este aditado em **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de Fevereiro de 2024.Assinatura: 26/02/2024

Nº 056/22.2 Convenientes: **CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA JARDIM,ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC**; MUNICÍPIO:Presidente Janio Quadros-Ba; Prazo: é por este aditado em **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de Março de 2024.Assinatura: 12/03/2024

Nº 057/22.2 Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO PROGRESSISTA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO POVOADO SÃO MIGUEL E ADJACENCIAS**; MUNICÍPIO:Cansanção-Ba; Prazo: é por este aditado em **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de Março de 2024. Assinatura: 01/03/2024

Nº 059/22.2 Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE RAPOSA,ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC**..;MUNICÍPIO:Caldeirão Grande-Ba; Prazo: é por este aditado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 10 de Setembro de 2024.Assinatura: 08/09/2024

Nº 062/22.2 Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO LOURENÇO,ORGANIZAÇÃO**..;MUNICÍPIO:Riachão do Jacuípe-Ba; Prazo: é por este aditado em **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de Março de 2024.Assinatura: 18/03/2024

Nº 063/22.1 Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAES DA COMUNIDADE DO JUNCO-ASSCOJ**; MUNICÍPIO:Presidente Tancredo

Neves-Ba; Prazo: é por este aditado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 07 de Setembro de 2023.Assinatura: 05/09/2023

Nº 066/22.1 Convenientes: **CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DE MATA DO MILHO,ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC**; MUNICÍPIO:João Dourado-Ba; Prazo: é por este aditado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 20 de Setembro de 2023.Assinatura: 18/09/2023

Superintendência de Desenvolvimento Agrário – SDA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA RURAL DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DA BAHIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA RURAL DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº 75/2024, publicada no D.O.E do dia 04/06/2024, com fundamento nas disposições das Leis Estaduais n.ºs. 3.038 de 10.10.1972, 3.442 de 12.12.1975, 3.855 de 24.10.1980, Decretos Estaduais n.ºs 23.401/73 e 25.109/76, na Instrução Normativa Conjunta SDR/CDA/PGE nº 01/2021 que dispõe sobre o procedimento discriminatório em terras devolutas, e subsidiariamente na Lei federal nº 6.383 de 07.12.1976 no que couber, **CONVOCA** as seguintes pessoas: **Adriano Rodrigues da Silva, Francisca Edinalva Ferreira de Oliveira, Fabricio Kaluanã Oliveira Rodrigues, Janaina de Oliveira Rodrigues, Tauí Lucas de Oliveira, José Mayck de Oliveira, Antônio Ramos da Silva, Maria Erineide Rodrigues, Cauã de Oliveira, Edgar Ferreira de Oliveira, Eliane Rodrigues da Silva, Cauê Rodrigues dos Santos, Fabiane Maria da Silva, Henrique da Conceição da Silva, Esthela Júlia da Silva, Fabineide Maria do Nascimento, Girlane Rodrigues da Silva, Marcos Murilo do Nascimento de Sá, Tamires Raquel do Nascimento, Fernanda Fabineide do Nascimento Sá, João Marcos Pereira de Araújo, Gael Fernandes do Nascimento, Givaldo Sabino da Silva, Luara dos Santos Silva, Hugo Gabriel Santos da Silva, Luana dos Santos Silva, Luiz Fernandes do Nascimento, Naeli gama dos santos, José Amaro Ferreira, Marlene Maria dos Santos, Emerson Cauã Santos Silva, Givaneide Ramos dos Santos, Luane Ramos Galdino, Lorrana Vitória Ramos da Silva, Francisco Equinaldo Ferreira Oliveira, Wénia Bernardes da Silva, Weligton Thiago da Silva, Ruan Guilherme da Silva Ferreira, Thainá da Silva Ferreira, Elizangela Ferreira de Oliveira, Maria Izabelle de Oliveira Silva, Gabriel de Oliveira Silva, Cristovão Ferreira da Silva**, cônjuges e demais possesores, proprietários, arrendatários, confrontantes, ocupantes a qualquer título e ainda quanto incertos e desconhecidos que se julgarem com direito a qualquer porção de terra, na gleba denominada **Gleba Truka Tupan**, instaurado pela Portaria nº 117/2022, para a área de **345,7882ha**, localizado no município de Paulo Afonso/BA, cuja descrição do perímetro inicia-se no vértice APTS-M-2346 de coordenadas 9°24'40.851" S e 38°17'33.188" W, situado nos limites da ESTRADA VICINAL, QUE LIGA JUÁ A XANGÓ, e nos limites do(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO deste, segue confrontando com o(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes e distâncias 124°51'35" e 517,56 m até o vértice APTS-M-2186 de coordenadas 9°24'50.480" S e 38°17'19.269" W, 111°4'26" e 360,29 m até o vértice APTS-M-2132 de coordenadas 9°24'54.697" S e 38°17'8.250" W, 161°5'26" e 112,99 m até o vértice APTS-M-2152 de coordenadas 9°24'58.176" S e 38°17'7.050" W, situado nos limites do(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO e nos limites do(a) Jair deste, segue confrontando com o(a) Jair, com os seguintes azimutes e distâncias 183°7'26" e 107,39 m até o vértice APTS-M-2136 de coordenadas 9°25'1.666" S e 38°17'7.242" W, 85°30'16" e 133,74 m até o vértice APTS-P-4118 de coordenadas 9°25'1.325" S e 38°17'2.872" W, 88°23'7" e 126,66 m até o vértice APTS-M-2159 de coordenadas 9°25'1.209" S e 38°16'58.722" W, situado nos limites do(a) Jair e nos limites do(a) MARIA APARECIDA NUNES DE SOUZA deste, segue confrontando com o(a) MARIA APARECIDA NUNES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias 80°21'9" e 130,38 m até o vértice APTS-M-1714 de coordenadas 9°25'0.498" S e 38°16'54.509" W, situado nos limites do(a) MARIA APARECIDA NUNES DE SOUZA e nos limites da ESTRADA VICINAL deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias 74°15'57" e 4,53 m até o vértice APTS-M-1715 de coordenadas 9°25'0.458" S e 38°16'54.366" W, 7°36'7" e 27,90 m até o vértice APTS-P-4117 de coordenadas 9°24'59.558" S e 38°16'54.245" W, 0°3'5" e 97,95 m até o vértice APTS-P-4111 de coordenadas 9°24'56.370" S e 38°16'54.242" W, 13°3'32" e 73,71 m até o vértice APTS-P-4116 de coordenadas 9°24'54.033" S e 38°16'53.696" W, 31°49'24" e 6,65 m até o vértice APTS-M-1716 de coordenadas 9°24'53.849" S e 38°16'53.581" W, 73°21'30" e 46,46 m até o vértice VHTT-M-7037 de coordenadas 9°24'53.416" S e 38°16'52.122" W, 85°21'26" e 154,55 m até o vértice APTS-P-4115 de coordenadas 9°24'53.009" S e 38°16'47.073" W, 83°2'49" e 150,54 m até o vértice APTS-P-4110 de coordenadas 9°24'52.416" S e 38°16'42.175" W, 66°54'6" e 324,49 m até o vértice APTS-P-4114 de coordenadas 9°24'48.273" S e 38°16'32.392" W, 78°38'47" e 69,46 m até o vértice ATPTSP-4113 de coordenadas 9°24'47.828" S e 38°16'30.160" W, 122°25'20" e 61,37 m até o vértice APTS-P-4109 de coordenadas 9°24'48.899" S e 38°16'28.462" W, 120°44'41" e 101,21 m até o vértice VHTT-M-7036 de coordenadas 9°24'50.583" S e 38°16'25.611" W, 116°18'29" e 99,76 m até o vértice APTS-P-4112 de coordenadas 9°24'52.022" S e 38°16'22.680" W, 113°51'2" e 92,17 m até o vértice APTS-P-4108 de coordenadas 9°24'53.235" S e 38°16'19.917" W, 109°32'28" e 132,09 m até o vértice VHTT-M-7035 de coordenadas 9°24'54.673" S e 38°16'15.837" W, 108°26'23" e 139,00 m até o vértice APTS-P-4152 de coordenadas 9°24'56.104" S e 38°16'11.515" W, 114°14'52" e 197,96 m até o vértice APTS-M-2488 de coordenadas 9°24'58.750" S e 38°16'5.599" W, 166°20'42" e 16,28 m até o vértice APTS-M-2240 de coordenadas 9°24'59.265" S e 38°16'5.473" W, 90°38'28" e 21,97 m até o vértice APTS-P-4151 de coordenadas 9°24'59.273" S e 38°16'4.753" W, 115°9'25" e 50,09 m até o vértice APTS-P-4150 de coordenadas 9°24'59.966" S e 38°16'3.267" W, 110°52'39" e 190,37 m até o vértice APTS-P-4148 de coordenadas 9°25'2.174" S e 38°15'57.437" W, 113°26'56" e 6,72 m até o vértice APTS-P-4149 de coordenadas 9°25'2.261" S e 38°15'57.235" W, 109°52'43" e 34,52 m até o vértice APTS-M-2907 de coordenadas 9°25'2.643" S e 38°15'56.171" W, situado nos limites da ESTRADA VICINAL e nos limites do(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO deste,



segue confrontando com o(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes e distâncias 173°30'6" e 236,13 m até o vértice ATPS-P-4147 de coordenadas 9°25'10.279" S e 38°15'55.295" W, 174°14'17" e 143,72 m até o vértice ATPS-M-2123 de coordenadas 9°25'14.933" S e 38°15'54.822" W, 187°46'29" e 19,78 m até o vértice ATPS-V-807 de coordenadas 9°25'15.575" S e 38°15'54.919" W, situado nos limites do(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO e nos limites, ÁREA DE CONCESSÃO DA UHE-PAULO AFONSO IV, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias 330°59'28" e 4,22 m até o vértice ATPS-V-806 de coordenadas 9°25'15.455" S e 38°15'54.986" W, 325°51'33" e 6,91 m até o vértice ATPS-V-805 de coordenadas 9°25'15.269" S e 38°15'55.113" W, 321°36'2" e 4,08 m até o vértice ATPS-V-804 de coordenadas 9°25'15.165" S e 38°15'55.196" W, 319°4'11" e 8,34 m até o vértice ATPS-V-803 de coordenadas 9°25'14.960" S e 38°15'55.375" W, 322°19'1" e 3,50 m até o vértice ATPS-V-802 de coordenadas 9°25'14.870" S e 38°15'55.445" W, 328°20'1" e 3,43 m até o vértice ATPS-V-801 de coordenadas 9°25'14.775" S e 38°15'55.504" W, 338°3'35" e 4,74 m até o vértice ATPS-V-800 de coordenadas 9°25'14.632" S e 38°15'55.562" W, 345°56'35" e 3,77 m até o vértice ATPS-V-799 de coordenadas 9°25'14.513" S e 38°15'55.592" W, 353°30'44" e 5,14 m até o vértice ATPS-V-798 de coordenadas 9°25'14.347" S e 38°15'55.611" W, 358°13'9" e 5,91 m até o vértice ATPS-V-797 de coordenadas 9°25'14.155" S e 38°15'55.617" W, 351°56'34" e 12,42 m até o vértice ATPS-V-796 de coordenadas 9°25'13.755" S e 38°15'55.674" W, 208°55'58" e 3,72 m até o vértice ATPS-V-795 de coordenadas 9°25'13.861" S e 38°15'55.733" W, 191°5'14" e 4,61 m até o vértice ATPS-V-794 de coordenadas 9°25'14.008" S e 38°15'55.762" W, 188°32'40" e 10,07 m até o vértice ATPS-V-793 de coordenadas 9°25'14.332" S e 38°15'55.811" W, 191°58'4" e 12,67 m até o vértice ATPS-V-792 de coordenadas 9°25'14.735" S e 38°15'55.897" W, 189°10'43" e 5,17 m até o vértice ATPS-V-791 de coordenadas 9°25'14.901" S e 38°15'55.924" W, 195°55'23" e 3,01 m até o vértice ATPS-V-790 de coordenadas 9°25'14.995" S e 38°15'55.951" W, 209°53'48" e 3,37 m até o vértice ATPS-V-789 de coordenadas 9°25'15.090" S e 38°15'56.006" W, 225°9'23" e 3,49 m até o vértice ATPS-V-788 de coordenadas 9°25'15.170" S e 38°15'56.087" W, 240°28'13" e 3,93 m até o vértice ATPS-V-787 de coordenadas 9°25'15.233" S e 38°15'56.199" W, 260°44'47" e 4,21 m até o vértice ATPS-V-786 de coordenadas 9°25'15.255" S e 38°15'56.335" W, 273°5'12" e 6,85 m até o vértice ATPS-V-785 de coordenadas 9°25'15.243" S e 38°15'56.559" W, 282°17'59" e 7,94 m até o vértice ATPS-V-784 de coordenadas 9°25'15.188" S e 38°15'56.813" W, 262°41'43" e 5,08 m até o vértice ATPS-V-783 de coordenadas 9°25'15.209" S e 38°15'56.978" W, 250°23'36" e 7,42 m até o vértice ATPS-V-782 de coordenadas 9°25'15.290" S e 38°15'57.207" W, 258°50'11" e 4,61 m até o vértice ATPS-V-781 de coordenadas 9°25'15.319" S e 38°15'57.355" W, 266°9'28" e 4,59 m até o vértice ATPS-V-780 de coordenadas 9°25'15.329" S e 38°15'57.505" W, 272°16'9" e 3,88 m até o vértice ATPS-V-779 de coordenadas 9°25'15.324" S e 38°15'57.632" W, 287°11'8" e 4,47 m até o vértice ATPS-V-778 de coordenadas 9°25'15.281" S e 38°15'57.772" W, 294°16'25" e 5,46 m até o vértice ATPS-V-777 de coordenadas 9°25'15.208" S e 38°15'57.935" W, 203°29'3" e 2,68 m até o vértice ATPS-V-776 de coordenadas 9°25'15.288" S e 38°15'57.970" W, 140°43'47" e 3,38 m até o vértice ATPS-V-775 de coordenadas 9°25'15.373" S e 38°15'57.900" W, 121°26'47" e 5,01 m até o vértice ATPS-V-774 de coordenadas 9°25'15.458" S e 38°15'57.760" W, 115°32'53" e 3,99 m até o vértice ATPS-V-773 de coordenadas 9°25'15.514" S e 38°15'57.642" W, 111°52'24" e 13,78 m até o vértice ATPS-V-772 de coordenadas 9°25'15.681" S e 38°15'57.223" W, 118°11'22" e 3,78 m até o vértice ATPS-V-771 de coordenadas 9°25'15.739" S e 38°15'57.114" W, 132°39'39" e 3,90 m até o vértice ATPS-V-770 de coordenadas 9°25'15.825" S e 38°15'57.020" W, 146°48'31" e 4,74 m até o vértice ATPS-V-769 de coordenadas 9°25'15.954" S e 38°15'56.935" W, 156°29'37" e 3,52 m até o vértice ATPS-V-768 de coordenadas 9°25'16.059" S e 38°15'56.889" W, 163°59'52" e 2,88 m até o vértice ATPS-V-767 de coordenadas 9°25'16.149" S e 38°15'56.863" W, 166°56'34" e 6,75 m até o vértice ATPS-V-766 de coordenadas 9°25'16.363" S e 38°15'56.813" W, 163°24'58" e 3,85 m até o vértice ATPS-V-765 de coordenadas 9°25'16.483" S e 38°15'56.777" W, 161°3'27" e 28,86 m até o vértice ATPS-V-764 de coordenadas 9°25'17.371" S e 38°15'56.470" W, 166°47'43" e 5,21 m até o vértice ATPS-V-763 de coordenadas 9°25'17.536" S e 38°15'56.431" W, 171°32'39" e 7,68 m até o vértice ATPS-V-762 de coordenadas 9°25'17.783" S e 38°15'56.394" W, 169°27'24" e 3,00 m até o vértice ATPS-V-761 de coordenadas 9°25'17.879" S e 38°15'56.376" W, 161°49'41" e 4,01 m até o vértice ATPS-V-760 de coordenadas 9°25'18.003" S e 38°15'56.335" W, 148°7'59" e 3,87 m até o vértice ATPS-V-759 de coordenadas 9°25'18.110" S e 38°15'56.268" W, 131°36'23" e 3,80 m até o vértice ATPS-V-758 de coordenadas 9°25'18.192" S e 38°15'56.175" W, 117°46'38" e 3,76 m até o vértice ATPS-V-757 de coordenadas 9°25'18.249" S e 38°15'56.066" W, 105°9'38" e 5,41 m até o vértice ATPS-V-756 de coordenadas 9°25'18.295" S e 38°15'55.895" W, 112°22'48" e 5,25 m até o vértice ATPS-V-755 de coordenadas 9°25'18.360" S e 38°15'55.736" W, 134°24'21" e 4,66 m até o vértice ATPS-V-754 de coordenadas 9°25'18.466" S e 38°15'55.627" W, 186°14'58" e 7,58 m até o vértice ATPS-V-753 de coordenadas 9°25'18.711" S e 38°15'55.654" W, 188°4'40" e 3,26 m até o vértice ATPS-V-752 de coordenadas 9°25'18.816" S e 38°15'55.669" W, 176°19'19" e 3,33 m até o vértice ATPS-V-751 de coordenadas 9°25'18.924" S e 38°15'55.662" W, 170°15'12" e 8,11 m até o vértice ATPS-V-750 de coordenadas 9°25'19.184" S e 38°15'55.617" W, 261°23'19" e 4,11 m até o vértice ATPS-V-749 de coordenadas 9°25'19.204" S e 38°15'55.750" W, 259°0'33" e 4,35 m até o vértice ATPS-V-748 de coordenadas 9°25'19.231" S e 38°15'55.890" W, 249°0'43" e 4,81 m até o vértice ATPS-V-747 de coordenadas 9°25'19.287" S e 38°15'56.037" W, 240°12'3" e 9,22 m até o vértice ATPS-V-746 de coordenadas 9°25'19.436" S e 38°15'56.299" W, 245°16'15" e 4,34 m até o vértice ATPS-V-745 de coordenadas 9°25'19.495" S e 38°15'56.428" W, 256°13'2" e 4,90 m até o vértice ATPS-V-744 de coordenadas 9°25'19.533" S e 38°15'56.584" W, 264°48'31" e 4,08 m até o vértice ATPS-V-743 de coordenadas 9°25'19.545" S e 38°15'56.717" W, 271°23'53" e 5,04 m até o vértice ATPS-V-742 de coordenadas 9°25'19.541" S e 38°15'56.882" W, 275°47'29" e 4,27 m até o vértice ATPS-V-741 de coordenadas 9°25'19.527" S e 38°15'57.021" W, 278°32'52" e 10,34 m até o vértice ATPS-V-740 de coordenadas 9°25'19.477" S e 38°15'57.356" W, 276°55'12" e 6,89 m até o vértice ATPS-V-739 de coordenadas 9°25'19.450" S e 38°15'57.580" W, 275°33'20" e 10,80 m até o vértice ATPS-V-738 de coordenadas 9°25'19.416" S e 38°15'57.932" W, 270°52'51" e 4,00 m até o vértice ATPS-V-737 de coordenadas 9°25'19.414" S e 38°15'58.063" W, 263°11'12" e 5,44 m até o vértice ATPS-V-736 de coordenadas 9°25'19.435" S e 38°15'58.240" W, 255°57'55" e 4,44 m até o vértice ATPS-V-735 de coordenadas 9°25'19.470" S e 38°15'58.381" W, 251°4'9" e 4,45 m até o vértice ATPS-V-734 de coordenadas 9°25'19.517" S e 38°15'58.519" W, 248°42'29" e 10,58 m até o vértice ATPS-V-733 de coordenadas 9°25'19.642" S e 38°15'58.842" W, 253°31'17" e 5,09 m até o vértice ATPS-V-732 de coordenadas 9°25'19.689" S e 38°15'59.002"

W, 260°31'4" e 6,34 m até o vértice ATPS-V-731 de coordenadas 9°25'19.723" S e 38°15'59.207" W, 266°21'48" e 12,60 m até o vértice ATPS-V-730 de coordenadas 9°25'19.749" S e 38°15'59.619" W, 259°37'27" e 4,10 m até o vértice ATPS-V-729 de coordenadas 9°25'19.773" S e 38°15'59.751" W, 253°6'21" e 4,02 m até o vértice ATPS-V-728 de coordenadas 9°25'19.811" S e 38°15'59.877" W, 245°1'35" e 8,08 m até o vértice ATPS-V-727 de coordenadas 9°25'19.922" S e 38°16'0.117" W, 247°34'52" e 10,24 m até o vértice ATPS-V-726 de coordenadas 9°25'20.049" S e 38°16'0.427" W, 249°29'54" e 7,72 m até o vértice ATPS-V-725 de coordenadas 9°25'20.137" S e 38°16'0.664" W, 250°54'19" e 7,24 m até o vértice ATPS-V-724 de coordenadas 9°25'20.214" S e 38°16'0.888" W, 253°27'44" e 22,90 m até o vértice ATPS-V-723 de coordenadas 9°25'20.426" S e 38°16'1.607" W, 251°0'44" e 18,05 m até o vértice ATPS-V-722 de coordenadas 9°25'20.617" S e 38°16'2.166" W, 252°34'27" e 7,39 m até o vértice ATPS-V-721 de coordenadas 9°25'20.689" S e 38°16'2.397" W, 255°3'36" e 11,09 m até o vértice ATPS-V-720 de coordenadas 9°25'20.782" S e 38°16'2.748" W, 256°19'44" e 20,42 m até o vértice ATPS-V-719 de coordenadas 9°25'20.939" S e 38°16'3.398" W, 251°26'37" e 4,15 m até o vértice ATPS-V-718 de coordenadas 9°25'20.982" S e 38°16'3.527" W, 248°15'35" e 9,79 m até o vértice ATPS-V-717 de coordenadas 9°25'21.100" S e 38°16'3.825" W, 254°25'4" e 4,12 m até o vértice ATPS-V-716 de coordenadas 9°25'21.136" S e 38°16'3.955" W, 260°59'18" e 3,93 m até o vértice ATPS-V-715 de coordenadas 9°25'21.156" S e 38°16'4.082" W, 267°32'47" e 2,87 m até o vértice ATPS-V-714 de coordenadas 9°25'21.160" S e 38°16'4.176" W, 271°12'50" e 2,90 m até o vértice ATPS-V-713 de coordenadas 9°25'21.158" S e 38°16'4.271" W, 273°36'6" e 2,94 m até o vértice ATPS-V-712 de coordenadas 9°25'21.152" S e 38°16'4.367" W, 277°27'5" e 4,74 m até o vértice ATPS-V-711 de coordenadas 9°25'21.132" S e 38°16'4.521" W, 280°3'52" e 8,09 m até o vértice ATPS-V-710 de coordenadas 9°25'21.086" S e 38°16'4.782" W, 278°11'12" e 6,04 m até o vértice ATPS-V-709 de coordenadas 9°25'21.058" S e 38°16'4.978" W, 291°2'51" e 4,02 m até o vértice ATPS-V-708 de coordenadas 9°25'21.011" S e 38°16'5.101" W, 312°21'28" e 3,06 m até o vértice ATPS-V-707 de coordenadas 9°25'20.944" S e 38°16'5.175" W, 309°13'13" e 6,03 m até o vértice ATPS-V-706 de coordenadas 9°25'20.820" S e 38°16'5.328" W, 205°34'16" e 6,58 m até o vértice ATPS-V-705 de coordenadas 9°25'21.013" S e 38°16'5.421" W, 197°48'40" e 3,29 m até o vértice ATPS-V-704 de coordenadas 9°25'21.115" S e 38°16'5.454" W, 205°39'50" e 4,23 m até o vértice ATPS-V-703 de coordenadas 9°25'21.239" S e 38°16'5.514" W, 219°59'19" e 4,13 m até o vértice ATPS-V-702 de coordenadas 9°25'21.342" S e 38°16'5.601" W, 231°24'2" e 3,20 m até o vértice ATPS-V-701 de coordenadas 9°25'21.407" S e 38°16'5.683" W, 252°50'16" e 4,79 m até o vértice ATPS-V-700 de coordenadas 9°25'21.453" S e 38°16'5.833" W, 290°21'21" e 8,66 m até o vértice ATPS-V-699 de coordenadas 9°25'21.355" S e 38°16'6.099" W, 280°23'41" e 8,35 m até o vértice ATPS-V-698 de coordenadas 9°25'21.306" S e 38°16'6.368" W, 274°36'21" e 8,42 m até o vértice ATPS-V-697 de coordenadas 9°25'21.284" S e 38°16'6.643" W, 283°4'59" e 2,85 m até o vértice ATPS-V-696 de coordenadas 9°25'21.263" S e 38°16'6.734" W, 302°0'30" e 5,22 m até o vértice ATPS-V-695 de coordenadas 9°25'21.173" S e 38°16'6.879" W, 321°29'60" e 7,50 m até o vértice ATPS-V-694 de coordenadas 9°25'20.982" S e 38°16'7.032" W, 294°44'35" e 3,97 m até o vértice ATPS-V-693 de coordenadas 9°25'20.928" S e 38°16'7.150" W, 268°22'29" e 6,50 m até o vértice ATPS-V-692 de coordenadas 9°25'20.934" S e 38°16'7.363" W, 277°20'5" e 4,09 m até o vértice ATPS-V-691 de coordenadas 9°25'20.917" S e 38°16'7.496" W, 291°15'38" e 4,32 m até o vértice ATPS-V-690 de coordenadas 9°25'20.866" S e 38°16'7.628" W, 299°11'5" e 8,32 m até o vértice ATPS-V-689 de coordenadas 9°25'20.734" S e 38°16'7.866" W, 296°39'18" e 11,03 m até o vértice ATPS-V-688 de coordenadas 9°25'20.573" S e 38°16'8.189" W, 299°23'52" e 7,95 m até o vértice ATPS-V-687 de coordenadas 9°25'20.446" S e 38°16'8.416" W, 289°24'6" e 5,92 m até o vértice ATPS-V-686 de coordenadas 9°25'20.382" S e 38°16'8.599" W, 274°13'9" e 8,36 m até o vértice ATPS-V-685 de coordenadas 9°25'20.362" S e 38°16'8.872" W, 276°56'3" e 6,37 m até o vértice ATPS-V-684 de coordenadas 9°25'20.337" S e 38°16'9.079" W, 279°6'47" e 6,99 m até o vértice ATPS-V-683 de coordenadas 9°25'20.301" S e 38°16'9.305" W, 280°47'25" e 13,30 m até o vértice ATPS-V-682 de coordenadas 9°25'20.220" S e 38°16'9.733" W, 288°42'57" e 10,44 m até o vértice ATPS-V-681 de coordenadas 9°25'20.111" S e 38°16'10.057" W, 294°30'51" e 3,56 m até o vértice ATPS-V-680 de coordenadas 9°25'20.063" S e 38°16'10.163" W, 300°5'36" e 3,74 m até o vértice ATPS-V-679 de coordenadas 9°25'20.002" S e 38°16'10.269" W, 303°43'38" e 3,27 m até o vértice ATPS-V-678 de coordenadas 9°25'19.943" S e 38°16'10.358" W, 307°0'19" e 3,01 m até o vértice ATPS-V-677 de coordenadas 9°25'19.879" S e 38°16'10.443" W, 313°12'24" e 4,36 m até o vértice ATPS-V-676 de coordenadas 9°25'19.782" S e 38°16'10.547" W, 318°32'18" e 5,21 m até o vértice ATPS-V-675 de coordenadas 9°25'19.655" S e 38°16'10.660" W, 325°54'59" e 4,19 m até o vértice ATPS-V-674 de coordenadas 9°25'19.542" S e 38°16'10.737" W, 338°24'42" e 4,40 m até o vértice ATPS-V-673 de coordenadas 9°25'19.409" S e 38°16'10.790" W, 351°27'30" e 3,70 m até o vértice ATPS-V-672 de coordenadas 9°25'19.290" S e 38°16'10.808" W, 5°3'59" e 3,46 m até o vértice ATPS-V-671 de coordenadas 9°25'19.178" S e 38°16'10.798" W, 15°29'44" e 6,28 m até o vértice ATPS-V-670 de coordenadas 9°25'18.981" S e 38°16'10.743" W, 14°6'3" e 8,02 m até o vértice ATPS-V-669 de coordenadas 9°25'18.728" S e 38°16'10.679" W, 8°21'4" e 3,57 m até o vértice ATPS-V-668 de coordenadas 9°25'18.613" S e 38°16'10.662" W, 352°49'12" e 4,15 m até o vértice ATPS-V-667 de coordenadas 9°25'18.479" S e 38°16'10.679" W, 332°11'15" e 3,34 m até o vértice ATPS-V-666 de coordenadas 9°25'18.383" S e 38°16'10.730" W, 317°41'23" e 3,99 m até o vértice ATPS-V-665 de coordenadas 9°25'18.287" S e 38°16'10.818" W, 302°48'77" e 4,54 m até o vértice ATPS-V-664 de coordenadas 9°25'18.207" S e 38°16'10.943" W, 290°7'48" e 8,49 m até o vértice ATPS-V-663 de coordenadas 9°25'18.112" S e 38°16'11.204" W, 299°47'47" e 3,59 m até o vértice ATPS-V-662 de coordenadas 9°25'18.054" S e 38°16'11.306" W, 306°16'37" e 4,47 m até o vértice ATPS-V-661 de coordenadas 9°25'17.968" S e 38°16'11.424" W, 310°8'28" e 9,82 m até o vértice ATPS-V-660 de coordenadas 9°25'17.762" S e 38°16'11.670" W, 307°51'1" e 4,91 m até o vértice ATPS-V-659 de coordenadas 9°25'17.664" S e 38°16'11.797" W, 305°2'14" e 3,01 m até o vértice ATPS-V-658 de coordenadas 9°25'17.421" S e 38°16'12.146" W, 302°34'13" e 9,71 m até o vértice ATPS-V-657 de coordenadas 9°25'17.251" S e 38°16'12.414" W, 300°7'27" e 7,41 m até o vértice ATPS-V-656 de coordenadas 9°25'17.130" S e 38°16'12.624" W, 297°30'49" e 4,99 m até o vértice ATPS-V-655 de coordenadas 9°25'17.055" S e 38°16'12.769" W, 291°43'19" e 2,99 m até o vértice ATPS-V-654 de coordenadas 9°25'17.019" S e 38°16'12.860" W, 287°28'4" e 6,66 m até o vértice ATPS-V-653 de coordenadas 9°25'16.954" S e 38°16'13.068" W, 295°56'27" e 4,01 m até o vértice ATPS-V-652 de coordenadas 9°25'16.897" S e 38°16'13.186" W, 308°22'7" e 6,19 m até o vértice ATPS-V-651 de coordenadas 9°25'16.772" S e 38°16'13.345" W, 268°13'56" e 2,99 m até o vértice ATPS-V-650 de coordenadas 9°25'16.775" S e 38°16'13.443" W, 165°57'9" e 4,02 m até o vértice ATPS-V-649 de coordenadas 9°25'16.902"



S e 38°16'13.411" W, 141°20'37" e 2,83 m até o vértice ATPS-V-648 de coordenadas 9°25'16.974" S e 38°16'13.353" W, 134°32'27" e 11,26 m até o vértice ATPS-V-647 de coordenadas 9°25'17.231" S e 38°16'13.090" W, 143°56'16" e 3,42 m até o vértice ATPS-V-646 de coordenadas 9°25'17.321" S e 38°16'13.024" W, 162°28'29" e 8,41 m até o vértice ATPS-V-645 de coordenadas 9°25'17.582" S e 38°16'12.941" W, 208°46'5" e 2,98 m até o vértice ATPS-V-644 de coordenadas 9°25'17.667" S e 38°16'12.988" W, 246°39'10" e 4,19 m até o vértice ATPS-V-643 de coordenadas 9°25'17.721" S e 38°16'13.114" W, 270°56'59" e 5,56 m até o vértice ATPS-V-642 de coordenadas 9°25'17.718" S e 38°16'13.296" W, 288°17'49" e 6,46 m até o vértice ATPS-V-641 de coordenadas 9°25'17.652" S e 38°16'13.497" W, 283°30'59" e 4,87 m até o vértice ATPS-V-640 de coordenadas 9°25'17.615" S e 38°16'13.652" W, 280°22'29" e 3,75 m até o vértice ATPS-V-639 de coordenadas 9°25'17.593" S e 38°16'13.773" W, 277°33'31" e 3,97 m até o vértice ATPS-V-638 de coordenadas 9°25'17.576" S e 38°16'13.902" W, 274°59'1" e 3,89 m até o vértice ATPS-V-637 de coordenadas 9°25'17.565" S e 38°16'14.029" W, 271°30'7" e 9,37 m até o vértice ATPS-V-636 de coordenadas 9°25'17.557" S e 38°16'14.336" W, 268°14'5" e 16,98 m até o vértice ATPS-V-635 de coordenadas 9°25'17.574" S e 38°16'14.892" W, 263°11'5" e 5,44 m até o vértice ATPS-V-634 de coordenadas 9°25'17.595" S e 38°16'15.069" W, 254°53'29" e 3,07 m até o vértice ATPS-V-633 de coordenadas 9°25'17.621" S e 38°16'15.166" W, 247°58'32" e 8,03 m até o vértice ATPS-V-632 de coordenadas 9°25'17.719" S e 38°16'15.410" W, 252°52'54" e 3,86 m até o vértice ATPS-V-631 de coordenadas 9°25'17.756" S e 38°16'15.531" W, 257°40'52" e 7,06 m até o vértice ATPS-V-630 de coordenadas 9°25'17.805" S e 38°16'15.757" W, 263°28'12" e 8,11 m até o vértice ATPS-V-629 de coordenadas 9°25'17.835" S e 38°16'16.021" W, 272°0'3" e 4,40 m até o vértice ATPS-V-628 de coordenadas 9°25'17.830" S e 38°16'16.165" W, 278°53'26" e 3,18 m até o vértice ATPS-V-627 de coordenadas 9°25'17.814" S e 38°16'16.268" W, 282°43'57" e 6,41 m até o vértice ATPS-V-626 de coordenadas 9°25'17.768" S e 38°16'16.473" W, 280°16'23" e 3,10 m até o vértice ATPS-V-625 de coordenadas 9°25'17.750" S e 38°16'16.573" W, 274°39'2" e 3,03 m até o vértice ATPS-V-624 de coordenadas 9°25'17.742" S e 38°16'16.672" W, 264°5'15" e 3,28 m até o vértice ATPS-V-623 de coordenadas 9°25'17.753" S e 38°16'16.779" W, 250°29'11" e 3,50 m até o vértice ATPS-V-622 de coordenadas 9°25'17.791" S e 38°16'16.887" W, 238°7'52" e 2,91 m até o vértice ATPS-V-621 de coordenadas 9°25'17.841" S e 38°16'16.968" W, 231°22'57" e 3,40 m até o vértice ATPS-V-620 de coordenadas 9°25'17.910" S e 38°16'17.055" W, 227°54'9" e 8,39 m até o vértice ATPS-V-619 de coordenadas 9°25'18.093" S e 38°16'17.259" W, 230°50'19" e 10,90 m até o vértice ATPS-V-618 de coordenadas 9°25'18.317" S e 38°16'17.536" W, 237°40'57" e 4,37 m até o vértice ATPS-V-617 de coordenadas 9°25'18.393" S e 38°16'17.657" W, 253°46'36" e 4,29 m até o vértice ATPS-V-616 de coordenadas 9°25'18.432" S e 38°16'17.792" W, 273°56'38" e 4,47 m até o vértice ATPS-V-615 de coordenadas 9°25'18.422" S e 38°16'17.938" W, 283°47'58" e 3,87 m até o vértice ATPS-V-614 de coordenadas 9°25'18.392" S e 38°16'18.061" W, 289°0'35" e 4,91 m até o vértice ATPS-V-613 de coordenadas 9°25'18.340" S e 38°16'18.213" W, 297°21'43" e 4,95 m até o vértice ATPS-V-612 de coordenadas 9°25'18.266" S e 38°16'18.357" W, 303°52'37" e 7,94 m até o vértice ATPS-V-611 de coordenadas 9°25'18.122" S e 38°16'18.573" W, 296°25'21" e 5,18 m até o vértice ATPS-V-610 de coordenadas 9°25'18.047" S e 38°16'18.725" W, 281°47'32" e 5,11 m até o vértice ATPS-V-609 de coordenadas 9°25'18.013" S e 38°16'18.889" W, 271°34'19" e 13,43 m até o vértice ATPS-V-608 de coordenadas 9°25'18.001" S e 38°16'19.329" W, 274°41'16" e 13,54 m até o vértice ATPS-V-607 de coordenadas 9°25'17.965" S e 38°16'19.771" W, 286°31'53" e 3,02 m até o vértice ATPS-V-606 de coordenadas 9°25'17.937" S e 38°16'19.866" W, 300°54'7" e 3,77 m até o vértice ATPS-V-605 de coordenadas 9°25'17.874" S e 38°16'19.972" W, 310°6'1" e 14,12 m até o vértice ATPS-V-604 de coordenadas 9°25'17.578" S e 38°16'20.326" W, 313°5'47" e 5,89 m até o vértice ATPS-V-603 de coordenadas 9°25'17.447" S e 38°16'20.467" W, 315°26'32" e 5,18 m até o vértice ATPS-V-602 de coordenadas 9°25'17.327" S e 38°16'20.586" W, 317°13'25" e 5,53 m até o vértice ATPS-V-601 de coordenadas 9°25'17.195" S e 38°16'20.709" W, 320°35'58" e 4,38 m até o vértice ATPS-V-600 de coordenadas 9°25'17.085" S e 38°16'20.800" W, 324°52'46" e 3,61 m até o vértice ATPS-V-599 de coordenadas 9°25'16.989" S e 38°16'20.868" W, 330°21'18" e 2,90 m até o vértice ATPS-V-598 de coordenadas 9°25'16.907" S e 38°16'20.915" W, 337°21'19" e 3,96 m até o vértice ATPS-V-597 de coordenadas 9°25'16.788" S e 38°16'20.965" W, 343°0'46" e 3,76 m até o vértice ATPS-V-596 de coordenadas 9°25'16.671" S e 38°16'21.001" W, 348°27'45" e 3,36 m até o vértice ATPS-V-595 de coordenadas 9°25'16.564" S e 38°16'21.023" W, 355°40'3" e 4,04 m até o vértice ATPS-V-594 de coordenadas 9°25'16.433" S e 38°16'21.033" W, 4°55'9" e 3,92 m até o vértice ATPS-V-593 de coordenadas 9°25'16.306" S e 38°16'21.022" W, 9°46'51" e 3,77 m até o vértice ATPS-V-592 de coordenadas 9°25'16.185" S e 38°16'21.001" W, 219°1'42" e 6,25 m até o vértice ATPS-V-591 de coordenadas 9°25'16.343" S e 38°16'21.130" W, 221°49'41" e 2,93 m até o vértice ATPS-V-590 de coordenadas 9°25'16.414" S e 38°16'21.194" W, 228°54'28" e 3,32 m até o vértice ATPS-V-589 de coordenadas 9°25'16.485" S e 38°16'21.276" W, 235°46'21" e 4,21 m até o vértice ATPS-V-588 de coordenadas 9°25'16.562" S e 38°16'21.390" W, 241°58'30" e 4,25 m até o vértice ATPS-V-587 de coordenadas 9°25'16.627" S e 38°16'21.513" W, 247°36'21" e 5,08 m até o vértice ATPS-V-586 de coordenadas 9°25'16.690" S e 38°16'21.667" W, 253°6'52" e 4,66 m até o vértice ATPS-V-585 de coordenadas 9°25'16.734" S e 38°16'21.813" W, 258°21'1" e 5,33 m até o vértice ATPS-V-584 de coordenadas 9°25'16.769" S e 38°16'21.984" W, 262°28'47" e 4,46 m até o vértice ATPS-V-583 de coordenadas 9°25'16.788" S e 38°16'22.129" W, 267°37'40" e 4,46 m até o vértice ATPS-V-582 de coordenadas 9°25'16.794" S e 38°16'22.275" W, 272°50'58" e 5,56 m até o vértice ATPS-V-581 de coordenadas 9°25'16.785" S e 38°16'22.457" W, 278°19'13" e 5,52 m até o vértice ATPS-V-580 de coordenadas 9°25'16.759" S e 38°16'22.636" W, 283°35'13" e 5,49 m até o vértice ATPS-V-579 de coordenadas 9°25'16.717" S e 38°16'22.811" W, 288°45'22" e 5,54 m até o vértice ATPS-V-578 de coordenadas 9°25'16.659" S e 38°16'22.983" W, 296°9'45" e 5,58 m até o vértice ATPS-V-577 de coordenadas 9°25'16.579" S e 38°16'23.147" W, 304°33'4" e 4,34 m até o vértice ATPS-V-576 de coordenadas 9°25'16.499" S e 38°16'23.264" W, 310°36'34" e 2,97 m até o vértice ATPS-V-575 de coordenadas 9°25'16.436" S e 38°16'23.338" W, 318°42'17" e 4,25 m até o vértice ATPS-V-574 de coordenadas 9°25'16.332" S e 38°16'23.430" W, 331°33'39" e 8,46 m até o vértice ATPS-V-573 de coordenadas 9°25'16.090" S e 38°16'23.562" W, 330°19'48" e 6,47 m até o vértice ATPS-V-572 de coordenadas 9°25'15.907" S e 38°16'23.667" W, 348°52'42" e 3,16 m até o vértice ATPS-V-571 de coordenadas 9°25'15.806" S e 38°16'23.687" W, 0°43'58" e 7,19 m até o vértice ATPS-V-570 de coordenadas 9°25'15.572" S e 38°16'23.684" W, 353°23'42" e 3,71 m até o vértice ATPS-V-569 de coordenadas 9°25'15.452" S e 38°16'23.698" W, 321°32'17" e 3,93 m até o vértice ATPS-V-568 de coordenadas 9°25'15.352" S e 38°16'23.778" W, 301°38'37" e 4,80 m até o vértice ATPS-V-567 de coordenadas 9°25'15.270" S e 38°16'23.912"

W, 296°9'10" e 4,11 m até o vértice ATPS-V-566 de coordenadas 9°25'15.211" S e 38°16'24.033" W, 155°15'46" e 6,57 m até o vértice ATPS-V-565 de coordenadas 9°25'15.405" S e 38°16'23.943" W, 166°3'16" e 4,43 m até o vértice ATPS-V-564 de coordenadas 9°25'15.545" S e 38°16'23.908" W, 173°33'26" e 4,08 m até o vértice ATPS-V-563 de coordenadas 9°25'15.677" S e 38°16'23.893" W, 182°42'11" e 3,23 m até o vértice ATPS-V-562 de coordenadas 9°25'15.782" S e 38°16'23.898" W, 190°51'43" e 4,69 m até o vértice ATPS-V-561 de coordenadas 9°25'15.932" S e 38°16'23.927" W, 196°18'29" e 3,04 m até o vértice ATPS-V-560 de coordenadas 9°25'16.027" S e 38°16'23.955" W, 201°20'37" e 3,10 m até o vértice ATPS-V-559 de coordenadas 9°25'16.121" S e 38°16'23.992" W, 203°23'21" e 11,45 m até o vértice ATPS-V-558 de coordenadas 9°25'16.463" S e 38°16'24.141" W, 199°29'21" e 3,75 m até o vértice ATPS-V-557 de coordenadas 9°25'16.578" S e 38°16'24.182" W, 196°23'25" e 3,46 m até o vértice ATPS-V-556 de coordenadas 9°25'16.686" S e 38°16'24.214" W, 193°38'2" e 8,41 m até o vértice ATPS-V-555 de coordenadas 9°25'16.952" S e 38°16'24.279" W, 192°5'59" e 14,56 m até o vértice ATPS-V-554 de coordenadas 9°25'17.415" S e 38°16'24.379" W, 189°54'6" e 6,21 m até o vértice ATPS-V-553 de coordenadas 9°25'17.614" S e 38°16'24.414" W, 186°15'10" e 5,04 m até o vértice ATPS-V-552 de coordenadas 9°25'17.777" S e 38°16'24.432" W, 182°46'34" e 5,66 m até o vértice ATPS-V-551 de coordenadas 9°25'17.961" S e 38°16'24.441" W, 177°40'19" e 14,30 m até o vértice ATPS-V-550 de coordenadas 9°25'18.426" S e 38°16'24.422" W, 175°4'35" e 4,63 m até o vértice ATPS-V-549 de coordenadas 9°25'18.576" S e 38°16'24.409" W, 173°10'51" e 10,80 m até o vértice ATPS-V-548 de coordenadas 9°25'18.925" S e 38°16'24.367" W, 175°37'39" e 4,41 m até o vértice ATPS-V-547 de coordenadas 9°25'19.068" S e 38°16'24.356" W, 179°59'43" e 4,40 m até o vértice ATPS-V-546 de coordenadas 9°25'19.211" S e 38°16'24.356" W, 185°32'52" e 4,42 m até o vértice ATPS-V-545 de coordenadas 9°25'19.354" S e 38°16'24.370" W, 192°2'57" e 29,23 m até o vértice ATPS-V-544 de coordenadas 9°25'20.284" S e 38°16'24.570" W, 185°18'51" e 2,96 m até o vértice ATPS-V-543 de coordenadas 9°25'20.380" S e 38°16'24.579" W, 178°23'34" e 6,55 m até o vértice ATPS-V-542 de coordenadas 9°25'20.593" S e 38°16'24.573" W, 183°16'58" e 3,73 m até o vértice ATPS-V-541 de coordenadas 9°25'20.714" S e 38°16'24.580" W, 188°17'19" e 3,39 m até o vértice ATPS-V-540 de coordenadas 9°25'20.823" S e 38°16'24.596" W, 190°32'31" e 7,00 m até o vértice ATPS-V-539 de coordenadas 9°25'21.047" S e 38°16'24.638" W, 195°58'44" e 4,99 m até o vértice ATPS-V-538 de coordenadas 9°25'21.203" S e 38°16'24.683" W, 210°2'13" e 3,23 m até o vértice ATPS-V-537 de coordenadas 9°25'21.294" S e 38°16'24.736" W, 227°20'25" e 3,90 m até o vértice ATPS-V-536 de coordenadas 9°25'21.380" S e 38°16'24.830" W, 238°36'30" e 4,90 m até o vértice ATPS-V-535 de coordenadas 9°25'21.463" S e 38°16'24.967" W, 244°14'15" e 4,88 m até o vértice ATPS-V-534 de coordenadas 9°25'21.532" S e 38°16'25.111" W, 190°59'48" e 10,40 m até o vértice ATPS-V-533 de coordenadas 9°25'21.864" S e 38°16'25.176" W, 177°27'22" e 3,45 m até o vértice ATPS-V-532 de coordenadas 9°25'21.976" S e 38°16'25.171" W, 163°21'22" e 3,30 m até o vértice ATPS-V-531 de coordenadas 9°25'22.079" S e 38°16'25.140" W, 125°51'54" e 4,41 m até o vértice ATPS-V-530 de coordenadas 9°25'22.163" S e 38°16'25.023" W, 61°41'29" e 8,94 m até o vértice ATPS-V-529 de coordenadas 9°25'22.025" S e 38°16'24.765" W, 54°6'44" e 5,09 m até o vértice ATPS-V-528 de coordenadas 9°25'21.928" S e 38°16'24.630" W, 48°36'56" e 5,21 m até o vértice ATPS-V-527 de coordenadas 9°25'21.816" S e 38°16'24.502" W, 45°18'35" e 9,75 m até o vértice ATPS-V-526 de coordenadas 9°25'21.593" S e 38°16'24.275" W, 35°51'55" e 4,74 m até o vértice ATPS-V-525 de coordenadas 9°25'21.468" S e 38°16'24.184" W, 21°24'54" e 5,18 m até o vértice ATPS-V-524 de coordenadas 9°25'21.311" S e 38°16'24.122" W, 9°58'25" e 6,52 m até o vértice ATPS-V-523 de coordenadas 9°25'21.102" S e 38°16'24.085" W, 3°28'54" e 3,02 m até o vértice ATPS-V-522 de coordenadas 9°25'21.004" S e 38°16'24.079" W, 359°44'33" e 6,70 m até o vértice ATPS-V-521 de coordenadas 9°25'20.786" S e 38°16'24.080" W, 4°2'10" e 5,21 m até o vértice ATPS-V-520 de coordenadas 9°25'20.617" S e 38°16'24.068" W, 6°43'21" e 5,48 m até o vértice ATPS-V-519 de coordenadas 9°25'20.440" S e 38°16'24.047" W, 8°11'39" e 16,92 m até o vértice ATPS-V-518 de coordenadas 9°25'19.895" S e 38°16'23.968" W, 4°38'46" e 16,59 m até o vértice ATPS-V-517 de coordenadas 9°25'19.357" S e 38°16'23.924" W, 6°31'53" e 8,32 m até o vértice ATPS-V-516 de coordenadas 9°25'19.088" S e 38°16'23.893" W, 9°7'44" e 10,58 m até o vértice ATPS-V-515 de coordenadas 9°25'18.748" S e 38°16'23.838" W, 13°16'36" e 11,43 m até o vértice ATPS-V-514 de coordenadas 9°25'18.386" S e 38°16'23.752" W, 11°19'29" e 3,89 m até o vértice ATPS-V-513 de coordenadas 9°25'18.262" S e 38°16'23.727" W, 7°45'52" e 3,16 m até o vértice ATPS-V-512 de coordenadas 9°25'18.160" S e 38°16'23.713" W, 4°1'10" e 6,10 m até o vértice ATPS-V-511 de coordenadas 9°25'17.962" S e 38°16'23.699" W, 9°19'25" e 3,77 m até o vértice ATPS-V-510 de coordenadas 9°25'17.841" S e 38°16'23.679" W, 17°2'21" e 5,63 m até o vértice ATPS-V-509 de coordenadas 9°25'17.666" S e 38°16'23.625" W, 23°51'27" e 4,30 m até o vértice ATPS-V-508 de coordenadas 9°25'17.538" S e 38°16'23.568" W, 30°47'21" e 3,94 m até o vértice ATPS-V-507 de coordenadas 9°25'17.428" S e 38°16'23.502" W, 39°12'22" e 3,33 m até o vértice ATPS-V-506 de coordenadas 9°25'17.344" S e 38°16'23.433" W, 47°58'58" e 3,90 m até o vértice ATPS-V-505 de coordenadas 9°25'17.259" S e 38°16'23.338" W, 56°14'47" e 4,04 m até o vértice ATPS-V-504 de coordenadas 9°25'17.186" S e 38°16'23.228" W, 62°32'59" e 4,33 m até o vértice ATPS-V-503 de coordenadas 9°25'17.121" S e 38°16'23.102" W, 70°16'30" e 4,28 m até o vértice ATPS-V-502 de coordenadas 9°25'17.074" S e 38°16'22.970" W, 78°25'5" e 3,52 m até o vértice ATPS-V-501 de coordenadas 9°25'17.051" S e 38°16'22.857" W, 86°4'22" e 4,04 m até o vértice ATPS-V-500 de coordenadas 9°25'17.042" S e 38°16'22.725" W, 92°44'46" e 4,49 m até o vértice ATPS-V-499 de coordenadas 9°25'17.049" S e 38°16'22.578" W, 97°58'57" e 4,87 m até o vértice ATPS-V-498 de coordenadas 9°25'17.071" S e 38°16'22.420" W, 102°4'46" e 4,99 m até o vértice ATPS-V-497 de coordenadas 9°25'17.105" S e 38°16'22.260" W, 107°11'16" e 4,47 m até o vértice ATPS-V-496 de coordenadas 9°25'17.148" S e 38°16'22.120" W, 112°0'44" e 4,51 m até o vértice ATPS-V-495 de coordenadas 9°25'17.203" S e 38°16'21.983" W, 116°53'13" e 4,89 m até o vértice ATPS-V-494 de coordenadas 9°25'17.275" S e 38°16'21.840" W, 121°48'44" e 4,49 m até o vértice ATPS-V-493 de coordenadas 9°25'17.352" S e 38°16'21.715" W, 127°19'45" e 3,95 m até o vértice ATPS-V-492 de coordenadas 9°25'17.430" S e 38°16'21.612" W, 131°36'27" e 5,18 m até o vértice ATPS-V-491 de coordenadas 9°25'17.542" S e 38°16'21.485" W, 133°56'43" e 8,90 m até o vértice ATPS-V-490 de coordenadas 9°25'17.743" S e 38°16'21.275" W, 136°6'33" e 5,46 m até o vértice ATPS-V-489 de coordenadas 9°25'17.871" S e 38°16'21.151" W, 139°2'47" e 4,84 m até o vértice ATPS-V-488 de coordenadas 9°25'17.990" S e 38°16'21.047" W, 141°58'47" e 20,91 m até o vértice ATPS-V-487 de coordenadas 9°25'18.526" S e 38°16'20.625" W, 139°38'55" e 7,26 m até o vértice ATPS-V-486 de coordenadas 9°25'18.706" S e 38°16'20.471" W, 135°24'40" e 5,87 m até o vértice ATPS-V-485 de coordenadas 9°25'18.842"



Se 38°16'20.336" W, 133°13'30" e 5,65 m até o vértice APTS-V-484 de coordenadas 9°25'18.968" S e 38°16'20.201" W, 130°0'9" e 4,78 m até o vértice APTS-V-483 de coordenadas 9°25'19.068" S e 38°16'20.081" W, 126°14'43" e 4,73 m até o vértice APTS-V-482 de coordenadas 9°25'19.159" S e 38°16'19.956" W, 121°49'51" e 5,24 m até o vértice APTS-V-481 de coordenadas 9°25'19.249" S e 38°16'19.810" W, 116°53'28" e 4,76 m até o vértice APTS-V-480 de coordenadas 9°25'19.319" S e 38°16'19.671" W, 112°44'14" e 5,33 m até o vértice APTS-V-479 de coordenadas 9°25'19.386" S e 38°16'19.510" W, 108°39'33" e 5,38 m até o vértice APTS-V-478 de coordenadas 9°25'19.442" S e 38°16'19.343" W, 102°17'57" e 3,03 m até o vértice APTS-V-477 de coordenadas 9°25'19.463" S e 38°16'19.246" W, 97°6'8" e 2,98 m até o vértice APTS-V-476 de coordenadas 9°25'19.475" S e 38°16'19.149" W, 91°44'32" e 9,10 m até o vértice APTS-V-475 de coordenadas 9°25'19.484" S e 38°16'18.851" W, 94°6'55" e 3,43 m até o vértice APTS-V-474 de coordenadas 9°25'19.492" S e 38°16'18.739" W, 100°6'41" e 2,98 m até o vértice APTS-V-473 de coordenadas 9°25'19.509" S e 38°16'18.643" W, 106°41'52" e 3,00 m até o vértice APTS-V-472 de coordenadas 9°25'19.537" S e 38°16'18.549" W, 114°23'59" e 3,72 m até o vértice APTS-V-471 de coordenadas 9°25'19.587" S e 38°16'18.438" W, 119°26'9" e 4,07 m até o vértice APTS-V-470 de coordenadas 9°25'19.652" S e 38°16'18.322" W, 124°7'46" e 3,83 m até o vértice APTS-V-469 de coordenadas 9°25'19.722" S e 38°16'18.218" W, 128°56'40" e 6,16 m até o vértice APTS-V-468 de coordenadas 9°25'19.848" S e 38°16'18.061" W, 140°8'34" e 4,52 m até o vértice APTS-V-467 de coordenadas 9°25'19.961" S e 38°16'17.966" W, 155°10'59" e 4,44 m até o vértice APTS-V-466 de coordenadas 9°25'20.092" S e 38°16'17.905" W, 171°16'36" e 3,82 m até o vértice APTS-V-465 de coordenadas 9°25'20.215" S e 38°16'17.886" W, 190°57'46" e 3,85 m até o vértice APTS-V-464 de coordenadas 9°25'20.338" S e 38°16'17.910" W, 201°39'36" e 3,64 m até o vértice APTS-V-463 de coordenadas 9°25'20.448" S e 38°16'17.954" W, 211°8'48" e 3,30 m até o vértice APTS-V-462 de coordenadas 9°25'20.540" S e 38°16'18.010" W, 217°57'31" e 4,91 m até o vértice APTS-V-461 de coordenadas 9°25'20.666" S e 38°16'18.109" W, 225°3'11" e 4,83 m até o vértice APTS-V-460 de coordenadas 9°25'20.777" S e 38°16'18.221" W, 221°30'27" e 5,66 m até o vértice APTS-V-459 de coordenadas 9°25'20.915" S e 38°16'18.344" W, 78°59'49" e 6,28 m até o vértice APTS-V-458 de coordenadas 9°25'20.876" S e 38°16'18.142" W, 63°26'50" e 4,54 m até o vértice APTS-V-457 de coordenadas 9°25'20.810" S e 38°16'18.009" W, 47°29'54" e 8,28 m até o vértice APTS-V-456 de coordenadas 9°25'20.628" S e 38°16'17.809" W, 62°15'12" e 4,62 m até o vértice APTS-V-455 de coordenadas 9°25'20.558" S e 38°16'17.675" W, 80°44'34" e 5,35 m até o vértice APTS-V-454 de coordenadas 9°25'20.530" S e 38°16'17.502" W, 92°6'35" e 7,51 m até o vértice APTS-V-453 de coordenadas 9°25'20.539" S e 38°16'17.256" W, 95°28'3" e 7,42 m até o vértice APTS-V-452 de coordenadas 9°25'20.562" S e 38°16'17.014" W, 93°58'1" e 10,22 m até o vértice APTS-V-451 de coordenadas 9°25'20.585" S e 38°16'16.680" W, 90°47'46" e 4,43 m até o vértice APTS-V-450 de coordenadas 9°25'20.587" S e 38°16'16.535" W, 85°16'53" e 3,74 m até o vértice APTS-V-449 de coordenadas 9°25'20.577" S e 38°16'16.413" W, 77°31'30" e 4,13 m até o vértice APTS-V-448 de coordenadas 9°25'20.548" S e 38°16'16.281" W, 69°28'54" e 18,15 m até o vértice APTS-V-447 de coordenadas 9°25'20.341" S e 38°16'15.724" W, 71°44'53" e 5,50 m até o vértice APTS-V-446 de coordenadas 9°25'20.285" S e 38°16'15.553" W, 77°49'22" e 3,93 m até o vértice APTS-V-445 de coordenadas 9°25'20.258" S e 38°16'15.427" W, 82°49'32" e 9,60 m até o vértice APTS-V-444 de coordenadas 9°25'20.219" S e 38°16'15.115" W, 72°34'1" e 2,97 m até o vértice APTS-V-443 de coordenadas 9°25'20.190" S e 38°16'15.022" W, 61°29'51" e 3,54 m até o vértice APTS-V-442 de coordenadas 9°25'20.135" S e 38°16'14.920" W, 54°23'3" e 3,64 m até o vértice APTS-V-441 de coordenadas 9°25'20.066" S e 38°16'14.823" W, 50°31'31" e 10,64 m até o vértice APTS-V-440 de coordenadas 9°25'19.846" S e 38°16'14.554" W, 42°55'41" e 3,32 m até o vértice APTS-V-439 de coordenadas 9°25'19.767" S e 38°16'14.480" W, 34°20'50" e 3,46 m até o vértice APTS-V-438 de coordenadas 9°25'19.674" S e 38°16'14.416" W, 24°32'17" e 10,07 m até o vértice APTS-V-437 de coordenadas 9°25'19.376" S e 38°16'14.279" W, 23°55'19" e 6,62 m até o vértice APTS-V-436 de coordenadas 9°25'19.179" S e 38°16'14.191" W, 44°16'7" e 4,68 m até o vértice APTS-V-435 de coordenadas 9°25'19.070" S e 38°16'14.084" W, 73°30'8" e 4,33 m até o vértice APTS-V-434 de coordenadas 9°25'19.030" S e 38°16'13.948" W, 110°50'34" e 5,36 m até o vértice APTS-V-433 de coordenadas 9°25'19.092" S e 38°16'13.784" W, 130°57'47" e 4,69 m até o vértice APTS-V-432 de coordenadas 9°25'19.192" S e 38°16'13.668" W, 140°38'17" e 3,66 m até o vértice APTS-V-431 de coordenadas 9°25'19.284" S e 38°16'13.592" W, 151°47'31" e 4,78 m até o vértice APTS-V-430 de coordenadas 9°25'19.421" S e 38°16'13.518" W, 164°27'41" e 4,78 m até o vértice APTS-V-429 de coordenadas 9°25'19.571" S e 38°16'13.476" W, 176°24'56" e 3,42 m até o vértice APTS-V-428 de coordenadas 9°25'19.682" S e 38°16'13.469" W, 184°17'23" e 12,24 m até o vértice APTS-V-427 de coordenadas 9°25'20.079" S e 38°16'13.499" W, 187°11'35" e 7,31 m até o vértice APTS-V-426 de coordenadas 9°25'20.315" S e 38°16'13.529" W, 193°8'58" e 8,58 m até o vértice APTS-V-425 de coordenadas 9°25'20.587" S e 38°16'13.593" W, 184°0'28" e 5,24 m até o vértice APTS-V-424 de coordenadas 9°25'20.757" S e 38°16'13.605" W, 172°7'6" e 5,12 m até o vértice APTS-V-423 de coordenadas 9°25'20.922" S e 38°16'13.582" W, 166°58'43" e 4,61 m até o vértice APTS-V-422 de coordenadas 9°25'21.068" S e 38°16'13.548" W, 161°49'27" e 7,93 m até o vértice APTS-V-421 de coordenadas 9°25'21.313" S e 38°16'13.467" W, 167°38'38" e 4,28 m até o vértice APTS-V-420 de coordenadas 9°25'21.449" S e 38°16'13.437" W, 175°50'52" e 9,28 m até o vértice APTS-V-419 de coordenadas 9°25'21.750" S e 38°16'13.415" W, 162°55'15" e 5,82 m até o vértice APTS-V-418 de coordenadas 9°25'21.931" S e 38°16'13.359" W, 151°9'3" e 4,81 m até o vértice APTS-V-417 de coordenadas 9°25'22.068" S e 38°16'13.283" W, 136°40'10" e 5,92 m até o vértice APTS-V-416 de coordenadas 9°25'22.208" S e 38°16'13.150" W, 120°38'30" e 4,82 m até o vértice APTS-V-415 de coordenadas 9°25'22.288" S e 38°16'13.014" W, 102°50'40" e 3,32 m até o vértice APTS-V-414 de coordenadas 9°25'22.312" S e 38°16'12.908" W, 97°10'29" e 6,64 m até o vértice APTS-V-413 de coordenadas 9°25'22.339" S e 38°16'12.692" W, 106°55'0" e 4,75 m até o vértice APTS-V-412 de coordenadas 9°25'22.384" S e 38°16'12.543" W, 112°34'50" e 8,16 m até o vértice APTS-V-411 de coordenadas 9°25'22.486" S e 38°16'12.296" W, 106°48'37" e 4,14 m até o vértice APTS-V-410 de coordenadas 9°25'22.525" S e 38°16'12.166" W, 99°7'46" e 5,81 m até o vértice APTS-V-409 de coordenadas 9°25'22.555" S e 38°16'11.978" W, 93°23'22" e 4,68 m até o vértice APTS-V-408 de coordenadas 9°25'22.564" S e 38°16'11.825" W, 85°27'17" e 3,49 m até o vértice APTS-V-407 de coordenadas 9°25'22.555" S e 38°16'11.711" W, 74°54'40" e 4,01 m até o vértice APTS-V-406 de coordenadas 9°25'22.521" S e 38°16'11.584" W, 63°0'19" e 4,69 m até o vértice APTS-V-405 de coordenadas 9°25'22.452" S e 38°16'11.447" W, 57°57'21" e 13,03 m até o vértice APTS-V-404 de coordenadas 9°25'22.227" S e 38°16'11.085" W, 66°8'56" e 4,10 m até o vértice APTS-V-403 de coordenadas 9°25'22.173" S e 38°16'10.962" W, 80°28'19" e 4,64 m até o vértice APTS-V-402 de coordenadas

9°25'22.148" S e 38°16'10.812" W, 97°50'58" e 5,18 m até o vértice APTS-V-401 de coordenadas 9°25'22.171" S e 38°16'10.644" W, 111°40'24" e 7,32 m até o vértice APTS-V-400 de coordenadas 9°25'22.259" S e 38°16'10.421" W, 116°1'29" e 4,48 m até o vértice APTS-V-399 de coordenadas 9°25'22.323" S e 38°16'10.289" W, 120°27'50" e 4,00 m até o vértice APTS-V-398 de coordenadas 9°25'22.389" S e 38°16'10.176" W, 126°22'19" e 5,08 m até o vértice APTS-V-397 de coordenadas 9°25'22.487" S e 38°16'10.042" W, 131°14'23" e 11,28 m até o vértice APTS-V-396 de coordenadas 9°25'22.729" S e 38°16'9.764" W, 152°27'7" e 5,48 m até o vértice APTS-V-395 de coordenadas 9°25'22.887" S e 38°16'9.681" W, 185°24'8" e 4,54 m até o vértice APTS-V-394 de coordenadas 9°25'23.034" S e 38°16'9.695" W, 217°16'54" e 5,79 m até o vértice APTS-V-393 de coordenadas 9°25'23.184" S e 38°16'9.810" W, 210°55'49" e 6,23 m até o vértice APTS-V-392 de coordenadas 9°25'23.358" S e 38°16'9.915" W, 207°22'1" e 9,76 m até o vértice APTS-V-391 de coordenadas 9°25'23.640" S e 38°16'10.062" W, 208°24'43" e 14,43 m até o vértice APTS-V-390 de coordenadas 9°25'24.053" S e 38°16'10.287" W, 205°41'30" e 8,80 m até o vértice APTS-V-389 de coordenadas 9°25'24.311" S e 38°16'10.412" W, 200°52'46" e 5,39 m até o vértice APTS-V-388 de coordenadas 9°25'24.475" S e 38°16'10.475" W, 192°34'60" e 4,06 m até o vértice APTS-V-387 de coordenadas 9°25'24.604" S e 38°16'10.504" W, 185°25'6" e 10,34 m até o vértice APTS-V-386 de coordenadas 9°25'24.939" S e 38°16'10.536" W, 187°41'11" e 3,19 m até o vértice APTS-V-385 de coordenadas 9°25'25.042" S e 38°16'10.550" W, 191°33'14" e 3,20 m até o vértice APTS-V-384 de coordenadas 9°25'25.144" S e 38°16'10.571" W, 193°56'28" e 7,60 m até o vértice APTS-V-383 de coordenadas 9°25'25.384" S e 38°16'10.631" W, 188°28'19" e 4,35 m até o vértice APTS-V-382 de coordenadas 9°25'25.524" S e 38°16'10.652" W, 182°51'56" e 3,66 m até o vértice APTS-V-381 de coordenadas 9°25'25.643" S e 38°16'10.658" W, 157°10'19" e 3,07 m até o vértice APTS-V-380 de coordenadas 9°25'25.735" S e 38°16'10.619" W, 54°22'57" e 3,64 m até o vértice APTS-V-379 de coordenadas 9°25'25.666" S e 38°16'10.522" W, 28°11'32" e 3,94 m até o vértice APTS-V-378 de coordenadas 9°25'25.553" S e 38°16'10.461" W, 19°29'16" e 6,13 m até o vértice APTS-V-377 de coordenadas 9°25'25.365" S e 38°16'10.394" W, 24°51'44" e 3,05 m até o vértice APTS-V-376 de coordenadas 9°25'25.275" S e 38°16'10.352" W, 31°30'45" e 5,37 m até o vértice APTS-V-375 de coordenadas 9°25'25.126" S e 38°16'10.260" W, 37°32'35" e 5,66 m até o vértice APTS-V-374 de coordenadas 9°25'24.980" S e 38°16'10.147" W, 42°55'13" e 5,29 m até o vértice APTS-V-373 de coordenadas 9°25'24.854" S e 38°16'10.029" W, 48°6'48" e 5,62 m até o vértice APTS-V-372 de coordenadas 9°25'24.732" S e 38°16'9.892" W, 51°33'43" e 11,77 m até o vértice APTS-V-371 de coordenadas 9°25'24.494" S e 38°16'9.590" W, 64°59'23" e 4,58 m até o vértice APTS-V-370 de coordenadas 9°25'24.431" S e 38°16'9.454" W, 85°24'51" e 3,46 m até o vértice APTS-V-369 de coordenadas 9°25'24.422" S e 38°16'9.341" W, 99°12'59" e 6,52 m até o vértice APTS-V-368 de coordenadas 9°25'24.456" S e 38°16'9.130" W, 69°56'55" e 4,84 m até o vértice APTS-V-367 de coordenadas 9°25'24.402" S e 38°16'8.981" W, 46°7'15" e 6,56 m até o vértice APTS-V-366 de coordenadas 9°25'24.254" S e 38°16'8.826" W, 58°58'16" e 5,31 m até o vértice APTS-V-365 de coordenadas 9°25'24.165" S e 38°16'8.677" W, 70°52'38" e 3,94 m até o vértice APTS-V-364 de coordenadas 9°25'24.123" S e 38°16'8.555" W, 74°17'26" e 3,52 m até o vértice APTS-V-363 de coordenadas 9°25'24.092" S e 38°16'8.444" W, 79°18'24" e 2,98 m até o vértice APTS-V-362 de coordenadas 9°25'24.074" S e 38°16'8.348" W, 83°44'9" e 11,27 m até o vértice APTS-V-361 de coordenadas 9°25'24.034" S e 38°16'7.981" W, 66°56'36" e 8,79 m até o vértice APTS-V-360 de coordenadas 9°25'23.922" S e 38°16'7.716" W, 76°40'5" e 4,27 m até o vértice APTS-V-359 de coordenadas 9°25'23.890" S e 38°16'7.580" W, 84°25'31" e 6,96 m até o vértice APTS-V-358 de coordenadas 9°25'23.868" S e 38°16'7.353" W, 86°56'11" e 6,33 m até o vértice APTS-V-357 de coordenadas 9°25'23.857" S e 38°16'7.146" W, 72°9'4" e 4,71 m até o vértice APTS-V-356 de coordenadas 9°25'23.810" S e 38°16'6.999" W, 54°14'15" e 6,20 m até o vértice APTS-V-355 de coordenadas 9°25'23.692" S e 38°16'6.834" W, 57°10'41" e 6,46 m até o vértice APTS-V-354 de coordenadas 9°25'23.578" S e 38°16'6.656" W, 74°16'45" e 5,10 m até o vértice APTS-V-353 de coordenadas 9°25'23.533" S e 38°16'6.495" W, 95°53'5" e 3,90 m até o vértice APTS-V-352 de coordenadas 9°25'23.546" S e 38°16'6.368" W, 113°2'28" e 6,83 m até o vértice APTS-V-351 de coordenadas 9°25'23.633" S e 38°16'6.162" W, 106°3'10" e 6,67 m até o vértice APTS-V-350 de coordenadas 9°25'23.693" S e 38°16'5.952" W, 111°34'8" e 3,51 m até o vértice APTS-V-349 de coordenadas 9°25'23.735" S e 38°16'5.845" W, 120°2'20" e 5,46 m até o vértice APTS-V-348 de coordenadas 9°25'23.824" S e 38°16'5.690" W, 110°49'19" e 4,67 m até o vértice APTS-V-347 de coordenadas 9°25'23.878" S e 38°16'5.547" W, 102°55'43" e 4,26 m até o vértice APTS-V-346 de coordenadas 9°25'23.909" S e 38°16'5.411" W, 94°45'9" e 3,34 m até o vértice APTS-V-345 de coordenadas 9°25'23.918" S e 38°16'5.302" W, 85°41'38" e 3,27 m até o vértice APTS-V-344 de coordenadas 9°25'23.910" S e 38°16'5.195" W, 73°30'1" e 3,79 m até o vértice APTS-V-343 de coordenadas 9°25'23.875" S e 38°16'5.076" W, 53°13'25" e 4,88 m até o vértice APTS-V-342 de coordenadas 9°25'23.780" S e 38°16'4.948" W, 27°6'7" e 7,84 m até o vértice APTS-V-341 de coordenadas 9°25'23.553" S e 38°16'4.831" W, 54°40'28" e 4,04 m até o vértice APTS-V-340 de coordenadas 9°25'23.477" S e 38°16'4.723" W, 72°18'11" e 3,24 m até o vértice APTS-V-339 de coordenadas 9°25'23.445" S e 38°16'4.622" W, 79°16'21" e 3,14 m até o vértice APTS-V-338 de coordenadas 9°25'23.426" S e 38°16'4.521" W, 88°53'25" e 4,76 m até o vértice APTS-V-337 de coordenadas 9°25'23.423" S e 38°16'4.365" W, 98°30'22" e 3,12 m até o vértice APTS-V-336 de coordenadas 9°25'23.438" S e 38°16'4.264" W, 107°36'15" e 4,67 m até o vértice APTS-V-335 de coordenadas 9°25'23.484" S e 38°16'4.118" W, 120°47'23" e 4,26 m até o vértice APTS-V-334 de coordenadas 9°25'23.555" S e 38°16'3.998" W, 135°57'24" e 3,29 m até o vértice APTS-V-333 de coordenadas 9°25'23.632" S e 38°16'3.923" W, 142°25'16" e 7,76 m até o vértice APTS-V-332 de coordenadas 9°25'23.832" S e 38°16'3.768" W, 122°56'33" e 4,69 m até o vértice APTS-V-331 de coordenadas 9°25'23.915" S e 38°16'3.639" W, 112°16'4" e 6,00 m até o vértice APTS-V-330 de coordenadas 9°25'23.989" S e 38°16'3.457" W, 109°17'36" e 6,05 m até o vértice APTS-V-329 de coordenadas 9°25'24.054" S e 38°16'3.270" W, 122°24'41" e 3,33 m até o vértice APTS-V-328 de coordenadas 9°25'24.112" S e 38°16'3.178" W, 135°39'55" e 5,37 m até o vértice APTS-V-327 de coordenadas 9°25'24.237" S e 38°16'3.055" W, 130°34'41" e 5,10 m até o vértice APTS-V-326 de coordenadas 9°25'24.345" S e 38°16'2.928" W, 104°7'56" e 3,27 m até o vértice APTS-V-325 de coordenadas 9°25'24.371" S e 38°16'2.824" W, 67°28'35" e 4,49 m até o vértice APTS-V-324 de coordenadas 9°25'24.315" S e 38°16'2.688" W, 68°45'29" e 3,73 m até o vértice APTS-V-323 de coordenadas 9°25'24.271" S e 38°16'2.574" W, 72°7'2" e 3,30 m até o vértice APTS-V-322 de coordenadas 9°25'24.238" S e 38°16'2.471" W, 77°20'27" e 4,35 m até o vértice APTS-V-321 de coordenadas 9°25'24.207" S e 38°16'2.332" W, 85°22'34" e 4,19 m até o vértice APTS-V-320 de coordenadas 9°25'24.196" S e 38°16'2.195" W,

93°5'18" e 3,42 m até o vértice ATPS-V-319 de coordenadas 9°25'24.202" S e 38°16'2.083" W, 97°59'24" e 8,84 m até o vértice ATPS-V-318 de coordenadas 9°25'24.242" S e 38°16'1.796" W, 95°17'44" e 12,32 m até o vértice ATPS-V-317 de coordenadas 9°25'24.279" S e 38°16'1.394" W, 99°21'32" e 3,40 m até o vértice ATPS-V-316 de coordenadas 9°25'24.297" S e 38°16'1.284" W, 102°10'41" e 3,06 m até o vértice ATPS-V-315 de coordenadas 9°25'24.318" S e 38°16'1.186" W, 106°19'19" e 4,48 m até o vértice ATPS-V-314 de coordenadas 9°25'24.359" S e 38°16'1.045" W, 109°46'59" e 5,45 m até o vértice ATPS-V-313 de coordenadas 9°25'24.419" S e 38°16'0.877" W, 111°34'39" e 13,45 m até o vértice ATPS-V-312 de coordenadas 9°25'24.580" S e 38°16'0.467" W, 113°47'48" e 5,64 m até o vértice ATPS-V-311 de coordenadas 9°25'24.654" S e 38°16'0.298" W, 118°45'14" e 5,05 m até o vértice ATPS-V-310 de coordenadas 9°25'24.733" S e 38°16'0.153" W, 124°42'58" e 5,23 m até o vértice ATPS-V-309 de coordenadas 9°25'24.830" S e 38°16'0.012" W, 131°11'15" e 4,95 m até o vértice ATPS-V-308 de coordenadas 9°25'24.936" S e 38°15'59.890" W, 140°41'13" e 3,85 m até o vértice ATPS-V-307 de coordenadas 9°25'25.033" S e 38°15'59.810" W, 147°10'59" e 3,55 m até o vértice ATPS-V-306 de coordenadas 9°25'25.130" S e 38°15'59.747" W, 155°16'15" e 5,62 m até o vértice ATPS-V-305 de coordenadas 9°25'25.296" S e 38°15'59.670" W, 162°24'17" e 4,64 m até o vértice ATPS-V-304 de coordenadas 9°25'25.440" S e 38°15'59.624" W, 167°53'7" e 5,81 m até o vértice ATPS-V-303 de coordenadas 9°25'25.625" S e 38°15'59.584" W, 131°39'3" e 3,14 m até o vértice ATPS-V-302 de coordenadas 9°25'25.693" S e 38°15'59.507" W, 70°16'24" e 6,19 m até o vértice ATPS-V-301 de coordenadas 9°25'25.625" S e 38°15'59.316" W, 76°35'40" e 4,11 m até o vértice ATPS-V-300 de coordenadas 9°25'25.594" S e 38°15'59.185" W, 83°5'14" e 3,32 m até o vértice ATPS-V-299 de coordenadas 9°25'25.581" S e 38°15'59.077" W, 87°59'36" e 3,51 m até o vértice ATPS-V-298 de coordenadas 9°25'25.577" S e 38°15'58.962" W, 92°16'35" e 6,96 m até o vértice ATPS-V-297 de coordenadas 9°25'25.586" S e 38°15'58.734" W, 89°26'57" e 3,20 m até o vértice ATPS-V-296 de coordenadas 9°25'25.585" S e 38°15'58.629" W, 82°40'26" e 2,89 m até o vértice ATPS-V-295 de coordenadas 9°25'25.573" S e 38°15'58.535" W, 78°25'60" e 5,82 m até o vértice ATPS-V-294 de coordenadas 9°25'25.535" S e 38°15'58.348" W, 86°29'29" e 3,52 m até o vértice ATPS-V-293 de coordenadas 9°25'25.528" S e 38°15'58.233" W, 99°41'13" e 3,65 m até o vértice ATPS-V-292 de coordenadas 9°25'25.548" S e 38°15'58.115" W, 108°33'24" e 2,99 m até o vértice ATPS-V-291 de coordenadas 9°25'25.579" S e 38°15'58.022" W, 115°2'35" e 3,27 m até o vértice ATPS-V-290 de coordenadas 9°25'25.624" S e 38°15'57.925" W, 119°0'1" e 4,50 m até o vértice ATPS-V-289 de coordenadas 9°25'25.695" S e 38°15'57.796" W, 124°2'41" e 2,91 m até o vértice ATPS-V-288 de coordenadas 9°25'25.748" S e 38°15'57.717" W, 127°58'27" e 3,10 m até o vértice ATPS-V-287 de coordenadas 9°25'25.810" S e 38°15'57.637" W, 133°53'46" e 4,74 m até o vértice ATPS-V-286 de coordenadas 9°25'25.917" S e 38°15'57.525" W, 138°37'9" e 11,63 m até o vértice ATPS-V-285 de coordenadas 9°25'26.201" S e 38°15'57.273" W, 138°21'23" e 3,36 m até o vértice ATPS-V-284 de coordenadas 9°25'26.276" S e 38°15'57.193" W, 126°44'28" e 3,24 m até o vértice ATPS-V-283 de coordenadas 9°25'26.339" S e 38°15'57.108" W, 119°26'25" e 3,19 m até o vértice ATPS-V-282 de coordenadas 9°25'26.390" S e 38°15'57.017" W, 114°0'6" e 3,17 m até o vértice ATPS-V-281 de coordenadas 9°25'26.432" S e 38°15'56.922" W, 108°15'13" e 10,99 m até o vértice ATPS-V-280 de coordenadas 9°25'26.544" S e 38°15'56.580" W, 111°0'37" e 3,86 m até o vértice ATPS-V-279 de coordenadas 9°25'26.589" S e 38°15'56.462" W, 116°43'39" e 4,37 m até o vértice ATPS-V-278 de coordenadas 9°25'26.653" S e 38°15'56.334" W, 122°29'47" e 4,23 m até o vértice ATPS-V-277 de coordenadas 9°25'26.727" S e 38°15'56.217" W, 127°12'43" e 4,83 m até o vértice ATPS-V-276 de coordenadas 9°25'26.822" S e 38°15'56.091" W, 131°6'60" e 5,47 m até o vértice ATPS-V-275 de coordenadas 9°25'26.939" S e 38°15'55.956" W, 135°27'42" e 4,83 m até o vértice ATPS-V-274 de coordenadas 9°25'27.051" S e 38°15'55.845" W, 138°32'22" e 4,84 m até o vértice ATPS-V-273 de coordenadas 9°25'27.169" S e 38°15'55.740" W, 142°38'50" e 5,68 m até o vértice ATPS-V-272 de coordenadas 9°25'27.316" S e 38°15'55.627" W, 146°19'59" e 5,83 m até o vértice ATPS-V-271 de coordenadas 9°25'27.474" S e 38°15'55.521" W, 150°49'5" e 4,51 m até o vértice ATPS-V-270 de coordenadas 9°25'27.602" S e 38°15'55.449" W, 156°35'21" e 4,45 m até o vértice ATPS-V-269 de coordenadas 9°25'27.735" S e 38°15'55.391" W, 162°20'40" e 4,22 m até o vértice ATPS-V-268 de coordenadas 9°25'27.866" S e 38°15'55.349" W, 170°5'29" e 3,90 m até o vértice ATPS-V-267 de coordenadas 9°25'27.991" S e 38°15'55.327" W, 177°14'39" e 3,17 m até o vértice ATPS-V-266 de coordenadas 9°25'28.094" S e 38°15'55.322" W, 181°33'35" e 7,87 m até o vértice ATPS-V-265 de coordenadas 9°25'28.350" S e 38°15'55.329" W, 178°33'33" e 3,63 m até o vértice ATPS-V-264 de coordenadas 9°25'28.468" S e 38°15'55.326" W, 175°19'23" e 5,98 m até o vértice ATPS-V-263 de coordenadas 9°25'28.662" S e 38°15'55.310" W, 172°4'31" e 5,09 m até o vértice ATPS-V-262 de coordenadas 9°25'28.826" S e 38°15'55.287" W, 166°42'8" e 4,64 m até o vértice ATPS-V-261 de coordenadas 9°25'28.973" S e 38°15'55.252" W, 159°14'51" e 4,30 m até o vértice ATPS-V-260 de coordenadas 9°25'29.104" S e 38°15'55.202" W, 155°11'31" e 8,36 m até o vértice ATPS-V-259 de coordenadas 9°25'29.351" S e 38°15'55.087" W, 162°24'36" e 3,84 m até o vértice ATPS-V-258 de coordenadas 9°25'29.470" S e 38°15'55.049" W, 167°36'48" e 3,56 m até o vértice ATPS-V-257 de coordenadas 9°25'29.583" S e 38°15'55.024" W, 180°0'17" e 3,07 m até o vértice ATPS-V-256 de coordenadas 9°25'29.683" S e 38°15'55.024" W, 187°7'20" e 5,17 m até o vértice ATPS-V-255 de coordenadas 9°25'29.850" S e 38°15'55.045" W, 116°51'55" e 5,71 m até o vértice ATPS-V-254 de coordenadas 9°25'29.934" S e 38°15'54.878" W, 109°19'1" e 5,85 m até o vértice ATPS-V-253 de coordenadas 9°25'29.997" S e 38°15'54.697" W, 105°1'55" e 3,79 m até o vértice ATPS-V-252 de coordenadas 9°25'30.029" S e 38°15'54.577" W, 100°58'19" e 5,81 m até o vértice ATPS-V-251 de coordenadas 9°25'30.065" S e 38°15'54.390" W, 92°22'5" e 4,46 m até o vértice ATPS-V-250 de coordenadas 9°25'30.071" S e 38°15'54.244" W, 89°24'7" e 8,85 m até o vértice ATPS-V-249 de coordenadas 9°25'30.068" S e 38°15'53.954" W, 138°5'43" e 4,29 m até o vértice ATPS-V-248 de coordenadas 9°25'30.172" S e 38°15'53.860" W, 161°3'14" e 3,48 m até o vértice ATPS-V-247 de coordenadas 9°25'30.279" S e 38°15'53.823" W, 158°49'52" e 4,65 m até o vértice ATPS-V-246 de coordenadas 9°25'30.420" S e 38°15'53.768" W, 31°45'12" e 5,57 m até o vértice ATPS-V-245 de coordenadas 9°25'30.266" S e 38°15'53.672" W, 20°37'45" e 10,74 m até o vértice ATPS-V-244 de coordenadas 9°25'29.939" S e 38°15'53.548" W, 19°3'21" e 11,87 m até o vértice ATPS-V-243 de coordenadas 9°25'29.574" S e 38°15'53.421" W, 22°57'31" e 12,75 m até o vértice ATPS-V-242 de coordenadas 9°25'29.192" S e 38°15'53.258" W, 29°26'1" e 4,90 m até o vértice ATPS-V-241 de coordenadas 9°25'29.053" S e 38°15'53.179" W, 37°29'44" e 3,41 m até o vértice ATPS-V-240 de coordenadas 9°25'28.965" S e 38°15'53.111" W, 46°14'43" e 3,42 m até o vértice ATPS-V-239 de coordenadas 9°25'28.888" S e 38°15'53.030" W, 53°38'44" e 3,94 m até o vértice ATPS-V-238 de coordenadas 9°25'28.812" S e 38°15'52.926" W, 60°24'28" e 3,30 m até o vértice ATPS-V-237 de coordenadas 9°25'28.759"

S e 38°15'52.832" W, 69°3'23" e 3,27 m até o vértice ATPS-V-236 de coordenadas 9°25'28.721" S e 38°15'52.732" W, 77°51'10" e 3,65 m até o vértice ATPS-V-235 de coordenadas 9°25'28.696" S e 38°15'52.615" W, 85°28'28" e 4,28 m até o vértice ATPS-V-234 de coordenadas 9°25'28.685" S e 38°15'52.475" W, 92°24'9" e 3,66 m até o vértice ATPS-V-233 de coordenadas 9°25'28.690" S e 38°15'52.355" W, 99°2'5" e 4,11 m até o vértice ATPS-V-232 de coordenadas 9°25'28.711" S e 38°15'52.222" W, 105°8'54" e 2,94 m até o vértice ATPS-V-231 de coordenadas 9°25'28.736" S e 38°15'52.129" W, 109°30'3" e 2,95 m até o vértice ATPS-V-230 de coordenadas 9°25'28.768" S e 38°15'52.038" W, 113°30'17" e 2,93 m até o vértice ATPS-V-229 de coordenadas 9°25'28.806" S e 38°15'51.950" W, 119°23'36" e 4,13 m até o vértice ATPS-V-228 de coordenadas 9°25'28.872" S e 38°15'51.832" W, 124°58'10" e 4,02 m até o vértice ATPS-V-227 de coordenadas 9°25'28.947" S e 38°15'51.724" W, 132°51'37" e 7,41 m até o vértice ATPS-V-226 de coordenadas 9°25'29.111" S e 38°15'51.546" W, 138°2'59" e 3,92 m até o vértice ATPS-V-225 de coordenadas 9°25'29.206" S e 38°15'51.460" W, 143°40'42" e 5,00 m até o vértice ATPS-V-224 de coordenadas 9°25'29.337" S e 38°15'51.363" W, 148°34'37" e 3,74 m até o vértice ATPS-V-223 de coordenadas 9°25'29.441" S e 38°15'51.299" W, 150°58'14" e 11,32 m até o vértice ATPS-V-222 de coordenadas 9°25'29.763" S e 38°15'51.119" W, 147°18'45" e 2,99 m até o vértice ATPS-V-221 de coordenadas 9°25'29.845" S e 38°15'51.066" W, 143°7'56" e 3,61 m até o vértice ATPS-V-220 de coordenadas 9°25'29.939" S e 38°15'50.995" W, 138°50'35" e 3,75 m até o vértice ATPS-V-219 de coordenadas 9°25'30.031" S e 38°15'50.914" W, 133°37'17" e 3,92 m até o vértice ATPS-V-218 de coordenadas 9°25'30.119" S e 38°15'50.821" W, 131°3'29" e 4,49 m até o vértice ATPS-V-217 de coordenadas 9°25'30.215" S e 38°15'50.710" W, 127°49'47" e 5,06 m até o vértice ATPS-V-216 de coordenadas 9°25'30.316" S e 38°15'50.579" W, 124°51'43" e 4,46 m até o vértice ATPS-V-215 de coordenadas 9°25'30.399" S e 38°15'50.459" W, 122°25'16" e 4,01 m até o vértice ATPS-V-214 de coordenadas 9°25'30.469" S e 38°15'50.348" W, 119°3'34" e 4,05 m até o vértice ATPS-V-213 de coordenadas 9°25'30.533" S e 38°15'50.232" W, 116°33'9" e 4,47 m até o vértice ATPS-V-212 de coordenadas 9°25'30.598" S e 38°15'50.101" W, 114°35'51" e 10,33 m até o vértice ATPS-V-211 de coordenadas 9°25'30.738" S e 38°15'49.793" W, 111°20'1" e 15,03 m até o vértice ATPS-V-210 de coordenadas 9°25'30.916" S e 38°15'49.334" W, 114°2'16" e 7,02 m até o vértice ATPS-V-209 de coordenadas 9°25'31.009" S e 38°15'49.124" W, 118°26'0" e 3,23 m até o vértice ATPS-V-208 de coordenadas 9°25'31.059" S e 38°15'49.031" W, 121°30'38" e 3,29 m até o vértice ATPS-V-207 de coordenadas 9°25'31.115" S e 38°15'48.939" W, 126°4'36" e 7,10 m até o vértice ATPS-V-206 de coordenadas 9°25'31.251" S e 38°15'48.751" W, 130°20'34" e 5,36 m até o vértice ATPS-V-205 de coordenadas 9°25'31.364" S e 38°15'48.617" W, 135°58'57" e 4,79 m até o vértice ATPS-V-204 de coordenadas 9°25'31.476" S e 38°15'48.508" W, 143°8'28" e 3,76 m até o vértice ATPS-V-203 de coordenadas 9°25'31.574" S e 38°15'48.434" W, 149°47'36" e 5,76 m até o vértice ATPS-V-202 de coordenadas 9°25'31.736" S e 38°15'48.339" W, 157°7'29" e 5,34 m até o vértice ATPS-V-201 de coordenadas 9°25'31.896" S e 38°15'48.271" W, 163°4'52" e 5,97 m até o vértice ATPS-V-200 de coordenadas 9°25'32.082" S e 38°15'48.214" W, 167°29'54" e 2,96 m até o vértice ATPS-V-199 de coordenadas 9°25'32.176" S e 38°15'48.193" W, 170°42'11" e 3,02 m até o vértice ATPS-V-198 de coordenadas 9°25'32.273" S e 38°15'48.177" W, 175°6'51" e 5,37 m até o vértice ATPS-V-197 de coordenadas 9°25'32.447" S e 38°15'48.162" W, 181°4'51" e 4,89 m até o vértice ATPS-V-196 de coordenadas 9°25'32.606" S e 38°15'48.165" W, 185°38'32" e 4,97 m até o vértice ATPS-V-195 de coordenadas 9°25'32.767" S e 38°15'48.181" W, 189°21'33" e 6,38 m até o vértice ATPS-V-194 de coordenadas 9°25'32.972" S e 38°15'48.215" W, 191°56'52" e 6,78 m até o vértice ATPS-V-193 de coordenadas 9°25'33.188" S e 38°15'48.261" W, 195°57'7" e 6,77 m até o vértice ATPS-V-192 de coordenadas 9°25'33.400" S e 38°15'48.322" W, 199°5'24" e 15,12 m até o vértice ATPS-V-191 de coordenadas 9°25'33.865" S e 38°15'48.484" W, 195°15'40" e 4,52 m até o vértice ATPS-V-190 de coordenadas 9°25'34.007" S e 38°15'48.523" W, 194°2'10" e 9,69 m até o vértice ATPS-V-189 de coordenadas 9°25'34.313" S e 38°15'48.600" W, 197°13'33" e 5,05 m até o vértice ATPS-V-188 de coordenadas 9°25'34.470" S e 38°15'48.649" W, 201°59'40" e 3,02 m até o vértice ATPS-V-187 de coordenadas 9°25'34.561" S e 38°15'48.686" W, 206°4'17" e 2,85 m até o vértice ATPS-V-186 de coordenadas 9°25'34.644" S e 38°15'48.728" W, 209°34'40" e 3,21 m até o vértice ATPS-V-185 de coordenadas 9°25'34.735" S e 38°15'48.780" W, 212°46'54" e 3,33 m até o vértice ATPS-V-184 de coordenadas 9°25'34.826" S e 38°15'48.839" W, 216°19'58" e 5,00 m até o vértice ATPS-V-183 de coordenadas 9°25'34.957" S e 38°15'48.936" W, 219°5'55" e 12,63 m até o vértice ATPS-V-182 de coordenadas 9°25'35.276" S e 38°15'49.197" W, 217°25'37" e 7,08 m até o vértice ATPS-V-181 de coordenadas 9°25'35.459" S e 38°15'49.338" W, 214°4'53" e 23,85 m até o vértice ATPS-V-180 de coordenadas 9°25'36.102" S e 38°15'49.776" W, 212°46'20" e 9,87 m até o vértice ATPS-V-179 de coordenadas 9°25'36.372" S e 38°15'49.951" W, 217°49'5" e 5,87 m até o vértice ATPS-V-178 de coordenadas 9°25'36.523" S e 38°15'50.069" W, 224°48'19" e 3,64 m até o vértice ATPS-V-177 de coordenadas 9°25'36.607" S e 38°15'50.153" W, 231°47'13" e 5,17 m até o vértice ATPS-V-176 de coordenadas 9°25'36.711" S e 38°15'50.286" W, 236°37'45" e 3,91 m até o vértice ATPS-V-175 de coordenadas 9°25'36.781" S e 38°15'50.393" W, 238°41'58" e 5,50 m até o vértice ATPS-V-174 de coordenadas 9°25'36.874" S e 38°15'50.547" W, 235°24'20" e 9,42 m até o vértice ATPS-V-173 de coordenadas 9°25'37.048" S e 38°15'50.801" W, 95°1'34" e 9,46 m até o vértice ATPS-V-172 de coordenadas 9°25'37.075" S e 38°15'50.492" W, 84°2'20" e 6,81 m até o vértice ATPS-V-171 de coordenadas 9°25'37.052" S e 38°15'50.270" W, 79°49'32" e 7,66 m até o vértice ATPS-V-170 de coordenadas 9°25'37.008" S e 38°15'50.023" W, 75°37'24" e 5,32 m até o vértice ATPS-V-169 de coordenadas 9°25'36.965" S e 38°15'49.854" W, 71°26'17" e 4,54 m até o vértice ATPS-V-168 de coordenadas 9°25'36.918" S e 38°15'49.713" W, 66°7'0" e 3,04 m até o vértice ATPS-V-167 de coordenadas 9°25'36.878" S e 38°15'49.622" W, 63°56'9" e 7,06 m até o vértice ATPS-V-166 de coordenadas 9°25'36.777" S e 38°15'49.414" W, 68°8'56" e 10,32 m até o vértice ATPS-V-165 de coordenadas 9°25'36.652" S e 38°15'49.100" W, 87°16'3" e 5,16 m até o vértice ATPS-V-164 de coordenadas 9°25'36.644" S e 38°15'48.931" W, 105°44'46" e 3,96 m até o vértice ATPS-V-163 de coordenadas 9°25'36.679" S e 38°15'48.806" W, 113°59'15" e 2,87 m até o vértice ATPS-V-162 de coordenadas 9°25'36.717" S e 38°15'48.720" W, 122°22'47" e 2,93 m até o vértice ATPS-V-161 de coordenadas 9°25'36.768" S e 38°15'48.639" W, 132°54'46" e 3,79 m até o vértice ATPS-V-160 de coordenadas 9°25'36.852" S e 38°15'48.548" W, 145°6'21" e 9,07 m até o vértice ATPS-V-159 de coordenadas 9°25'37.094" S e 38°15'48.378" W, 142°32'23" e 3,56 m até o vértice ATPS-V-158 de coordenadas 9°25'37.186" S e 38°15'48.307" W, 130°55'23" e 3,19 m até o vértice ATPS-V-157 de coordenadas 9°25'37.254" S e 38°15'48.228" W, 94°20'36" e 3,24 m até o vértice ATPS-V-156 de coordenadas 9°25'37.262" S e 38°15'48.122" W, 49°45'53" e 3,00 m até o vértice ATPS-V-155 de coordenadas 9°25'37.199" S e 38°15'48.047" W, 20°36'22" e 4,33 m até o vértice ATPS-V-154



de coordenadas 9°25'37.067" S e 38°15'47.997" W, 11°4'48" e 6,98 m até o vértice ATPS-V-153 de coordenadas 9°25'36.844" S e 38°15'47.953" W, 17°44'10" e 2,90 m até o vértice ATPS-V-152 de coordenadas 9°25'36.754" S e 38°15'47.924" W, 25°49'5" e 4,06 m até o vértice ATPS-V-151 de coordenadas 9°25'36.635" S e 38°15'47.866" W, 33°47'1" e 6,80 m até o vértice ATPS-V-150 de coordenadas 9°25'36.451" S e 38°15'47.742" W, 39°36'4" e 3,83 m até o vértice ATPS-V-149 de coordenadas 9°25'36.355" S e 38°15'47.662" W, 42°35'17" e 3,38 m até o vértice ATPS-V-148 de coordenadas 9°25'36.274" S e 38°15'47.587" W, 46°14'34" e 3,42 m até o vértice ATPS-V-147 de coordenadas 9°25'36.197" S e 38°15'47.506" W, 49°8'16" e 3,43 m até o vértice ATPS-V-146 de coordenadas 9°25'36.124" S e 38°15'47.421" W, 52°28'43" e 3,88 m até o vértice ATPS-V-145 de coordenadas 9°25'36.047" S e 38°15'47.320" W, 56°23'57" e 3,44 m até o vértice ATPS-V-144 de coordenadas 9°25'35.985" S e 38°15'47.226" W, 60°25'59" e 3,05 m até o vértice ATPS-V-143 de coordenadas 9°25'35.936" S e 38°15'47.139" W, 64°32'48" e 3,07 m até o vértice ATPS-V-142 de coordenadas 9°25'35.893" S e 38°15'47.048" W, 70°1'39" e 5,13 m até o vértice ATPS-V-141 de coordenadas 9°25'35.836" S e 38°15'46.890" W, 74°0'32" e 11,04 m até o vértice ATPS-V-140 de coordenadas 9°25'35.737" S e 38°15'46.542" W, 71°20'1" e 5,28 m até o vértice ATPS-V-139 de coordenadas 9°25'35.682" S e 38°15'46.378" W, 67°14'59" e 7,31 m até o vértice ATPS-V-138 de coordenadas 9°25'35.590" S e 38°15'46.157" W, 65°11'37" e 16,33 m até o vértice ATPS-V-137 de coordenadas 9°25'35.367" S e 38°15'45.671" W, 67°32'60" e 13,60 m até o vértice ATPS-V-136 de coordenadas 9°25'35.198" S e 38°15'45.259" W, 69°42'43" e 7,09 m até o vértice ATPS-V-135 de coordenadas 9°25'35.118" S e 38°15'45.041" W, 75°35'4" e 4,57 m até o vértice ATPS-V-134 de coordenadas 9°25'35.081" S e 38°15'44.896" W, 82°7'36" e 4,71 m até o vértice ATPS-V-133 de coordenadas 9°25'35.060" S e 38°15'44.743" W, 88°41'42" e 4,06 m até o vértice ATPS-V-132 de coordenadas 9°25'35.057" S e 38°15'44.610" W, 92°59'13" e 4,12 m até o vértice ATPS-V-131 de coordenadas 9°25'35.064" S e 38°15'44.475" W, 97°4'54" e 4,73 m até o vértice ATPS-V-130 de coordenadas 9°25'35.083" S e 38°15'44.321" W, 99°19'23" e 8,53 m até o vértice ATPS-V-129 de coordenadas 9°25'35.128" S e 38°15'44.045" W, 101°2'59" e 8,17 m até o vértice ATPS-V-128 de coordenadas 9°25'35.179" S e 38°15'43.782" W, 103°34'34" e 6,15 m até o vértice ATPS-V-127 de coordenadas 9°25'35.226" S e 38°15'43.586" W, 106°59'56" e 5,36 m até o vértice ATPS-V-126 de coordenadas 9°25'35.277" S e 38°15'43.418" W, 110°52'13" e 4,57 m até o vértice ATPS-V-125 de coordenadas 9°25'35.330" S e 38°15'43.278" W, 114°43'51" e 4,33 m até o vértice ATPS-V-124 de coordenadas 9°25'35.389" S e 38°15'43.149" W, 118°12'51" e 3,70 m até o vértice ATPS-V-123 de coordenadas 9°25'35.446" S e 38°15'43.042" W, 122°29'52" e 4,23 m até o vértice ATPS-V-122 de coordenadas 9°25'35.520" S e 38°15'42.925" W, 125°46'22" e 4,89 m até o vértice ATPS-V-121 de coordenadas 9°25'35.613" S e 38°15'42.795" W, 130°11'27" e 3,71 m até o vértice ATPS-V-120 de coordenadas 9°25'35.691" S e 38°15'42.702" W, 133°14'50" e 5,07 m até o vértice ATPS-V-119 de coordenadas 9°25'35.804" S e 38°15'42.581" W, 137°6'17" e 4,57 m até o vértice ATPS-V-118 de coordenadas 9°25'35.913" S e 38°15'42.479" W, 140°18'52" e 5,35 m até o vértice ATPS-V-117 de coordenadas 9°25'36.047" S e 38°15'42.367" W, 142°55'40" e 6,12 m até o vértice ATPS-V-116 de coordenadas 9°25'36.206" S e 38°15'42.246" W, 144°42'21" e 8,66 m até o vértice ATPS-V-115 de coordenadas 9°25'36.436" S e 38°15'42.082" W, 146°17'44" e 7,09 m até o vértice ATPS-V-114 de coordenadas 9°25'36.628" S e 38°15'41.953" W, 148°49'21" e 7,54 m até o vértice ATPS-V-113 de coordenadas 9°25'36.838" S e 38°15'41.825" W, 151°58'45" e 6,75 m até o vértice ATPS-V-112 de coordenadas 9°25'37.032" S e 38°15'41.721" W, 156°39'18" e 3,08 m até o vértice ATPS-V-111 de coordenadas 9°25'37.124" S e 38°15'41.681" W, 161°24'48" e 5,93 m até o vértice ATPS-V-110 de coordenadas 9°25'37.307" S e 38°15'41.619" W, 242°4'13" e 8,38 m até o vértice ATPS-M-2172 de coordenadas 9°25'37.435" S e 38°15'41.861" W, situado nos limites , ÁREA DE CONCESSAO DA UHE-PAULO AFONSO IV, e nos limites da ESTRADA VICINAL deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias 244°52'42" e 229,33 m até o vértice ATPS-P-4146 de coordenadas 9°25'40.604" S e 38°15'48.667" W, 245°33'2" e 96,35 m até o vértice ATPS-P-4145 de coordenadas 9°25'41.902" S e 38°15'51.542" W, 285°26'15" e 3,92 m até o vértice ATPS-P-4144 de coordenadas 9°25'41.868" S e 38°15'51.666" W, 304°48'6" e 2,64 m até o vértice ATPS-P-4135 de coordenadas 9°25'41.819" S e 38°15'51.737" W, 352°38'39" e 61,71 m até o vértice ATPS-P-4143 de coordenadas 9°25'39.827" S e 38°15'51.996" W, 329°59'43" e 76,99 m até o vértice ATPS-M-2104 de coordenadas 9°25'37.657" S e 38°15'53.258" W, 258°42'25" e 67,99 m até o vértice FRRZ-P-6775 de coordenadas 9°25'38.091" S e 38°15'55.443" W, 257°32'38" e 60,39 m até o vértice FRRZ-P-6776 de coordenadas 9°25'38.515" S e 38°15'57.376" W, 256°33'31" e 61,85 m até o vértice FRRZ-P-6777 de coordenadas 9°25'38.983" S e 38°15'59.348" W, 254°41'47" e 17,11 m até o vértice FRRZ-P-6778 de coordenadas 9°25'39.130" S e 38°15'59.889" W, 256°54'29" e 89,52 m até o vértice FRRZ-P-6779 de coordenadas 9°25'39.790" S e 38°16'2.747" W, 257°19'34" e 73,80 m até o vértice FRRZ-P-6780 de coordenadas 9°25'40.317" S e 38°16'5.107" W, 257°16'31" e 124,98 m até o vértice FRRZ-P-6781 de coordenadas 9°25'41.213" S e 38°16'9.103" W, 257°13'15" e 147,65 m até o vértice FRRZ-P-6782 de coordenadas 9°25'42.276" S e 38°16'13.823" W, 257°11'39" e 112,00 m até o vértice FRRZ-P-6783 de coordenadas 9°25'43.084" S e 38°16'17.403" W, 257°16'43" e 84,41 m até o vértice FRRZ-P-6784 de coordenadas 9°25'43.689" S e 38°16'20.102" W, 264°18'25" e 17,31 m até o vértice ATPS-P-4142 de coordenadas 9°25'43.744" S e 38°16'20.666" W, 287°50'14" e 10,83 m até o vértice ATPS-P-4141 de coordenadas 9°25'43.636" S e 38°16'21.004" W, 306°24'28" e 14,54 m até o vértice FRRZ-M-8157 de coordenadas 9°25'43.356" S e 38°16'21.388" W, 355°55'15" e 118,16 m até o vértice ATPS-P-4140 de coordenadas 9°25'39.519" S e 38°16'21.663" W, 334°20'32" e 87,76 m até o vértice FRRZ-P-6789 de coordenadas 9°25'36.945" S e 38°16'22.909" W, 334°40'6" e 203,90 m até o vértice ATPS-P-4134 de coordenadas 9°25'30.946" S e 38°16'25.768" W, 346°5'44" e 89,76 m até o vértice ATPS-P-4139 de coordenadas 9°25'28.110" S e 38°16'26.475" W, 337°21'49" e 39,82 m até o vértice FRRZ-M-8158 de coordenadas 9°25'26.914" S e 38°16'26.978" W, 310°12'49" e 142,90 m até o vértice ATPS-P-4138 de coordenadas 9°25'23.911" S e 38°16'30.554" W, 297°4'11" e 18,30 m até o vértice ATPS-P-4133 de coordenadas 9°25'23.640" S e 38°16'31.088" W, 288°49'7" e 69,72 m até o vértice ATPS-P-4136 de coordenadas 9°25'22.908" S e 38°16'33.251" W, 314°12'39" e 17,54 m até o vértice ATPS-P-4132 de coordenadas 9°25'22.510" S e 38°16'33.663" W, 355°54'39" e 16,26 m até o vértice ATPS-M-2498 de coordenadas 9°25'21.982" S e 38°16'33.701" W, 257°49'16" e 29,71 m até o vértice ATPS-M-2497 de coordenadas 9°25'22.186" S e 38°16'34.653" W, situado nos limites da ESTRADA VICINAL e nos limites do(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO deste, segue confrontando com o(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes e distâncias

215°58'37" e 193,29 m até o vértice ATPS-M-2496 de coordenadas 9°25'27.277" S e 38°16'38.375" W, situado nos limites do(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO e nos limites do(a) JOSÉ ORLANDO deste, segue confrontando com o(a) JOSÉ ORLANDO, com os seguintes azimutes e distâncias 292°0'29" e 104,94 m até o vértice VTHT-M-7041 de coordenadas 9°25'25.997" S e 38°16'41.564" W, 296°26'38" e 121,29 m até o vértice ATPS-V-808 de coordenadas 9°25'24.239" S e 38°16'45.125" W, 319°47'50" e 43,36 m até o vértice VTHT-M-7040 de coordenadas 9°25'23.161" S e 38°16'46.041" W, 261°38'2" e 310,07 m até o vértice ATPS-P-4131 de coordenadas 9°25'24.629" S e 38°16'56.096" W, 238°35'58" e 138,83 m até o vértice ATPS-M-2224 de coordenadas 9°25'26.983" S e 38°16'59.980" W, situado nos limites do(a) JOSÉ ORLANDO e nos limites da ESTRADA VICINAL, QUE LIGA A ARATIKUM, deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias 311°30'22" e 14,79 m até o vértice ATPS-M-2495 de coordenadas 9°25'26.664" S e 38°17'0.343" W, 263°52'12" e 220,77 m até o vértice BCSS-M-0360 de coordenadas 9°25'27.431" S e 38°17'7.538" W, 263°53'55" e 380,31 m até o vértice ATPS-M-2103 de coordenadas 9°25'28.746" S e 38°17'19.933" W, 331°19'45" e 359,07 m até o vértice BCSS-M-0362 de coordenadas 9°25'18.492" S e 38°17'25.579" W, 327°45'36" e 103,52 m até o vértice ATPS-P-4130 de coordenadas 9°25'15.642" S e 38°17'27.389" W, 283°22'54" e 14,86 m até o vértice ATPS-P-4122 de coordenadas 9°25'15.530" S e 38°17'27.863" W, 253°7'34" e 107,57 m até o vértice ATPS-P-4129 de coordenadas 9°25'16.546" S e 38°17'31.237" W, 284°2'30" e 4,94 m até o vértice ATPS-M-2127 de coordenadas 9°25'16.507" S e 38°17'31.394" W, 326°50'28" e 275,58 m até o vértice ATPS-P-4121 de coordenadas 9°25'8.998" S e 38°17'36.334" W, 317°7'49" e 171,41 m até o vértice ATPS-P-4128 de coordenadas 9°25'4.909" S e 38°17'40.156" W, 319°8'38" e 94,68 m até o vértice ATPS-P-4127 de coordenadas 9°25'2.578" S e 38°17'42.186" W, 347°16'28" e 118,46 m até o vértice ATPS-P-4120 de coordenadas 9°24'58.817" S e 38°17'43.041" W, 311°58'58" e 98,47 m até o vértice ATPS-P-4126 de coordenadas 9°24'56.673" S e 38°17'45.440" W, 331°28'10" e 46,13 m até o vértice ATPS-P-4125 de coordenadas 9°24'55.354" S e 38°17'46.162" W, 4°50'15" e 6,51 m até o vértice ATPS-M-2121 de coordenadas 9°24'55.143" S e 38°17'46.144" W, situado nos limites da ESTRADA VICINAL, QUE LIGA A ARATIKUM, e nos limites da ESTRADA VICINAL, QUE LIGA JUÁ A XANGÓ, deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias 52°17'49" e 132,49 m até o vértice ATPS-P-4119 de coordenadas 9°24'52.506" S e 38°17'42.708" W, 42°36'12" e 142,64 m até o vértice ATPS-P-4124 de coordenadas 9°24'49.089" S e 38°17'39.543" W, 37°9'33" e 190,00 m até o vértice ATPS-P-4123 de coordenadas 9°24'44.161" S e 38°17'35.781" W, 37°52'30" e 128,85 m até o vértice ATPS-M-2346 , ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação A base está localizada na sede da comunidade indígena Trauka Tupan situado no município de Paulo Afonso, cujas coordenadas georeferenciadas N: 8958795.386 E 579478.048 m, meridiano central -39°, referenciadas ao Datum SIRGAS2000, referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos, à apresentarem seus documentos pessoais e do imóvel, títulos de domínio e prova de posse/ou propriedade na Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA, situada a avenida Milton Santos, nº 986, Ondina, Salvador/BA, CEP 40170-110, a partir da publicação deste edital no D.O.E, afixado em locais públicos na sede do município, bem como no sítio eletrônico da SDA (www.sda.sdr.ba.gov.br), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação. Salvador, 14 de junho de 2024. Samantha da Silva Menezes - Presidente da Comissão Especial, Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER, bem como no Decreto Estadual nº 9.266, de 14/12/2004, e suas alterações, além do quanto constante na Resolução TCE/BA nº 144/13 e suas alterações,

RESOLVE:

Mandar expedir as Apostilas abaixo listadas, com o objetivo de adequar orçamentariamente os Convênios que especifica, mediante os seguintes acréscimos na cláusula dos recursos:

PROCESSO Nº 043.4051.2024.0011279-09

APOSTILA	CONVÊNIO	MUNICÍPIO	FONTE
052/2024	385/22	CACULÉ-BAHIA	1.755.0.126.000000.00.00.00 - Recursos de Alienação de Bens - Adm. Direta.
053/2024	154/22	LAFAIETE COUTINHO - BAHIA	1.755.0.126.000000.00.00.00 - Recursos de Alienação de Bens - Adm. Direta.
054/2024	001/23	ITAGUAÇU DA BAHIA - BAHIA	1.755.0.126.000000.00.00.00 - Recursos de Alienação de Bens - Adm. Direta.

Salvador, 14 de junho de 2024

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 020/2024. PROCESSO: 043.4114.2024.0011342-90. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE para Pavimentação em Paralelepípedos (Ruas A, B, C, D, E, F, G), incluindo Rede de Esgotamento de Águas Servidas (Cinzas), do Loteamento Ouro, Bairro Sonho Meu, Conceição do Coité - Bahia. VALOR: R\$ 694.782,58 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 3.26.401 - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - CONDER - Executora; Projeto/Atividade: 15.451.419.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas; Elemento de Despesa: 4.4.40.42.000 - Auxílios; Destinação de Recurso: 2.500.0.300.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. PRAZO: 08 (oito) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 022/2024. PROCESSO: 043.4114.2024.0011297-09. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE para Pavimentação Pavimentação do Povoado de Barreiras, Ruas Nossa Senhora do Rosario e Campo Velho, no Município de Pedro Alexandre - Bahia. VALOR: R\$ 603.363,44 (seiscentos e três mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 3.26.401 - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - CONDER - Executora; Projeto/Atividade: 15.451.419.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas; Elemento de Despesa: 4.4.40.42.000 - Auxílios; Destinação de Recurso: 2.500.0.300.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. PRAZO: 10 (dez) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 023/2024. PROCESSO: 043.4114.2024.0011352-61. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE para Pavimentação em Paralelepípedo e Meio Fio com Drenagem Superficial nas Ruas Ernestina Bispo de Souza (Rua Q), Hilário Ribeiro de Matos, Rua do Clube, Lurdes Porcônio Rodrigues, Robervalter Rios Cunha, Manoel Rodrigues Neto, Rua G, Paulo Alves de Macêdo, Egidio Araujo da Silva, Adalzinia Costa Rios, José Maria Silva Ferreira, Leontina Lima Cerqueira, Beatriz Alves de Moura, Profª Haydee Simões Gomes, Deraldo Gonçalves Abreu, Francisco Ferreira Rios, no Município de Serrolândia Bahia. VALOR: R\$ 3.190.173,83 (três milhões, cento e noventa mil, cento e setenta e três reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 3.26.401 - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - CONDER - Executora; Projeto/Atividade: 15.451.419.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas; Elemento de Despesa: 4.4.40.42.000 - Auxílios; Destinação de Recurso: 2.500.0.300.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. PRAZO: 12 (doze) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 024/2024. PROCESSO: 043.4114.2024.0010050-58. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PINTADAS - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE para a Construção da Praça da Matriz e Pavimentação com Drenagem Superficial da Rua Miguel Mendes e Prolongamento da Avenida Genivaldo Gomes no Povoado de Coração de Jesus no Município de Pintadas - Bahia. VALOR: R\$ 435.911,18 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e onze reais e dezoito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 3.26.401 - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - CONDER - Executora; Projeto/Atividade (Meta 1): 15.451.419.1158 - Implantação de Equipamento Urbano e Comunitário; Projeto/Atividade (Meta 2): 15.451.419.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas; Elemento de Despesa: 4.4.40.42.000 - Auxílios; Destinação de Recurso: 2.500.0.300.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. PRAZO: 10 (dez) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 025/2024. PROCESSO: 043.4114.2024.0011320-84. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE para Execução de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo com Assentamento de Meio-Fio no Povoado de Malhada Nova na Travessa Paulo Afonso, no Município de Pedro Alexandre - Bahia. VALOR: R\$ 974.252,18 (novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 3.26.401 - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - CONDER - Executora; Projeto/Atividade: 15.451.419.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas; Elemento de Despesa: 4.4.40.42.000 - Auxílios; Destinação de Recurso: 2.500.0.300.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. PRAZO: 10 (dez) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 219/22. FIRMADO EM: 15/07/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0011057-31. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTANA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 16/10/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 371/22. FIRMADO EM: 22/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0000964-36. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BAHIA. OBJETO: Altera a meta física do Convênio supramencionado, com supressão de 13,95% do importe conveniado atualizado e consequente redução do montante em R\$ 111.635,47 (cento e onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), passando o valor global do ajuste para R\$ 688.837,24 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), reformulando-se a sua planilha orçamentária e Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 868/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6677/94, resolve: instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 011.7641.2024.0024956-39, designando os servidores: Josenilton Cerqueira Santos, matrícula: 85201497; Jackson Raimundo da Silva, matrícula: 115534057; e Gilvane Fagundes de Castro, matrícula: 112382859, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por período igual, apurar a conduta do servidor de matrícula: 111675940, em virtude da presença de indícios de que tenha descumprido a norma legal contida no art. 99 parágrafo único e art. 146 da Lei estadual 6677/94, bem como, tenha computado mais de trinta dias de ausências consecutivas ao serviço a contar de 01/02/2024, tendo percebido vencimentos sem a devida contraprestação laboral durante o período de faltas, a serem restituídos ao erário, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao art. 175, I, II, III, VII e X, e art. 176, XVI, enquadrando-se no ilícito do art. 198, podendo ser aplicada a consequência do art. 192, II, c/c art.240, parágrafo único, todos da Lei estadual nº 6677/94. O trabalho da Comissão será desenvolvido nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Santa Maria da Vitória/Bahia - NTE 23. Salvador, 13 de junho de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 869/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no inciso I do artigo 203 da Lei estadual nº 6.677/94, bem como no parecer Nº PA-NCAD-409-2024 exarado pela douta Procuradoria Geral do Estado, nos autos do processo PGE Nº: 2022.4.01.00003114, resolve: reconhecer a perda da pretensão punitiva do Estado, nos autos do processo administrativo nº 006.0400.2022.0015103-06, com o seu consequente arquivamento. Os trabalhos foram desenvolvidos pelo Núcleo Territorial de Educação de Salvador- BA - NTE 26. Salvador, 13 de junho de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em exercício.

PORTARIA 878/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 23 - Santa Maria da Vitória

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Serra Dourada	Colégio Estadual São Gonçalo	Presidente: Vinicius Lima Trindade Tesoureiro: Aristóteles Dias da Fonseca Neto Encarregada: Adalgisa Barbosa dos Santos	Diretor Professor Professora	92.105.156 11.532.304-0 92.105.103

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de Junho de 2024.

Rowenna dos Santos Brito

Secretária da Educação, em exercício.

PORTARIA 880/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 01 - Irecê

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Itaguaçu Bahia	Colégio Estadual do Campo Francisco Castro Laranjeira	Presidente: José Wilton Francisco da Silva Tesoureira: Gabriella Bernardo de Souza Encarregada: Cristiane Pereira Barreto	Diretor Professora REDA	11.449.470-9 11.555.279-6 92.031.290

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de Junho de 2024.

Rowenna dos Santos Brito

Secretária da Educação, em exercício.

PORTARIA 879/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:



NTE 10 - Juazeiro

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Juazeiro	Colégio da Polícia Militar - CPM Alfredo Vianna	Presidente: Edna Maria de Souza Santos Tesoureiro: Rogério Alves Rosa Encarregado: Rone Von Barbosa dos Santos	Diretora Professor REDA	11.377.222-7 11.256.533-4 92.028.234

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 14 de Junho de 2024.

Rowenna dos Santos Brito**PORTARIA 881/ 2024**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar as servidoras abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 26 - Salvador

UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Colégio Estadual Góes Calmon	Presidente: Lucia Graciete Fraga de Brito Tesoureira: Josilma Nascimento Barbosa Encarregada: Safira Lima Guimarães	Diretora Coord. Ped Vice-Diretora	11.196.909-8 11.311.191-8 11.371.909-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 14 de Junho de 2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária da Educação, em exercício

PORTARIA 882/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 02 - Bom Jesus da Lapa

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Serra do Ramalho	Colégio Estadual de Tempo Integral Cleonice Olegário dos Santos	Presidente: Maria Helena de Assis Laranjeira Gomes Tesoureira: Aldineia Borges dos Anjos Bonfim Encarregada: Sueli Lima Viana	Diretora Coord. Ped. REDA	11.258.323-5 92.003.960 11.609.730-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 14 de junho de 2024.

Rowenna dos Santos Brito

Secretária Estadual da Educação em exercício

PORTARIA 885/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 21 - Santo Antônio de Jesus

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Maragogipe	Centro Estadual de Educação Profissional do Vale do Paraguaçu	Presidente: Alan Fernandes Prazeres Tesoureira: Sheila Cristina Medina da Silva Encarregado: Igor Reboças Dias Santos	Diretor Professora REDA	11.451.555-5 11.367.364-3 92.052.271

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 14 de junho de 2024.

Rowenna dos Santos Brito

Secretária Estadual da Educação em exercício

PORTARIA 884/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão

Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 01 - Irecê

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Gentio do Ouro	Colégio Estadual Maria Quitéria	Presidente: Umberto Gomes Leite Tesoureiro: Romário da Silva Ramos Encarregado: Edmilson Soares Barbosa	Diretor Vice-Diretor Coord. Ped	11.257.391-3 92.105.363 92.106.058

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 14 de junho de 2024.

Rowenna dos Santos Brito

Secretária Estadual da Educação em exercício

ERRATA DA PORTARIA Nº 787718/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições RESOLVE, retificar a Portaria de nº: 787718, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/05/2024:

Onde se lê: Designação e Exercício de Cargo Permanente - art. 21 da Lei 6.677 de 26/09/1994.

CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	INÍCIO	REG.	ORGÃO/UEE - Município - DI/ NÚCLEO
92119671	CRISTINIANA SANTOS SILVA	Coord. Pedagógica		P		III	06/05/2024	40	Colégio Estadual Georgina De Melo Erismann - Feira De Santana - 19

Leia-se: Designação e Exercício de Cargo Permanente - art. 21 da Lei 6.677 de 26/09/1994.

CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	INÍCIO	REG.	ORGÃO/UEE - Município - DI/ NÚCLEO
92119671	CRISTINIANA SANTOS SILVA	Coord. Pedagógica		P		III	06/05/2024	40	Colégio Estadual Antônio Carlos Magalhaes - Salvador - 26

Salvador, 14 de Junho de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária da Educação

RETIFICAR - LICENÇA PRÊMIO - PECÚNIA - LEI 7.937 DE 11/10/2001, REGULAMENTADO PELOS DECRETOS 8.093 DE 03/01/2002 E 8.573 DE 01/07/2003

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
139/2024	69/2022	PO	15/04/2022	112533167	DIOMARIO SILVA NASCIMENTO

Onde se lê: Quinq.: 07/12/2007 a 05/12/2012**Leia-se:** Quinq.: 07/12/1992 a 06/12/1997

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
140/2024	169/2022	PO	30/09/2022	112533167	DIOMARIO SILVA NASCIMENTO

Onde se lê: Quinq.: 07/12/2007 a 06/12/2007**Leia-se:** Quinq.: 09/06/2006 a 08/06/2011**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2024**

Processo: 011.5571.2024.0037592-01. PARTICIPES: Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a Associação das Famílias Agrícolas de Paramirim - AFAPA. Objeto: Manutenção, custeio e desenvolvimento das ações educacionais das Escolas Família Agrícola (EFA) e Casas Familiares Rurais (CFR). Vigência: 4 (quatro) anos, a partir da data de 01/01/2024. Valor Global de R\$ 1.057.265,19 (um milhão, cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), AMPARO LEGAL: Art. 2º do Decreto estadual nº 14.110/2012, alterado pelo Decreto nº 14.492/2013, e com as diretrizes da Portaria Interministerial nº 7 de 29, de dezembro de 2023 e a Nota Técnica Conjunta nº 04/2023/DIMAM/SEB/SEB; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 0094; Projeto/Atividade: 6596; Natureza da Despesa 33.50.41; Destinação de Recurso: 114 e 128.; GESTORA DA PARCERIA: Poliana Nascimento dos Reis. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2024. ASSINATURA: Secretária Estadual da Educação e representante legal da Associação.

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 147/2022.

PROCESSO: 011.16327.2024.0040432-49. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENENTE: Município de Andorinha. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 16/06/2024 e término em 15/06/2026. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado *em exercício*. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

RESUMO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 164/2022.

PROCESSO: 011.16327.2024.0045167-59. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENENTE: Município de Souto Soares. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 15/06/2024 e término em 14/06/2025. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado *em exercício*. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024.

RESUMO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 174/2022.

PROCESSO: 011.16327.2024.0039687-96. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENENTE: Município de São Domingos. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 06 (seis) meses, com início em 20/06/2024 e término em 19/12/2024. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado *em exercício*. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024.

RESUMO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 151/2022.

PROCESSO: 011.16327.2023.0075731-41. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENENTE: Município de Itambé. OBJETO: Utilização do saldo remanescente e ampliação da meta física, assim como, Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 15/06/2024 e término em 14/06/2025. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado *em exercício*. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

Portaria Nº 00801943 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11240851	MARILEIDE RAMOS DE CARVALHO	Vice-Diretor Grande Porte_ N2	VG	UEE DR LUIZ ROGERIO SOUZA	17.06.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00795509 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **VANESSA MARIA ROSA DE CARVALHO**, matrícula nº 11444845, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 19 de Junho de 2024 a 18 de Julho de 2024, substituir **ANTONIO EDSON DE LIMA SOUZA**, matrícula nº 11256514, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) UEE PROF NOEMIA REGO.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria de RETIFICAÇÃO Nº 00801642 de 14 de Junho de 2024

Tendo em vista a ocorrência de erro material na(s) data(s) e prazo(s) constantes na Portaria 51417780 de 07 de Maio de 2024.

- Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11555145	ALAN BARBOSA BARRETO REIS	Professor	01.04.2024	29.06.2024	90

- Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11555145	ALAN BARBOSA BARRETO REIS	Professor	01.04.2024	17.05.2024	47

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801027 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 11461939, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Julho de 2024 a 30 de Julho de 2024, substituir **RONALDO SANTANA PEREIRA**, matrícula nº 11413431, no cargo Diretor Médio Porte _N2, do(a) UEE BADEN POWELL.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801403 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo(a) arts. 37 a 39, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** remover do(a) UNEB para o(a) UEFs, **MARTHA BENEVIDES DA COSTA**, matrícula nº 74497477, ocupante do cargo Professor Magistério Superior, a partir de da data de publicação.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801703 de 14 de Junho de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
92119536	JOSE CARLOS DE JESUS LIMA	Coordenador pedagógico	29.05.2024	27.06.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801664 de 14 de Junho de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11356129	DEUZIVAN CLEMENTINO LIMA	Professor	26.06.2024	22.12.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801752 de 14 de Junho de 2024

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 22, parágrafo único, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, **resolve** modificar o cargo em comissão do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação:

Matrícula	Nome	Símbolo	Unidade	Data Início
11574849	ROSIVANIA DE ARAUJO ALMEIDA	DP - 2	UEE INDI CAPITAO FRANCISCO RODELAS	25.04.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801751 de 14 de Junho de 2024

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 22, parágrafo único, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 10.963, de 16 de abril de



2008, **resolve** modificar o cargo em comissão do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação:

Matrícula	Nome	Símbolo	Unidade	Data Início
11574844	ELAINE PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA	DP - 2	UEE INDI ANGELO PEREIRA XAV	25.04.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801754 de 14 de Junho de 2024

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 22, parágrafo único, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, **resolve** modificar o cargo em comissão do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação:

Matrícula	Nome	Símbolo	Unidade	Data Início
11574868	SARA SANTOS MORAES	VG - 2	UEE GERSON SOUZA MELO PATAXO	25.04.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801753 de 14 de Junho de 2024

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 22, parágrafo único, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, **resolve** modificar o cargo em comissão do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação:

Matrícula	Nome	Símbolo	Unidade	Data Início
11574857	RUAN SANTOS SILVA	VM - 2	UEE INDI COROA VERMELHA	25.04.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801756 de 14 de Junho de 2024

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 22, parágrafo único, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, **resolve** modificar o cargo em comissão do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação:

Matrícula	Nome	Símbolo	Unidade	Data Início
11574984	POLLIANA SOCORRO CAMPOS	VP - 2	UEE INDI MARECHAL RONDON	25.04.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801755 de 14 de Junho de 2024

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 22, parágrafo único, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, **resolve** modificar o cargo em comissão do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação:

Matrícula	Nome	Símbolo	Unidade	Data Início
11574968	JOZILENE ANDRADE DE SOUZA	DP - 2	UEE INDI FLORENTINO DOMINGOS ANDRADE	25.04.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801770 de 14 de Junho de 2024

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 22, parágrafo único, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, **resolve** modificar o cargo em comissão do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação:

Matrícula	Nome	Símbolo	Unidade	Data Início
11575487	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE CARVALHO	DM - 2	UEE INDI DOM JACKSON BERENGUER PRADO	25.04.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801757 de 14 de Junho de 2024

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 22, parágrafo único, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, **resolve** modificar o cargo em comissão do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação:

Matrícula	Nome	Símbolo	Unidade	Data Início
11575061	ADMILSON SILVA AMARAL	DP - 2	UEE INDI TUPINAMBA ABAETE	25.04.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801772 de 14 de Junho de 2024

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 22, parágrafo único, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, **resolve** modificar o cargo em comissão do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação:

Matrícula	Nome	Símbolo	Unidade	Data Início
11575605	JOAO BERNARDO JUNIOR	VE - 2	UEE ERALDO TINOCO	25.04.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801771 de 14 de Junho de 2024

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 22, parágrafo único, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, **resolve** modificar o cargo em comissão do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação:

Matrícula	Nome	Símbolo	Unidade	Data Início
11575603	UILIAN CONCEICAO DE SOUZA RODRIGUES	DP - 2	UEE INDI BOM JESUS	25.04.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801774 de 14 de Junho de 2024

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 22, parágrafo único, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, **resolve** modificar o cargo em comissão do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação:

Matrícula	Nome	Símbolo	Unidade	Data Início
11575774	TELMA ARAUJO CRUZ	DP - 2	UEE INDI SANTA RITA CASSIA	25.04.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00801773 de 14 de Junho de 2024**

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 22, parágrafo único, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, **resolve** modificar o cargo em comissão do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação:

Matrícula	Nome	Símbolo	Unidade	Data Início
11575606	MAICON RODRIGUES DOS SANTOS	DP - 2	UEE INDI CORUMBAUZINHO	25.04.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801776 de 14 de Junho de 2024

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 22, parágrafo único, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, **resolve** modificar o cargo em comissão do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação:

Matrícula	Nome	Símbolo	Unidade	Data Início
11580734	MARCOS SILVA DOS SANTOS	DP - 2	UEE INDI TUXA CACIQUE RAUL V OLIVEIRA	25.04.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801775 de 14 de Junho de 2024

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 22, parágrafo único, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, **resolve** modificar o cargo em comissão do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação:

Matrícula	Nome	Símbolo	Unidade	Data Início
11577310	ILCLENIA CAMPOS DA SILVA	VP - 2	UEE INDI TUXA CACIQUE RAUL V OLIVEIRA	25.04.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801778 de 14 de Junho de 2024

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 22, parágrafo único, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, **resolve** modificar o cargo em comissão do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação:

Matrícula	Nome	Símbolo	Unidade	Data Início
11653988	ROZILENE SILVA SA	VP - 2	UEE INDI ANGELO PEREIRA XAV	25.04.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801802 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11342499	ALINA CRUZ ARAPIRACA	Professor	27.08.2024	26.07.2027	1064

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801869 de 14 de Junho de 2024

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 22, parágrafo único, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, **resolve** modificar o cargo em comissão do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação:

Matrícula	Nome	Símbolo	Unidade	Data Início
11574863	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	VG - 2	UEE ALD INDI CARA PARA	25.04.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801805 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11365262	ALINA CRUZ ARAPIRACA	Professor	27.08.2024	26.08.2027	1095

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801947 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92010875	CATARINA ALMEIDA DE BRITO	Diretor Médio Porte _N2	DM	UEE NOSSA SENHORA APARECIDA	17.06.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801569 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RAIRA MARTINS MENDES ALENCAR**, matrícula nº 92039951, para, em razão de Férias no período de 01 de Julho de 2024 a 30 de Julho de 2024, substituir **NAZARE DOS SANTOS COSTA ALVES**, matrícula nº 11455641, no cargo Diretor, do(a) NTE TERRIT PIEMONTE DIAMANTINA.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801954 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11552933	WILTON CARDOSO NASCIMENTO	Vice-Diretor Médio Porte _N2	VM	UEE DEM EST PROF EDGARD SANTOS	17.06.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801952 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11369363	DENIZE DE ALBUQUERQUE NUNES	Diretor Porte Especial N2	DE	UEE MIMOSO OESTE	17.06.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00801958 de 14 de Junho de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92104510	PEDRO BARUQUE NUNES DA SILVA LOUVORES	Vice-Diretor Grande Porte_ N2	VG	UEE SAO JOAO DOS GERAIS	17.06.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00801956 de 14 de Junho de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
85200302	JEANCARLO ROCHA FALCAO	Vice-Diretor Porte Especial N2	VE	UEE COCOS	17.06.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00801960 de 14 de Junho de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11409943	SILVIA REGINA HELENO MOURA	Vice-Diretor Grande Porte_ N2	VG	UEE FRANCISCO CONCEICAO MENEZES	17.06.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00801964 de 14 de Junho de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11425714	DARCILENE SANTOS PEREIRA	Vice-Diretor Grande Porte_ N2	VG	UEE TEODORO SAMPAIO	17.06.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00801965 de 14 de Junho de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11168074	EDILMA NOVAIS SILVA	Diretor Médio Porte_ N2	DM	UEE EVILASIO SANTANA GAMA	17.06.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

LICENÇA PRÊMIO - ARTS. 107 A 110 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994, COMBINADO COM ARTS.3º AO 7º DA LEI 13.471 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Início	Fim	Quinq.	Di	Núcleo
	803/2024	113063610	ALMIRA BATISTA DA CONCEICAO	15/07/2024	13/10/2024	17/08/2008 a 16/08/2013	-	26
	804/2024	113064658	CASSIA MARIA DOS SANTOS	08/07/2024	06/10/2024	06/08/2018 a 05/08/2023	-	26

EDITAL DE CONCLUINTE

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PROFA. CARMINDA MASCARENHAS VIEIRA, Código MEC 29093260, Código SEC 1106335, localizado à Rua Castro Alves, s/n, CEP 44.003-198, Feira de Santana-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 19, nos termos da Portaria nº 872, publicada no Diário Oficial de 07/02/79, torna pública a inclusão do aluno JOABE SOUZA ALVES, da Turma do 3º A, matutino, no ano letivo 2015, do Curso Ensino Médio - Modalidade Regular, publicada no D. O. 18 e 19/06/2005 no referido Estabelecimento de Ensino.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO FRANCISCO CASTRO LARANJEIRA, Código MEC 29447755, Código SEC 1178258, localizado na Praça José Alves - S/N, município de Itaguaçu da Bahia, circunscrito ao NTE 01 - Irecê-BA, nos termos da Resolução CEE N.º 44, de 10 de Agosto de 2020, homologada em 14/08/2020 e publicado no D.O.E em 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2009.

Turma 04 - Vespertino

Dijusnath da Cruz Santos passa a se chamar Juliana da Cruz Santos
Salvador, Bahia, 13 de Julho de 2010- Ano XCIV - Nº 20.315

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO GERALDO, Código MEC 29000840, Código SEC 1139896, localizado à Rua 19 de maio s/n, Centro Município de Barreiras, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 11, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 de 26 de agosto de 2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo de 2017 Turno: Matutino/Turma 3ª A

Amanda Machado da Cruz, Ana Luísa Braga Batista, Addressa Fernandes dos Santos, Anna Karolina dos Santos Paiva, Barbara Beatriz Miranda Pereira de Souza, Bianca Pires Pinto Cunha, Clecia Silva Tavares da Câmara, Daniela Silva Mendes, Ester Conegundes Sousa, Giovana Alves da Silva, Gildean dos Santos Ancelmo, Gustavo Henrique Serpa Cardoso, Hewerton Gabriel Santana Cardoso, Irrikelly Thalles Silva dos Santos, Ithainara de Jesus Loyola, Jônatas Cardoso de Alcantara Junior, José Paulo Barreto Pereira, Jhones da Silva dos Santos, Jullyana Hayssa Silva de Souza, Katriele Neri Lima, Kauane Lima dos Reis, Lairton Figueiredo de Oliveira, Marta Oliveira Gonçalves, Mickaelly Lorrane da Rocha Macedo, Nathyelle Guimarães dos Santos, Nicolas Emanuel Lima de Souza, Nicololy Estherfhane de Oliveira dos Reis, Tainara dos Santos Vieira, Vinicius Wanderley Damaceno, Vitor Gomes Souza, Walesson Barbosa da Silva, Wadna de Souza Almeida.

Turno: Matutino/Turma 3ª B

Amanda Alves Gomes, Ana Flávia Oliveira da Silva, Beatriz Vieira Mourão, Bruno Amadeu Santos da Silva, Bruno Nathanael Coité de Souza, Bruna Stephane dos Santos Pereira, Everton Luis Gomes da Silva, Gabrielly Oliveira Soares, Henrique Silva Almeida, Ionete Danielle Silva Laranjeira, Kenia Favela da Conceição, Lara de Souza Maia Ricarte, Leticia Gomes de Almeida, Lorena Laís da Silva Alves, Manoel da Silveira Souza Júnior, Marcos Vinicius Santos de Oliveira, Matheus Araújo Costa de Oliveira, Matheus Oliveira Cirqueira, Maycon Macedo Silva dos Santos, Rayan Victor Fernandes da Silva, Rayane Pereira Dias dos Santos, Sara Cristina da Silva, Suzanne dos Santos Barberino, Taina Lima Chagas, Tatiele Nogueira da Silva, Thalya Dias de Souza, Yasmim Ellen Rodrigues de Deus, Vitória de Moura Souza.

Turno: Matutino/Turma 3ª C

Adrielle Oliveira Silva Miranda, Carlos Daniel Barbosa Guimarães, Carlos Eduardo da Rocha de Menezes, Cesar Tiago Dutra Mota, Ebert Queiroz de Barros, Ellen Dayane dos Santos Andrade, Gabriel de Carvalho Aragão Soares, Isis Barbosa Ferreira, João Paulo Rocha Prestes, João Vitor Amorim Alves, Kathyelli Lima dos Santos, Lara dos Santos Nunes, Leticia Cristina de Castro Bonfim, Lorena Magalhães de Brito, Luana Karolinne Santos da Silva, Luan Henrique Calixto Rodrigues, Luis Guilherme da Camara Ritter, Luis Gustavo Oliveira de Souza, Luiz Henrique Alves Xavier, Pedrita Carolina Souza de Nascimento, Saini dos Santos Oliveira, Sindy Muniz de Souza Barrense, Suene Oliveira Fateicha da Silva.

Turno: Matutino/Turma 3ª D

Ana Beatriz Silva Moizinho, Ana Carolina Carvalho de Souza, Ana Paula Oliveira Silva, Auberí Cardoso de Jesus Silva, Claudio Vinicius dos Santos Souza, Clécio Ferreira Torres, Fernanda Kelly dos Santos Silva, Giselle Amanda Alves Prado de Matos, Itamara Maria Freitas Barbosa, Iyhana de Castro Silva, Julyana Tavares Gomes, Keila Medeiros Barbosa, Larissa Yorrane Gonçalves Anselmo, Layla Rayane Araujo, Wagner, Lindy Ohana Pereira Oliveira, Lizandra dos Santos Souza, Lucas Hanks da Rocha Macedo, Márcia Isabel de Souza Barros, Maria Luiza de Castro Oliveira Sampaio, Matheus Vieira Soares, Michelle da Silva Barbosa, Sara Hellen Nascimento Sousa, Tainá Oliveira Santos, Veronica França Guedes, Vitor Manuel Araújo, Vitoria de Fatima Souza Reis, Vivian de Almeida Santos, Yenzo Vinicius Ribeiro Guimarães dos Santos.

Turno: Matutino/Turma 3ª E

Alysson Felipe de Oliveira Marques Barreto, Ana Flávia Bezerra Penha, Ana Florenir Fernandes Costa, André Luis Alcantara dos Santos, Andrea Laue Passos Santos, Addressa de Freitas Guimarães, Antonio Lucas Dutra Mota, Brenna Oliveira Novaes, Caio Vinicius dos Santos Leite, Eduarda de Carvalho Hoffmann, Felipe Santos de Almeida, Gustavo Lopes Aquino dos Santos, Higor Daniel de Jesus Santos, Jaqueline Lopes da Silva, Joandelson Santana as Cruz, João Vitor Santos da Silva, Karla Nancy Fonseca Gonçalves Rocha, Larissa Adriane dos Santos de Souza, Larissa Pereira Santos, Lawrence Ronaldo Rener, Lënnin Rafael Vilela Marcolino, Luiz Gustavo Carneiro Rôxo, Maria Antonia Moreira Maciel, Micaella Aparecida Campos dos Santos, Nelton Maciel de Menezes, Raquel Brandão Muller, Sabrina Ferreira dos Santos, Sofia Karen Honorato dos Santo, Thawanne Cristine Rodrigues de Souza, Valéria Maia da Silva, Wanderson Monteiro de Alcantara Silva, Wendell Matheus Barros Alencar Campos.

Turno: Vespertino/Turma 3ª A

Adrielle Sayuri Itoga de Miranda, Caio José Passos de Souza, Eduardo Reis Barbosa, Magno Rafael Morães Souza, Matheus dos Santos Cedro, Nêmore Lima dos Santos, Stefane dos Santos Barbosa, Victor Abraão Barros Santos, Vinicius Silva Bastos.

Turno: Vespertino/Turma 3ª B

Adriano Souza de Brito, Alexandre Sales Alves Souza, André Gustavo Trindade Pinto, André Vinício Ferst, Danilo de Santana Cruz, Ian Moreira dos Santos, Kleberon Batista Nascimento Filho, Larissa de Oliveira Ferreira, Lucio Flavio Camandaroba Pereira Junior, Rafael Rodrigues dos Santos, Rebeca Rocha Cardoso, Ruan Ramos de Araujo, Samara dos Santos Laranjeira, Thayná da Costa Nunes, Yuri Limoeiro de Matos.

Turno: Vespertino/Turma:3ª C

Danilo de Matos de Jesus, Elizete de Araujo Bernardino, Heric Felipe de Araújo Santos, Jônica Vitoria dos Santos Lima, Juliana de Almeida Santos, Kellen Neres Rodrigues, Maíra Rianner da Silva Oliveira, Pedro Gabriel da Silveira dos Santos, Priscila da Silva Macedo, Rafaela Raillane Ribeiro de Alcântara, Rafaela Soares de Lima, Rayane dos Santos de Brito, Rebeca Azevedo Menezes, Samara Espirito Santo Silva, Samuel Anuniação da Silva Araujo Barros.

Turno: Vespertino/Turma:3ª D

Alexia Manuela Silva Nunes, Amanda da Rocha Santos, Anna Letícia dos Santos Araujo, Brenda dos Santos Silva, Carla Beatriz Santana de Oliveira, Deisiane Silva de Melo, Gustavo Batista Pimentel, Igor Fonseca da Silva, Juliano de Almeida Santos, Luana Carol de Brito Soares, Lucas Carvalho de Oliveira, Marcelo Leite Feitosa, Maria Isabel Rocha da Guarda, Michele de Souza Macedo, Narlla Emilly Afonseca da Silva, Pablo Gomes Ribeiro Silva, Poliana Bandeira do Nascimento, Rauandra Beatriz dos Santos Pacheco, Raysa Assis da Silva.

Turno: Noturno/Turma 3ª A

Brenda Karollina de Freitas Gomes, Caio Silva dos Santos, Charles Ronne Barros de Oliveira, Cleyton da Silva Cruz, Gabriel Brito de Oliveira, Hanna Maria Barros da Cruz de Souza, Israel Gondim dos Reis, João Vítor Lopes Rosa Ribeiro, José Antonio dos Santos Novaes Junior, Kelly Bomfim, Laila Geovana da Silva Santos, Luana Ramos Teixeira, Márcia Kawanny Pascoarelli Ramos da Silva, Miriele Lima Almeida, Naiara Cristina Brito Xavier, Thais da Silva Santos, Wadson Ramos da Silva de Jesus.

Turno: Noturno/Turma: 3ª B

Amanda da Silva Costa, Ana Clara de Castro Souza, Ana Lídia Ramos Cabral, Anne Kauane Souza dos Anjos, Ariane Dourado Santos, Carolina Costa Santos, Daniel Moreno Damascena, Giovana Mendes dos Santos, Gustavo Martins Silva, Igor da Silva Gomes, Karla Elys de Mendonça, Kauan de Aragão Soares, Laura Pereira de Nascimento, Larissa Silva dos Santos, Luiz Felipe Moraes dos Santos, Mateus Oliveira de Sousa, Matheus Ayan da Silva de Mendes, Oscar Oliveira Santos, Tatiana de Araújo Vieira, Thiago dos Santos Lima.

Turno: Noturno/EJA VII /Turma: Única

Alan da Silva Campos, Alessandro Breno Pereira do Nascimento, Amanda Regina dos Santos de Souza, Cristiane Rodrigues Pires, Edilene dos Santos, Edson Silva de Oliveira, Fabricio Moabe da Silva, Ingrid Lorrany Santos Silva, Jacira Santiago dos Santos, Janaina da Silva Camara, Janaina Vieira de Almeida Silva, Jefferson Pereira de Souza, Josenaldo Gonçalves de Miranda, Kalebe dos Santos Alves, Keila Coqueiro de Araujo, Kelly Kedma Aquino de Souza, Maiane de Jesus Barbosa, Marcos Gomes da Silva, Murielle Oliveira, Nelson Correia Santos Filho, Pedro Henrique Barros Martins, Rafael Oliveira dos Santos, Railda Pereira de Souza.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO GERALDO, Código MEC 29000840, Código SEC 1139896, localizado à Rua 19 de maio s/n, Centro Município de Barreiras, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 11, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 de 26 de agosto de 2020, torna pública a relação do estudante concluinte do Ensino Médio, para inclusão no referido estabelecimento de Ensino, no ano 2003.

Turno: Noturno/Turma 3ª B

Ricardo Pereira Dias

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DA DIAMANTINA II, Código MEC: 29344247, Código SEC 1176100, localizado na Avenida Centenário, S/N, Bairro Nazaré, no Município de Jacobina, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE/16, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos concluintes do Curso Técnico em Administração - Subsequente, Eixo: Gestão e Negócios, no ano letivo 2023.2S, neste Estabelecimento de Ensino.

Módulo III - Curso Técnico em Administração - Turno: Noturno - Turma: ADMNOTM3A2

Adriana Santos de Santana, Adryelle Vitória Bispo Barros, Ana Lúcia Sousa dos Santos, Ana Mara Vilas Boas da Silva, Betânia dos Santos Moreira, Caio Santos Pinho, Catharine Joana Carvalho de Jesus Santana, Danilo Souza Mendes de Oliveira, Douglas Madeira de Deus Santos, Edinei da Silva Cardozo, Eduarda Silva Santiago, Évelin Rosa Ferreira de Oliveira Almeida, Ingridy Ramos Santos, Jamile Santana Costa, Juliana Oliveira Dias, Kesia Rodrigues da Silva, Larissa dos Santos Silva, Lázaro Fernando da Silva Santos, Lindimeire de Souza Cruz, Maira Pereira Miranda Quintino, Marivânia Souza Gomes de Oliveira, Milene Fernandes de Oliveira, Natanne Pereira Araújo de Oliveira e Tatiana Alves Moura

O Diretor do CEEP - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E GESTÃO DO NORDESTE BAIANO PEDRO RIBEIRO PESSOA, situado na Praça Ana Queiroz, s/nº no Município de Catu, jurisdicionado ao NTE-18, Alagoinhas-Bahia, nos termos da Resolução 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes dos Cursos Técnicos em Administração (E.P.I. E PROSUB), Técnico em Logística (PROSUB).

Alunos que realizaram estágio e concluintes de 2022:

Roberlan Barbosa Santos, 3ª Série Curso Técnico em Administração (EPI) Turno Vespertino.

Alunos que realizaram estágio e concluintes de 2023 1.S:

Mateus Oliveira dos Santos, Curso Técnico em Administração (PROSUB) turno Vespertino.

Alunos que realizaram estágio e concluintes de 2023 2.S:

Arineide Santos Costa, Curso Técnico em Logística (PROSUB) turno Noturno, Uillian da Costa Santos, Curso Técnico em Logística (PROSUB) turno Noturno.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTAL DO SERTÃO, Localizado na Estrada do Besouro, s/n - Pedra Ferrada, município de Feira de Santana, BA autorizado pela Resolução nº44, publicada em 10 de agosto de 2020, torna público a relação do aluno concluinte do Curso Técnico em Informática; no ano de 2021. Publicado no D.o 28/01/2022, Curso técnico em Informática - Epi Onde se lê: VITÓRIA FERREIRA SANTOS DE JESUS leia-se: MATTEO VICTOR FERREIRA SANTOS DE JESUS.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL BALBINO MUNIZ BARRETO, localizado à Rua José Ribeiro Filho, nº 31, Centro, no município de Ubaíra, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação NTE-09, nos Termos da Portaria 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2012 neste Estabelecimento de Ensino.

Na relação de concluintes 2012, publicado no Diário Oficial de 10/01/2013, turno noturno, turma Tempo Formativo III Eixo VII Turma: 2N, onde se lê: Eriscelia da Fonseca Oliveira leia-se: Luana Mickaelly da Fonseca Oliveira.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TÔRRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618, localizado na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial na data de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Profissional Subsequente em Segurança Trabalho no ano de 2023-2S, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Noturno Turma: SEGUNOTM3B2-E3

Francielle Conceição dos Santos

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TÔRRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618, localizado na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial na data de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Profissional Subsequente em Segurança Trabalho no ano de 2021-2S, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Noturno Turma: SEGT-3N

Misma Menezes Santos;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TÔRRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618, localizado na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE21, nos termos da Resolução CEE Nº 44/2020, publicada no Diário Oficial na data de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional Subsequente em Técnico em Informática no ano de 2021-1S, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Noturno Turma: TEC-ADM-3

Fabiana de Oliveira Almeida;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TÔRRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618, localizado na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicada no Diário Oficial na data de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional Subsequente em Técnico em Informática no ano de 2023-2S, no referido Estabelecimento de Ensino.

Concluintes com Estágio/TCC Turno: Noturno Turma: INFNOTM3A2-E3

Iris Almeida Costa

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TÔRRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618, localizado na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicada no Diário Oficial na data de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes da 4ª Série do Curso de Segurança do Trabalho da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no ano letivo de 2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino Turma: SEG TR 20

Concluintes com Estágio/TCC:

Emanuel de Oliveira de Jesus;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ, código MEC nº 29223016, código SEC nº 1167180, localizada na Rodovia Amargosa - Milagres - KM 02, S/nº, Zona Rural, no Município de Amargosa/BA, circunscrito ao NTE-09, autorizado pelo Ato de Criação nº 12468, publicado em 23 de julho de 1991, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, Modalidade PROSUB no ano letivo 2023.2, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Noturno TURMA: III MÓDULO TÉCNICO NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Luzineide da Silva Santana, Erica Reis Santos

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ, código MEC nº 29223016, código SEC nº 1167180, localizada na Rodovia Amargosa - Milagres - KM 02, S/nº, Zona Rural, no Município de Amargosa/BA, circunscrito ao NTE-09, autorizado pelo Ato de Criação nº 12468, publicado em 23 de julho de 1991, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes



concluintes do Curso Técnico em Administração, Modalidade EPTNM no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino TURMA: 3º SÉRIÉ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Beatriz Santos Melo, Adeilson Sales da Silva

A DIRETORA DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ, código MEC nº 29223016, código SEC nº 1167180, localizada na Rodovia Amargosa - Milagres - KM 02, S/nº, Zona Rural, no Município de Amargosa/BA, circunscrito ao NTE-09, autorizado pelo Ato de Criação nº 12468, publicado em 23 de julho de 1991, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Administração, Modalidade PROSUB no ano letivo 2023.2 no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Noturno TURMA: III MÓDULO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Liziane de Almeida dos Santos, Lucinara Lorena Ferreira Campos, Luziane Alves dos Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO, CETEP/LNAB, código MEC nº 29149835, código SEC nº 1107927, situado na Rua Professora Maria Feijó Nº. 13, bairro Centro, no Município de Alagoinhas/BA, jurisdicionado ao NTE-18 - Alagoinhas/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas modalidades EPI e PROEJA MÉDIO, neste Estabelecimento de Ensino, nos anos letivos de 2019, 2022 e 2023.

Curso/Modalidade: Técnico em Análises Clínicas/ EPI.

Turma: AN CLIN 4M

Turno: Matutino

Concluinte: Joice Catarine Santos Silva

Curso/Modalidade: Técnico em Edificações/ EPI.

Turma: EDF 4M

Turno: Matutino

Concluinte: Daniel Anderson dos Santos Coutinho.

Curso/Modalidade: Técnico em Edificações/ EPI.

Turma: EDIFMAT3SA

Turno: Matutino

Concluinte: Giulia Rafaela Souza Rezende.

Curso/Modalidade: Técnico em Informática / EPI.

Turma: INFVES3SA

Turno: Vespertino

Concluinte: Daiany de Oliveira Pereira.

Curso/Modalidade: Técnico em Informática / EPI.

Turma: INFMATINFA

Turno: Matutino

Concluinte: Deivid Gabriel Luciano Silva.

Curso/Modalidade: Técnico em Informática / PROEJA.

Turma: INFNOTM5A

Turno: Noturno

Concluinte: Tainara Santos de Jesus

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESOLUÇÃO CONSEPE 067 / 2024

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Aprovar o PROJETO DE PESQUISA "PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS SOBRE AS POSSIBILIDADES E OS DESAFIOS RELACIONADOS AO AVANÇO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL A PARTIR DA PERSPECTIVA DA ÉTICA EM COMPUTAÇÃO", sob a coordenação da Profa. Dra. Gabriela Ribeiro Peixoto Rezende Pinto, do Departamento de Ciências Exatas, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONSEPE 068 / 2024

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Aprovar o PROJETO DE PESQUISA "PSICOLOGIA E TEORIA CRÍTICA: EPISTEMOLOGIA, METODOLOGIA E ESTÉTICA", sob a coordenação da Prof. Dr. Carlos César Barros, do Departamento de Ciências Humanas e Filosofia, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 14 de junho de 2024

Amali de Angelis Mussi - Reitora e Presidente do CONSEPE

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, e com base no que dispõe o artigo 84 da Lei nº 6.677/94, de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE**:

Port. 317/2024 - Art. 1º - Fixar o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) de Gratificação Adicional no prontuário do servidor RENÉ BECKER ALMEIDA CARMO, matrícula nº

71.001.104.2, referente aos períodos de 24/03/1979 a 30/08/1980, de 04/07/1988 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 21/08/2023. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 14 de junho de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Portaria Nº 00801658 de 14 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOICE RODRIGUES NOGUEIRA**, matrícula nº 92083180, para, em razão de Férias no período de 10 de Junho de 2024 a 19 de Junho de 2024, substituir **IANA LIMA DA SILVA MORAES**, matrícula nº 71653132, no cargo Subgerente, do(a) PRÓ-REITORIA GESTÃO E DESENV PESSOAS.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00801671 de 14 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
71001513	ANTONIO ROSEVALDO FERREIRA DA SILVA	Professor Magistério Superior	06.01.2023

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00801928 de 14 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
TAINARA LIMA QUEIROZ	Secretário Departamento	DAI-5	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	03 de Junho de 2024

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00801987 de 14 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
71001462	ANTONIO SILVA MAGALHAES RIBEIRO	Professor Magistério Superior	17.06.2024	16.06.2025	365

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00801185 de 14 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71436937	DELMAR BROGLIO CARVALHO	16.07.2024	16.07.2026	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00801251 de 14 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de

1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UEFS, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
71509646	NADJANE BARBOSA DE AMORIM MIRANDA	Professor Magistério Superior	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO	Executivo/Estado	04.08.1992	08.02.2000

Finalidade:
APOSENTADORIA, GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E LICENÇA PRÊMIO.

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00801651 de 14 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
71418934	MONICA DE ANDRADE NASCIMENTO	Professor Magistério Superior	31.01.2024

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00801257 de 14 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71549558	GIZELLY BRAGA PIRES	02.08.2024	02.08.2026	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00801267 de 14 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71449388	PEDRO NASCIMENTO PRATES SANTOS	14.06.2024	14.06.2026	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00801265 de 14 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71523451	MALCOM GUIMARAES RODRIGUES	14.06.2024	14.06.2026	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00800675 de 14 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALESSANDRA OLIVEIRA TELES**, matrícula nº 71509438, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2024 a 06 de Julho de 2024, substituir

RINALDO CESAR NASCIMENTO LEITE, matrícula nº 71288318, no cargo Diretor, do(a) DEPTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA.

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00801275 de 14 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UEFS, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92117423	SILVANO FERREIRA SANTOS	Analista universitário	UEFS	Executivo/Estado	28.07.2014	24.03.2024

Finalidade:
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, LICENÇA PRÊMIO E APOSENTADORIA.

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00801180 de 14 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71335796	EDUARDO AZOUBEL	15.06.2024	15.06.2026	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 044/2024 - SEI Nº 071.3771.2024.0021395-84 - Partes: UEFS e AGENTE DE INTEGRAÇÃO CIEE/RS - **Objeto:** Estabelecimento e a manutenção de um Esquema de Cooperação Recíproca entre as partes visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciarem a plena operacionalização da Lei nº. 11.788/08. **Vigência:** Vigorará por dois anos, a contar da data da sua assinatura. **Data da assinatura:** 13/06/2024.

AVISO - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições torna público o resultado do processo de credenciamento do Projeto Movimenta UEFS 2024, assim discriminados:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS - MOVIMENTA UEFS 2024

OFICINA	PROCESSO	NOME	SITUAÇÃO
TREINAMENTO DE FORÇA	071.3564.2024.0021584-01	PALOMA DE SOUZA LOPES	APTA

Feira de Santana, 14 de Junho de 2024

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESUMOS DE EDITAIS UESB

EDITAL Nº. 145/2024 - DATA: 14/06/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 064/2024, cujo resultado foi divulgado através da Portaria nº. 183/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 09/03 e 02/04/2024, RESOLVE Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados no processo de seleção para coordenação administrativa e financeira, coordenação pedagógica e coordenação de polo do programa universidade para todos - 2024 (cadastro de reserva), para assinar, até o dia 19 de junho de 2024, o Termo de Compromisso, que será disponibilizado via Sistema SEI. Parágrafo Único. O Anexo Único encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante do presente Edital. Art. 2º Caso os candidatos não assinem o Termo de Compromisso, até o dia estabelecido, perderá direito à vaga, sendo convocado o candidato suplente, observando a ordem de classificação, área e Polo. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR



EDITAL Nº. 146/2024 - DATA: 14/06/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 063/2024, cujo resultado foi divulgado através da Portaria nº. 168/2024, alterado pela Portaria nº. 225/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 09, 27/03 e 20/04/2024, RESOLVE Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados no processo de seleção de professores especialistas do programa universidade para todos - 2024 (cadastro de reserva), para assinar, até o dia 19 de junho de 2024, o Termo de Compromisso, que será disponibilizado via Sistema SEI. Parágrafo Único. O Anexo Único encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante do presente Edital. Art. 2º Caso os candidatos não assinem o Termo de Compromisso, até o dia estabelecido, perderá direito à vaga, sendo convocado o candidato suplente, observando a ordem de classificação, área e Polo. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL Nº. 147/2024 - DATA: 14/06/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 118/2024, cujo resultado foi divulgado através da Portaria nº. 269/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 30/04 e 09/05/2024, RESOLVE Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados no processo de seleção de professores especialistas do programa universidade para todos - 2024 (cadastro de reserva), para assinar, até o dia 19 de junho de 2024, o Termo de Compromisso, que será disponibilizado via Sistema SEI. Parágrafo Único. O Anexo Único encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante do presente Edital. Art. 2º Caso os candidatos não assinem o Termo de Compromisso, até o dia estabelecido, perderá direito à vaga, sendo convocado o candidato suplente, observando a ordem de classificação, área e Polo. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL Nº. 148/2024 - DATA: 14/06/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 068/2024, alterado pela Portaria nº. 220/2024, cujo resultado foi divulgado através da Portaria nº. 221/2024, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 12/03 e 20/04/2024, RESOLVE Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados no processo de seleção da equipe de suporte administrativo e pedagógico do programa universidade para todos - 2024 (cadastro de reserva), para assinar, até o dia 19 de junho de 2024, o Termo de Compromisso, que será disponibilizado via Sistema SEI. Parágrafo Único. O Anexo Único encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante do presente Edital. Art. 2º Caso os candidatos não assinem o Termo de Compromisso, até o dia estabelecido, perderá direito à vaga, sendo convocado o candidato suplente, observando a ordem de classificação, área e Polo. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL Nº. 149/2024 - DATA: 14/06/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 065/2024, alterado pela Portaria nº. 188/2024, cujo resultado foi divulgado através da Portaria nº. 204/2024, alterado pela Portaria nº. 206/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 09/03, 04, 10 e 11/04/2024, RESOLVE Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados no processo de seleção de monitores do programa universidade para todos - 2024 (cadastro de reserva), para assinar, até o dia 19 de junho de 2024, o Termo de Compromisso, que será disponibilizado via Sistema SEI. Parágrafo Único. O Anexo Único encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante do presente Edital. Art. 2º Caso os candidatos não assinem o Termo de Compromisso, até o dia estabelecido, perderá direito à vaga, sendo convocado o candidato suplente, observando a ordem de classificação, área e Polo. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL Nº. 150/2024 - DATA: 14/06/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 115/2024, cujo resultado foi divulgado através da Portaria nº. 284/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 25/04 e 16/05/2024, RESOLVE Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados no processo de seleção de monitores do programa universidade para todos - 2024 (cadastro de reserva), para assinar, até o dia 19 de junho de 2024, o Termo de Compromisso, que será disponibilizado via Sistema SEI. Parágrafo Único. O Anexo Único encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante do presente Edital. Art. 2º Caso os candidatos não assinem o Termo de Compromisso, até o dia estabelecido, perderá direito à vaga, sendo convocado o candidato suplente, observando a ordem de classificação, área e Polo. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL Nº. 151/2024 - DATA: 14/06/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 079/2022, cujo resultado foi homologado através da Resolução Consepe nº 025/2022 e cuja ordem de convocação foi definida pela Resolução Consepe nº 026/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado de 20/04, 23/06 e 02/07/2022, R E S O L V E: Art. 1º CONVOCAR a candidata LÍGIA LINS SOUZA, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Professor do Magistério Superior da Uesb, para as Disciplinas: Estatística Geral e Estatística Aplicada, na Classe de Assistente - 40 horas, com lotação no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas - DCET campus de Vitória da

Conquista, para apresentar, no período de 17 de junho a 16 de julho de 2024, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de Nomeação. Parágrafo Único. O não atendimento à presente convocação, implicará, ao candidato, em desistência da vaga no cargo em que foi aprovado e convocação de novo candidato, observada a área de conhecimento/matéria/disciplina e a ordem de convocação estabelecida no Anexo Único da Resolução Consepe nº 026/2022. Art. 2º Todos os documentos deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, através do e-mail: admissao@uesb.edu.br, devendo o candidato anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que: I. o primeiro bloco deverá conter os Exames Médicos Admissionais, elencados no Anexo I deste Edital, e a Declaração de Histórico e Estado de Saúde, preenchida, impressa, assinada e digitalizada (Anexo II deste Edital); II. o segundo bloco deverá conter os Documentos Pessoais, elencados no Anexo III deste Edital, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais (Anexo IV deste Edital), a Declaração de Bens (Anexo V deste Edital) e a Declaração de Antecedentes (conforme Anexo VI deste Edital). § 1º A Ficha Cadastral (Anexo IV), a Declaração de Bens (Anexo V) e a Declaração de Antecedentes (Anexo VI) deverão ser incluídas no segundo bloco de documentos, preenchidas no arquivo word, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas. § 2º A Declaração de Bens (Anexo V) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda do candidato, impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada. Art. 3º A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá cientificar ao candidato, quanto à regularidade da documentação. Parágrafo Único. Considerando que a documentação será encaminhada via e-mail, fica o candidato ciente de que, sendo considerado apto, após avaliação dos exames admissionais, quando da posse, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência. Art. 4º Após a entrega de toda a documentação e exames, o candidato, providenciará o agendamento para perícia médica presencial, a ser realizada perante a Junta Médica do Estado da Bahia através do telefone 4020-5353, para emissão de Laudo Admissional. Parágrafo Único. É obrigação do candidato comparecer, na data agendada, à sede da Junta Médica do Estado da Bahia, localizada na Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/n, 4º andar, bairro Iguatemi, Salvador-BA, munido dos originais da seguinte documentação: I. documento de identificação com foto e CPF; II. xames elencados no Anexo II deste Edital; III. declaração que compõe o Anexo V deste Edital, para realização da perícia médica; IV. ofício de encaminhamento, a ser emitido pela Cocad/GRH. Art. 5º Caso a Junta Médica indique o candidato como apto para o ingresso no serviço público, o mesmo deverá aguardar os procedimentos para emissão de Portaria de Nomeação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Parágrafo único. A emissão de Portaria de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pela Junta Médica, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do candidato convocado, ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo candidato. Art. 6º O candidato deve contatar a Uesb, via telefone, através do número (77) 3424-8709, ou pelo e-mail, admissao@uesb.edu.br, para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital. Art. 7º Os Anexos I a VI, encontram-se disponíveis no site da Uesb (www.uesb.br) tornando-se parte deste Edital. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL Nº. 152/2024 - DATA: 14/06/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 135/2024, cujo resultado foi divulgado através da Portaria nº. 353/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 04/06 e 11/06/2024, RESOLVE Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados no processo de seleção da equipe de suporte administrativo e pedagógico do programa universidade para todos - 2024 (cadastro de reserva), para assinar, até o dia 19 de junho de 2024, o Termo de Compromisso, que será disponibilizado via Sistema SEI. Parágrafo Único. O Anexo Único encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante do presente Edital. Art. 2º Caso o candidato não assine o Termo de Compromisso, até o dia estabelecido, perderá direito à vaga, sendo convocado o candidato suplente, observando a ordem de classificação, área e Polo. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMOS DE PORTARIAS UESB PORTARIA

Nº 371, de 14 de junho de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 127/2024, alterado pela Portaria nº 325/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15/05 e 04/06/2024, RESOLVE: Art. 1º Tornar público o RESULTADO PARCIAL do Processo Seletivo de Acesso e Inclusão para ingresso de alunos nos cursos de Graduação da Uesb, Período Letivo 2024.2, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, indicando os casos de deferimento de inscrição, com as respectivas pontuações validadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e os casos de indeferimento, com as justificativas. Parágrafo Único. O Anexo Único com a relação dos candidatos inscritos, encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante desta Portaria. Art. 2º Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com a pontuação apurada e/ou indeferimento da inscrição, poderão interpor recurso individual, nos dias 17 e 18 de junho de 2024, através do e-mail pse@uesb.edu.br, observando os subitens 9.3. e 9.3.1. do Edital nº. 127/2024. Art. 3º A resposta ao recurso será individualizada e encaminhada para o e-mail do candidato. Art. 4º A divulgação do Resultado Final com a pontuação validada de cada candidato, após julgamento dos recursos, será publicada até o dia 22 de junho de 2024. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 372, de 14 de junho de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Resolução do Conselho Universitário (Consu) nº 05/93 e a solicitação da Pró-Reitoria de Administração e membro da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo - CPPTA, constante no Processo SEI nº. 072.15115.2024.0022044-21; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo (CPPTA) desta Universidade, pelo período de 02 (dois) anos: REPRESENTANTES DA REITORIA MÁRCIA QUEIROZ OLIVEIRA, lotada na Assessoria de Gestão de Pessoas - AGP, campus de Vitória da Conquista, matrícula nº. 71.563734, na condição de Titular; ALLISIANNE KRISTINA SARAIVA DE FIGUEIREDO, lotada na Pró-Reitoria de Administração - PROAD, campus de Vitória da Conquista, matrícula nº. 72.445581, na condição de Titular; ALINE ANDRADE SODRÉ, lotada na Coordenação de Capacitação - CCP, campus de Vitória da Conquista, matrícula nº. 72.528837, na condição de Suplente; REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS - AFUS (CAMPUS DE ITAPETINGA) ANA MÁRCIA SILVA RIBEIRO ALCÂNTARA, lotada na Coordenação de Extensão e Cultura, campus de Itapetinga, matrícula nº. 72.308868, na condição de Titular; ELIANA MOREIRA LIMA DE ALMEIDA, lotada no Secretaria Setorial de Cursos - SSC-ITA, campus de Itapetinga, matrícula nº. 72.308865, na condição de Titular; MAIZA DE JESUS SANTOS ALVES, lotada no Laboratório de Ludopedagogia, campus de Itapetinga, matrícula nº. 73.538139, na condição de Suplente; REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS - AFUS (CAMPUS DE JEQUIÉ) MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA FERREIRA, lotada na Coordenação de Recursos Humanos - CRH, campus de Jequié, matrícula nº. 72.315809, na condição de Titular; TERENCEIO RAFAEL ALMEIDA BORGES, lotado na Coordenação Financeira, campus de Jequié, matrícula nº. 72.315570, na condição de Titular; THIAGO SILAS GOIABEIRA NERY - lotado no Colegiado de Medicina, campus de Jequié, matrícula nº. 72.519019, na condição de Suplente; REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS - AFUS (CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA) PAULA LACERDA PIO FLORES, lotada na Assessoria de Gestão de Projetos e Convênios Institucionais - AGESPI, campus de Vitória da Conquista, matrícula nº. 72.553748, na condição de Titular; NATALINO PEROVANO FILHO, lotado nas Edições Uesb, campus de Vitória da Conquista, matrícula nº. 72.492033, na condição de Titular; LUCIANA MOREIRA PIRES FLORES, lotada na Edições Uesb, campus de Vitória da Conquista, matrícula nº. 72.446025, na condição de Suplente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/03/2023, devendo ser observados os prazos dos mandatos dos membros e a escolha do Presidente, na forma prevista no art. 4º do Regimento da CPPTA, ficando revogadas as disposições em contrário. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 373, de 14 de junho de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Projeto Universidade Para Todos - UPT/Uesb, constante no Processo SEI nº 072.8936.2024.0021051-31, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º da Portaria nº. 360/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 12/06/2024, que homologa as inscrições para seleção como cadastro de reserva de candidatas para atuar no Programa Universidade para Todos no ano de 2024, em conformidade com o Edital nº. 136/2024, no tocante ao Edital da seleção que passar a vigorar conforme abaixo: "Edital nº. 136/2024" Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 360/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 374, de 14 de junho de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia -- Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 079/2022, alterado pelas Portarias nos 214 e 221/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 20/04, 03 e 05/05/2022, e a regulamentação das atribuições e procedimentos da Comissão Recursal de Heteroidentificação, instituída pela Portaria nº 367/2022, publicada no DOE em 14/07/2022, R E S O L V E: Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pela Portaria nº. 344/2024, referente à Autodeclaração de pertencimento à população negra de candidata classificada no Concurso Público para ingresso na carreira do Magistério Público Superior, convocada por meio do Edital nº 141/2024, publicados na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 08/06/2024, conforme especificado abaixo:

Candidata	Resultado da avaliação da autodeclaração apresentada
Lígia Lins Souza	Validada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 375, de 14 de junho de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, constante do Processo nº 072.4182.2024.0021692-02, RESOLVE Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Universidade, os docentes SANDRA MARA BISPO SOUSA, matrícula nº. 72.001615, lotada no Departamento de Ciências Naturais - DCN, campus universitário de Vitória da Conquista, e LUCIANO LIMA SOUZA, matrícula nº 72.426440, lotado no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem - DCHEL, campus universitário de Itapetinga para atuar na Coordenação Institucional e Formador Estadual do Programa Alfabetiza Bahia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 376, de 14 de junho de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de

22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando o que consta no Processo SEI nº. 072.4298.2024.0014887-17, RESOLVE Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1221/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 02/09/2015, que averba tempo de serviços prestados pela docente DANIELE FARIAS FREIRE RAIC, matrícula nº. 72.434197, à Prefeitura Municipal de Jequié, no tocante ao período, conforme abaixo: - Onde se lê: "[...]no período de 28/02/2000 a 05/12/2007, perfazendo um tempo total para averbação de 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias"; - Leia-se: "[...] nos períodos de 28/02/2000 a 13/07/2003 e de 14/07/2005 a 03/11/2005, perfazendo um total de 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1221/2015. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 377, de 14 de junho de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de ajustes no Edital nº 130/2024, conforme consta no Processo SEI nº. 072.4165.2024.0019015-70, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR o item 8 (DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO) do Edital nº. 130/2024, alterado pelas Portarias nos. 299, 305 e 336, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 18, 21, 22/05 e 07/06/2024, que abre as inscrições visando à formação de quadro reserva de profissionais qualificados, para, na condição de colaboradores, atender diversas demandas desta Instituição, sem vínculo empregatício, com a adequação de datas constantes no Cronograma II, em função dos resultados dos recursos, a fim de garantir os mesmos direitos entre os candidatos concorrentes. Parágrafo Único. Em razão das adequações constantes no caput, ficam, consecutivamente, adequados os prazos previstos nos subitens 4.9 e 8 (DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO) do referido Edital, que tratam das datas/períodos da(s) etapa(s) do processo seletivo, conforme detalhado abaixo: "8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

CRONOGRAMA II - Funções: Assistente Social; Psicólogo; Biblioteconomista e Técnico em Audiovisual, Técnico em Radiojornalismo, Técnico em Telejornalismo e Técnico em Edição de Imagem e Som	
EVENTO	DATA
Divulgação do resultado do Recurso	15 de junho de 2024
Entrevista (on-line) com os candidatos cujos recursos foram deferidos e não haviam realizado a entrevista.	17 de junho de 2024
Divulgação do resultado, em ordem de classificação, com alterações em decorrência de recurso	18 de junho de 2024
Período de recurso, referente ao resultado dos candidatos que realizaram a entrevista pós-recurso	18 e 19 de junho de 2024
Resultado Final, após recurso (caso haja alterações)	21 de junho 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 130/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo Aditivo ao Termo de Compromisso que entre si firmam, de um lado, a Uesb o(a) discente abaixo:

DISCENTE	VIGÊNCIA
KASSIA RAFAELLA LEITE GOMES	01/08/2024 a 30/09/2024

Objeto: A participação do(a) bolsista, para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação da ação extensionista. Valor da Bolsa: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. DECISÕES PROFERIDAS NOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS ABAIXO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA EQUIPE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - 2024 (CADASTRO DE RESERVA) (EDITAL Nº 135/2024). RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES (APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE SELEÇÃO): - MARIO SOUSA NASCIMENTO; - MITALI FLAVIANNE ANDRADE SOUSA. EM: 14/06/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO INTERPOSTO PELOS CANDIDATOS ABAIXO CONTRA O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS (CADASTRO DE RESERVA), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS JUNTO ÀS SEQUINTE UNIDADES: LABORATÓRIOS DE TELEJORNALISMO E RADIOJORNALISMO VINCULADA AO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - DFCH; A BIBLIOTECA CENTRAL E A DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL DE RECURSOS AUDIOVISUAIS - DITORA, VINCULADAS À PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD E A PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, PERMANÊNCIA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAPA, NAS FUNÇÕES DE PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TÉCNICO EM EDIÇÃO DE IMAGEM E SOM (EDITAL Nº 130/2024): RECURSOS JULGADOS PROCEDENTES (APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE SELEÇÃO): - CELENA VERANESE NERI SANTOS; - LEIR GUIMARES DE SOUZA MUNIS; - RICARDO CEFFAS DE SANTANA VIEIRA. RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES (APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE SELEÇÃO): - LUANA DE JESUS DOS SANTOS; - SIMONY DE SOUZA FARIA; - TAINÁ DIAS LIMA; - JANILAMAR SOUZA COSTA. EM: 14/06/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Distrato ao Termo de Compromisso celebrado entre a UESB e a(o) discente CALANE DE JESUS LOPES. Objeto: Fica rescindido, em razão da desistência da discente bolsista, o Termo de Compromisso referente ao Edital 073/2023, firmado entre as partes que



tem por objeto o desenvolvimento de atividades relativas ao Programa de Educação Tutorial Institucional da Uesb Temático "Desenvolvimento Regional", sob a orientação do(a) docente Vinícius Correia Santos, com efeitos retroativos a 01.05.2024. Assinatura em: 11/06/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Outorga AuxPPG que tem como Outorgante a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia:

OUTORGADO	Nº TERMO DE OUTORGA	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)	DATA ASSINATURA
Wagner Duarte José	002/2024	Até 12 (doze) meses para a execução do PAR, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga pelo Reitor	42.900,00	13/06/2024

Objeto: A concessão de apoio financeiro, por meio do Programa Interno de Auxílio Financeiro aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Uesb (AuxPPG), criado pela Resolução Consu nº 10/2022, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 31 de julho de 2022, para desenvolvimento das ações do Programa de Pós-Graduação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso AuxGENPEX, firmado entre a Uesb e o(a) servidor(a) técnico(a), com vistas a concessão de Bolsa-Auxílio, Modalidade II, vinculada ao Programa de Apoio às Atividades de Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uesb (AuxGENPEX) - Resolução Consu/Uesb n.º 014/2022.

Servidor(a)	Função/Local de lotação	Vigência
José Márcio de Oliveira Dias	Secretário em exercício do Colegiado do Curso de Cinema e Audiovisual	03 de junho de 2024 até 02 de julho de 2024

Objeto: A concessão de Bolsa-Auxílio à Servidora, no valor mensal de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para desenvolvimento de ações relacionadas ao apoio das atividades acadêmicas, ao acompanhamento do cumprimento do percurso curricular dos estudantes, e ao acompanhamento dos egressos do Curso/Programa. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE EDITAL - UESC

Nº 106.2024 - Data: 10/06/2024 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE CANDIDATAS(OS) PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatas(os) para o curso de Especialização em Ensino de Geografia, para o semestre de 2024.2. 1 Perfil das(os) candidatas(o)s 1.1 Profissionais portadores(as) de diploma de graduação em Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Pedagogia, Estudos Sociais (Habilitação em Geografia ou História - Licenciatura Plena), ou áreas afins - com proposta de pesquisa relacionada ao Ensino de Geografia, que atuam ou têm interesse de ensinar Geografia na Educação Básica e que tenham concluído, até a data da matrícula, os respectivos cursos; 1.2 Docente ou servidor/a do quadro efetivo da UESC (Demanda Interna - Resolução CONSU 01/2018. 3 Das Inscrições, dos Prazos e da Documentação 3.1 As inscrições deverão ser feitas online via formulário eletrônico: <https://forms.gle/w6xBiH3QDFQT7fPK8> 3.2 Não serão aceitas inscrições via Protocolo da UESC e(o)u Sedex. Devem ser feitas, rigorosamente, em acordo com a indicação no Edital e Quadro 1, a seguir: Quadro 1 - Período, horário e documentos para inscrição: Período 27 de junho de 2024 a 14 de julho de 2024. Horário Das 8h. do dia 27 de junho de 2024 até às 23h59. do dia 14 de julho de 2024. Formulário de inscrição Formulário de inscrição online - disponível em: <https://forms.gle/w6xBiH3QDFQT7fPK8> devidamente preenchido diretamente na internet. Nele deverão ser anexados os documentos descritos a seguir. Quadro 2 Calendário do processo seletivo: Publicação do Edital: Período de inscrição 27 de junho de 2024 a 14 de julho de 2024 Resultado parcial da homologação das inscrições 16 de julho de 2024 Recursos da homologação das inscrições* Até 17 de julho de 2024 Homologação final das inscrições 19 de julho de 2024 Resultado dos aprovados na Análise do Projeto e Divulgação da lista com data, horário e data da entrevista Até 26 de julho de 2024 Entrevista e Defesa oral do Projeto 29, 30 e 31 de julho de 2024 Análise do Currículo 01 a 02 de agosto de 2024 Resultado Preliminar Até 07 de agosto de 2024 Recurso do Resultado Preliminar* Até 08 de agosto de 2024 Resultado Final 09 de agosto de 2024 Dia/horário para a realização das bancas de verificação complementar de hetero-identificação à autodeclaração - referente às/ aos candidatas/os negras/os (pretos e pardos) inscritas/os no sistema de reserva de vagas Os(as) candidatas/os receberão comunicado via e-mail indicando agendamento. *O prazo para interposição de recurso será até 16h do dia seguinte à publicação e deve ser enviado para o e-mail: eegeo@uesc.br. 5.1 Os resultados de cada etapa da seleção serão divulgados no site da UESC. 5.2 Informações adicionais sobre o processo seletivo podem ser encontradas na página do Programa ou podem ser sanadas por e-mail: eegeo@uesc.br. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 14 de junho de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (EDITAL UESC Nº 106/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>) **Nº 107.2024 - Data: 10/06/2024 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção e Admissão de Professor Substituto, por tempo

determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, autorizada pela Resolução COPE 130/2024 publicada no DOE de 15/05/2024 e observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na forma prevista nos Arts. 252 a 255 da Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, regulamentada pelo Decreto estadual nº 11.571 de 03 de junho de 2009, pela Lei estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, de acordo com a Instrução Normativa nº 009 de 09 de maio de 2008 e a Resolução CONSEPE nº 12/2003 consoante as normas contidas neste Edital. 1. DAS INSCRIÇÕES 1.1. As inscrições são reservadas a graduados (duração plena) ou pós-graduados, de acordo com a formação exigida para a matéria/disciplina, constante do Anexo I, deste Edital. 1.2. As inscrições ocorrerão no período de 26/06/2024 à 05/07/2024 por meio do formulário de requerimento de inscrição (Google Forms), disponível na página do processo seletivo (http://www.uesc.br/selecao_publica/). Após preenchimento e envio, o(a) candidato(a) receberá, por e-mail, de forma automática, notificação confirmando exclusivamente o envio do formulário, não configurando validação das informações nele lançadas e nem dos documentos a ele anexados. 1.3. O(A) candidato(a) deverá enviar até as 23h59min do dia 05/07/2024, por meio do formulário de requerimento de inscrição (descrito no item 1.2), a ficha de inscrição (Anexo II) e os documentos abaixo listados nessa ordem, digitalmente em arquivo único no formato "PDF", com todas as folhas numeradas e assinadas, nessa ordem: a) Ficha de inscrição (Anexo II), preenchida e assinada; b) Documento de Identificação com fotografia, que tenha validade nacional; c) Comprovante do pagamento (transferência ou depósito identificado) da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), recolhido à Conta Corrente UESC - Concurso Público no 991223-1, BANCO DO BRASIL, Agência 3832-6 (SSA); d) Curriculum Vitae no formato Lattes devidamente comprovado, com todas as folhas numeradas e rubricadas. Este documento deve ser finalizado com o Anexo III, adequadamente assinado. e) Declaração (Anexo III), 1.4. A UESC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem o envio. 1.5. A documentação enviada fora do prazo estabelecido no item 1.2, será desconsiderada sob qualquer circunstância. 1.6. Apenas será aceito um único envio do formulário de requerimento de inscrição (Google Forms). Caso o(a) candidato(a) envie mais de uma vez, será considerado apenas o último envio dentro do prazo estabelecido no item 1.2. Os demais serão desconsiderados. 1.7. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, conforme legislação em vigor (resolução nº 01/2002 do CNE/CES, observando o disposto na resolução nº 01/2001 do CNE e art. 48 da Lei nº 9.394/96). 1.8. As inscrições serão homologadas pela GESEOR, cabendo a uma comissão constituída pelo Diretor do Departamento a conferência, numeração e análise de toda documentação exigida, a qual deverá ser entregue pelos(as) candidatos(as). 1.8.1. Não serão homologadas inscrições condicionadas ou sem apresentação da totalidade dos documentos exigidos. 1.9. Poderá haver inscrição de candidatos(as) que já tenham sido contratados(as) anteriormente pela UESC, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), na condição de professor(a) substituto(a) ou visitante, desde que, com a recontração, o total do prazo não ultrapasse o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme dispõe o § 1º do art. 253 da Lei 6.677/94, alterado pela Lei 7.992/01. 1.10. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção Pública. 1.11. As Normas para a Seleção Pública (Resolução CONSEPE nº 12/2003) são parte integrante deste Edital e detalharão critérios de avaliação e ponderação dos títulos, aula pública e entrevista, sem prejuízo de normas complementares. 1.11.1. As Normas para a Seleção Pública (Resolução CONSEPE nº 12/2003) estão disponíveis na página da seleção no site oficial da UESC. 1.12. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição. Sendo que, em nenhuma hipótese, será devolvida a taxa de inscrição. 1.13. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição não homologada poderá interpor recurso, respeitando o prazo descrito no item 5 deste Edital. O formulário para recursos estará disponível no endereço eletrônico citado no subitem 1.2. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração. 1.13.1. Para a apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário padrão disponibilizado no endereço eletrônico citado no subitem 1.2 e, em seguida, enviá-lo por e-mail. 1.13.2. O(A) candidato(a) deverá encaminhar o recurso digitalizado para o endereço eletrônico curso_prof@uesc.br (com cópia para dcex@uesc.br), com o seguinte assunto: "Edital XX 2024: recurso inscrição". 1.13.3. Não será aceito o envio da documentação indicada no subitem 1.3 deste Edital durante o prazo recursal, conforme item 1.5. 5. DO CRONOGRAMA* EVENTOS DATA OU PERÍODO Inscrições 26/06/2024 à 05/07/2024 Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (LPI) a serem Homologadas 10/07/2024 Interposição de recurso sobre a LPI 10/07/2024 e 12/07/2024 Publicação: (i) do Resultado dos Recursos relativos à LPI; (ii) da Homologação das inscrições no site da UESC 17/07/2024 Entrevista Início em 22/07/2024 Prova Didática As datas das demais provas, interposição de recursos e do resultado serão divulgadas após a publicação da homologação das inscrições respeitando o disposto na Resolução CONSEPE Nº12/2003. Prova de Títulos Publicação do Resultado Preliminar Interposição de recurso sobre o Resultado Preliminar Publicação: (i) do Resultado dos Recursos; (ii) do Resultado Final do Processo Seletivo *O cronograma poderá sofrer alterações, conforme o número de candidatos homologados, cabendo ser informado aos candidatos, por meio da página presente no item 1.2, sem qualquer prejuízo. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR ANEXO I DO EDITAL UESC Nº 107/2024 QUADRO DE VAGAS POR MATÉRIA/DISCIPLINA DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS (DCEX) Matéria/Disciplina Vagas Regime de Trabalho Período Contratado Formação Exigida Resolução COPE Química Geral 1 40h **Até 36 meses a partir da data de contratação Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Química. Pós-graduação em Química e áreas afins. Nº 130/2024, publicada no DOE de 15/05/2024 **A vaga do presente edital corresponde ao claro de lotação criado pela aposentadoria de um docente da Área de Química e poderá ser requerida pela instituição em caso de realização de concurso público para repor este claro de lotação. (EDITAL UESC Nº 107/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>)

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO TRABALHO VOLUNTÁRIO - UESC

TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 001/2024 - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e **PAULO ANTÔNIO SANTOS DO SOCORRO**; **PROC. SEI:** 073.5737.2024.0016192-34; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pela **VOLUNTÁRIO** para a UESC, através da Editus - Editora da UESC.; **PRAZO:** 06(seis) meses. **Assinatura:** 14/06/2024. **TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 083/2024** - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e **BEATRIZ CRISTINA MACHADO RODRIGUES**; **PROC. SEI:** 073.6769.2024.0014739-80; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pela **VOLUNTÁRIA** para a UESC, através do Projeto de Extensão "Núcleo Jovem Bom de Vida"; **PRAZO:** 06(seis) meses. **Assinatura:** 14/06/2024. **TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 087/2024** - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e **GABRIEL MENEZES**; **PROC. SEI:** 073.18052.2024.0015234-89; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo **VOLUNTÁRIO** para a UESC, através do Projeto de Extensão: **Musculação**.; **PRAZO:** 06(seis) meses. **Assinatura:** 14/06/2024. **TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 088/2024** - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e **JOSÉ LUCAS FERREIRA ARAÚJO**; **PROC. SEI:** 073.18052.2024.0015231-36; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo **VOLUNTÁRIO** para a UESC, através do Projeto de Extensão: **Musculação**.; **PRAZO:** 06(seis) meses. **Assinatura:** 14/06/2024.

RESUMO DE CONTRATOS DE EDIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS - UESC

Contrato Nº 07.2024 - INSTITUTO SUPERIOR DE SUSTENTABILIDADE LTDA - ISUS
Autores: Camile Maltez de Souza Bastos Bosco, Caroline Favret Ramalho e Roque Pinto da Silva Santos, com ilustrações de Rafael Oliveira Souza; **PROC. SEI:** 073.5737.2024.0016223-75; **Objeto:** A **REPRESENTANTE**, declarando-se titular da obra denominada **O Mistério da Lagoa Encantada**, sobre a qual exerce plenamente o direito de autor, concede autorização à **EDITORA** para publicar e explorar a edição da obra mencionada; **Prazo:** 05 anos, a contar da data da publicação; **Assinatura:** 14/06/2024.

RESUMO DE PORTARIA - UESC

PORTARIA Nº 446/2024 - Data: 13/06/2024 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC Nº 049/2024, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final do processo seletivo para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica, Modalidade CNPq, CNPq-AF, FAPESB e ICB conforme o Anexo Único desta Portaria. Parágrafo 1º - Os(as) discentes deverão ser vinculados(as) ao projeto via Formulário Google Docs (<https://forms.gle/h6GJrC3x5QyXnVcGA>) no prazo estabelecido no cronograma do Edital ([https://propp.uesc.br/propp/arquivos/edital%202024%20reificado%20\(1\).pdf](https://propp.uesc.br/propp/arquivos/edital%202024%20reificado%20(1).pdf)): Cadastro do bolsista formulário Google Docs e entrega da documentação do bolsista FAPESB via SEI14/06 a 18/06/2024 A não entrega, no período estabelecido, da documentação completa descrita nas normas complementares ao Edital, ocasionará em desclassificação, sendo convocado o banco de reserva. Parágrafo 2º - A relação de documentos para todas as modalidades está disponível nas Normas Complementares do edital 049/2024: (<https://propp.uesc.br/propp/arquivos/NORMAS%20COMPLEMENTARES%20EDITAL%20049-2024.pdf>) Parágrafo 3º - Os requisitos do orientador de acordo com cada agência de fomento estão descritos no item 4 do Edital. Parágrafo 4º - Lembramos que todos os discentes contemplados com bolsa FAPESB deverão ter cadastro no SEI para assinaturas dos termos de outorga. As orientações para cadastro de usuário externo no SEI estão disponíveis na página da PROPP: <http://propp.uesc.br/propp/arquivos/passoaopassoSEI2.pdf>. Parágrafo 5º- Após a confirmação da cota CNPq, as bolsas serão distribuídas seguindo as normas prevista no edital. A distribuição das Bolsas ICB serão realizadas após a confirmação das bolsas CNPq Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 13 de junho de 2024 **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (A Portaria Reitoria UESC Nº 446/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>)** **PORTARIA Nº 447/2024 - Data: 14/06/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC n.º 46/2023 e Portaria 312/2023 RESOLVE Art. 1º - Convocar a candidata classificada no Processo de Seleção de Bolsistas para Projetos de Monitoria e Projetos de Ensino dentro do Programa de Iniciação à Docência da UESC - PID, vagas remanescentes, para efetivação da bolsa no dia 19 de junho, conforme indicado a seguir: Depto. Nome do Projeto Coordenador(a) Classificação/Candidato DCJUR Da lide aos tribunais no ensino de direito: monitoria sobre a teoria do processo e o processo civil no rito cognitivo Wagner de Oliveira Rodrigues 5º Miriane Matos Souza Parágrafo Único - Preenchimento do formulário no google forms, até o dia 18 de junho de 2024. <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe6hshMmb9X8sBaKi8XbDC3kNv-esfN9uMpq5x7OrTgCj17WQ/viewform> caso não possua cadastro no SEI - Link: aqui. Caso não consiga acessar o formulário, via link, copiar e colar no navegador. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 14/06/2024 **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR** **PORTARIA Nº 448/2024 - Data: 14/06/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, e consoante aos Processos SEI nos 073.6820.2022.0012827-02 e 073.7687.2024.0010513-73, RESOLVE Art. 1.º - Exonerar, a pedido, a Professora PATRÍCIA ARGÔLO ROSA, matrícula n.º 73.280.477-0, da função de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras Vernáculas, modalidade a distância. Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. *Campus* Prof. Soane Nazaré de Andrade, 14 de junho de 2024. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR** **PORTARIA Nº 449/2024 - Data: 14/06/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 84 da Lei n.º 6.677/94, RESOLVE Art. 1º - Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço à servidora JOSEFINA FERREIRA SOARES SANTOS, matrícula n.º 73275709-6, ocupante do cargo de Técnico Universitário, lotada no SERCON, por haver completado 39 (trinta e nove) anos de efetivo exercício no Serviço Público em abril de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 14 de junho de 2024. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR** **PORTARIA Nº 450/2024 - Data: 14/06/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 33, inciso

III, da Lei n.º 8.352/2002, regulamentado pela Resolução CONSEPE n.º 53/2021, consoante autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 11 de junho de 2024, Processo SEI n.º 073.6764.2024.0005872-68, RESOLVE Art. 1º - Autorizar o afastamento do Professor Geraldo José Peixoto Ramos, matrícula n.º 92.065746, lotado no Departamento de Ciências Biológicas para, no período de 19 de julho a 29 de julho de 2024, participar no XX International Botanical Congress, com apresentação de trabalho científico, em Madri, na Espanha, com ônus parcial para a UESC. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 14 de junho de 2024. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR** **PORTARIA Nº 451/2024 - Data: 14/06/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 33, inciso III, da Lei n.º 8.352/2002, regulamentado pela Resolução CONSEPE n.º 53/2021, consoante autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 11 de junho de 2024, Processo SEI n.º 073.6771.2024.0011858-69, RESOLVE Art. 1º - Autorizar o afastamento da Professora Walkiria França Vieira e Teixeira, matrícula n.º 92.027525, lotada no Departamento de Letras e Artes para, no período de 08 de julho a 16 de julho de 2024, participar da The European Conference on Language Learning (ECLL2024), que ocorrerá na University College London & SOAS, University of London, em Londres, Inglaterra, onde deverá apresentar trabalho científico, com ônus para a UESC. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 14 de junho de 2024. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR** **PORTARIA Nº 452/2024 - Data: 14/06/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 33, inciso III, da Lei n.º 8.352/2002, regulamentado pela Resolução CONSEPE n.º 53/2021, consoante autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 11 de junho de 2024, Processo SEI n.º 073.13175.2024.0013551-41, RESOLVE Art. 1º - Autorizar o afastamento da Professora Inara de Oliveira Rodrigues, matrícula n.º 73.5132009, lotada no Departamento de Letras e Artes para, no período de 17 de agosto a 24 de agosto de 2024, participar na XVI Jornadas Andinas de Literatura Latinoamericana, que acontecerá na *Facultad de Letras de la Pontificia Universidad Católica de Chile, através del Departamento de Literatura y del Centro UC Estudios de Literatura Chilena, CELICH*, onde deverá apresentar trabalho científico, com ônus parcial para a UESC. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 14 de junho de 2024. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR**

Portaria Nº 00801749 de 14 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MILLENA DUARTE REZENDE SATURNINO**, matrícula n.º 73648063, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 05 de Julho de 2024 a 14 de Julho de 2024, substituir **SABRINA NASCIMENTO**, matrícula n.º 73582928, no cargo Diretor, do(a) EDITORA UNIVERSITÁRIA.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00801764 de 14 de Junho de 2024

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei n.º 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** movimentar **ROSANA QUEIROZ SANTOS CALDAS**, matrícula n.º 73538140, lotado no(a) COORDENAÇÃO DES DE REC HUMANOS para o(a) PRÓ-REITORA AÇÕES AFIRM PERMAN ESTUDANTI, a partir de 14 de Junho de 2024.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00801921 de 14 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6º do Decreto n.º 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** retornar à(ao) SECULT - SECRETARIA DE CULTURA o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) UESC, a partir de 14 de Junho de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo
11154963	STELA DALVA TEIXEIRA SILVA	Analista técnico

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00801511 de 14 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei n.º 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
545/2014	73275709	JOSEFINA FERREIRA SOARES SANTOS	Técnico universitário	01.10.1983 a 30.09.1988	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ




Portaria Nº 00801513 de 14 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
545/2014	73275709	JOSEFINA FERREIRA SOARES SANTOS	Técnico universitário	01.10.1983 a 30.09.1988	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ




CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.




Sede Egba
71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br





DOOL


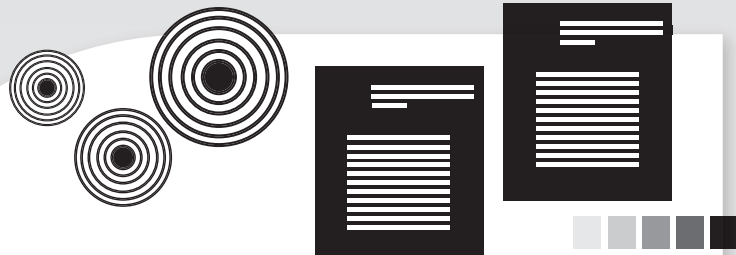
Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887
dool.egba.ba.gov.br




DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA

EGBA: 71 3343-2850/2865 • www.egba.ba.gov.br


SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset, rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3343-2800
71 3343-2837/2838
www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** **PORT. Nº.104 de 14/06/2024** - designar **MARCIO FRAGA DE CARVALHO**, Gerente da SGF/DTI/GSINF, matrícula nº 13.232605 para substituir o **Diretor da SGF/DTI**, no período de 25/06 a 04/07/2024, em decorrência de férias regulamentares.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL - DAT SUL
COORDENAÇÃO DE CRÉDITO E COBRANÇA - CCRED/SUL

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 05/2024 13/06/2024

O Coordenador de Crédito e Cobrança da SAT/DAT-SUL/CCRED SUL, no uso de suas atribuições e na forma do art. 108, §1º. do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **cientifica** os contribuintes abaixo relacionados a respeito dos processos, surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Número do PAF	Insc. Estadual/CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Finalidade
000006.9767/20-3	00.583.457/0001-76	CIMA SUPERMERCADO LTDA	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 4255924-3
900000.5317/05-2	34.212.050/0003-16	FRANCISCA SISTINA CORREIA ME	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 4036224-8
800000.1828/08-1	34.212.050/0003-16	FRANCISCA SISTINA CORREIA ME	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 4029324-6
900000.2508/05-1	04.406.321/0001-41	GF PESCADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 4238824-4
900000.1920/07-2	04.406.321/0001-41	GF PESCADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 4238424-9
232185.0027/22-8	10.730.580/0001-26	ADRIANO NEVES DA SILVA MINIMERCADO	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 3306224-2
850000.7769/23-2	14.645.514/0001-09	J L SUCATAS LTDA	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 4703624-9
000082.2455/20-0	00.376.605/0001-81	MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 5000524-3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

NOTIFICAÇÃO

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações - AGERBA, através da Coordenação financeira da AGERBA, vem promover a NOTIFICAÇÃO de **MAURO SANTOS DA PAIXÃO - ME - BARREIRASLEM TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 27.492.979/0001-19** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue o pagamento no valor de **R\$ 17.329,34 (dezesete mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)**, com vistas ao ressarcimento dos danos causados ao Estado decorrente do descumprimento do **Termo de Permissão de Linha - AGERBA/TAC Nº 38/2017, referente à Linha nº 2048 - BARREIRAS x STA CRUZ x LUIS EDUARDO**, conforme restou apurado no processo nº 081.2193.2024.0000126-95 que o instruiu como peça informativa. Caso deseje o parcelamento da dívida, o pedido que será apreciado conforme regras preceituadas na SEFAZ - Secretaria da Fazenda do Estado. Informamos, outrossim, que o não pagamento importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Tributária pela Secretaria da Fazenda do Estado.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS Diretor Executivo

PORTARIA Nº 91 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 e art. 32, do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REPARAÇÃO DE DANOS em face em face da **Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA - SINART**, concessionária do Contrato de Concessão Remunerada de Uso de Bem Público 001/00, operadora do Terminal Aeroportuário de Porto Seguro - BA de acordo com os elementos que integram o Processo SEI nº. 081.2783.2023.0004498-60, o qual instrui o presente expediente.

Art. 2º - Nomear a servidora **SORAIA SOUZA FREITAS**, matrícula nº 92038886, para conduzir o expediente, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua instauração.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 14 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Diretor Executivo / AGERBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Convênio nº 021/2024. Partes: CERB e o Município de Banzaê/BA. Objeto: Transferência de 4.014m de tubos irriga e 01 Reservatório de 10m² a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para as localidades de Mão de Prata e Terra da Lua Prazo: 06 meses. Data da Assinatura: 13.06.2024.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 25 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016 que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações da Sociedade Civil e a vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº 082.1738.2024.0001814-03

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NELMA OLIVEIRA BARBOSA**, cadastro nº 92.105.882, para ser a **Gestora da Parceria** firmada por meio do **Termo de Colaboração nº 018/2024**, celebrado com a OSC Instituição Beneficente Conceição Macêdo - IBCM, para execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/Ba.

Art. 2º - Designar as servidoras **LUCIANA SILVA LEITE**, matrícula nº 92.085.968, **JEANE DE JESUS COSTA**, matrícula nº 55.314.519-7, **LILIANE TAVARES SANTOS**, matrícula nº 92.085.965, **TATIANE SANTOS DE SANTANA**, matrícula nº 92.099.528 e **KATIA CEZAR DE ASSIS**, matrícula nº 92.059.934, para integrarem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 018/2024**, celebrado com a OSC Instituição Beneficente Conceição Macêdo - IBCM, para execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/Ba.

Art. 3º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 013 DE 25 DE ABRIL DE 2024**, publicada no DOE em 26 de abril de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 26 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023 e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI nº 082.1738.2023.0000346-98;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de **Gestora da Parceria**, a servidora **Regina Márcia Ferreira Bomfim**, matrícula nº 92.088.665, conforme dispõe o Art. 61 e seus incisos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e do Art. 13 *caput* da Resolução nº 107/2018 do TCE, para



efetuar o Monitoramento e Avaliação do cumprimento do Objeto do Termo de Colaboração nº 003/2024, celebrado com a OSC IDEAS ASSESSORIA POPULAR LTDA, para execução do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no Estado da Bahia - PPDDH/BA.

Art. 2º - São atribuições do Gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 010 DE 25 DE MARÇO DE 2024**, publicada no DOE em 26 de março de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas

Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2024

Processo SEI: nº 082.1738.2022.0001597-34. **Participes:** Estado da Bahia através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo - IBCM. **Objeto:** Execução do "Programa Estadual de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado da Bahia - PPCAAM por meio do Programa 400 - Assistência Social e Garantia de Direitos". **Recursos:** Valor global: **R\$ 3.631.775,56** (Três milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) sendo R\$ 1.123.714,57 (um milhão, cento e vinte e três mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos) pelo Estado e R\$ 2.508.060,99 (dois milhões, quinhentos e oito mil, sessenta reais e noventa e nove centavos) pela União. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 38 - SJDH; **Unidade Orçamentária:** 38.101 - APG; **Unidade Gestora:** 0003 - SUDH; **Função:** 14; **Subfunção:** 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos; **Programa:** 400 - Assistência Social e Garantia de Direitos; **Projeto/Atividade:** 2505 - Assistência na Proteção à Testemunha, Vítima e Familiar de Vítima de Violência; **Território/Região:** 9900 - Estado; **Natureza de Despesa:** 3.3.50.41.000 no valor de R\$ 3.586.856,07 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) e 4.4.50.42.000 no valor de R\$ 44.919,49 (quarenta e quatro mil novecentos e dezanove reais e quarenta e nove centavos); **Destinação de Recurso:** 1.700.0.131.101727.00.00.00, 2.700.0.331.101727.00.00.00, 1.500.5.100.000000.00.00.00, 2.500.5.300.000000.00.00.00; **Tipo de Recurso 1 (normal):** **Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 14 (quatorze) meses, com início a partir de 17 de Junho de 2024 e término em 04 de Agosto de 2025. Assinam: **FELIPE DA SILVA FREITAS**, Secretário da SJDH e **MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO**, Presidente da OSC. Data: 14/06/2024

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL

Compromitente: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**

Compromissário: **ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS DE SOUZA REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE MANUELA LUDOVICO TEIXEIRA DE SOUZA**

Compromitente: **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**

Objeto: Conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, em especial o custeio de programas e de projetos socioambientais, por meio da modalidade indireta de execução da conversão de multa, nos termos do art. 295-B, II, do Decreto Estadual 14.024/2012, aplica-se o desconto de 30% (trinta por cento) sobre o montante consolidado do Auto de Infração de Multa nº 2016-005854/TEC/AIMU-0402, aplica-se o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o montante consolidado do Auto de Infração de Multa nº 2016-005857/TEC/AIMU-0403 e aplica-se o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o montante consolidado do Auto de Infração de Multa nº 2017-006307/TEC/AIMU-0395, conforme estabelecido no art. 295-A do Decreto Estadual nº 14.024/2012.

Vigência: 24 meses

Assinaturas:

Eduardo Mendonça Sodré Martins (Compromitente)

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins (Compromitente)

Espólio de Antonio Carlos de Souza Representado pela Inventariante Manuela Ludovico Teixeira De Souza (Compromissário)

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho

de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **MAX UENDEL DO NASCIMENTO AGUIAR, CPF nº 013.229.853-83**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-009384/TEC/AIMU-1052**, em **02/05/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por manter em cativeiro passeriformes de forma irregular, sendo encontrado na casa do infrator 02 aves silvestres mantidas em cativeiro em desacordo com as normas vigentes, sendo: 01- Sporophila nigricolis (Baiano) Anilha Sispass 2.2 BA/A 023183 e 01- Sporophila nigricolis (Baiano) Anilha Sispass 2.2 OE/A 001339 cadastrados no plantel de outro criador, e 04 aves registrada no plantel e não encontrada no endereço informado. A infração administrativa ambiental de natureza grave, foi constatada no dia 13/11/2023 às 14h45min, na Rua E, Bloco 46 Quadra G Apto. 101 - Residencial Juazeiro - Juazeiro BA, sob as Coordenadas: Latitude -09,448811° Longitude -40,772979°."; **ELIANE MASSARI, CPF nº 064.815.068-24**, e **LEOPOLDO MASSARI, CPF nº 272.015.918-27**, nos autos do processo administrativo de nº **2010-007503/TEC/AIMU-0231**, em **26/04/2018** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo)**, sujeito a juros e correção monetária, "conforme o Anexo Único do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual Nº 11.235/2008 e alterado pelo Decreto Estadual Nº 12.041 de 31/03/2010, a DELTA CARGO LOGISTICA E TRANSPORTES S/A, pelo derrame de produto químico classificado como perigoso no solo, ocasionando degradação ambiental. A infração foi constatada na Rodovia BR-101, Km 204, no município de Governador Mangabeira, sob as coordenadas geográficas S 12,60236° e W 039,01374°, no dia 17/12/2009 às 11h00."; **ALEX QUEIROZ MAGALHÃES, CPF nº 900.609.465-04**, nos autos do processo administrativo de nº **2024-001330/TEC/AIMU-0139**, em **29/05/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por ter sido constatado, mediante análise técnica do processo nº 2022.001.000563/INEMA/LIC-00563, realizada no dia 06 de março de 2024, na sede do INEMA, na Av. Luis Viana Filho, 6ª avenida, nº 600, município de Salvador, Bahia, que o interessado não requereu renovação da outorga do direito do uso da água dentro do prazo legal, conforme estabelecido na Portaria INEMA nº 11.292 de 13/02/2016, Art. 28 e no Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012, Art. 255."; **JARDEL PEREIRA DA SILVA, CPF nº 066.963.645-28**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-009566/TEC/AIMU-1099**, em **08/05/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por deixar de atualizar seu Cadastro SISPASS, informando endereço correto, bem como deixar de atualizar o registro das aves de seu PLANTEL. A infração foi constatada no município de Juazeiro, na residência do autuado em 13/11/2023, às 15h46min, no entorno das Coordenadas Geográficas S 09,45550 W 40,47947." Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 14 de Junho de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **PAULO SANTOS NEVES, CPF 054.509.015-69**, nos autos do processo administrativo nº **2024-002738/TEC/NOT-0592**, que "apresentar as devidas licenças ambientais para as relatadas atividades de "Extração de areia, cascalho e agregados para emprego imediato nas obras de construção, reparo e manutenção de estradas e ferrovias, com cronograma de execução de 1 ano" constantes em seu requerimento de nº 2016.001.067443/INEMA/REQ, frente ao órgão ambiental competente.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 (trinta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 14 de Junho de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **SINVALDO BISPO DOS SANTOS, RG 0260434400**, nos autos do processo administrativo nº **2024-002381/TEC/NOT-0520**, que "Tendo em vista a ausência de resposta à notificação 2020-005413/TEC/NOT-1605, o supracitado deverá, no prazo abaixo estabelecido, comparecer a este Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), para regularizar o cadastro do imóvel rural denominado Sítio Boa Sorte, localizado no entorno das coordenadas geográficas em décimo de grau, WGS 84, -14.53925°, -39.06744° região da Tibina, município de Ilhéus; através da inscrição do imóvel rural no CAR/CEFIR; II. Submeter à aprovação deste INEMA, projeto técnico com anotação de responsabilidade técnica (ART), propondo o enriquecimento da vegetação nativa na área de preservação permanente, localizada no entorno das coordenadas geográficas em décimo de grau, DATUM WGS 84, -14.53940°, -39.06680°.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 (sessenta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 14 de Junho de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **FLORISVALDO MOREIRA DE**

CARVALHO, CPF 419.783.235-49, nos autos do processo administrativo nº 2024-001994/TEC/NOT-0415, que "O Sr. Florisvaldo Moreira de Carvalho deverá editar as informações prestadas nos cadastros dos imóveis denominados "Fazenda São Jorge" e "Fazenda Nova Esperança", localizados no Município de Morro do Chapéu, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição posicional e memorial descritivo, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 14 de Junho de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 31.241 DE 14 DE JUNHO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.007244/INEMA/LIC-07244, requerido por **PEDROSA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.633.451/0001-61, com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 138 Edifício São Conrado Offices, sala 404, Caminho das Árvores, no município de Salvador, **RESOLVE: Art. 1º - Conceder: § 1º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para implantação do empreendimento denominado Hutan Boutique Houses, em uma área de 0,25 ha, no Loteamento Quintas do Castelo da Torre, Quadra 07, Lote 17, Açu da Torre, no município de Mata do São João, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 12,76 m³ ou 19,14 St ou 6,38 MDC. **§ 2º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento, no Loteamento Quintas do Castelo da Torre, Quadra 07, Lote 17, Açu da Torre, no município de Mata do São João. **Art. 2º -** As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º -** Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º -** As autorizações ora concedidas estão vinculadas ao processo Análise de Projeto 472/2023 protocolado na Prefeitura Municipal de Mata de São João. A intervenção na área só poderá ser realizada após o deferimento da licença ambiental, concedida pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12. **Art. 5º -** Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 38W 01' 42" , 12S 33' 23", deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º -** Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 7º -** Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 8º -** Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º -** Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 31.242 DE 14 DE JUNHO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.001.000125/INEMA/JUR-00125, **RESOLVE: Art. 1º -** Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **HENRIQUE STEFANI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.301.882/0008-42, para **STEFANI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.301.882/0008-42. **Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 31.243 DE 14 DE JUNHO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.001.000124/INEMA/JUR-00124, **RESOLVE: Art. 1º -** Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **CEA VI -**

CENTRAIS EÓLICAS ASSURUÁ VI SPE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 43.240.763/0001-12, para **ASSURUÁ 6 ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.240.763/0001-12. **Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 31.244 DE 14 DE JUNHO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.008706/INEMA/LIC-08706, **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **INVISA INTERNACIONAL HOTÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.297.018/0001-09, com sede na Alameda Salvador, nº 1.057, Condomínio Salvador Shopping Business, Sala 1.814, Torre América, no município de Salvador, para empreendimento turístico hoteleiro, com unidades hoteleiras e pousadas, unidades habitacionais, dois golfs residenciais, hípica, zonas comerciais, de serviço, mistas e desportivas, com total de 868,34 hectares, nas coordenadas geográficas em décimo de grau Lat./Long.: -11,42218 / -37,29786, Fazenda Costa Azul, no município de Jandaíra, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º -** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º -** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 055.3959.2024.0001336-81. O Estado da Bahia por meio da Secretaria do Planejamento - SEPLAN e a Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, resolvem celebrar o Acordo de Cooperação. Objeto: estabelecer bases gerais para a cooperação técnica, científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre os Partícipes, visando à formação, aperfeiçoamento e especialização técnica do seu quadro de pessoal, bem como o desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos, atividades complementares de interesse comum das partes. Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, mediante celebração de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. Data da assinatura: 13/06/2024. Fundamento Legal: Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023

Portaria Nº 00801692 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEPLAN:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01717962024000157572	17350107	JOSE FERREIRA SOUZA	Auxiliar administrativo	15.03.1992 a 14.03.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00799765 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEPLAN, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92096467	CARLA RAMOS CAMPOS	Coordenador II	SEDUR	Executivo/Estado	23.11.2016	14.06.2023

Finalidade:
AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**Portaria Nº 00799764 de 14 de Junho de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEPLAN, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92096467	CARLA RAMOS CAMPOS	Coordenador II	SETRE	Executivo/Estado	13.05.2014	22.11.2016

Finalidade:
AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00801902 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RICARDO MACIAS LORENZO**, matrícula nº 09382082, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 13 de Junho de 2024 a 24 de Junho de 2024, substituir **VALNEI DAMASCENO DE ALMEIDA**, matrícula nº 92088373, no cargo Assessor de Planejamento e Gestão, do(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 0021 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os gestores das parcerias vinculadas às respectivas organizações da sociedade civil e seus projetos abaixo descritos, originados pela Chamada Pública nº 001/2021 - Edital Década da Afrodescendência:

SEI	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	OSC	GESTOR
004.15812.2021.00011117-07	015/2021	Ajeum Ancestral	Associação Ilé Axé Omorodé Oluaye	Jacqueline Mari Soares de Oliveira Matrícula 92065372
004.15812.2021.0001095-59	014/2021	A Mulher Negra na Capoeira.	Grupo Cultural e Recreativo Carn Bloco Afro Okambi.	Flávio Franco Santana de Jesus Matrícula 92087825
004.15812.2021.0001137-42	012/2021	A Mulher e a Cultura do Dendê.	Assoc. Beneficente Cult. Religiosa do Terreiro Unzo Tatêto Lemba.	Flávio Franco Santana de Jesus Matrícula 92087825
004.15812.2021.0001183-88	054/2021	Mãos na Massa Fabrica de Produzir Sonhos.	Associação Comunitária Ideal	Washington Costa Teles da Silva Matrícula 92090176
004.15812.2021.0001146-33	052/2021	Laboratório de Mídiaativismo e Empreendedorismo Negro.	Associação Artístico Cultural Odeart	Rogério Bispo dos Santos Matrícula 92088849
004.15812.2021.0001151-09	020/2021	Derivados da Mandioca Saberes e Sabores	Associação Rural da Região do Quebra fogo	Rogério Bispo dos Santos Matrícula 92088849
004.15812.2021.0001178-11	048/2021	Roças Comunitárias Mulher e o Terreno Fértil	Associação Indígena Pataxó Aldeia Kai	Washington Costa Teles da Silva Matrícula 92090176

Art. 2º - Compete aos gestores indicados a conclusão das atividades e dos procedimentos de prestação de contas dos convênios, bem como pela comunicação e articulação entre esta Secretaria e as OSCs.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETÁRIA, em 14 de junho de 2024.

Ângela Guimarães

Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 234/2024

Aprova *ad referendum* a solicitação de incremento temporário de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Município Conceição da Feira.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelecer os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo, e revogar dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, e regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício SMS nº 76, de 07 de junho de 2024, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS, que solicita incremento temporário de recurso financeiro no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para as ações e serviços da atenção especializada, a ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Feira, em parcela única, no valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais);

O Ofício SMS nº 075, de 13 de junho de 2024, à CIB, que solicita publicação de Resolução CIB, aprovando o incremento temporário de recurso financeiro no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para incrementar valores recebidos regularmente e dar cobertura a possíveis ações e serviços que ainda não dispõem de financiamento federal ou este é insuficiente, em parcela única, no valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação de incremento temporário de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Município Conceição da Feira, no valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), em parcela única, para implementar e apoiar as ações da atenção especializada.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de junho de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

PORTARIA Nº. 519 DE 05 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 14.634/2023, Processo Administrativo nº 019.8842.2019.0014127-52 e considerando:

A crescente demanda por sangue no Estado da Bahia, haja vista o aumento da expectativa de vida da população, o aumento da realização de procedimentos de alta complexidade e a inauguração de novos serviços de saúde na rede pública;

Que, após a coleta de sangue doado, para que mais pessoas sejam beneficiadas, o sangue é fracionado em diferentes hemocomponentes: concentrado de hemácias, concentrado de plaquetas, plasma fresco congelado e crioprecipitado e o paciente recebe somente aquele componente que está necessitando;

Que para garantir a qualidade do sangue doado, a legislação atual em vigor exige que sejam realizados testes sorológicos, imunohematológicos e de controle de qualidade, visando garantir a segurança do receptor,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Credenciamento nº 001/2016, referente ao credenciamento de Bancos de Sangue para prestação de serviços na área de Hemoterapia, no âmbito do Estado da Bahia, em caráter complementar ao serviço prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - O Credenciamento a que se refere o art. 1º **vigera pelo período 12 meses, a contar de 15 de junho de 2024 a 15 de junho de 2025**, observadas as normas pertinentes e as condições a fixadas no Edital de Credenciamento nº 001/2016.

Parágrafo único - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do Credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 3º - O Credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá as macrorregiões Leste, Centro Leste, Oeste, Sudoeste e Sul, conforme Anexo I.

Art. 4º - Os serviços objeto do Credenciamento serão remunerados de acordo com os valores fixados no Anexo II da Portaria, observadas as respectivas atualizações constantes da Tabela SUS Unificada publicada pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - Para efeito desta Portaria estima-se a dotação orçamentária de **R\$ 19.380.161,64 (dezenove milhões, trezentos e oitenta mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme Anexo III da Portaria.

Parágrafo único - Os procedimentos e a dotação orçamentária serão distribuídos entre as macrorregiões contempladas, de acordo com os quantitativos fixados no Anexo IV da Portaria.

Art. 6º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução nº 001 de 14 de março de 2016.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual de Saúde

ANEXO I

MACRORREGIÕES DE SAÚDE	MUNICÍPIOS
LESTE (Município de referência: Salvador)	Amargosa, Aratuípe, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Camaçari, Candeias, Castro Alves, Conceição da Feira, Conceição do Almeida, Conde, Cruz das Almas, Dias D'Ávila, Dom Macedo Costa, Elísio Medrado, Governador Mangabeira, Itaparica, Itatim, Jaguaripe, Jiquiriçá, Laje, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Maragogipe, Mata de São João, Milagres, Muniz Ferreira, Muritiba, Mutuípe, Nazaré, Nova Itarana, Pojuca, Presidente Tancredo Neves, Salinas da Margarida, Salvador, Santa Teresinha, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, São Francisco do Conde, São Miguel das Matas, São Sebastião do

CENTRO LESTE (Município de referência: Feira de Santana)	Passo, Sapeaçu, Saubara, Simões Filho, Ubaitaba, Varzedo, Vera Cruz. Abaira, Água Fria, Amélia Rodrigues, Andaraí, Anguera, Antônio Cardoso, Araci, Baixa Grande, Barrocas, Biritinga, Boa Vista do Tupim, Boninal, Bonito, Candeal, Cansanção, Capela do Alto Alegre, Conceição do Coité, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Euclides da Cunha, Feira de Santana, Gavião, Iaçú, Ibitiara, Ibiquera, Ichu, Ipecaetá, Ipirá, Iraquara, Irará, Itaberaba, Itaeté, Lajedinho, Lamarão, Lençóis, Macajuba, Marcionílio Souza, Monte Santo, Mucugê, Mundo Novo, Nordestina, Nova Fátima, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Pé de Serra, Piatã, Pintadas, Queimadas, Quijingue, Rafael Jambeiro, Retirolândia, Riachão do Jacuípe, Ruy Barbosa, Santa Bárbara, Santaluz, Santanópolis, Santo Estevão, São Domingos, São Gonçalo dos Campos, Seabra, Serra Preta, Serrinha, Souto Soares, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Teofilândia, Terra Nova, Tucano, Utinga, Valente, Wagner.
---	--

SUDOESTE (Município de referência: Vitória da Conquista)	Anagé, Aracatu, Barra da Estiva, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Boquira, Botuporã, Brumado, Caatiba, Caculé, Caetanos, Caetitê, Candiba, Cândido Sales, Caraibas, Carinhanha, Caturama, Condéuba, Contendas do Sincorá, Cordeiros, Dom Basílio, Encruzilhada, Érico Cardoso, Firmino Alves, Guajeru, Guanambi, Ibiassucê, Ibicoara, Ibicuí, Ibiapitanga, Igaporã, Iguaí, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Ituaçu, Iuiú, Jacaraci, Jussape, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Livramento de Nossa Senhora, Macarani, Macaúbas, Maetinga, Maiquinique, Malhada, Malhada de Pedras, Matina, Mirante, Mortugaba, Nova Canaã, Palmas de Monte Alto, Paramirim, Pindaí, Piripá, Planalto, Poções, Potiraguá, Presidente Jânio Quadros, Riacho de Santana, Ribeirão do Largo, Rio de Contas, Rio do Antônio, Rio do Pires, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Tremedal, Urandi, Vitória da Conquista.
---	--

OESTE (Município de referência: Barreiras)	Angical, Baianópolis, Barra, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Buritirama, Canápolis, Catolândia, Cocos, Coribe, Correntina, Cotegipe, Cristópolis, Feira da Mata, Formosa do Rio Preto, Ibotirama, Ipupiara, Jaborandi, Luís Eduardo Magalhães, Mansidão, Morpará, Muquém de São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riachão das Neves, Santa Maria da Vitória, Santa Rita de Cássia, Santana, São Desidério, São Félix do Coribe, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Sítio do Mato, Tabocas do Brejo Velho, Wanderley.
---	---

SUL (Município de referência: Itabuna)	Aiquara, Almadrina, Apuarema, Arataca, Aurelino Leal, Barra do Rocha, Barro Preto, Boa Nova, Brejões, Buerarema, Cairu, Camacan, Camamu, Canavieiras, Coaraci, Cravolândia, Dário Meira, Floresta Azul, Gandu, Gongogi, Ibicaraí, Ibirapitanga, Ibirataia, Igrapiúna, Ilhéus, Ipiáú, Irajuba, Iramaia, Itabuna, Itacaré, Itagi, Itagibá, Itajudo Colônia, Itajuípe, Itamarí, Itapê, Itapitanga, Itaquara, Itiruçu, Ituberá, Jaguaquara, Jequié, Jitaúna, Jussari, Lafaiete Coutinho, Lajedo do Tabocal, Manoel Vitorino, Maracás, Marau, Mascote, Nilo Peçanha, Nova Ibiá, Pau Brasil, Pirai do Norte, Planaltino, Santa Inez, Santa Cruz da Vitória, Santa Luzia, São José da Vitória, Taperoá, Teolândia, Ubaitaba, Ubatã, Una, Uruçuca, Valença, Wenceslau Guimarães.
---	--

ANEXO II

TABELA DE PROCEDIMENTOS

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	10,00
02.02.02.035-5	Eletroforese de hemoglobina	5,41
02.02.02.044-4	Pesquisa de hemoglobina S	2,73
02.02.02.054-1	Teste direto de antiglobulina humana	2,73
02.02.12.002-3	Determinação direta e reversa do grupo ABO	1,37
02.02.12.003-1	Fenotipagem do sistema Rh - Hr	10,65
02.02.12.004-0	Identificação de anticorpos séricos irregulares com painel de hemácias	10,65
02.02.12.006-6	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares a 7°C	5,79
02.02.12.008-2	Pesquisa de fator Rh (inclui o d fraco)	1,37
02.02.12.009-0	Teste indireto da antiglobulina humana	2,73
02.12.01.001-8	Exames imunohematológicos em doador de sangue	15,00

02.12.01.002-6	Exames pré-transfusionais I	17,04
02.12.01.003-4	Exames pré-transfusionais II	17,04
02.12.01.004-2	Fenotipagem K, Fya, Fyb, Jka, Jkb em gel	10,00
02.12.01.005-0	Sorologia de doador de sangue	75,00
02.12.02.001-3	Deleucocitação de concentrado de hemácias	45,00
02.12.02.002-1	Deleucocitação de concentrado de plaquetas	70,00
02.12.02.004-8	Preparo de componentes aliquotados	5,00
02.12.02.005-6	Preparo de componentes lavados	5,00
02.12.02.006-4	Processamento de sangue	10,15
03.06.01.001-1	Coleta de sangue para transfusão	22,00
03.06.01.002-0	Coleta de sangue para transfusão (com processadora automática)	504,90
03.06.01.003-8	Triagem clínica de doador (a) de sangue	10,00
03.06.02.004-1	Sangria terapêutica	4,69
03.06.02.006-8	Transfusão de concentrado de hemácias	8,09
03.06.02.007-6	Transfusão de concentrado de plaquetas	8,09
03.06.02.008-4	Transfusão de crioprecipitado	8,09
03.06.02.009-2	Transfusão de plaquetas por aférese	8,09
03.06.02.010-6	Transfusão de plasma fresco	8,09
03.06.02.013-0	Transfusão de substituição/troca (exsanguineotransfusão)	8,09
03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	6,30
02.02.03.029-6	Pesquisa de anticorpos anti-HIV- (Western blot)	85,00
02.02.03.030-0	Pesquisa de anticorpos anti-HIV- + HIV- (ELISA)	10,00
02.02.03.031-8	Pesquisa de anticorpos anti-HTLV- + HTLV-	18,55
02.02.03.067-9	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (Anti-HCV)	18,55
02.02.03.077-6	Pesquisa de anticorpos IgGanti-Trypanosomacruzi	9,25
02.02.03.097-0	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg)	18,55
02.02.02.038-0	Hemograma completo	4,11
02.02.02.013-4	Tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPa)	5,77
02.02.02.022-3	Dosagem de fator VIII	6,63
03.06.02.012-2	Transfusão de sangue / componentes irradiados	17,04
02.12.02.003-0	Irradiação de sangue e componentes destinados à transfusão	13,61
02.02.02.029-0	Dosagem de fibrinogênio	4,60
02.02.08.015-3	Hemocultura	11,49
02.02.03.063-6	Pesquisa de anticorpos contra o antígeno de superfície do vírus da hepatite B (Anti-HBs)	18,55
02.02.03.078-4	Pesquisa de anticorpos IgG contra o antígeno central do vírus da hepatite B (Anti-HBcIgG)	18,55
02.02.03.111-0	Teste de VDRL para detecção de sífilis	2,83
02.02.02.002-9	Contagem de plaquetas	2,73
02.02.01.061-9	Dosagem de proteínas totais	1,40
03.06.02.001-7	Aférese terapêutica	180,00
02.02.12.005-8	Pesquisa de anticorpos irregulares pelo método de eluição	5,79
02.02.03.112-8	Teste FTA-ABsIgG para diagnóstico da sífilis	10,00
02.12.01.006-9	Teste de Ácido Nucléico (NAT) em amostra de sangue doador	9,34

ANEXO III - QUADRO RESUMO DO CREDENCIAMENTO

MACRORREGIÃO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
LESTE	35.575	426.900	656.128,00	7.873.536,00
CENTRO LESTE	9.770	117.240	165.515,64	1.986.187,68
OESTE	10.445	125.340	192.995,80	2.315.949,60
SUDOESTE	4.387	52.644	76.763,28	921.159,36
SUL	28.935	347.220	523.610,75	6.283.329,00
TOTAL	89.112	1.069.344	1.615.013,47	19.380.161,64

**ANEXO IV - DISTRIBUIÇÃO MENSAL DOS SERVIÇOS POR MACRORREGIÃO MACRORREGIÃO LESTE**

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTDE MÊS	VALOR MENSAL (R\$)
1	03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	10,00	400	4.000,00
2	02.02.02.035-5	Eletroforese de hemoglobina1	5,41	3.200	17.312,00
3	02.02.02.044-4	Pesquisa de hemoglobina S1	2,73	3.200	8.736,00
4	02.02.02.054-1	Teste direto de antiglobulina humana	2,73	400	1.092,00
5	02.02.12.002-3	Determinação direta e reversa do grupo ABO	1,37	500	685,00
6	02.02.12.003-1	Fenotipagem do sistema Rh - Hr	10,65	600	6.390,00
7	02.02.12.004-0	Identificação de anticorpos séricos irregulares com painel de hemácias	10,65	300	3.195,00
8	02.02.12.006-6	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares a 37°C	5,79	300	1.737,00
9	02.02.12.008-2	Pesquisa de fator Rh (inclui o d fraco)	1,37	300	411,00
10	02.02.12.009-0	Teste indireto da antiglobulina humana	2,73	300	819,00
11	02.12.01.001-8	Exames imunohematológicos em doador de sangue	15,00	3.200	48.000,00
12	02.12.01.002-6	Exames pré-transfusionais I	17,04	1.200	20.448,00
13	02.12.01.003-4	Exames pré-transfusionais II	17,04	2.000	34.080,00
14	02.12.01.004-2	Fenotipagem K, Fya, Fyb, Jka, Jkb em gel	10,00	400	4.000,00
15	02.12.01.005-0	Sorologia de doador de sangue	75,00	3.200	240.000,00
16	02.12.02.001-3	Deleucocitação de concentrado de hemácias	45,00	300	13.500,00
17	02.12.02.002-1	Deleucocitação de concentrado de plaquetas	70,00	100	7.000,00
18	02.12.02.004-8	Preparo de componentes aliquotados	5,00	300	1.500,00
19	02.12.02.005-6	Preparo de componentes lavados	5,00	50	250,00
20	02.12.02.006-4	Processamento de sangue	10,15	3.200	32.480,00
21	03.06.01.001-1	Coleta de sangue para transfusão	22,00	3.200	70.400,00
22	03.06.01.002-0	Coleta de sangue para transfusão (com processadora automática)	504,90	100	50.490,00
23	03.06.01.003-8	Triagem clínica de doador (a) de sangue	10,00	4.000	40.000,00
24	03.06.02.004-1	Sangria terapêutica	4,69	50	234,50
25	03.06.02.006-8	Transfusão de concentrado de hemácias	8,09	300	2.427,00
26	03.06.02.007-6	Transfusão de concentrado de plaquetas	8,09	200	1.618,00
27	03.06.02.008-4	Transfusão de crioprecipitado	8,09	100	809,00
28	03.06.02.009-2	Transfusão de plaquetas por aférese	8,09	50	404,50
29	03.06.02.010-6	Transfusão de plasma fresco	8,09	100	809,00
30	03.06.02.013-0	Transfusão de substituição/troca (exsangüineotransfusão)	8,09	50	404,50
31	03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	6,30	200	1.260,00
32	02.02.03.029-6	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 (Western blot) 2	85,00	30	2.550,00
33	02.02.03.030-0	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) 2	10,00	30	300,00
34	02.02.03.031-8	Pesquisa de anticorpos anti-HTLV-1 + HTLV-2 2	18,55	30	556,50
35	02.02.03.067-9	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (Anti-HCV) 2	18,55	30	556,50
36	02.02.03.077-6	Pesquisa de anticorpos IgGanti-Trypanosomacruzi2	9,25	30	277,50
37	02.02.03.097-0	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg) 2	18,55	30	556,50
38	02.02.02.038-0	Hemograma completo	4,11	30	123,30
39	02.02.02.013-4	Tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPa)	5,77	30	173,10

40	02.02.02.022-3	Dosagem de fator VIII	6,63	30	198,90
41	03.06.02.012-2	Transfusão de sangue / componentes irradiados	17,04	20	340,80
42	02.12.02.003-0	Irradiação de sangue e componentes destinados à transfusão	13,61	20	272,20
43	02.02.02.029-0	Dosagem de fibrinogênio	4,60	30	138,00
44	02.02.08.015-3	Hemocultura	11,49	30	344,70
45	02.02.03.063-6	Pesquisa de anticorpos contra o antígeno de superfície do vírus da hepatite B (Anti-HBs) 2	18,55	30	556,50
46	02.02.03.078-4	Pesquisa de anticorpos IgG contra o antígeno central do vírus da hepatite B (Anti-HBcIgG) 2	18,55	30	556,50
47	02.02.03.111-0	Teste de VDRL para detecção de sífilis 23	2,83	30	84,90
48	02.02.02.002-9	Contagem de plaquetas	2,73	30	81,90
49	02.02.01.061-9	Dosagem de proteínas totais	1,40	5	7,00
50	03.06.02.001-7	Aférese terapêutica	180,00	20	3.600,00

51	02.02.12.005-8	Pesquisa de anticorpos irregulares pelo método de eluição	5,79	30	173,70
52	02.02.03.112-8	Teste FTA-ABslgG para diagnóstico da sífilis 2 3	10,00	30	300,00
53	02.12.01.006-9	Teste de Ácido Nucléico (NAT) em amostra de sangue doador	9,34	3.200	29.888,00
TOTAL				35.575	656.128,00

MACRORREGIÃO CENTRO-LESTE

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTDE MÊS	VALOR MENSAL (R\$)
1	03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	10,00	10	100,00
2	02.02.02.035-5	Eletroforese de hemoglobina1	5,41	718	3.884,38
3	02.02.02.044-4	Pesquisa de hemoglobina S1	2,73	718	1.960,14
4	02.02.12.002-3	Determinação direta e reversa do grupo ABO	1,37	500	685,00
5	02.02.12.003-1	Fenotipagem do sistema Rh - Hr	10,65	45	479,25
6	02.02.12.004-0	Identificação de anticorpos séricos irregulares com painel de hemácias	10,65	10	106,50
7	02.02.12.006-6	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares a 37°C	5,79	50	289,50
8	02.02.12.008-2	Pesquisa de fator Rh (inclui o d fraco)	1,37	500	685,00
9	02.12.01.001-8	Exames imunohematológicos em doador de sangue	15,00	718	10.770,00
10	02.12.01.002-6	Exames pré-transfusionais I	17,04	360	6.134,40
11	02.12.01.003-4	Exames pré-transfusionais II	17,04	720	12.268,80
12	02.12.01.004-2	Fenotipagem K, Fya, Fyb, Jka, Jkb em gel	10,00	45	450,00
13	02.12.01.005-0	Sorologia de doador de sangue	75,00	718	53.850,00
14	02.12.02.001-3	Deleucocitação de concentrado de hemácias	45,00	100	4.500,00
15	02.12.02.002-1	Deleucocitação de concentrado de plaquetas	70,00	30	2.100,00
16	02.12.02.004-8	Preparo de componentes aliquotados	5,00	30	150,00
17	02.12.02.005-6	Preparo de componentes lavados	5,00	7	35,00
18	02.12.02.006-4	Processamento de sangue	10,15	818	8.302,70
19	03.06.01.001-1	Coleta de sangue para transfusão	22,00	718	15.796,00
20	03.06.01.002-0	Coleta de sangue para transfusão (com processadora automática)	504,90	25	12.622,50
21	03.06.01.003-8	Triagem clínica de doador (a) de sangue	10,00	1.000	10.000,00

22	03.06.02.004-1	Sangria terapêutica	4,69	60	281,40
23	03.06.02.006-8	Transfusão de concentrado de hemácias	8,09	520	4.206,80
24	03.06.02.007-6	Transfusão de concentrado de plaquetas	8,09	100	809,00
25	03.06.02.008-4	Transfusão de crioprecipitado	8,09	65	525,85
26	03.06.02.009-2	Transfusão de plaquetas por aférese	8,09	25	202,25
27	03.06.02.010-6	Transfusão de plasma fresco	8,09	62	501,58
28	03.06.02.013-0	Transfusão de substituição/troca (exsangüineotransfusão)	8,09	3	24,27
29	02.02.03.030-0	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 (Western blot) 2	10,00	10	100,00
30	02.02.03.031-8	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) 2	18,55	10	185,50
31	02.02.03.067-9	Pesquisa de anticorpos anti-HTLV-1 + HTLV-2 2	18,55	10	185,50
32	02.02.03.077-6	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (Anti-HCV) 2	9,25	10	92,50
33	02.02.03.097-0	Pesquisa de anticorpos IgGanti-Trypanosomacruzi2	18,55	10	185,50
34	02.02.02.038-0	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg) 2	4,11	80	328,80
35	02.02.02.013-4	Tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPa)	5,77	80	461,60
36	02.02.02.022-3	Dosagem de fator VIII	6,63	80	530,40
37	02.02.02.029-0	Dosagem de fibrinogênio	4,60	5	23,00
38	02.02.08.015-3	Hemocultura	11,49	10	114,90
39	02.02.03.078-4	Pesquisa de anticorpos IgG contra o antígeno central do vírus da hepatite B (Anti-HBcIgG) 2	18,55	10	185,50
40	02.02.03.111-0	Teste de VDRL para detecção de sífilis 23	2,83	10	28,30
41	02.02.01.061-9	Dosagem de proteínas totais	1,40	7	9,80
42	03.06.02.001-7	Aférese terapêutica	180,00	25	4.500,00
43	02.02.12.005-8	Pesquisa de anticorpos irregulares pelo método de eluição	5,79	10	57,90
44	02.02.03.112-8	Teste FTA-ABslgG para diagnóstico da sífilis 2 3	10,00	10	100,00
45	02.12.01.006-9	Teste de Ácido Nucléico (NAT) em amostra de sangue doador	9,34	718	6.706,12
TOTAL			1.242,74	9.770	165.515,64

MACRORREGIÃO SUDESTE

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTDE MÊS	VALOR MENSAL (R\$)
1	03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	10,00	40	400,00
2	02.02.02.035-5	Eletroforese de hemoglobina I	5,41	435	2.353,35
3	02.02.02.044-4	Pesquisa de hemoglobina S1	2,73	435	1.187,55
4	02.02.02.054-1	Teste direto de antiglobulina humana	2,73		0,00
5	02.02.12.002-3	Determinação direta e reversa do grupo ABO	1,37	40	54,80
6	02.02.12.008-2	Pesquisa de fator Rh (inclui o d fraco)	1,37	40	54,80
7	02.12.01.001-8	Exames imunohematológicos em doador de sangue	15,00	435	6.525,00
8	02.12.01.002-6	Exames pré-transfusionais I	17,04	174	2.964,96
9	02.12.01.003-4	Exames pré-transfusionais II	17,04	303	5.163,12
10	02.12.01.004-2	Fenotipagem K, Fya, Fyb, Jka, Jkb em gel	10,00	10	100,00
11	02.12.01.005-0	Sorologia de doador de sangue	75,00	435	32.625,00

12	02.12.02.004-8	Preparo de componentes aliquotados	5,00	10	50,00
13	02.12.02.005-6	Preparo de componentes lavados	5,00	5	25,00
14	02.12.02.006-4	Processamento de sangue	10,15	435	4.415,25
15	03.06.01.001-1	Coleta de sangue para transfusão	22,00	435	9.570,00
16	03.06.01.003-8	Triagem clínica de doador (a) de sangue	10,00	545	5.450,00
17	03.06.02.004-1	Sangria terapêutica	4,69	10	46,90
18	03.06.02.006-8	Transfusão de concentrado de hemácias	8,09	30	242,70
19	03.06.02.007-6	Transfusão de concentrado de plaquetas	8,09	10	80,90
20	03.06.02.008-4	Transfusão de crioprecipitado	8,09	5	40,45
21	03.06.02.010-6	Transfusão de plasma fresco	8,09	10	80,90
22	02.02.03.030-0	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) ²	10,00	10	100,00
23	02.02.03.031-8	Pesquisa de anticorpos anti-HTLV-1 + HTLV-2 ²	18,55	10	185,50
24	02.02.03.067-9	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (Anti-HCV) ²	18,55	10	185,50
25	02.02.03.077-6	Pesquisa de anticorpos IgGanti-Trypanosomacruzi2	9,25	10	92,50
26	02.02.03.097-0	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg) ²	18,55	10	185,50
27	02.02.02.013-4	Tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPa)	5,77	5	28,85
28	02.02.02.022-3	Dosagem de fator VIII	6,63	5	33,15
29	02.02.02.029-0	Dosagem de fibrinogênio	4,60	5	23,00
30	02.02.08.015-3	Hemocultura	11,49	10	114,90
31	02.02.03.078-4	Pesquisa de anticorpos IgG contra o antígeno central do vírus da hepatite B (Anti-HBcIgG) ²	18,55	10	185,50
32	02.02.03.111-0	Teste de VDRL para detecção de sífilis ²³	2,83	10	28,30
33	02.02.01.061-9	Dosagem de proteínas totais	1,40	5	7,00
34	02.02.03.112-8	Teste FTA-ABsIgG para diagnóstico da sífilis ²³	10,00	10	100,00
35	02.12.01.006-9	Teste de Ácido Nucléico (NAT) em amostra de sangue doador	9,34	435	4.062,90
TOTAL				4.387	76.763,28

MACRORREGIÃO OESTE

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTDE. MÊS	VALOR MENSAL (R\$)
1	03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	10,00	120	1.200,00
2	02.02.02.035-5	Eletroforese de hemoglobina I	5,41	1.200	6.492,00
3	02.02.02.044-4	Pesquisa de hemoglobina S1	2,73	1.200	3.276,00
4	02.02.12.002-3	Determinação direta e reversa do grupo ABO	1,37	50	68,50
5	02.02.12.003-1	Fenotipagem do sistema Rh - Hr	10,65	180	1.917,00
6	02.02.12.008-2	Pesquisa de fator Rh (inclui o d fraco)	1,37	50	68,50
7	02.12.01.001-8	Exames imunohematológicos em doador de sangue	15,00	1.200	18.000,00
8	02.12.01.002-6	Exames pré-transfusionais I	17,04	250	4.260,00
9	02.12.01.003-4	Exames pré-transfusionais II	17,04	500	8.520,00
10	02.12.01.005-0	Sorologia de doador de sangue	75,00	1.200	90.000,00
11	02.12.02.004-8	Preparo de componentes aliquotados	5,00	10	50,00
12	02.12.02.006-4	Processamento de sangue	10,15	1.200	12.180,00
13	03.06.01.001-1	Coleta de sangue para transfusão	22,00	1.200	26.400,00

14	03.06.01.003-8	Triagem clínica de doador (a) de sangue	10,00	1.500	15.000,00
15	03.06.02.004-1	Sangria terapêutica	4,69	10	46,90

16	02.02.03.030-0	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 (Western blot) ²	10,00	10	100,00
17	02.02.03.031-8	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) ²	18,55	10	185,50
18	02.02.03.067-9	Pesquisa de anticorpos anti-HTLV-1 + HTLV-2 ²	18,55	10	185,50
19	02.02.03.077-6	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (Anti-HCV) ²	9,25	10	92,50
20	02.02.03.097-0	Pesquisa de anticorpos IgGanti-Trypanosomacruzi2	18,55	10	185,50
21	02.02.02.038-0	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg) ²	4,11	12	49,32
22	02.02.02.013-4	Tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPa)	5,77	12	69,24
23	02.02.02.022-3	Dosagem de fator VIII	6,63	12	79,56
24	02.02.02.029-0	Dosagem de fibrinogênio	4,60	12	55,20
25	02.02.08.015-3	Hemocultura	11,49	12	137,88
26	02.02.03.078-4	Pesquisa de anticorpos IgG contra o antígeno central do vírus da hepatite B (Anti-HBcIgG) ²	18,55	10	185,50
27	02.02.03.111-0	Teste de VDRL para detecção de sífilis ²³	2,83	10	28,30
28	02.02.03.112-8	Teste FTA-ABsIgG para diagnóstico da sífilis ²³	10,00	10	100,00
29	02.12.01.006-9	Teste de Ácido Nucléico (NAT) em amostra de sangue doador	9,34	435	4.062,90
TOTAL				10.445	192.995,80

MACRORREGIÃO SUL

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTDE. MÊS	VALOR MENSAL (R\$)
1	03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	10,00	350	3.500,00
2	02.02.02.035-5	Eletroforese de hemoglobina I	5,41	2.800	15.148,00
3	02.02.02.044-4	Pesquisa de hemoglobina S1	2,73	2.800	7.644,00
4	02.02.02.054-1	Teste direto de antiglobulina humana	2,73	300	819,00
5	02.02.12.002-3	Determinação direta e reversa do grupo ABO	1,37	300	411,00
6	02.02.12.003-1	Fenotipagem do sistema Rh - Hr	10,65	400	4.260,00
7	02.02.12.004-0	Identificação de anticorpos séricos irregulares com painel de hemácias	10,65	300	3.195,00
8	02.02.12.006-6	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares a 37°C	5,79	300	1.737,00
9	02.02.12.008-2	Pesquisa de fator Rh (inclui o d fraco)	1,37	300	411,00
10	02.02.12.009-0	Teste indireto de antiglobulina humana	2,73	300	819,00
11	02.12.01.001-8	Exames imunohematológicos em doador de sangue	15,00	2.800	42.000,00
12	02.12.01.002-6	Exames pré-transfusionais I	17,04	500	8.520,00
13	02.12.01.003-4	Exames pré-transfusionais II	17,04	1.000	17.040,00
14	02.12.01.004-2	Fenotipagem K, Fya, Fyb, Jka, Jkb em gel	10,00	300	3.000,00
15	02.12.01.005-0	Sorologia de doador de sangue	75,00	2.800	210.000,00
16	02.12.02.001-3	Deleucocitação de concentrado de hemácias	45,00	200	9.000,00
17	02.12.02.002-1	Deleucocitação de concentrado de plaquetas	70,00	100	7.000,00
18	02.12.02.004-8	Preparo de componentes aliquotados	5,00	100	500,00
19	02.12.02.005-6	Preparo de componentes lavados	5,00	30	150,00
20	02.12.02.006-4	Processamento de sangue	10,15	3.000	30.450,00
21	03.06.01.001-1	Coleta de sangue para transfusão	22,00	2.800	61.600,00
22	03.06.01.002-0	Coleta de sangue para transfusão (com processadora automática)	504,90	50	25.245,00

23	03.06.01.003-8	Triagem clínica de doador (a) de sangue	10,00	3.500	35.000,00
24	03.06.02.004-1	Sangria terapêutica	4,69	50	234,50
25	03.06.02.006-8	Transfusão de concentrado de hemácias	8,09	100	809,00
26	03.06.02.007-6	Transfusão de concentrado de plaquetas	8,09	70	566,30
27	03.06.02.008-4	Transfusão de crioprecipitado	8,09	50	404,50
28	03.06.02.009-2	Transfusão de plaquetas por aférese	8,09	10	80,90
29	03.06.02.010-6	Transfusão de plasma fresco	8,09	50	404,50
30	03.06.02.013-0	Transfusão de substituição / troca (exsangüineotransfusão)	8,09	30	242,70
31	03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	6,30	100	630,00
32	02.02.03.029-6	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 (Western blot) ²	85,00	20	1.700,00
33	02.02.03.030-0	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) ²	10,00	20	200,00
34	02.02.03.031-8	Pesquisa de anticorpos anti-HTLV-1 + HTLV-2 ²	18,55	20	371,00
35	02.02.03.067-9	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (Anti-HCV) ²	18,55	20	371,00



36	02.02.03.077-6	Pesquisa de anticorpos IgGanti- Trypanoso-macruzi2	9,25	20	185,00
37	02.02.03.097-0	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg) ²	18,55	20	371,00
38	02.02.02.038-0	Hemograma completo	4,11	30	123,30
39	02.02.02.013-4	Tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPa)	5,77	30	173,10
40	02.02.02.022-3	Dosagem de fator VIII	6,63	30	198,90
41	03.06.02.012-2	Transfusão de sangue / componentes irradiados	17,04	10	170,40
42	02.02.02.029-0	Dosagem de fibrinogênio	4,60	10	46,00
43	02.02.08.015-3	Hemocultura	11,49	20	229,80
44	02.02.03.078-4	Pesquisa de anticorpos IgG contra o antígeno central do vírus da hepatite B (Anti-HBcIgG) ²	18,55	20	371,00
45	02.02.03.111-0	Teste de VDRL para detecção de sífilis ²³	2,83	20	56,60
46	02.02.02.002-9	Contagem de plaquetas	2,73	10	27,30
47	02.02.01.061-9	Dosagem de proteínas totais	1,40	10	14,00
48	03.06.02.001-7	Aférese terapêutica	180,00	10	1.800,00
49	02.02.12.005-8	Pesquisa de anticorpos irregulares pelo método de eluição	5,79	5	28,95
50	02.02.03.112-8	Teste FTA-ABsIgG para diagnóstico da sífilis ^{2 3}	10,00	20	200,00
51	02.12.01.006-9	Teste de Ácido Nucléico (NAT) em amostra de sangue doador	9,34	2.800	26.152,00
TOTAL				28.935	523.610,75

1Cobrança de apenas um dos itens, a depender da metodologia utilizada pelo prestador do serviço;

² Estes procedimentos poderão ser cobrados quando forem realizadas repetições das sorologias, cobrando individualmente **apenas** aquele marcador que foi repetido;

³ Cobrança de apenas um dos itens, a depender da metodologia utilizada pelo prestador do serviço.

PORTARIA Nº 542 DE 11 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0092612-73, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela ex-residente, matrícula nº 19.581.164, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.5055.2022.0139094-81, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Patrícia dos Santos Silva, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.446.736, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 543 DE 11 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0092589-90, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela ex-servidora REDA, matrícula nº 92.065.491, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.8089.2023.0066573-35, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Patrícia dos Santos Silva, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.446.736, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 544 DE 11 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0092571-61, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela ex-servidora REDA, matrícula nº 92.065.487, conforme elementos constantes no

Processo de nº 019.8089.2022.0136212-18, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Patrícia dos Santos Silva, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.446.736, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 549 DE 11 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0092604-63, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pelo ex-estagiário, matrícula nº 92.079.807, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.0145.2022.0164194-22, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Patrícia dos Santos Silva, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.446.736, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 573 DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0093476-66, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pelo ex-residente, matrícula nº 92.062.497, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.0143.2022.0134461-57, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Lívia Maria da Silva Moraes, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.514.586, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 576 DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0093494-48, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela ex-servidora, matrícula nº 19.578.895, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.5055.2023.0137566-51, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Márcia Maria dos Santos Barros, nutricionista, matrícula nº 19.266.063, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 577 DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0093496-18, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pelo ex-servidor, matrícula nº 19.569.635, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.5055.2023.0137558-41, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Márcia Maria dos Santos Barros, nutricionista, matrícula nº 19.266.063, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 579 DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0094647-19, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela ex-estagiária, matrícula nº 92.077.796, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.0145.2022.0149282-31, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Márcia Maria dos Santos Barros, nutricionista, matrícula nº 19.266.063, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 580 DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0094666-73, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pelo ex-servidor, matrícula nº 19.438.800, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.12881.2022.0091624-44, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Andrea de Carvalho Almeida, fisioterapeuta, matrícula nº 19.474.333, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 582 DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0095032-00, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela ex-servidora, matrícula nº 19.442.762, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.12881.2020.0117725-54, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Andrea de Carvalho Almeida, fisioterapeuta, matrícula nº 19.474.333, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 583 DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0095051-64, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela ex-servidora, matrícula nº 19.640.260, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.5055.2022.0067243-58, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Andrea de Carvalho Almeida, fisioterapeuta, matrícula nº 19.474.333, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 584 DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0094860-11, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela servidora aposentada, matrícula nº 19.331.121, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.0257.2020.0134892-38, que instrui este expediente, designando, para

tanto, a servidora pública, Andrea de Carvalho Almeida, fisioterapeuta, matrícula nº 19.474.333, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 585 DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0094692-65, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela ex-servidora, matrícula nº 19.578.778, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.12881.2021.0033401-45, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Márcia Maria dos Santos Barros, nutricionista, matrícula nº 19.266.063, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 586 DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0094674-83, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela servidora, matrícula nº 19.443.823, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.9219.2022.0025521-21, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Márcia Maria dos Santos Barros, nutricionista, matrícula nº 19.266.063, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 587 DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0094840-60, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela ex-estagiária, matrícula nº 92.079.783, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.0145.2022.0164298-19, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Andrea de Carvalho Almeida, fisioterapeuta, matrícula nº 19.474.333, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 588 DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0095038-97, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pelo servidor REDA, matrícula nº 92.056.777, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.8665.2023.0128358-44, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Andrea de Carvalho Almeida, fisioterapeuta, matrícula nº 19.474.333, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 592 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0094747-73, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pelo ex-servidor, matrícula nº 19.617.067, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.5055.2019.0048653-68, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Márcia Maria dos Santos Barros, nutricionista, matrícula nº 19.266.063, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 594 DE 13 DE JUNHO DE 2024

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0096126-70, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pelo ex-servidor, matrícula nº 19.435.354, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.12881.2020.0116654-72, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Andrea de Carvalho Almeida, fisioterapeuta, matrícula nº 19.474.333, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 596 DE 13 DE JUNHO DE 2024

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0094770-12, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela ex-residente, matrícula nº 19.638.032, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.12881.2022.0133954-23, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Márcia Maria dos Santos Barros, nutricionista, matrícula nº 19.266.063, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 17 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O **Superintendente da Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 28, parágrafo único do Decreto Estadual nº 13.967/12 e suas alterações no Decreto Estadual nº 16.851/16, com fulcro na disposição contida no art. 186, I, c/c o art. 192, incisos II e III, todos da Lei 9.433/2005 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através dos opinativos insertos nos autos referenciados, resolve aplicar a **Sanção de multa:**

- **Processo Administrativo no. 019.8716.2021.0015090-95**, ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA CNPJ nº 60.318.797/0001-00, AFM 19.180.02454/2020, processo de pagamento nº 019.5022.2020.0110503-83;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0062747-96**, COMERCIAL MOSTAERT LTDA, CNPJ nº 11.563.145/0001-17, AFM 19.180.00024/2020, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0124592-75;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0086594-91**, COMERCIAL MOSTAERT LTDA, CNPJ nº 11.563.145/0001-17, AFM 19.180.00542/2020, processo de pagamento nº 019.5022.2020.0033287-18;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0061928-03**, COMERCIAL MOSTAERT LTDA, CNPJ nº 11.563.145/0001-17, AFM 19.180.00568/2020, processo de pagamento nº 019.5022.2020.0022224-36;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0095152-71**, COMERCIAL MOSTAERT LTDA, CNPJ nº 11.563.145/0001-17, AFM 19.180.00651/2020, processo de pagamento nº 019.5022.2020.0036013-17;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0086439-00**, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, AFM 19.180.01219/2020, processo de pagamento nº 019.5022.2020.0040587-90;

- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0053879-45**, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, AFM 19.180.00163/2020, processo de pagamento nº 019.5022.2020.0006009-05;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0061931-09**, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51 AFM 19.180.00479/2020, processo de pagamento nº 019.5022.2020.0031001-13;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0084227-25**, JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 51.780.468/0002-68, AFM 19.180.00424/2020, processo de pagamento nº 019.5022.2020.0026182-67;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0084206-09**, JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 51.780.468/0002-68, AFM 19.180.00461/2020, processo de pagamento nº 019.5022.2020.0030448-76;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0085270-71**, JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 51.780.468/0002-68, AFM 19.180.00740/2020, processo de pagamento nº 019.5022.2020.0043397-05;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0085266-95**, JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 51.780.468/0002-68, AFM 19.180.00717/2020, processo de pagamento nº 019.5022.2020.0037940-18;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0097400-46**, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, AFM 19.180.00641/2020, processo de pagamento nº 019.5022.2020.0035291-10;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0095449-64**, NATULAB LABORATÓRIO S/A, CNPJ nº 02.456.955/0001-83,, AFM 19.180.00844/2020, processo de pagamento nº 019.5021.2020.0046822-83;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0063146-82**, NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.034.934/0001-60, AFM 19.180.00182/2020, processo de pagamento nº 019.5086.2020.0007543-31;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0097319-93**, NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S/A, CNPJ nº 56.994.502/0026-98, AFM 19.180.00794/2020, processo de pagamento nº 019.5022.2020.0045937-50;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2021.0029798-51**, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0012-98, AFM 19.180.02614/2020 e AFM 19.180.02616/2020, processo de pagamento nº 019.8718.2020.0129142-08;

Luiz Henrique Gonzales d'Utra
Superintendente - SAFTEC/SESAB

EXTRATO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Reconvale**

CNPJ: 29.551.521/0001-19

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Amargosa, Aratuípe, Cabaceiras Do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição Do Almeida, Cruz Das Almas, Dom Macedo Costa, Elísio Medrado, Governador Mangabeira, Itatim, Jaguaripe, Jiquiriçá, Laje, Maragogipe, Milagres, Muniz Ferreira, Muritiba, Mutuípe, Nazaré, Presidente Tancredo Neves, Salinas Da Margarida, Santa Teresinha, Santo Antônio De Jesus, São Felipe, São Miguel Das Matas, Ubaíra E Varzedo.

Objeto: Inclusão de novos cargos, após aprovação nas respectivas casas legislativas.

Vigência: Indeterminada

Link para acesso ao documento na íntegra: <https://acesse.one/w9dah>

EXTRATO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região da Bacia do Rio Corrente**

CNPJ: 33.248.669/0001-56

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Bom Jesus da Lapa, Canápolis, Cocos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria da Vitória, Santana, São Felix do Coribe, Serra do Ramalho, Sítio do Mato.

Objeto: Inclusão de novos cargos, após aprovação nas respectivas casas legislativas.

Vigência: Indeterminada

Link para acesso ao documento na íntegra: <https://11nk.dev/2InAI>

EXTRATO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Baixo Sul

CNPJ: 29.707.393/0001-50

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Cairu, Camamu, Gandu, Igrapiúna, Itaparica, Ituberá, Nilo Peçanha, Nova Ibiá, Pirai do Norte, Taperoá, Teolândia, Valença e Wenceslau Guimarães

Objeto: Inclusão de novos cargos, após aprovação nas respectivas casas legislativas.

Vigência: Indeterminada

Link para acesso ao documento na íntegra: <https://acesse.one/Ptsy8>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 002/2022, publicado no DOE de 17/11/2022, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

RESOLVE

1 - Convocar os (as) candidatos (as) relacionados (as) nos Anexos I e II, classificados (as) nos termos do item "16" e "16.1" do Edital de Inscrição nº 002/2022, por ordem de classificação final, inscritos para as vagas destinadas à UPA Vitória da Conquista, para apresentarem a documentação admissível, conforme item "2" deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema RED, disponibilizado no Anexo III deste Edital, no período entre 17/06/2024 e 21/06/2024, no horário das 08h:30min às 17:00h.

1.1- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item "4", sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.

2 - Os (as) candidatos (as) deverão comparecer munidos das documentações originais e em arquivos individualizados, na extensão PDF, digitalizados via scanner ou similar, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, armazenados em dispositivos como pen drive, HD externo ou similar, com entrada USB-A, para, presencialmente, preencher formulário eletrônico com a documentação exigida no Edital, a saber:

- a) cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;
- b) cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.);
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n) cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.
- o) original e cópia da comprovação de residência atualizado;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

- u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- x) Carteira e Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
- y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em Cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

bb) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida;

cc) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

3- Os formulários e declarações dos itens "i, l, n e y" estarão disponíveis no site oficial da Secretaria da Saúde - <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/>. Estes documentos deverão ser impressos, preenchidos e assinados de forma manuscrita, bem como, digitalizados em formato PDF (com tamanho máximo de 2MB), de forma individualizada, e armazenados em dispositivo como pen drive, HD externo ou similar, com entrada USB-A.

ANEXO I

AMPLA CONCORRÊNCIA

Vitória da Conquista - Ba

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES					
202 - Técnico Administrativo Temporário - Apoio a Farmácia - 40 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
REBECA SAMPAIO SOUSA *	447003681	54	10		
FILIFE COUTO CHAGAS*	447003488	54	11		
205 - Técnico Em Enfermagem - 30 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
MARINA DE JESUS BRAGA SOARES *	447006270	54	141		
ANA CAROLINA LIMA BORGES*	447003950	54	143		



KÁTIA REGINA DO PRADO SILVA*	447005718	54	144		
POLLYANA LIMA DE PAULA*	447006633	54	145		
ANA CAROLINE MATOS DA SILVA**	447003954	54	146		
303 - Enfermeiro - 40 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
RICARDO DE AZEVEDO VIEIRA	447003144	65	4		

*Candidato da ampla concorrência, por inexistir candidato do PPP.

** Candidato da ampla concorrência, por inexistir PCD.

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA					
201- Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos - 40 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
SHARLANE SOUZA SANTOS ¹	447002116	74	8		
WILMA GOMES DOS SANTOS ^{2**}	447002391	74	9		
204 - Técnico de Radiologia - 30 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
DENIZE BATISTA DE SOUZA ³	447002560	69,5	7		
DIEGO FÁBIO SILVA ⁴	447002566	68	8		
ISABELLA RODRIGUES ANDRADE ARGOLLO ⁵	447002686	68	10		
302 - Enfermeiro - 30 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
WANEISSA GOMES ALENCAR ⁶	447012075	76	26		
MONNYCK FREIRE SANTOS LIMA ⁷	447011493	75,5	27		
THAMIRYS FREITAS NOLASCO ⁸	447011976	75	28		
SHIRLEY BATISTA OLIVEIRA ⁹	447011813	75	29		
ANA PAULA SILVA ALMEIDA OLIVEIRA ¹⁰	447009999	75	30		
307 - Analista Técnico Temporário - Serviços Administrativos - 40 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
CLEANE BRAGA SILVA MACEDO ¹¹	447008826	58	4		
309 - Analista Técnico Temporário - Ciências Jurídicas - 40 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
GABRIELA VIEIRA MARINHO LADEIA ¹²	447008667	62	4		

** Candidato da ampla concorrência, por inexistir PCD.

¹ Em substituição a rescisão antecipada de Matheus Lopes Dias, inscrição nº 0447001691.² Em substituição a rescisão antecipada de Calila Meira Galvão, inscrição nº 0447000333.³ Em substituição a rescisão antecipada de Adony Querubino de Andrade Sobrinho, inscrição nº 0447002423.⁴ Em substituição a rescisão antecipada de Andreza Batista dos Santos, inscrição nº 0447002473.⁵ Em substituição a rescisão antecipada de Charlan Wellic Caires da Silva, inscrição nº 0447002517.⁶ Em substituição a rescisão antecipada de Deivison Santos Bonfim, inscrição nº 0447010416.⁷ Em substituição a rescisão antecipada de Millena Santos Figueredo, inscrição nº 0447011462.⁸ Em substituição a rescisão antecipada de Grazielle de Jesus Oliveira, inscrição nº 0447010718.⁹ Em substituição a rescisão antecipada de Jamille Souza Dias, inscrição nº 0447010849.¹⁰ Em substituição a rescisão antecipada de Bárbara Santos Ribeiro, inscrição nº 0447010103.¹¹ Em substituição a rescisão antecipada de Hugo Márcio Vieira de Almeida Andrade, inscrição nº 0447008872.¹² Em substituição a rescisão antecipada de Luma Mota Fernandes, inscrição nº 0447008718.**ANEXO II
PRETOS E PARDOS
Vitória da Conquista - Ba**

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA					
201- Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos - 40 Horas - Vitória da Conquista/BA - PPP					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
MARIA LUIZA DA SILVA MARINHO ¹	447001619	56	66	4	
SIMIAO CELIO DE OLIVEIRA ²	447002140	56	67	5	
302 - Enfermeiro - Enfermagem - 30 Horas - Vitória da Conquista/BA - PPP					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
ANNA CLAUDIA SANTOS SILVA ³	447010058	53	269	14	

¹ Em substituição a rescisão antecipada de Simone Almeida Santos, inscrição nº 0447002141.² Em substituição a rescisão antecipada de Aroldo Neves Santana Junior, inscrição nº 0447000261.³ Em substituição a rescisão antecipada de Miriam Pereira Batista, inscrição nº 0447011466.**ANEXO III - CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	UNIDADE	ORIENTAÇÃO (1º ETAPA)	ORIENTAÇÃO (2º ETAPA)
17/06/2024 até 21/06/2024	UPA Vitória da Conquista	Acesse o link https://red.saude.ba.gov.br/ e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado.	O candidato deverá aguardar um segundo e-mail confirmando a vinculação do pré-cadastro à vaga referente ao Edital nº 02/2022 (o que será realizado pela Secretaria da Saúde). Após isso, o candidato deverá acessar novamente o sistema e continuar o cadastro, preenchendo os demais campos requeridos pelo sistema, anexando os novos documentos no local correspondente e após, clicar no botão "APLICAR A VAGA". Obs.: Ainda na segunda etapa, o candidato deverá imprimir os formulários indicados no item "3", assinar de forma manuscrita (próprio punho), digitalizar e anexar no sistema nos campos correspondentes.

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: cpm@saude.ba.gov.br ou através do(s) telefone(s): (71) 3115-4350/4236/8394.

Os candidatos que não atenderem a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderão o direito à contratação.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024****GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2022**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2022, publicado no DOE de 17/11/2022, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

RESOLVE

1 - Convocar os (as) candidatos (as) relacionados (as) nos Anexos I, II e III, classificados (as) nos termos do item "18" e "18.2" do Edital de Inscrição nº 001/2022, por ordem de classificação final, inscritos para as vagas destinadas ao Hospital Geral Santa Tereza - HGST e à Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, para apresentarem a documentação admissional, conforme item "2" deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema REDA, disponibilizado no Anexo IV deste Edital, no período entre 17/06/2024 e 21/06/2024, no horário das 08h:30min às 17:00h.

1.2- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item "1", sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.

2 - Os (as) candidatos (as), antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema RED, deverão manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

dd) cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;

ee) cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

ff) cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

gg) cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

hh) cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;

ii) comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.);

jj) cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

kk) cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

ll) declaração de bens;

mm) cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);

nn) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

oo) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

pp) cópia do certificado de reservista para os homens;

qq) cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.

rr) cópia da comprovação de residência atualizado;

ss) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

tt) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

uu) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

vv) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

ww) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

xx) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

yy) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

zz) Carteira e Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;

aaa) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

bbb) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida;

3- Os formulários e declarações dos itens "i, l, n e y" estarão disponíveis no site oficial da Secretaria da Saúde - <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/>, bem como no link de acesso ao formulário eletrônico. Estes documentos deverão ser preenchidos e assinados de forma manuscrita, bem como, digitalizados em formato PDF (com tamanho máximo de 2MB), de forma individualizada, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem.

4 - A Secretaria da Saúde, se reserva no direito de requerer vistas aos documentos originais ou autenticados, transcritos no item "3", na hipótese de dúvidas ou divergências de informações.

ANEXO I AMPLA CONCORRÊNCIA

Salvador - BA

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA					
201 - Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos (40H) - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
TAMIRIS LAUDANO BRASIL1	4790001989	46.00	13	0	0
WALLAN DE OLIVEIRA MOREIRA2	4790019185	46.00	15	0	0
405 - Enfermeiro do Trabalho - SESMT (40H) - Salvador/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
ELANE ALVES ABREU3	4920034874	29.00	4	2	0
409 - Enfermeiro Especialista em Neonatologia (30H) - Salvador/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
ZIRLEIDE RIBEIRO DA CONCEICAO OLIVEIRA4	4960021985	26.00	33	0	0
CAROLINE COSTA RODRIGUES DE JESUS5	4960038541	25.00	35	0	0

1Em substituição a rescisão antecipada de Jutai Nunes Junior, inscrição nº 4790002420.

2Em substituição a rescisão antecipada de Poliane Moreira Santana, inscrição nº 4790013645.

3Em substituição a rescisão antecipada de Cristiane Pereira de Araújo Lima, inscrição nº 4920034845 e posterior desclassificação de Talita Barreto Mendes, inscrição nº 4920048191, conforme item 18.8 do Edital; convocação oriunda de reposicionamento.

4Em substituição a rescisão antecipada de Monique Santos de Almeida, inscrição nº 4960029967 e posterior desclassificação de Michele da Silva Haack Akiyama, inscrição 4960037998, conforme item 18.8 do Edital.

5Em substituição a rescisão antecipada de Ariana Passos Cavalcante Lima, inscrição nº 4960001289.

RIBEIRA DO POMBAL - BA

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES					
429 - Enfermeiros Ambulatório - Ribeira do Pombal/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
MARIA GABRIELA DOREA VIVAS LEAL	5300035220	27.76	78	7	

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA					
426 - Analista Técnico Temporário - Ciências Jurídicas					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
NAARA SILVA CAMPOS ¹	5810035042	34.00	2		
429 - Enfermeiros Ambulatório - Ribeira do Pombal/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
BRUNA RENATA NASCIMENTO GAMA ²	5300025009	27.55	79		



451 - Psicólogo - Ribeira do Pombal/BA					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
RODRIGO REHEM DE ALMEIDA ³	5550035662	31.00	7		

¹Em substituição a rescisão antecipada de João Gabriel Matos dos Santo, inscrição nº 5810010325.

²Em substituição a rescisão antecipada de Patrícia Moreira Alves, inscrição nº 5300006149.

³Em substituição a rescisão antecipada de Josefa Caroline de Santana Castro, inscrição nº 5550040564.

ANEXO II PRETOS E PARDOS

Salvador - BA

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA					
402- Analista Técnico Temporário - Serviços Administrativos - Salvador/BA - PPP					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
ISIS SOUZA DOS SANTOS ¹	5740039796	26.00	8	3	0
404 - Analista Técnico Temporário - Ciências Jurídicas (40H) - Salvador/BA - PPP					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
ROGERIO SANTOS XAVIER ²	5690038457	31.00	15	3	0
416 -Assistente Social (30H) - Salvador/BA - PPP					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
DIJANE DA SILVA SANTOS ³	5030005471	31.00	18	4	0
GABRIELA SALUSTIANO SANTANA ⁴	5030016959	30.00	24	5	0

¹Em substituição a rescisão antecipada de Elaine Cristina da Paixao Nunes, inscrição nº 5740022746 e posterior desclassificação de Barbara Cristina da Hora Cunha, inscrição nº 5740003291, conforme item 18.8 do Edital.

² Em substituição a rescisão antecipada de Vinicius Martins Pereira Barbosa Oliveira, inscrição nº 5690015702.

³ Em substituição a rescisão antecipada de Nivea Sampaio Farias, inscrição nº 5030035580.

⁴ Em substituição a rescisão antecipada de Sarah Luisa Souza do Rosario, inscrição nº 5030020110.

ANEXO III PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA					
201- Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos (40H) - Salvador/BA - PCD					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
WESLEY MARQUES NERY MOURA*	4790023452	38.00	76	0	2

*Em substituição a rescisão antecipada de Juliana Andreza Alves Pinto, inscrição nº 4790009743.

ANEXO IV - CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	UNIDADE	ORIENTAÇÃO (1º ETAPA)	ORIENTAÇÃO (2º ETAPA)
17/06/2024 até 21/06/2024	MMCJ / HGST	Acesse o link https://red.saude.ba.gov.br/ e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado.	O candidato deverá aguardar um segundo e-mail confirmando a vinculação do pré-cadastro à vaga referente ao Edital nº 01/2022 (o que será realizado pela Secretaria da Saúde). Após isso, o candidato deverá acessar novamente o sistema e continuar o cadastro, preenchendo os demais campos requeridos pelo sistema, anexando os novos documentos no local correspondente e após, clicar no botão "APLICAR A VAGA". Obs.: Ainda na segunda etapa, o candidato deverá imprimir os formulários indicados no item "3", assinar de forma manuscrita (próprio punho), digitalizar e anexar no sistema nos campos correspondentes.

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: cpm@saude.ba.gov.br ou através do(s) telefone(s): (71) 3115-4350/4236/8394.

Os candidatos que não atenderem a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderão o direito à contratação.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Portaria Nº 51436632 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19443794	ELINE SENA MARQUES	Técnico em enfermagem	HGESF - CME	CGS - NUPAF	Data da Publicação	019.5097.2024.0070448-41
19447688	BRENDA MIRANDA CERQUEIRA	Farmacêutico bioquímico	HGCA - LABORATORIO	HCLR - FARMACIA	Data da Publicação	019.0207.2024.0072856-10
19453216	NAIA NEVES DE LUCENA	Enfermeiro	APG - COPRI	SAIS - DAE - CRAE	Data da Publicação	019.5060.2024.0060444-81
19474316	AYALA FERRAZ COSTA	Fisioterapeuta	HGRS - FISIOTERAPIA	NRSSUDOESTE - BOS VITORIA DA CONQUISTA	Data da Publicação	019.9219.2024.0044814-61

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51434407 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19273449	LUCINEIDE MARIA ARAUJO DA CRUZ	Farmacêutico	UECURUZU - FARMACIA SATELITE	HEML - FARMACIA CENTRAL	Data da Publicação	019.9257.2024.0078343-65
19443632	JOSELICE BATISTA DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	HGE - EMERGENCIA	CEDAP - NEP	Data da Publicação	019.8089.2024.0061236-41
19468961	SUELY DE ANDRADE E SILVA	Nutricionista	HGESF - NUTRICA0	MTB - NUTRICA0	Data da Publicação	019.0225.2024.0075662-85
19532144	TATIANA SAMPAIO GOMES DA SILVA	Enfermeiro	HGRS - DIRETORIA DE ENFERMAGEM	CEDEBA - ENFERMAGEM	Data da Publicação	019.9219.2024.0052111-14
19538518	PATRICIA LIMA ALVES LIRA	Nutricionista	SAIS - DGC	MTB - NUTRICA0	Data da Publicação	019.8837.2024.0074788-82

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00801635 de 14 de Junho de 2024

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19443706	SANDRA AUGUSTA DOS SANTOS ALEXANDRIA FIGUEIREDO	Técnico em enfermagem	11.06.2024	07.12.2024

JULIANA BARBOZA NUNES
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria de RETIFICAÇÃO Nº 00801623 de 14 de Junho de 2024

Tendo em vista a ocorrência de erro material na(s) data(s) e prazo(s) constantes na Portaria 51397249 de 18 de Maio de 2024.

- Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19243831	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	15.04.2024	13.07.2024	90

- Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19243831	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	15.04.2024	15.05.2024	31

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 15 de 14 de Junho de 2024 - Auxílio Funeral

A Superintendente de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve reconhecer o direito ao benefício do auxílio funeral, com base no artigo 16 da Lei nº 11.471/2009:

Processo	Matrícula	Ex-Servidor	Beneficiário	Valor
019.9772.2024.0061952-65	19301971	EUZÁPIO ALVES FILGUEIRAS	VERA LUCIA DA SILVA DIAS	R\$ 1.485,00
019.9772.2024.0094185-16	19313809	JOSÉ JORGE DA SILVA	VERONICA MARIA CERQUEIRA SILVA	R\$ 3.000,00
019.8895.2024.0093673-48	19312545	MARLENE RODRIGUES MELGAÇO	WILDSON RODRIGUES MELGAÇO	R\$ 3.126,99
019.9654.2024.0094609-34	19302942	JOEL DE SOUSA ANDRADE	NILSON SOUSA ANDRADE	R\$ 3.126,99
019.9654.2024.0097809-21	59111266	ILKA BARBOSA MACHADO	DANIEL VILLAS BOAS MACHADO	R\$ 3.126,99

JANAÍNA PERALTA SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Portaria nº 19 de 13 de Junho de 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE reconhecer, o servidor aposentado abaixo indicado, Adicional por Tempo de Serviço previsto nos Arts. 84 e 85 da Lei nº 6.677/94, conforme Parecer PGE n.º PA-NPE-294-2022.**

NOME	CARGO	CADASTRO	TOTAL	A PARTIR
JOSÉ DE BARROS NETO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19.229456-5	34%	22.04.2024

Juliana Barboza Nunes
Diretora

Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia

Resumo do Termo de Convênio nº. 027/2024. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF Nº. 05.816.630/0001-52 e o Município de Mirangaba/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF Nº. 11.042.920/0001-99 Objeto: Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde para 01 (uma) Equipe de Saúde da Família e 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal no Povoado de Queimada Grande. No valor total de R\$ 1.386.800,16 (Um milhão trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos reais e dezesseis centavos) sendo R\$ 1.317.460,15 (Um milhão trezentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos) custeados pelo CONCEDENTE e R\$ 69.340,01 (Sessenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e um centavo) a título de contrapartida por parte do CONVENIENTE. Vigência: 15 meses. Assina: em 14 de junho de 2024, Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia, CPF/MF N.º 927.333.525-04. Sr. Dirceu Mendes Ribeiro - Prefeito Municipal, CPF/MF Sob N.º 924.969.705-87 Sra. Adil Souza Cunha - Secretária Municipal de Saúde CPF/MF N.º 005.095.245-59.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA SECRETÁRIA DA SAÚDE

Resumo do Termo de Convênio nº. 026/2024. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF Nº. 05.816.630/0001-52 e o Município de Muquém do São Francisco/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF Nº. 10.489.279/0001-72. Objeto: Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde para 01 (uma) Equipe de Saúde da Família e 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal na Avenida Chico Mendes. No valor total de R\$ 1.386.800,16 (Um milhão trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos reais e dezesseis centavos) sendo R\$ 1.317.460,15 (Um milhão trezentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos) custeados pelo CONCEDENTE e R\$ 69.340,01 (Sessenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e um centavo) a título de contrapartida por parte do CONVENIENTE. Vigência: 15 meses. Assina: em 14 de junho de 2024, Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia, CPF/MF N.º 927.333.525-04. Sra. Gilmária Rios Pereira Araujo - Prefeita Municipal, CPF/MF Sob N.º 890.110.905-00. Sra. Mayra De Barros Silva Rosa - Secretária Municipal de Saúde CPF/MF N.º 008.451.435-30.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº151, de 14 de junho de 2024.

Redefine as Regiões Integradas de Segurança Pública e as Áreas Integradas de Segurança Pública do Estado da Bahia localizadas na Região Metropolitana de Salvador, com exceção da Capital, e no Interior.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 42 do Decreto nº. 10.186 de 20 de dezembro de 2006, e o art. 9º do Decreto nº. 13.561 de 02 de janeiro de 2012, observado as regras e limites previstos no Decreto nº 17.817, de 07 de agosto de 2017, RESOLVE: Art. 1º - Redefinir as Regiões Integradas de Segurança Pública e as Áreas Integradas de Segurança Pública do Estado da Bahia localizadas na Região Metropolitana de Salvador, Salvador exclusive, e no Interior, que passam a ser as descritas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - O território de cada Área Integrada de Segurança Pública - AISP é formado pelo conjunto dos territórios dos municípios que a compõem, nos termos do Anexo I.

§ 1º - O território de cada município é aquele delimitado em lei estadual específica que tenha por objeto a criação de município ou a atualização de limites municipais, neste último caso em consonância com o disposto na Lei nº 12.057, de 11 de janeiro de 2011.

§ 2º - Excepcionalmente, para fins de compatibilização de áreas operacionais de unidades policiais, determinadas Áreas Integradas de Segurança Pública poderão ser divididas em subáreas, cujos limites serão demarcados por meio dos respectivos memoriais descritivos, disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Pública (<https://ssp.ba.gov.br/>).

I - São subáreas da AISP Camaçari:

- Sede;
- Abrantes;
- Monte Gordo.

II - São subáreas da AISP Lauro de Freitas:

- Sede;
- Itinga;
- Portão.

§ 3º - As unidades policiais que atuam no território de cada AISP encontram-se relacionadas no Anexo I.

Art. 3º - O território de cada Região Integrada de Segurança Pública - RISP é formado pelo conjunto dos territórios das Áreas Integradas de Segurança Pública que a compõem, nos termos do Anexo I.

Parágrafo único - As unidades policiais que atuam exclusivamente no território de RISP, sem vinculação à determinada AISP, encontram-se relacionadas no Anexo II.

Art. 4º - Para fins de apurações e pagamentos do Prêmio por Desempenho Policial - PDP relativo aos semestres base "2º semestre de 2024" e "1º semestre de 2025", serão considerados os resultados dos respectivos semestres de referência, "2º semestre de 2023" e "1º semestre de 2024", apresentados segundo o conjunto de municípios das Áreas Integradas de Segurança Pública e Regiões Integradas de Segurança Pública definidos pela presente Portaria.

Art. 5º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 05, de 06 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Definir a composição das Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP, do município de Salvador, na forma do Anexo I desta Portaria."

Art. 6º - Fica alterado o Anexo I da Portaria nº 05, de 06 de janeiro de 2012, que passa a vigorar nos termos do Anexo III desta Portaria.

Art. 7º - Os limites de atuação territorial de unidades operacionais da Polícia Militar da Bahia e de Delegacias Territoriais da Polícia Civil do Estado da Bahia definidos na Portaria nº 478, de 10 de julho de 2015, permanecem vigentes e aplicáveis, considerando-se que as referências à AISP 36 - Feira de Santana passam a ser consideradas como referências ao município de Feira de Santana, integrante da AISP Portal do Sertão.

Art. 8º - Ficam revogados, parcial ou totalmente, conforme indicado, os seguintes atos:

- o art. 2º e o Anexo III da Portaria nº 05, de 06 de janeiro de 2012;
- a Portaria nº 016, de 05 de janeiro de 2016;
- a Portaria nº 297, de 01 de dezembro de 2022;
- os artigos 2º e 3º da Portaria nº 226, de 28 de setembro de 2023;
- a Portaria nº 227, de 28 de setembro de 2023;
- a Portaria nº 228, de 28 de setembro de 2023;

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de julho de 2024.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública



Anexo I - Quadro de composição de Regiões e Áreas Integradas de Segurança Pública, com indicação das unidades policiais que as atendem por município, bairro ou distrito.

RISP	AISP	MUNICÍPIO	UNIDADE (POLÍCIA MILITAR)	COORPIN (POLÍCIA CIVIL)	CRPT (DPT)	
Chapada	Piemonte do Paraguaçu	Boa Vista do Tupim	11ª BPM - Itaberaba	12ª COORPIN - ITABERABA	CRPT Itaberaba	
		Iaçú	11ª BPM - Itaberaba	12ª COORPIN - ITABERABA	CRPT Itaberaba	
		Ibiquera	11ª BPM - Itaberaba	12ª COORPIN - ITABERABA	CRPT Itaberaba	
		Itaberaba	11ª BPM - Itaberaba	12ª COORPIN - ITABERABA	CRPT Itaberaba	
		Itatim	11ª BPM - Itaberaba	12ª COORPIN - ITABERABA	CRPT Itaberaba	
		Lajedinho	11ª BPM - Itaberaba	12ª COORPIN - ITABERABA	CRPT Itaberaba	
		Macajuba	11ª BPM - Itaberaba	12ª COORPIN - ITABERABA	CRPT Itaberaba	
		Mundo Novo	11ª BPM - Itaberaba	12ª COORPIN - ITABERABA	CRPT Itaberaba	
		Piritiba	11ª BPM - Itaberaba	16ª COORPIN - JACOBINA	CRPT Jacobina	
		Rafael Jambeiro	11ª BPM - Itaberaba	1ª COORPIN - FEIRA DE SANTANA	CRPT Feira de Santana	
		Ruy Barbosa	11ª BPM - Itaberaba	12ª COORPIN - ITABERABA	CRPT Itaberaba	
		Santa Teresinha	11ª BPM - Itaberaba	4ª COORPIN - SANTO ANTONIO DE JESUS	CRPT Santo Antônio de Jesus	
		Tapiramutá	11ª BPM - Itaberaba	16ª COORPIN - JACOBINA	CRPT Jacobina	
		Bacia do Jacuípe	Baixa Grande	98ª CIPM - Ipirá	12ª COORPIN - ITABERABA	CRPT Itaberaba
			Capela do Alto Alegre	90ª CIPM - Riachão do Jacuípe	15ª COORPIN - SERRINHA	CRPT Serrinha
			Capim Grosso	91ª CIPM - Capim Grosso	16ª COORPIN - JACOBINA	CRPT Jacobina
			Gavião	91ª CIPM - Capim Grosso	16ª COORPIN - JACOBINA	CRPT Jacobina
			Ipirá	98ª CIPM - Ipirá	12ª COORPIN - ITABERABA	CRPT Itaberaba
			Mairí	91ª CIPM - Capim Grosso	16ª COORPIN - JACOBINA	CRPT Jacobina
	Nova Fátima		90ª CIPM - Riachão do Jacuípe	15ª COORPIN - SERRINHA	CRPT Serrinha	
	Pé de Serra		90ª CIPM - Riachão do Jacuípe	15ª COORPIN - SERRINHA	CRPT Serrinha	
	Pintadas		98ª CIPM - Ipirá	12ª COORPIN - ITABERABA	CRPT Itaberaba	
	Quixabeira		91ª CIPM - Capim Grosso	16ª COORPIN - JACOBINA	CRPT Jacobina	
	Riachão do Jacuípe		90ª CIPM - Riachão do Jacuípe	15ª COORPIN - SERRINHA	CRPT Serrinha	
	São José do Jacuípe		91ª CIPM - Capim Grosso	16ª COORPIN - JACOBINA	CRPT Jacobina	
	Serra Preta		98ª CIPM - Ipirá	1ª COORPIN - FEIRA DE SANTANA	CRPT Feira de Santana	
	Várzea da Roça		91ª CIPM - Capim Grosso	16ª COORPIN - JACOBINA	CRPT Jacobina	
	Várzea do Poço		91ª CIPM - Capim Grosso	16ª COORPIN - JACOBINA	CRPT Jacobina	
	Piemonte da Diamantina		Caém	24ª CIPM - Jacobina	16ª COORPIN - JACOBINA	CRPT Jacobina
			Jacobina	24ª CIPM - Jacobina	16ª COORPIN - JACOBINA	CRPT Jacobina
			Miguel Calmon	24ª CIPM - Jacobina	16ª COORPIN - JACOBINA	CRPT Jacobina
			Mirangaba	24ª CIPM - Jacobina	16ª COORPIN - JACOBINA	CRPT Jacobina
		Ourolândia	24ª CIPM - Jacobina	16ª COORPIN - JACOBINA	CRPT Jacobina	
		Saúde	24ª CIPM - Jacobina	16ª COORPIN - JACOBINA	CRPT Jacobina	
		Serrolândia	24ª CIPM - Jacobina	16ª COORPIN - JACOBINA	CRPT Jacobina	
		Umburanas	24ª CIPM - Jacobina	16ª COORPIN - JACOBINA	CRPT Jacobina	
		Várzea Nova	24ª CIPM - Jacobina	16ª COORPIN - JACOBINA	CRPT Jacobina	
	Chapada Diamantina	Abaira	29ª CIPM - Seabra	13ª COORPIN - SEABRA	CRPT Seabra	
		Andaraí	42ª CIPM - Lençóis	13ª COORPIN - SEABRA	CRPT Seabra	
		Barra da Estiva	42ª CIPM - Lençóis	20ª COORPIN - BRUMADO	CRPT Brumado	
		Boninal	29ª CIPM - Seabra	13ª COORPIN - SEABRA	CRPT Seabra	
		Bonito	29ª CIPM - Seabra	14ª COORPIN - IRECE	CRPT Irecê	
		Ibicoara	42ª CIPM - Lençóis	20ª COORPIN - BRUMADO	CRPT Brumado	
		Ibitiara	29ª CIPM - Seabra	13ª COORPIN - SEABRA	CRPT Seabra	
		Iramaia	42ª CIPM - Lençóis	9ª COORPIN - JEQUIE	CRPT Jequié	
		Iraquara	29ª CIPM - Seabra	13ª COORPIN - SEABRA	CRPT Seabra	
		Itaeté	42ª CIPM - Lençóis	12ª COORPIN - ITABERABA	CRPT Itaberaba	
		Jussiapé	29ª CIPM - Seabra	20ª COORPIN - BRUMADO	CRPT Brumado	
		Lençóis	42ª CIPM - Lençóis	13ª COORPIN - SEABRA	CRPT Seabra	
		Marcionílio Souza	42ª CIPM - Lençóis	12ª COORPIN - ITABERABA	CRPT Itaberaba	
		Morro do Chapéu	29ª CIPM - Seabra	14ª COORPIN - IRECE	CRPT Irecê	
		Mucugê	42ª CIPM - Lençóis	13ª COORPIN - SEABRA	CRPT Seabra	
		Nova Redenção	42ª CIPM - Lençóis	13ª COORPIN - SEABRA	CRPT Seabra	
		Novo Horizonte	29ª CIPM - Seabra	13ª COORPIN - SEABRA	CRPT Seabra	
		Palmeiras	42ª CIPM - Lençóis	13ª COORPIN - SEABRA	CRPT Seabra	
		Piatã	29ª CIPM - Seabra	13ª COORPIN - SEABRA	CRPT Seabra	
		Rio de Contas	29ª CIPM - Seabra	20ª COORPIN - BRUMADO	CRPT Brumado	
		Seabra	29ª CIPM - Seabra	13ª COORPIN - SEABRA	CRPT Seabra	
	Souto Soares	29ª CIPM - Seabra	13ª COORPIN - SEABRA	CRPT Seabra		
	Utinga	42ª CIPM - Lençóis	12ª COORPIN - ITABERABA	CRPT Itaberaba		
	Wagner	42ª CIPM - Lençóis	12ª COORPIN - ITABERABA	CRPT Itaberaba		
	Extremo Sul	Costa do Descobrimento	Belmonte	8ª BPM - Porto Seguro	23ª COORPIN - EUNAPOLIS	CRPT Porto Seguro
			Eunápolis	7ª CIPM - Eunápolis	23ª COORPIN - EUNAPOLIS	CRPT Eunápolis
			Guaratinga	7ª CIPM - Eunápolis	23ª COORPIN - EUNAPOLIS	CRPT Eunápolis
			Itabela	7ª CIPM - Eunápolis	23ª COORPIN - EUNAPOLIS	CRPT Eunápolis
			Itagimirim	7ª CIPM - Eunápolis	23ª COORPIN - EUNAPOLIS	CRPT Eunápolis
			Itapebí	7ª CIPM - Eunápolis	23ª COORPIN - EUNAPOLIS	CRPT Eunápolis
			Porto Seguro	8ª BPM - Porto Seguro	23ª COORPIN - EUNAPOLIS	CRPT Porto seguro
			Santa Cruz Cabrália	8ª BPM - Porto Seguro	23ª COORPIN - EUNAPOLIS	CRPT Porto seguro
			Extremo Sul	Alcobaça	88ª CIPM - Alcobaça	8ª COORPIN - TEIXEIRA DE FREITAS
		Caravelas		88ª CIPM - Alcobaça	8ª COORPIN - TEIXEIRA DE FREITAS	CRPT Teixeira de Freitas
		Ibirapuã		89ª CIPM - Mucuri	8ª COORPIN - TEIXEIRA DE FREITAS	CRPT Teixeira de Freitas
		Itamaraju		43ª CIPM - Itamaraju	8ª COORPIN - TEIXEIRA DE FREITAS	CRPT Teixeira de Freitas
		Itanhém		44ª CIPM - Medeiros Neto	8ª COORPIN - TEIXEIRA DE FREITAS	CRPT Teixeira de Freitas
		Jucuruçu		43ª CIPM - Itamaraju	8ª COORPIN - TEIXEIRA DE FREITAS	CRPT Teixeira de Freitas
		Lajedão		44ª CIPM - Medeiros Neto	8ª COORPIN - TEIXEIRA DE FREITAS	CRPT Teixeira de Freitas
		Medeiros Neto		44ª CIPM - Medeiros Neto	8ª COORPIN - TEIXEIRA DE FREITAS	CRPT Teixeira de Freitas
		Mucuri		89ª CIPM - Mucuri	8ª COORPIN - TEIXEIRA DE FREITAS	CRPT Teixeira de Freitas
		Nova Viçosa		89ª CIPM - Mucuri	8ª COORPIN - TEIXEIRA DE FREITAS	CRPT Teixeira de Freitas
		Prado	88ª CIPM - Alcobaça	8ª COORPIN - TEIXEIRA DE FREITAS	CRPT Teixeira de Freitas	
	Teixeira de Freitas	87ª CIPM - Teixeira de Freitas	8ª COORPIN - TEIXEIRA DE FREITAS	CRPT Teixeira de Freitas		
	Vereda	43ª CIPM - Itamaraju	8ª COORPIN - TEIXEIRA DE FREITAS	CRPT Teixeira de Freitas		
	Leste	Litoral Norte Agreste Baiano	Alagoinhas	4ª BPM - Alagoinhas	2ª COORPIN - ALAGOI-NHAS	CRPT Alagoinhas
			Araçás	4ª BPM - Alagoinhas	2ª COORPIN - ALAGOI-NHAS	CRPT Alagoinhas
			Aramari	4ª BPM - Alagoinhas	2ª COORPIN - ALAGOI-NHAS	CRPT Alagoinhas
			Catu	95ª CIPM - Catu	2ª COORPIN - ALAGOI-NHAS	CRPT Alagoinhas
			Inhambupe	4ª BPM - Alagoinhas	2ª COORPIN - ALAGOI-NHAS	CRPT Alagoinhas
			Itanagra	4ª BPM - Alagoinhas	2ª COORPIN - ALAGOI-NHAS	CRPT Alagoinhas
			Ouriçangas	4ª BPM - Alagoinhas	2ª COORPIN - ALAGOI-NHAS	CRPT Alagoinhas
			Pedrao	4ª BPM - Alagoinhas	2ª COORPIN - ALAGOI-NHAS	CRPT Alagoinhas
			Sátiro Dias	4ª BPM - Alagoinhas	2ª COORPIN - ALAGOI-NHAS	CRPT Alagoinhas
			Acajutiba	6ª CIPM - Rio Real	2ª COORPIN - ALAGOI-NHAS	CRPT Rio Real



		Aporá	6ª CIPM - Rio Real	2ª COORPIN - ALAGOI-NHAS	CRPT Rio Real
		Cardeal da Silva	56ª CIPM - Entre Rios	2ª COORPIN - ALAGOI-NHAS	CRPT Rio Real
		Conde	51ª CIPM - Conde	2ª COORPIN - ALAGOI-NHAS	CRPT Rio Real
		Crisópolis	6ª CIPM - Rio Real	2ª COORPIN - ALAGOI-NHAS	CRPT Rio Real
		Entre Rios	56ª CIPM - Entre Rios	2ª COORPIN - ALAGOI-NHAS	CRPT Rio Real
		Esplanada	56ª CIPM - Entre Rios	2ª COORPIN - ALAGOI-NHAS	CRPT Rio Real
		Itapicuru	6ª CIPM - Rio Real	2ª COORPIN - ALAGOI-NHAS	CRPT Rio Real
		Jandaíra	6ª CIPM - Rio Real	2ª COORPIN - ALAGOI-NHAS	CRPT Rio Real
		Oliúndina	6ª CIPM - Rio Real	2ª COORPIN - ALAGOI-NHAS	CRPT Rio Real
		Rio Real	6ª CIPM - Rio Real	2ª COORPIN - ALAGOI-NHAS	CRPT Rio Real
	Portal do Sertão	Água Fria	97ª CIPM - Irará	2ª COORPIN - ALAGOI-NHAS	CRPT Alagoinhas
		Amélia Rodrigues	97ª CIPM - Irará	3ª COORPIN - SANTO AMARO	CRPT Santo Amaro
		Anguera	57ª CIPM - Santo Estevão	1ª COORPIN - FEIRA DE SANTANA	CRPT Feira de Santana
		Antônio Cardoso	57ª CIPM - Santo Estevão	1ª COORPIN - FEIRA DE SANTANA	CRPT Feira de Santana
		Conceição da Feira	67ª CIPM - Feira de Santana	3ª COORPIN - SANTO AMARO	CRPT Santo Amaro
		Conceição do Jacuípe	97ª CIPM - Irará	3ª COORPIN - SANTO AMARO	CRPT Santo Amaro
		Coração de Maria	97ª CIPM - Irará	3ª COORPIN - SANTO AMARO	CRPT Santo Amaro
		Feira de Santana	65ª CIPM e 66ª CIPM - Feira de Santana	1ª COORPIN - FEIRA DE SANTANA	CRPT Feira de Santana
		Ipecaetá	57ª CIPM - Santo Estevão	1ª COORPIN - FEIRA DE SANTANA	CRPT Feira de Santana
		Irará	97ª CIPM - Irará	2ª COORPIN - ALAGOI-NHAS	CRPT Feira de Santana
		Santa Bárbara	64ª CIPM - Feira de Santana	15ª COORPIN - SERRINHA	CRPT Feira de Santana
		Santanópolis	97ª CIPM - Irará	15ª COORPIN - SERRINHA	CRPT Serrinha
		Santo Estevão	57ª CIPM - Santo Estevão	1ª COORPIN - FEIRA DE SANTANA	CRPT Feira de Santana
		São Gonçalo dos Campos	67ª CIPM - Feira de Santana	1ª COORPIN - FEIRA DE SANTANA	CRPT Feira de Santana
		Tanquinho	64ª CIPM - Feira de Santana	1ª COORPIN - FEIRA DE SANTANA	CRPT Feira de Santana
		Teodoro Sampaio	97ª CIPM - Irará	3ª COORPIN - SANTO AMARO	CRPT Santo Amaro
		Terra Nova	97ª CIPM - Irará	3ª COORPIN - SANTO AMARO	CRPT Santo Amaro
Meio-Oeste	Irecê	América Dourada	7ª BPM - Irecê	14ª COORPIN - IRECE	CRPT Irecê
		Barra do Mendes	7ª BPM - Irecê	14ª COORPIN - IRECE	CRPT Irecê
		Barro Alto	7ª BPM - Irecê	14ª COORPIN - IRECE	CRPT Irecê
		Cafarnaum	7ª BPM - Irecê	14ª COORPIN - IRECE	CRPT Irecê
		Canarana	7ª BPM - Irecê	14ª COORPIN - IRECE	CRPT Irecê
		Central	7ª BPM - Irecê	14ª COORPIN - IRECE	CRPT Irecê
		Gentio do Ouro	7ª BPM - Irecê	14ª COORPIN - IRECE	CRPT Irecê
		Ibipeba	7ª BPM - Irecê	14ª COORPIN - IRECE	CRPT Irecê
		Ibititá	7ª BPM - Irecê	14ª COORPIN - IRECE	CRPT Irecê
		Ipupiara	7ª BPM - Irecê	13ª COORPIN - SEABRA	CRPT Seabra
		Irecê	7ª BPM - Irecê	14ª COORPIN - IRECE	CRPT Irecê
		Itaguaçu da Bahia	7ª BPM - Irecê	14ª COORPIN - IRECE	CRPT Irecê
		João Dourado	7ª BPM - Irecê	14ª COORPIN - IRECE	CRPT Irecê
		Jussara	7ª BPM - Irecê	14ª COORPIN - IRECE	CRPT Irecê
		Lapão	7ª BPM - Irecê	14ª COORPIN - IRECE	CRPT Irecê
		Mulungu do Morro	7ª BPM - Irecê	14ª COORPIN - IRECE	CRPT Irecê
		Presidente Dutra	7ª BPM - Irecê	14ª COORPIN - IRECE	CRPT Irecê
		São Gabriel	7ª BPM - Irecê	14ª COORPIN - IRECE	CRPT Irecê
		Uibaí	7ª BPM - Irecê	14ª COORPIN - IRECE	CRPT Irecê
		Xique-Xique	7ª BPM - Irecê	14ª COORPIN - IRECE	CRPT Irecê
	Bacia do Paramirim	Boquira	4ª CIPM - Macaúbas	24ª COORPIN - BOM JESUS DA LAPA	CRPT Bom Jesus da Lapa
		Botuporã	4ª CIPM - Macaúbas	20ª COORPIN - BRUMADO	CRPT Brumado
		Caturama	4ª CIPM - Macaúbas	20ª COORPIN - BRUMADO	CRPT Brumado
		Érico Cardoso	4ª CIPM - Macaúbas	20ª COORPIN - BRUMADO	CRPT Brumado
		Ibipitanga	4ª CIPM - Macaúbas	24ª COORPIN - BOM JESUS DA LAPA	CRPT Bom Jesus da Lapa
		Macaúbas	4ª CIPM - Macaúbas	24ª COORPIN - BOM JESUS DA LAPA	CRPT Bom Jesus da Lapa
		Paramirim	4ª CIPM - Macaúbas	20ª COORPIN - BRUMADO	CRPT Brumado
		Rio do Pires	4ª CIPM - Macaúbas	20ª COORPIN - BRUMADO	CRPT Brumado
	Velho Chico	Barra	28ª CIPM - Ibotirama	24ª COORPIN - BOM JESUS DA LAPA	CRPT Bom Jesus da Lapa
		Bom Jesus da Lapa	38ª CIPM - Bom Jesus da Lapa	24ª COORPIN - BOM JESUS DA LAPA	CRPT Bom Jesus da Lapa
		Brotas de Macaúbas	28ª CIPM - Ibotirama	13ª COORPIN - SEABRA	CRPT Seabra
		Carinhanha	38ª CIPM - Bom Jesus da Lapa	22ª COORPIN - GUANAMBI	CRPT Guanambi
		Feira da Mata	38ª CIPM - Bom Jesus da Lapa	24ª COORPIN - BOM JESUS DA LAPA	CRPT Bom Jesus da Lapa
		Ibotirama	28ª CIPM - Ibotirama	24ª COORPIN - BOM JESUS DA LAPA	CRPT Bom Jesus da Lapa
		Igaporã	38ª CIPM - Bom Jesus da Lapa	22ª COORPIN - GUANAMBI	CRPT Guanambi
		Malhada	38ª CIPM - Bom Jesus da Lapa	22ª COORPIN - GUANAMBI	CRPT Guanambi
		Matina	38ª CIPM - Bom Jesus da Lapa	22ª COORPIN - GUANAMBI	CRPT Guanambi
		Morpará	28ª CIPM - Ibotirama	24ª COORPIN - BOM JESUS DA LAPA	CRPT Bom Jesus da Lapa
		Muquém do São Francisco	28ª CIPM - Ibotirama	24ª COORPIN - BOM JESUS DA LAPA	CRPT Bom Jesus da Lapa
		Oliveira dos Brejinhos	28ª CIPM - Ibotirama	24ª COORPIN - BOM JESUS DA LAPA	CRPT Bom Jesus da Lapa
		Paratinga	28ª CIPM - Ibotirama	24ª COORPIN - BOM JESUS DA LAPA	CRPT Bom Jesus da Lapa
		Riacho de Santana	38ª CIPM - Bom Jesus da Lapa	24ª COORPIN - BOM JESUS DA LAPA	CRPT Bom Jesus da Lapa
		Serra do Ramalho	38ª CIPM - Bom Jesus da Lapa	24ª COORPIN - BOM JESUS DA LAPA	CRPT Bom Jesus da Lapa
		Sítio do Mato	38ª CIPM - Bom Jesus da Lapa	24ª COORPIN - BOM JESUS DA LAPA	CRPT Bom Jesus da Lapa
Nordeste	Sisal	Araci	16ª BPM - Serrinha	15ª COORPIN - SERRINHA	CRPT Serrinha
		Barrocas	16ª BPM - Serrinha	15ª COORPIN - SERRINHA	CRPT Serrinha
		Biritinga	16ª BPM - Serrinha	15ª COORPIN - SERRINHA	CRPT Serrinha
		Candeal	16ª BPM - Serrinha	15ª COORPIN - SERRINHA	CRPT Serrinha
		Cansanção	16ª BPM - Serrinha	19ª COORPIN - SENHOR DO BONFIM	CRPT Senhor do Bonfim
		Conceição do Coité	16ª BPM - Serrinha	15ª COORPIN - SERRINHA	CRPT Serrinha
		Ichú	16ª BPM - Serrinha	15ª COORPIN - SERRINHA	CRPT Serrinha
		Itiúba	16ª BPM - Serrinha	19ª COORPIN - SENHOR DO BONFIM	CRPT Senhor do Bonfim
		Lamarão	16ª BPM - Serrinha	15ª COORPIN - SERRINHA	CRPT Serrinha
		Monte Santo	16ª BPM - Serrinha	25ª COORPIN - EUCLIDES DA CUNHA	CRPT Euclides da Cunha
		Nordestina	16ª BPM - Serrinha	19ª COORPIN - SENHOR DO BONFIM	CRPT Senhor do Bonfim
		Queimadas	16ª BPM - Serrinha	19ª COORPIN - SENHOR DO BONFIM	CRPT Senhor do Bonfim
		Quijingue	16ª BPM - Serrinha	25ª COORPIN - EUCLIDES DA CUNHA	CRPT Euclides da Cunha
		Retirolândia	16ª BPM - Serrinha	15ª COORPIN - SERRINHA	CRPT Serrinha
		Santaluz	16ª BPM - Serrinha	15ª COORPIN - SERRINHA	CRPT Serrinha
		São Domingos	16ª BPM - Serrinha	15ª COORPIN - SERRINHA	CRPT Serrinha
		Serrinha	16ª BPM - Serrinha	15ª COORPIN - SERRINHA	CRPT Serrinha
		Teofilândia	16ª BPM - Serrinha	15ª COORPIN - SERRINHA	CRPT Serrinha
		Tucano	16ª BPM - Serrinha	25ª COORPIN - EUCLIDES DA CUNHA	CRPT Euclides da Cunha
		Valente	16ª BPM - Serrinha	15ª COORPIN - SERRINHA	CRPT Serrinha
	Semiárido	Adustina	21ª CIPM - Cipó	25ª COORPIN - EUCLIDES DA CUNHA	CRPT Euclides da Cunha
		Antas	5ª BPM - Euclides da Cunha	25ª COORPIN - EUCLIDES DA CUNHA	CRPT Euclides da Cunha
		Banzaê	5ª BPM - Euclides da Cunha	25ª COORPIN - EUCLIDES DA CUNHA	CRPT Euclides da Cunha
		Cícero Dantas	5ª BPM - Euclides da Cunha	25ª COORPIN - EUCLIDES DA CUNHA	CRPT Euclides da Cunha
		Cipó	21ª CIPM - Cipó	25ª COORPIN - EUCLIDES DA CUNHA	CRPT Euclides da Cunha



Table with 6 columns: Municipality, District, Local Government Type, and CRPT. Rows are organized by region: Itaparica, Norte, Oeste, and Recôncavo.



		Lajedo do Tabocal	93ª CIPM - Maracás	9ª COORPIN - JEQUIE	CRPT Jequié
		Maracás	93ª CIPM - Maracás	9ª COORPIN - JEQUIE	CRPT Jequié
		Milagres	99ª CIPM - Amargosa	12ª COORPIN - ITABERABA	CRPT Itaberaba
		Mutuípe	99ª CIPM - Amargosa	4ª COORPIN - SANTO ANTONIO DE JESUS	CRPT Santo Antônio de Jesus
		Nova Itarana	93ª CIPM - Maracás	9ª COORPIN - JEQUIE	CRPT Jequié
		Planaltino	93ª CIPM - Maracás	9ª COORPIN - JEQUIE	CRPT Jequié
		Santa Inês	99ª CIPM - Amargosa	9ª COORPIN - JEQUIE	CRPT Jequié
		São Miguel das Matas	99ª CIPM - Amargosa	4ª COORPIN - SANTO ANTONIO DE JESUS	CRPT Santo Antônio de Jesus
		Ubaíra	99ª CIPM - Amargosa	4ª COORPIN - SANTO ANTONIO DE JESUS	CRPT Santo Antônio de Jesus
	Baixo Sul	Aratuípe	33ª CIPM - Valença	4ª COORPIN - SANTO ANTONIO DE JESUS	CRPT Vera Cruz
		Cairu	33ª CIPM - Valença	5ª COORPIN - VALENÇA	CRPT Valença
		Camamu	33ª CIPM - Valença	5ª COORPIN - VALENÇA	CRPT Valença
		Gandu	60ª CIPM - Gandu	5ª COORPIN - VALENÇA	CRPT Valença
		Ibirapitanga	60ª CIPM - Gandu	7ª COORPIN - ILHEUS	CRPT Ilhéus
		Igrapiúna	33ª CIPM - Valença	5ª COORPIN - VALENÇA	CRPT Valença
		Ituberá	33ª CIPM - Valença	5ª COORPIN - VALENÇA	CRPT Valença
		Jaguaripe	33ª CIPM - Valença	4ª COORPIN - SANTO ANTONIO DE JESUS	CRPT Vera Cruz
		Nilo Peçanha	33ª CIPM - Valença	5ª COORPIN - VALENÇA	CRPT Valença
		Pirai do Norte	60ª CIPM - Gandu	5ª COORPIN - VALENÇA	CRPT Valença
		Presidente Tancredo Neves	60ª CIPM - Gandu	5ª COORPIN - VALENÇA	CRPT Valença
		Taperoá	33ª CIPM - Valença	5ª COORPIN - VALENÇA	CRPT Valença
		Teolândia	60ª CIPM - Gandu	5ª COORPIN - VALENÇA	CRPT Valença
		Valença	33ª CIPM - Valença	5ª COORPIN - VALENÇA	CRPT Valença
		Wenceslau Guimarães	60ª CIPM - Gandu	5ª COORPIN - VALENÇA	CRPT Valença
	AISP 22 - Camaçari	Camaçari, Subárea Sede	12ª BPM - Camaçari	18ª DT - Camaçari	CRPT Camaçari
		Camaçari, Subárea Abrantes	59ª CIPM - Vila de Abrantes	26ª DT - Vila de Abrantes	CRPT Camaçari
		Camaçari, Subárea Monte Gordo	59ª CIPM - Vila de Abrantes	33ª DT - Monte Gordo	CRPT Camaçari
		Lauro de Freitas, Subárea Sede	52ª CIPM - Lauro de Freitas	23ª DT Lauro de Freitas	DPT Salvador
		Lauro de Freitas, Subárea Itinga	81ª CIPM - Itinga	27ª DT Itinga	DPT Salvador
		Lauro de Freitas, Subárea Portão	81ª CIPM - Itinga	34ª DT Portão	DPT Salvador
	AISP 23 - Lauro de Freitas				
	AISP 24 - Simões Filho	Simões Filho	22ª CIPM - Simões Filho	22ª DT Simões Filho	DPT Salvador
	AISP 25 - Pojuca	Mata de São João	53ª CIPM - Mata de São João	DT Mata de São João	CRPT Camaçari
		Pojuca	32ª CIPM - Pojuca	DT Pojuca	CRPT Camaçari
	AISP 26 - Candeias	Candeias	10ª CIPM - Candeias	20ª DT Candeias	CRPT Camaçari
		Madre de Deus	10ª CIPM - Candeias	17ª DT Madre de Deus	CRPT Santo Amaro
		São Francisco do Conde	10ª CIPM - Candeias	21ª DT São Francisco do Conde	CRPT Santo Amaro
		São Sebastião do Passé	10ª CIPM - Candeias	DT de São Sebastião do Passé	CRPT Santo Amaro
	AISP 28 - Dias D'Ávila	Dias D'Ávila	36ª CIPM - Dias D'Ávila	25ª DT Dias D'Ávila	CRPT Camaçari
Sudoeste	Sertão Produtivo	Brumado	24ª BPM - Brumado	20ª COORPIN - BRUMADO	CRPT Brumado
		Contendas do Sincorá	24ª BPM - Brumado	20ª COORPIN - BRUMADO	CRPT Brumado
		Dom Basílio	46ª CIPM - Livramento de Nossa Senhora	20ª COORPIN - BRUMADO	CRPT Brumado
		Ituaçu	24ª BPM - Brumado	20ª COORPIN - BRUMADO	CRPT Brumado
		Livramento de Nossa Senhora	46ª CIPM - Livramento de Nossa Senhora	20ª COORPIN - BRUMADO	CRPT Brumado
		Malhada de Pedras	24ª BPM - Brumado	20ª COORPIN - BRUMADO	CRPT Brumado
		Tanhaçu	24ª BPM - Brumado	20ª COORPIN - BRUMADO	CRPT Brumado
		Rio do Antônio	24ª BPM - Brumado	20ª COORPIN - BRUMADO	CRPT Brumado
		Caculé	94ª CIPM - Caetité	22ª COORPIN - GUANAMBI	CRPT Guanambi
		Caetité	94ª CIPM - Caetité	22ª COORPIN - GUANAMBI	CRPT Guanambi
		Candiba	17ª BPM - Guanambi	22ª COORPIN - GUANAMBI	CRPT Guanambi
		Guanambi	17ª BPM - Guanambi	22ª COORPIN - GUANAMBI	CRPT Guanambi
		Ibiassucê	94ª CIPM - Caetité	22ª COORPIN - GUANAMBI	CRPT Guanambi
		Iuiú	17ª BPM - Guanambi	22ª COORPIN - GUANAMBI	CRPT Guanambi
		Lagoa Real	94ª CIPM - Caetité	22ª COORPIN - GUANAMBI	CRPT Guanambi
		Palmas de Monte Alto	17ª BPM - Guanambi	22ª COORPIN - GUANAMBI	CRPT Guanambi
		Pindaí	17ª BPM - Guanambi	22ª COORPIN - GUANAMBI	CRPT Guanambi
		Sebastião Laranjeiras	17ª BPM - Guanambi	22ª COORPIN - GUANAMBI	CRPT Guanambi
		Tanque Novo	94ª CIPM - Caetité	22ª COORPIN - GUANAMBI	CRPT Guanambi
		Urandi	17ª BPM - Guanambi	22ª COORPIN - GUANAMBI	CRPT Guanambi
	Sudoeste Baiano	Anagé	79ª CIPM - Poções	10ª COORPIN - VITORIA DA CONQUISTA	CRPT Vitória da Conquista
		Aracatu	79ª CIPM - Poções	20ª COORPIN - BRUMADO	CRPT Brumado
		Barra do Choça	92ª CIPM - Vitória da Conquista	10ª COORPIN - VITORIA DA CONQUISTA	CRPT Vitória da Conquista
		Belo Campo	80ª CIPM - Cândido Sales	10ª COORPIN - VITORIA DA CONQUISTA	CRPT Vitória da Conquista
		Bom Jesus da Serra	79ª CIPM - Poções	10ª COORPIN - VITORIA DA CONQUISTA	CRPT Vitória da Conquista
		Caetanos	79ª CIPM - Poções	10ª COORPIN - VITORIA DA CONQUISTA	CRPT Vitória da Conquista
		Cândido Sales	80ª CIPM - Cândido Sales	10ª COORPIN - VITORIA DA CONQUISTA	CRPT Vitória da Conquista
		Carabas	79ª CIPM - Poções	10ª COORPIN - VITORIA DA CONQUISTA	CRPT Vitória da Conquista
		Condeúba	80ª CIPM - Cândido Sales	10ª COORPIN - VITORIA DA CONQUISTA	CRPT Vitória da Conquista
		Cordeiros	80ª CIPM - Cândido Sales	10ª COORPIN - VITORIA DA CONQUISTA	CRPT Vitória da Conquista
		Encruzilhada	80ª CIPM - Cândido Sales	10ª COORPIN - VITORIA DA CONQUISTA	CRPT Vitória da Conquista
		Guajeru	79ª CIPM - Poções	20ª COORPIN - BRUMADO	CRPT Brumado
		Jacaraci	80ª CIPM - Cândido Sales	22ª COORPIN - GUANAMBI	CRPT Guanambi
		Licínio de Almeida	80ª CIPM - Cândido Sales	22ª COORPIN - GUANAMBI	CRPT Guanambi
		Maetinga	79ª CIPM - Poções	20ª COORPIN - BRUMADO	CRPT Brumado
		Mirante	79ª CIPM - Poções	10ª COORPIN - VITORIA DA CONQUISTA	CRPT Vitória da Conquista
		Mortugaba	80ª CIPM - Cândido Sales	10ª COORPIN - VITORIA DA CONQUISTA	CRPT Vitória da Conquista
		Piripá	80ª CIPM - Cândido Sales	10ª COORPIN - VITORIA DA CONQUISTA	CRPT Vitória da Conquista
		Planalto	79ª CIPM - Poções	10ª COORPIN - VITORIA DA CONQUISTA	CRPT Vitória da Conquista
		Poções	79ª CIPM - Poções	10ª COORPIN - VITORIA DA CONQUISTA	CRPT Vitória da Conquista
		Presidente Jânio Quadros	79ª CIPM - Poções	20ª COORPIN - BRUMADO	CRPT Brumado
		Ribeirão do Largo	80ª CIPM - Cândido Sales	21ª COORPIN - ITAPETINGA	CRPT Itapetinga
		Tremedal	80ª CIPM - Cândido Sales	10ª COORPIN - VITORIA DA CONQUISTA	CRPT Vitória da Conquista
		Vitória da Conquista	77ª, 78ª e 92ª CIPM/Vitória da Conquista	10ª COORPIN - VITORIA DA CONQUISTA	CRPT Vitória da Conquista
	Médio Rio de Contas	Aiquara	19ª BPM - Jequié	9ª COORPIN - JEQUIE	CRPT Jequié
		Apuarema	19ª BPM - Jequié	9ª COORPIN - JEQUIE	CRPT Jequié
		Barra do Rocha	55ª CIPM - Ipiaú	9ª COORPIN - JEQUIE	CRPT Jequié
		Boa Nova	55ª CIPM - Ipiaú	10ª COORPIN - VITORIA DA CONQUISTA	CRPT Vitória da Conquista
		Dário Meira	55ª CIPM - Ipiaú	9ª COORPIN - JEQUIE	CRPT Jequié
		Gongogi	55ª CIPM - Ipiaú	7ª COORPIN - ILHEUS	CRPT Ilhéus
		Ibirataia	55ª CIPM - Ipiaú	9ª COORPIN - JEQUIE	CRPT Jequié
		Ipiaú	55ª CIPM - Ipiaú	9ª COORPIN - JEQUIE	CRPT Jequié
		Itagi	19ª BPM - Jequié	9ª COORPIN - JEQUIE	CRPT Jequié
		Itagiba	55ª CIPM - Ipiaú	9ª COORPIN - JEQUIE	CRPT Jequié
		Itamarí	19ª BPM - Jequié	5ª COORPIN - VALENÇA	CRPT Valença
		Jequié	19ª BPM - Jequié	9ª COORPIN - JEQUIE	CRPT Jequié
		Jitaúna	19ª BPM - Jequié	9ª COORPIN - JEQUIE	CRPT Jequié
		Manoel Vitorino	19ª BPM - Jequié	9ª COORPIN - JEQUIE	CRPT Jequié
		Nova Ibiá	19ª BPM - Jequié	5ª COORPIN - VALENÇA	CRPT Valença
		Ubatã	55ª CIPM - Ipiaú	7ª COORPIN - ILHEUS	CRPT Ilhéus



Sul	Médio Sudoeste da Bahia	Caatiba	8ª CIPM - Itapetinga	21ª COORPIN - ITAPETINGA	CRPT Itapetinga
		Firmino Alves	8ª CIPM - Itapetinga	21ª COORPIN - ITAPETINGA	CRPT Itapetinga
		Ibicuí	8ª CIPM - Itapetinga	21ª COORPIN - ITAPETINGA	CRPT Itapetinga
		Iguaí	8ª CIPM - Itapetinga	21ª COORPIN - ITAPETINGA	CRPT Itapetinga
		Itambé	8ª CIPM - Itapetinga	21ª COORPIN - ITAPETINGA	CRPT Itapetinga
		Itapetinga	8ª CIPM - Itapetinga	21ª COORPIN - ITAPETINGA	CRPT Itapetinga
		Itarantim	8ª CIPM - Itapetinga	21ª COORPIN - ITAPETINGA	CRPT Itapetinga
		Itororó	8ª CIPM - Itapetinga	21ª COORPIN - ITAPETINGA	CRPT Itapetinga
		Macarani	8ª CIPM - Itapetinga	21ª COORPIN - ITAPETINGA	CRPT Itapetinga
		Maiquinique	8ª CIPM - Itapetinga	21ª COORPIN - ITAPETINGA	CRPT Itapetinga
		Nova Canaã	8ª CIPM - Itapetinga	21ª COORPIN - ITAPETINGA	CRPT Itapetinga
		Potiraguá	8ª CIPM - Itapetinga	21ª COORPIN - ITAPETINGA	CRPT Itapetinga
		Santa Cruz da Vitória	8ª CIPM - Itapetinga	6ª COORPIN - ITABUNA	CRPT Itabuna
		Litoral Sul	Almadina	15ª BPM - Itabuna	6ª COORPIN - ITABUNA
	Arataca		62ª CIPM - Camacan	6ª COORPIN - ITABUNA	CRPT Itabuna
	Barro Preto		15ª BPM - Itabuna	6ª COORPIN - ITABUNA	CRPT Itabuna
	Buerarema		15ª BPM - Itabuna	6ª COORPIN - ITABUNA	CRPT Itabuna
	Camacan		62ª CIPM - Camacan	6ª COORPIN - ITABUNA	CRPT Itabuna
	Coaraci		15ª BPM - Itabuna	6ª COORPIN - ITABUNA	CRPT Itabuna
	Floresta Azul		63ª CIPM - Ibicaraí	6ª COORPIN - ITABUNA	CRPT Itabuna
	Ibicaraí		63ª CIPM - Ibicaraí	6ª COORPIN - ITABUNA	CRPT Itabuna
	Itabuna		15ª BPM - Itabuna	6ª COORPIN - ITABUNA	CRPT Itabuna
	Itaju do Colônia		63ª CIPM - Ibicaraí	6ª COORPIN - ITABUNA	CRPT Itabuna
	Itajuípe		15ª BPM - Itabuna	6ª COORPIN - ITABUNA	CRPT Itabuna
	Itapé		63ª CIPM - Ibicaraí	6ª COORPIN - ITABUNA	CRPT Itabuna
	Itapitanga		61ª CIPM - Ubaitaba	6ª COORPIN - ITABUNA	CRPT Itabuna
	Jussari		62ª CIPM - Camacan	6ª COORPIN - ITABUNA	CRPT Itabuna
	Mascote		62ª CIPM - Camacan	6ª COORPIN - ITABUNA	CRPT Itabuna
	Pau Brasil		62ª CIPM - Camacan	6ª COORPIN - ITABUNA	CRPT Itabuna
	Santa Luzia		71ª CIPM - Canavieiras	6ª COORPIN - ITABUNA	CRPT Itabuna
	São José da Vitória		62ª CIPM - Camacan	6ª COORPIN - ITABUNA	CRPT Itabuna
	Aurelino Leal		61ª CIPM - Ubaitaba	7ª COORPIN - ILHEUS	CRPT Ilhéus
	Canavieiras		71ª CIPM - Canavieiras	7ª COORPIN - ILHEUS	CRPT Ilhéus
	Ilhéus	68ª CIPM, 69ª CIPM e 70ª CIPM - Ilhéus	7ª COORPIN - ILHEUS	CRPT Ilhéus	
Itacaré	72ª CIPM - Itacaré	7ª COORPIN - ILHEUS	CRPT Ilhéus		
Maraú	72ª CIPM - Itacaré	7ª COORPIN - ILHEUS	CRPT Ilhéus		
Ubaitaba	61ª CIPM - Ubaitaba	7ª COORPIN - ILHEUS	CRPT Ilhéus		
Una	71ª CIPM - Canavieiras	7ª COORPIN - ILHEUS	CRPT Ilhéus		
Uruçuca	72ª CIPM - Itacaré	7ª COORPIN - ILHEUS	CRPT Ilhéus		

Anexo II - Quadro de unidades policiais que atuam exclusivamente no território de RISP, sem vinculação à determinada AISP.

RISP	UNIDADE (POLÍCIA MILITAR)
Chapada	Comando de Policiamento da Região Chapada
Chapada	Companhia Independente de Policiamento Tático da Região Chapada
Extremo Oeste	Comando de Policiamento da Região Extremo Oeste
Extremo Oeste	Companhia Independente de Policiamento Tático da Região Extremo Oeste
Leste	Comando de Policiamento da Região Leste
Leste	Companhia Independente de Policiamento Tático da Região Leste
Meio Oeste	Comando de Policiamento da Região Meio Oeste
Meio Oeste	Companhia Independente de Policiamento Tático da Região Meio Oeste
Nordeste	Comando de Policiamento da Região Nordeste
Nordeste	Companhia Independente de Policiamento Tático da Região Nordeste
Norte	Comando de Policiamento da Região Norte
Norte	Companhia Independente de Policiamento Tático da Região Norte
Oeste	Comando de Policiamento da Região Oeste
Oeste	Companhia Independente de Policiamento Tático da Região Oeste
Recôncavo	Comando de Policiamento da Recôncavo
Recôncavo	Companhia Independente de Policiamento Tático da Região Recôncavo
RMS	Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador
RMS	Companhia Independente de Policiamento Tático da Região Metropolitana de Salvador
Sudoeste	Comando de Policiamento da Região Sudoeste
Sudoeste	Companhia Independente de Policiamento Tático da Região Sudoeste
Sul	Comando de Policiamento da Região Sul
Sul	Companhia Independente de Policiamento Tático da Região Sul

Anexo III - Altera o Anexo I da Portaria nº 05, de 06 de janeiro de 2012.

ANEXO I

REGIÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - RISP

RISP	Nome da RISP	Composição/AISP	Unidades
1	ATLÂNTICO	6, 7, 9, 12, 14, 15 e 16	PM COPPM/ CPRC-A
2	BAÍA DE TODOS OS SANTOS	1, 2, 3, 4, 5 e 8	PC DEPOM COPPM/ CPRC-BTS
3	CENTRAL	10, 11 e 13	DEPOM COPPM/ CPRC-C

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

Portaria Nº 00801455 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PATRICIA FIGUEIREDO RIBEIRO**, matrícula nº 92098336, para, em razão de Férias no período de 08 de Julho de 2024 a 17 de Julho de 2024, substituir **UBIRATAN ALVES MUNIZ BARRETTO**, matrícula nº 30337357, no cargo Coordenador II, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00801670 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92090251	JOSÉ DE ALMEIDA	Secretário Administrativo I	DAI-5	CHEFIA DE GABINETE DA SSP	Data da Publicação

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00801683 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92097800	PRISCILA GANTOIS DE SANTANA	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA DE FINANÇAS	Data da Publicação

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00801574 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELMAR DE SOUZA GONCALVES**, matrícula nº 92098286, para, em razão de Férias no período de 08 de Julho de 2024 a 17 de Julho de 2024, substituir **ROSEMARY SOUZA BOMFIM BRANDAO**, matrícula nº 30228974, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00801577 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSE CARLOS SANTOS PAIXAO**, matrícula nº 92047033, para, em razão de Férias no período de 08 de Julho de 2024 a 22 de Julho de 2024, substituir **CLAUDIA SANTANA COELHO**, matrícula nº 92087568, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00801591 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JONATAS OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 92107442, para, em razão de Férias no período de 08 de Julho de 2024 a 06 de Agosto de 2024, substituir **OIAMA BARBOSA DOS REIS OLIVEIRA**, matrícula nº 92043961, no cargo Coordenador III, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00801588 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GRACIENE GARCEZ DA CRUZ**, matrícula nº 92102256, para, em razão de Férias no período de 03 de Julho de 2024 a 01 de Agosto de 2024, substituir **CADJA NUNES SOARES**, matrícula nº 92045227, no cargo Coordenador III, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00801594 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **NAMÍBIA YAKINI MOTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 92043612, para, em razão de Férias no período de 03 de Julho de 2024 a 12 de Julho de 2024, substituir **IGOR BACELAR DA CRUZ URPIA**, matrícula nº 30481749, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00801592 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALCILENE COUTINHO RAMOS ASSUNCAO**, matrícula nº 30366508, para, em razão de Férias no período de 01 de Julho de 2024 a 10 de Julho de 2024, substituir **ANA PAULA DE CASTRO CRUSOE**, matrícula nº 30281730, no cargo Diretor, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00801609 de 14 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SOLANGE ROSENDO RIBEIRO**, matrícula nº 20376905, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 25 de Junho de 2024 a 04 de Julho de 2024, substituir **VANIA EVANGELISTA ANUNCIACAO**, matrícula nº 20475179, no cargo Coordenador III, do(a) COORD.RECURSOS HUMANOS.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

Portaria Nº 00800866 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92107499	VINICIUS SILVA OLIVEIRA	Delegado de polícia	PER. CONTR. CNIS 1	01.01.2013	31.01.2013	31

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.10560.2024.0022310-49

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800861 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92107499	VINICIUS SILVA OLIVEIRA	Delegado de polícia	PER. CONTR. CNIS 1	01.12.2012	31.12.2012	31

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.10560.2024.0022310-49

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800883 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.



Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92107499	VINICIUS SILVA OLIVEIRA	Delegado de polícia	PER. CONTR. CNIS 5	01.09.2013	31.01.2014	153

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.10560.2024.0022310-49

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800873 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92107499	VINICIUS SILVA OLIVEIRA	Delegado de polícia	CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	Legislativo/Municipal	01.02.2013	31.08.2013

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.10560.2024.0022310-49

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00801990 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92116814	MANUELLE QUINTELA PIRES	Delegado de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE LENCOIS	12 COORD POLÍCIA DE ITABERABA	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800894 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92107499	VINICIUS SILVA OLIVEIRA	Delegado de polícia	SEC.ADM.PENT. RESSOCIALIZAÇÃO	Executivo/Estado	26.02.2014	31.01.2016

Finalidade:
ATS E APOSENTADORIA/SEI:012.10560.2024.0022310-49

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800891 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92107499	VINICIUS SILVA OLIVEIRA	Delegado de polícia	CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	Legislativo/Municipal	01.02.2014	25.02.2014

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.10560.2024.0022310-49

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800908 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92107499	VINICIUS SILVA OLIVEIRA	Delegado de polícia	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA BAHIA	Legislativo/Estado	01.01.2019	01.04.2019

Finalidade:
ATS E APOSENTADORIA/SEI:012.10560.2024.0022310-49

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800903 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92107499	VINICIUS SILVA OLIVEIRA	Delegado de polícia	MUNICÍPIO DE JEQUIÉ	Executivo/Municipal	02.04.2019	09.09.2020

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.10560.2024.0022310-49

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800821 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92116433	GILENO MARTINEZ COSTA	Investigador de polícia	DEP.DE POL. TÉC. DA BAHIA/ DPT	Executivo/Estado	12.01.2009	01.12.2010

Finalidade:
ATS E APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0041938-74

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800839 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92117766	MICHELE GONCALVES SILVA	Investigador de polícia	SEC.ADM.PENT. RESSOCIALIZAÇÃO	Executivo/Estado	07.01.2016	02.04.2024

Finalidade:
ATS E APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0036491-49

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800827 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92116433	GILENO MARTINEZ COSTA	Investigador de polícia	DEP.DE POL. TÉC. DA BAHIA/DPT	Executivo/Estado	31.01.2011	27.07.2016

Finalidade:

ATS E APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0041938-74

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800841 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar MARINA DA COSTA SANTOS, matrícula nº 92054232, para, em razão de Férias no período de 20 de Junho de 2024 a 29 de Junho de 2024, substituir MARCOS JOSE COSME DOS SANTOS, matrícula nº 20302322, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE RIO REAL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800840 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar ANGELA OLIVEIRA DE JESUS, matrícula nº 12602875, para, em razão de Lic. Concor Mandato Elet no período de 06 de Julho de 2024 a 06 de Outubro de 2024, substituir MARCOS JOSE COSME DOS SANTOS, matrícula nº 20302322, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE RIO REAL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800848 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92117481	DIEGO HENRIQUE DELMONDES	Delegado de polícia	POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA	Executivo/Estado	21.12.2009	02.04.2024

Finalidade:

TODOS OS FINS/SEI:012.9541.2024.0031197-78

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800843 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92119019	IGOR DE SENA FERREIRA	Investigador de polícia	POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA	Executivo/Estado	27.03.2018	01.05.2024

Finalidade:

ATS E APOSENTADORIA/SEI:012.5773.2024.0038987-81

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00799552 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, resolve remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20462883	LUIZ OSORIO DE MELO NOBRE	Delegado de polícia	2 DEL TERRITORIAL FEIRA DE SANTANA	DELEGACIA TERRITORIAL DE VARZEA DA ROCA	Data da Publicação	01258552024004482365

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800767 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar CESAR COSTA QUERINO, matrícula nº 12570630, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 18 de Junho de 2024 a 02 de Julho de 2024, substituir ROSINEIDE DA SILVA NUNES, matrícula nº 20345460, no cargo Coordenador III, do(a) 18 DELEGACIA TERRITORIAL DE CAMAÇARI.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800553 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar LEANDRO AUGUSTO FREIRE GOMES, matrícula nº 20435512, para, em razão de Licença Premio no período de 04 de Julho de 2024 a 02 de Agosto de 2024, substituir LUCIO RICARDO PERCONTINI BRITO, matrícula nº 20435667, no cargo Coordenador IV, do(a) 14 DELEGACIA TERRITORIAL DA BARRA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800916 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20122956	SILVIO DAMIAO DOS SANTOS	Investigador de polícia	MARINHA DO BRASIL	Executivo/Federal	20.05.1975	02.01.1976

Finalidade:

ATS E APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0036835-92

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800933 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar ALESSANDRO BRITO RIBEIRO, matrícula nº 20302362, para, em razão de Férias no período de 08 de Julho de 2024 a 17 de Julho de 2024, substituir KELLEM NOADIA MATOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 20359549, no cargo Coordenador III, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER CAMAÇARI.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800580 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar CELENE YARA DA MOTTA PINTO, matrícula nº 92116375, para, em razão de Férias no período de 01 de Junho de 2024 a 30 de Junho de 2024, substituir ROSIMEIRE GOMES GUIMARAES, matrícula nº 20412895, no cargo Coordenador IV, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE IPIRA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800598 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar GERALDO DE LIMA REGO, matrícula nº 20350725, para, em razão de Férias no período de 17 de Junho de 2024 a 16 de Julho de 2024, substituir VALDINEI SILVA BASTOS, matrícula nº 12561487, no cargo Coordenador IV, do(a) 3 DELEGACIA DE HOMICÍDIOS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800850 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92117641	DEBORA LOPES CHABI	Delegado de polícia	POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA	Executivo/Estado	27.03.2018	02.04.2024

Finalidade:

ATS E APOSENTADORIA/SEI:012.18718.2024.0046763-78

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00800659 de 14 de Junho de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA DA CONCEICAO SOUZA DE FREITAS**, matrícula nº 20153145, para, em razão de Férias no período de 03 de Julho de 2024 a 12 de Julho de 2024, substituir **NATASCHA RIBEIRO CRAVO**, matrícula nº 20303224, no cargo Coordenador III, do(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00799759 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANA CRISTINA ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 20412239, para, em razão de Férias no período de 17 de Junho de 2024 a 28 de Junho de 2024, substituir **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CERQUEIRA**, matrícula nº 20412232, no cargo Coordenador III, do(a) 1 COORD. POL. DE FEIRA DE SANTANA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00799757 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SANDRO MORETT DO DESTERRO CUNHA**, matrícula nº 20346993, para, em razão de Férias no período de 21 de Junho de 2024 a 30 de Junho de 2024, substituir **MARCUS ROBERTO CERQUEIRA CAMPOS**, matrícula nº 20411708, no cargo Coordenador III, do(a) 1 COORD. POL. DE FEIRA DE SANTANA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00801083 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 03 de Junho de 2024, o ato de DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO CUMULATIVO Nº 00661595 de 01 de Setembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARCO ANTONIO GONCALVES**, matrícula nº 20373704.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800685 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDVA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 20350347, para, em razão de Férias no período de 03 de Julho de 2024 a 12 de Julho de 2024, substituir **DILTON AMORIM DE ANDRADE**, matrícula nº 20440070, no cargo Coordenador III, do(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00801817 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCELO WILLIAN DOS REIS SILVA**, matrícula nº 92045151, para, em razão de Licença Premio no período de 15 de Julho de 2024 a 13 de Agosto de 2024, substituir **ANA KARINA SAMPAIO GUERRA**, matrícula nº 20500878, no cargo Assessor Técnico, do(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00801816 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **YASMIN OLIVEIRA SANTANA SACRAMENTO**, matrícula nº 92007327, para, em razão de Férias no período de 17 de Junho de 2024 a 01 de Julho de 2024, substituir **RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula nº 20440187, no cargo Assessor Administrativo, do(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00801823 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSE AUGUSTO JESUS DE SANTANA**, matrícula nº 20514691, para, em razão de Férias no período de 19 de Junho de 2024 a 28 de Junho de 2024, substituir **ALEXINALDO SILVEIRA MOTA**, matrícula nº 20346619, no cargo Coordenador II, do(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00801821 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JARBAS DE CAMPOS MONTEIRO**, matrícula nº 20435791, para, em razão de Férias no período de 22 de Junho de 2024 a 01 de Julho de 2024, substituir **JOAQUIM DE OLIVEIRA AMARAL FILHO**, matrícula nº 20302381, no cargo Coordenador IV, do(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800698 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALBERTO LUIS CALMON ROCHA**, matrícula nº 20440049, para, em razão de Férias no período de 21 de Junho de 2024 a 05 de Julho de 2024, substituir **ROBINSON LUIS CARVALHO DE ARAUJO**, matrícula nº 12589995, no cargo Secretário Administrativo I, do(a) DEP DE REP E COMB À C, CRIME ORG E L.DIN.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800689 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS RIOS**, matrícula nº 12603097, para, em razão de Férias no período de 08 de Julho de 2024 a 17 de Julho de 2024, substituir **CRISTIANE DE ANDRADE VELOSO**, matrícula nº 20477461, no cargo Coordenador III, do(a) GABINETE DO DELEGADO GERAL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800700 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LARISSA LAGE DE BARROS**, matrícula nº 12604425, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2024 a 04 de Julho de 2024, substituir **JOSE MARCELO MARQUES NOVO**, matrícula nº 20386340, no cargo Coordenador Técnico, do(a) DEP DE REP E COMB À C, CRIME ORG E L.DIN.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800701 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLEONICE MORAES DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 12602735, para, em razão de Férias no período de 24 de Junho de 2024 a 03 de Julho de 2024, substituir **ALEXANDRE RAMOS GALVAO**, matrícula nº 20409783, no cargo Coordenador Técnico, do(a) DEP DE REP E COMB À C, CRIME ORG E L.DIN.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00801112 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MIRALVO SOARES DE SOUSA**, matrícula nº 20305265, para, em razão de Férias no período de 17 de Junho de 2024 a 16 de Julho de 2024, substituir **ANTONIO ISAAC FERNANDES NUNES**, matrícula nº 20412277, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE IBICARAI.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00801108 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RUI CESAR AMORIM SILVA**, matrícula nº 92002079, para, em razão de Férias no período de 11 de Julho de 2024 a 20 de Julho de 2024, substituir **FABIO SERGIO CABE BUEMIO**, matrícula nº 20528648, no cargo Coordenador III, do(a) 27 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITINGA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00801950 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20510760	LUIS CARLOS TRINDADE SANTOS	Investigador de polícia	DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL	DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER PERIPERI	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800707 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCELO JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 92116310, para, em razão de Férias no período de 03 de Julho de 2024 a 17 de Julho de 2024, substituir **ALEXANDRE TAKESHI NARITA**, matrícula nº 20409822, no cargo Assessor Técnico, do(a) DEP DE REP E COMB À C, CRIME ORG E L.DIN.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00801825 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GERSON DO AMOR DIVINO BORGES**, matrícula nº 20306936, para, em razão de Férias no período de 09 de Julho de 2024 a 18 de Julho de 2024, substituir **NILTON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 20484722, no cargo Coordenador IV, do(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00801824 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCELO SANFRONT MATTOS**, matrícula nº 20373596, para, em razão de Férias no período de 10 de Julho de 2024 a 19 de Julho de 2024, substituir **JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 20373005, no cargo Coordenador Técnico, do(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00801827 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MAGNA MABIL SOUSA GOIS**, matrícula nº 12602933, para, em razão de Férias no período de 17 de Junho de 2024 a 26 de Junho de 2024, substituir **DELMAR ARAUJO BITTENCOURT**, matrícula nº 20532592, no cargo Assessor Técnico, do(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00801826 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ABNER DA SILVA LIMA**, matrícula nº 92116328, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2024 a 14 de Julho de 2024, substituir **SOSTENES LUIZ SILVA SANTOS**, matrícula nº 20523233, no cargo Coordenador III, do(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00798626 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FABIO COSTA FEITOSA**, matrícula nº 92118603, para, em razão de Férias no período de 22 de Junho de 2024 a 01 de Julho de 2024, substituir **DANIELLE LIMA MATIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 12602754, no cargo Delegado Titular I, do(a) DELEGACIA DO ADOLESCENTE INFRATOR FSA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00801784 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FREDERICO AUGUSTO NEVES ANTUNES**, matrícula nº 20500947, para, em razão de Licença Premio no período de 17 de Junho de 2024 a 16 de Julho de 2024, substituir **ANTONIO JORGE ROSADO FERREIRA**, matrícula nº 20440014, no cargo Coordenador II, do(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800715 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **VITORIA BRITO DE ALMEIDA**, matrícula nº 92116322, para, em razão de Férias no período de 20 de Junho de 2024 a 04 de Julho de 2024, substituir **FABIO DANIEL LORDELLO VASCONCELOS**, matrícula nº 20409858, no cargo Delegado Titular II, do(a) DEP DE REP E COMB À C, CRIME ORG E L.DIN.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00801553 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MOACIR BARBOSA FIGUEREDO NETO**, matrícula nº 20502427, para, em razão de Férias no período de 01 de Julho de 2024 a 15 de Julho de 2024, substituir **ARLINDO BENEDITO FONSECA SANTOS**, matrícula nº 20413079, no cargo Coordenador III, do(a) 5 COORD POLÍCIA DE VALENCA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00800726 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MIUCHA DE FREITAS ISENSEE ABREU**, matrícula nº 12619928, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2024 a 04 de Julho de 2024, substituir **MARCIANO JOSE BATISTA CEUTA**, matrícula nº 20302684, no cargo Assessor Técnico, do(a) GABINETE DO DELEGADO GERAL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00801556 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSINO DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº 12589327, para, em razão de Férias no período de 03 de Julho de 2024 a 12 de Julho de 2024, substituir **LUCAS ALEXANDRE PEREIRA**, matrícula nº 12603117, no cargo Coordenador III, do(a) 5 COORD POLÍCIA DE VALENCA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00801969 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92116315	NATHALIA TASSIA FERNANDES MONTEIRO	Delegado de polícia	COORDENAÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS	CENTRAL DE FLAGRANTES DA POLÍCIA CIVIL	Data da Publicação	01296632024003813286

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00801968 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12553557	GILMAR FERREIRA DE SANTANA	Investigador de polícia	COORDENAÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS	DELEGACIA TERRITORIAL DE CAMACA	Data da Publicação	0129663202400366487

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00801972 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92116470	JOERLY VITOR SERAFIM DOS SANTOS	Investigador de polícia	COORDENAÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS	DELEGACIA TERRITORIAL DE CAMPO FORMOSO	Data da Publicação	0129663202400386596

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00801971 de 14 de Junho de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92116714	DIEGO MARADONA MACEDO DE OLIVEIRA	Investigador de polícia	COORDENAÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS	25 COORD POLÍCIA DE EUCLIDES DA CUNHA	Data da Publicação	01296632024003865162

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00801973 de 14 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92116513	LUCAS SANTOS PASSOS	Investigador de polícia	COORDENAÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS	DELEGACIA TERRITORIAL DE INHAMBUPE	Data da Publicação	0129663202400386053

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

PROCESSO	SEI nº 012.9541.2024.0047905-38
NOME	Valter Leis dos Santos
CARGO	Investigador da Polícia Civil da Bahia
DECRETO DE NOMEAÇÃO	16/05/2024
PRAZO	30 dias

Belª. Heloisa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE E ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL - EDITAL SAEB/001-97

EDITAL Nº 071/2024 - RESULTADO DA 3ª ETAPA (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF) DE CANDIDATO SUB JUDICE

O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com os parágrafos únicos dos artigos 12 e 14 da Lei 6677/94, em cumprimento à determinação judicial e orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia (PGE) e, com fundamento no item 4.3, no subitem 5.2.3 e o ANEXO II do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/001- 1997, publicado no DOE de 24.01.1997, referente ao Concurso Público para provimento dos cargos de Agente e Escrivão de Polícia (o cargo de Agente de Polícia, nos termos do art. 108, da Lei nº 11.370/2009 de 04 de fevereiro de 2009 - LOPC passou a denominar-se "Investigador de Polícia"), **RESOLVE**: publicar o resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) do candidato abaixo relacionado, conforme Edital de Convocação, publicado no DOE de 01/05/2024 e de acordo com o resultado emitido pelo Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar da Bahia, através do ofício nº 00091829601/2024 - PMBA/IEP/CEFD, de 12/06/2024, que instruiu o Processo SEI nº 012.8908.2024.0032964-51.

EDITAL SAEB/001-97
CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DOCUMENTO	AÇÃO JUDICIAL	RESULTADO
011737 H	Márcio Roberto Cerqueira da Silva	0513075372	051.3608-34.2016.8.05.0001	APTO

Salvador, 14 de junho de 2024.

José Fernando Oliveira dos Santos
Diretor da Academia de Polícia Civil da Bahia

Departamento de Polícia Técnica – DPT

A Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições, resolve, com fundamento no Art. 84, da Lei nº. 6.677 de 26 de setembro de 1994. **resolve**;

Portaria Nº 0046 de 14 de junho de 2024 - Publicar lista de candidatos inscritos no Processo Seletivo de Remoção 2024 que encontram-se aptos à remoção, bem como lista de candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não cumprirem requisitos estabelecidos no Edital DPTBA nº 01 e ou Portaria 104 de 19 de abril de 2024, a fim de que tais informações sejam publicadas no Diário Oficial do Estado e Sítio deste Departamento de Polícia Técnica da Bahia.

Lista de Candidatos aptos à Remoção e Solicitações Indeferidas

Candidatos aptos à remoção e sua classificação:

Nº	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO	ORIGEM	DESTINO	CLASSIFICAÇÃO
1	RODRIGO JOSE DE MACAUBAS FIGUEIREDO SILVA OLIVEIRA	20.615.454	PERITO CRIMINAL	CRPT BOM JESUS DA LAPA	ICAP SALVADOR	1
2	PAULO VEIGA LARANJEIRA MALHEIROS	20.615.464	PERITO CRIMINAL	CRPT SENHOR DO BONFIM	ICAP SALVADOR	2
3	FERNANDA CLARISSA FERREIRA MOTTA	20.615.432	PERITO CRIMINAL	CRPT ALAGOINHAS	ICAP SALVADOR	3
4	ADHEMAR BARROSO ALVES FILHO	20.615.393	PERITO CRIMINAL	CRPT GUANAMBI	ICAP SALVADOR	4
5	JOAO HENRIQUE CHAVES	206.487.155	PERITO CRIMINAL	CRPT BOM JESUS DA LAPA	ICAP SALVADOR	5
6	TIAGO FERREIRA DA SILVA	20.615.435	PERITO CRIMINAL	CRPT CAMAÇARI	ICAP SALVADOR	6
7	FELIPE WEST CONCEICAO	20.647.936	PERITO CRIMINAL	CRPT TEIXEIRA DE FREITAS	ICAP SALVADOR	7
8	ROLEMBERG MACEDO SANTOS FILHO	20.453.038	PERITO TÉCNICO	CRPT ITABUNA	ICAP SALVADOR	1
9	GRACIANO LINS DA SILVA	20.339.352	PERITO CRIMINAL	ICAP SALVADOR	LCPT SALVADOR	1
10	BARTIRA LEITE MARTINS	20.338.892	PERITO CRIMINAL	CRPT PORTO SEGURO	LCPT SALVADOR	2
11	JOELMA LOPES DE ARAUJO	20.615.438	PERITO CRIMINAL	CRPT ITABERABA	LCPT SALVADOR	3
12	ALBER OLIVEIRA SILVA	20.448.907	PERITO CRIMINAL	CRPT VITORIA DA CONQUISTA	LCPT SALVADOR	4
13	EDNEI CESAR AMARAL CHAGAS	20.454.990	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT FEIRA DE SANTANA	IMLNR SALVADOR	1
14	ALEXANDRE EVANGELISTA SILVA	20.446.842	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT ALAGOINHAS	IMLNR SALVADOR	2
15	DILSON FRAGA NEVES FILHO	20.448.495	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT ALAGOINHAS	IMLNR SALVADOR	3
16	MARCIA DE MENEZES RODRIGUES LAYTYNHER	20.446.845	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT FEIRA DE SANTANA	IMLNR SALVADOR	4
17	MARCELO ALVES PASSOS SOARES DE SANTANA	20.615.465	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT VALENCA	IMLNR SALVADOR	5
18	FABIOLA LEAL SILVA	20.615.448	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT ITABERABA	IMLNR SALVADOR	6
19	ROD MAIKO PRAGA XAVIER DE BRITO	20.615.489	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT ILHEUS	IMLNR SALVADOR	7
20	KAYO ALVARES BARBOZA	20.615.481	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT BOM JESUS DA LAPA	IMLNR SALVADOR	8
21	MANOEL CARLOS GONÇALVES RIBEIRO FILHO	20.619.804	PERITO MÉDICO LEGISTA	EUCLIDES DA CUNHA	IMLNR SALVADOR	9
22	LUIS DJALMA SOBREIRA CERQUEIRA	20.621.499	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT JACOBINA	IMLNR SALVADOR	10
23	ANA CRISTINA FLORES DACACH	20.651.884	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT JEQUIE	IMLNR SALVADOR	11
24	ANTONIO VIRGINIO PEREIRA	20.555.614	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT ALAGOINHAS	IMLNR SALVADOR	12
25	ZENON LOPES LEAL	20.615.391	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT ALAGOINHAS	IMLNR SALVADOR	13
26	ALESSANDRO MENEZES CHAGAS	20.615.482	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT CAMAÇARI	IMLNR SALVADOR	14



27	VIVIANE RODRIGUES MELO	20.615.939	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT CAMAÇARI	IMLNR SALVADOR	15
28	MARCELLE DE OLIVEIRA CARDOSO	20.616.374	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT JEQUIE	IMLNR SALVADOR	16
29	LARISSA NUNES SANTANA	20.622.964	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT CAMAÇARI	IMLNR SALVADOR	17
30	CHARLES FERREIRA RODRIGUES	20.651.780	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT ILHA DE VERA CRUZ	IMLNR SALVADOR	18
31	CARMEN LUCIA DE SANTANA DIAS	20.652.819	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT CAMAÇARI	IMLNR SALVADOR	19
32	CATIA REGINA TEIXEIRA VALADARES	20.653.351	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT SANTO ANTONIO DE JESUS	IMLNR SALVADOR	20
33	VERENA CASTRO SHMID	20.623.118	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT SANTO AMARO	IMLNR SALVADOR	21
34	ADRIANA CONCEICAO DE MELLO ANDRADE	20.615.478	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT ILHA DE VERA CRUZ	IMLNR SALVADOR	22
35	SUZANA PAPILE MACIEL	20.622.423	PERITO ODONTO LEGAL	CRPT EUCLIDES DA CUNHA	IMLNR SALVADOR	1
36	LUIS GUSTAVO ANDRADE ALVES	20.447.043	PERITO CRIMINAL	CRPT PORTO SEGURO	CRPT ALAGOINHAS	1
37	THIAGO MACEDO BRANDAO DE SOUSA	20.652.490	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT BOM JESUS DA LAPA	CRPT BARREIRAS	1
38	MARCO ANTONIO VELOSO DE CASTRO FERREIRA	20.628.652	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT GUANAMBI	CRPT BRUMADO	1
39	DANIEL OLIVEIRA AGUIAR	20.615.385	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT GUANAMBI	CRPT BRUMADO	2
40	EDICLEIA ROCHA SANTOS	20.616.507	PERITO TÉCNICO	CRPT GUANAMBI	CRPT BRUMADO	1
41	CARLA LUZIA SANTOS DE MATOS	92.017.307	PERITO TÉCNICO	CRPT PORTO SEGURO	CRPT CAMAÇARI	1
42	IZAIAS ADERVAL DA SILVA SOUZA	92.015.271	PERITO CRIMINAL	CRPT JUAZEIRO	CRPT EUCLIDES DA CUNHA	1
43	ELEILSON SIQUEIRA JUNIOR	20.447.045	PERITO TÉCNICO	CRPT JUAZEIRO	CRPT EUCLIDES DA CUNHA	1
44	PAULO ROBERTO ANDRADE JUSCELINO DE CARVALHO	20.453.022	PERITO TÉCNICO	CRPT PORTO SEGURO	CRPT EUNÁPOLIS	1
45	RAPHAEL SILVA SANTOS	20.623.199	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT ITABERABA	CRPT FEIRA DE SANTANA	1
46	MURILO COSTA SAFIRA ANDRADE	20.622.959	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT JACOBINA	CRPT FEIRA DE SANTANA	2
47	GIRLENE RAMOS DA SILVA	20.452.735	PERITO TÉCNICO	IMLNR SALVADOR	CRPT FEIRA DE SANTANA	1
48	BRUNO SANTOS SILVA	20.615.450	PERITO TÉCNICO	CRPT SANTO AMARO	CRPT FEIRA DE SANTANA	2
49	ARLON DE SANTANA BITENCOURT	20.651.836	PERITO TÉCNICO	CRPT ITABERABA	CRPT ILHA DE VERA CRUZ	1
50	WALTER FRANCISCO DE LIMA	92.015.407	PERITO TÉCNICO	CRPT ALAGOINHAS	CRPT ILHA DE VERA CRUZ	2
51	FLAVIO SANTOS SAMPAIO	20.615.451	PERITO CRIMINAL	CRPT TEIXEIRA DE FREITAS	CRPT ILHEUS	1
52	LEYLADY BEMVENUTO	20.647.110	PERITO CRIMINAL	CRPT IRECE	CRPT ILHEUS	2
53	MARCOS ALVES BOMFIM	20.454.016	PERITO CRIMINAL	ICAP SALVADOR	CRPT IRECE	1
54	ANTONIO MANOEL NASCIMENTO LEMOS	20.452.764	PERITO TÉCNICO	CRPT PORTO SEGURO	CRPT ITABUNA	1
55	SAYONARA ANDRADE NOVAES	20.615.400	PERITO TÉCNICO	CRPT GUANAMBI	CRPT ITAPETINGA	1
56	LUIZ FELIPE VIEIRA DE CARVALHO	20.615.436-2	PERITO CRIMINAL	CRPT JUAZEIRO	CRPT JACOBINA	1
57	CLAUDIA CRISTINA MAIA BAPTISTA	20.653.111	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT BOM JESUS DA LAPA	CRPT LUIS EDUARDO MAGALHAES	1
58	LEONARDO XAVIER DE OLIVEIRA	20.446.517	PERITO CRIMINAL	CRPT VALENCA	CRPT PAULO AFONSO	1

59	ADRIANO MARCELO NOVAES FARIAS	20.651.784	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT GUANAMBI	CRPT PAULO AFONSO	1
60	MAURICIO MARTINS GERVASIO	20.447.029	PERITO TÉCNICO	CRPT ILHEUS	CRPT PORTO SEGURO	1
61	EDUARDO SANTOS PORTUGAL	20.651.779	PERITO CRIMINAL	CRPT TEIXEIRA DE FREITAS	CRPT PORTO SEGURO	1
62	MARCELO GUIMARAES DE ALMEIDA JUNIOR	20.621.498	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT TEIXEIRA DE FREITAS	P.A. ITAMARAJU	
63	MARIA ELIZA PIRES CARDOSO	20.280.149	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT SERRINHA	CRPT SANTO AMARO	1
64	JOSE VICENTE DA SILVA NETO	20.631.381	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT SERRINHA	CRPT SANTO AMARO	2
65	FRANCISCO DE ASSIS CALDAS PEREIRA	20.621.581	PERITO ODONTO LEGAL	CRPT VALENCA	CRPT SANTO AMARO	1
66	MARIO YOSHIKI DOS SANTOS TANAKA	20.447.038	PERITO CRIMINAL	CRPT ALAGOINHAS	CRPT SANTO AMARO	1
67	BRUNA SOUZA ALMEIDA SPINDOLA	20.621.572	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT EUCLIDES DA CUNHA	CRPT SENHOR DO BONFIM	1
68	LUIZ EDUARDO GOMES NETTO	20.652.784	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT PAULO AFONSO	CRPT SENHOR DO BONFIM	2
69	MARCIO RODRIGUES DINIZ	20.447.013	PERITO TÉCNICO	CRPT JUAZEIRO	CRPT SENHOR DO BONFIM	1
70	JOZINEI BARBOSA DE MIRANDA	20.446.446	PERITO TÉCNICO	CRPT IRECE	CRPT SENHOR DO BONFIM	2
71	PEDRO MATEUS PEREIRA DE SOUZA	20.615.455	PERITO CRIMINAL	CRPT EUCLIDES DA CUNHA	CRPT SERRINHA	1
72	NIELSON MORAES DA SILVA	20.452.952	PERITO TÉCNICO	LCPT SALVADOR	CRPT SERRINHA	1
73	ISABELA SOARES PIMENTA	20.615.456	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT ITAPETINGA	CRPT VITORIA DA CONQUISTA	1
74	DANILLO GABRIELLI ALMEIDA	20.615.476	PERITO MÉDICO LEGISTA	CRPT ITAPETINGA	CRPT VITORIA DA CONQUISTA	2
75	TAIS TEIXEIRA DE OLIVEIRA CASTRO	20.616.143	PERITO CRIMINAL	CRPT ITAPETINGA	CRPT VITORIA DA CONQUISTA	1
76	ILLARA AMARAL BONFIM	20.615.453	PERITO CRIMINAL	CRPT ITAPETINGA	CRPT VITORIA DA CONQUISTA	2
77	ANDRE LUIS VIVAS DE ALMEIDA	20.620.080	PERITO CRIMINAL	CRPT GUANAMBI	CRPT VITORIA DA CONQUISTA	3
78	RENARA LARISSA AFONSO LIMA TAVARES	20.446.492	PERITO TÉCNICO	CRPT ITAPETINGA	CRPT VITORIA DA CONQUISTA	1
79	FELIPE CARDOSO PEREIRA DE SANTANA	20.615.394	PERITO CRIMINAL	CRPT BOM JESUS DA LAPA	IIPM SALVADOR	1
80	KLEISON EVANGELISTA VARGAS	20.446.651	PERITO TÉCNICO	IMLNR SALVADOR	IIPM SALVADOR	1
81	LAHIRI TRAJANO DE ALMEIDA SILVA	20.448.155	PERITO TÉCNICO	LCPT SALVADOR	IIPM SALVADOR	2
82	MAILSON CERQUEIRA DE JESUS FIUZA	20.615.449	PERITO TÉCNICO	CRPT SANTO AMARO	POSTO EXTERNO FEIRA DE SANTANA - IIPM	1
83	JAILSON DIAS DA SILVA	20.464.143	PERITO TÉCNICO	CRPT ILHEUS	POSTO EXTERNO ILHEUS - IIPM	1
84	LUCAS ARAUJO SARAIVA	20.615.433	PERITO TÉCNICO	CRPT ITABUNA	POSTO EXTERNO ITABUNA - IIPM	1
85	TAINAN ALVES DOS SANTOS SENNA	20.615.397	PERITO TÉCNICO	CRPT ITABERABA	POSTO EXTERNO JACOBINA - IIPM	1
86	VALMAR GUIMARAES DOS SANTOS	20.446.605	PERITO TÉCNICO	CRPT CAMAÇARI	POSTO EXTERNO LAURO DE FREITAS - IIPM	1

**Inscrições Indeferidas:**

Nº	CADASTRO	CARGO
1	20.280.736	PERITO MÉDICO LEGISTA
2	20.619.931	PERITO MÉDICO LEGISTA
3	20.453.349	PERITO CRIMINAL
4	20.446.762	PERITO MÉDICO LEGISTA
5	20.622.587	PERITO MÉDICO LEGISTA
6	20.615.446	PERITO MÉDICO LEGISTA
7	20.653.110	PERITO MÉDICO LEGISTA
8	20.453.168	PERITO TÉCNICO
9	92.033.135	PERITO MÉDICO LEGISTA
10	92.052.150	PERITO CRIMINAL
11	92.081.560	PERITO MÉDICO LEGISTA
12	92.033.030	PERITO TÉCNICO
13	92.043.407	PERITO TÉCNICO
15	92.079.764	PERITO MÉDICO LEGISTA
16	92.081.187	PERITO CRIMINAL
17	92.094.013	PERITO CRIMINAL
18	92.027.985	PERITO CRIMINAL

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ana Cecília Cardoso Bandeira
Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

PORTARIA Nº 0047 de 14 de Junho de 2024- instituir Comissão deste Departamento de Polícia Técnica, para acompanhamento da Avaliação Final de Aprendizagem do Concurso Público para ingresso nas carreiras de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto-Legal e Perito Técnico de Polícia Civil, Edital SAEB Nº 04/2022, matriculados no curso, nos seguintes termos: designar Dayana Souza Barbosa Santos, Perita Criminal, Classe Especial, matrícula nº 20.446.496, na condição de Presidente; Charles Gomes Santos, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 20.447.052; Fabio Leal de Andrade, Perito Técnico, Classe II, matrícula nº 20.615.392; David Costa Rehem, matrícula nº 92.106.887, ocupante do Cargo comissionado Coordenador Técnico DAS-3, na condição de membros e Tiala Ângela Silva do Nascimento, Secretária Administrativa, matrícula 92.106.449, na condição de Secretária. Caberá a Secretária: I - Confeccionar as atas de reunião e outros documentos, referentes aos trabalhos da comissão. O resultado das atividades desenvolvidas no âmbito da Comissão irá compor o relatório final que será apresentado ao Diretor Geral do Departamento de Polícia Técnica, ao final da Avaliação Final de Aprendizagem.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Salvador, 14 de junho de 2024

Ana Cecília Cardoso Bandeira
Diretor Geral do Departamento de Polícia Técnica

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

PORTARIA Nº DP/CAPES/SERRPIS/RESERVA NÃO REMUNERADA/015/06/2024 - (RESERVA NÃO REMUNERADA)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVE: transferir, a pedido, a Sd 1ª CI BM MILLA PAULINE DA SILVA FERREIRA, Matrícula 89.646.393-5, para a reserva não remunerada, com efeito retroativo a 28 de maio de 2024, nos termos do art. 185, I, e art. 186 daquele Diploma Legal, conforme informações contidas no Processo SEI nº 089.3158.2024.0021328-62. Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao interessado, cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis. Quartel do Comando Geral, 14 de junho de 2024. ADSON MARCHESINI - CEL QOBM - COMANDANTE-GERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - COMANDO GERAL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CFSO BM/2022
(Nota p/ DOE n.º 039 CRSP- 2024)

EDITAL DE REPOSICIONAMENTO - FINAL DE LISTAO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/05/2022, publicado no DOE de 28/09/2022, RESOLVE: Deferir o pedido de reposicionamento para final de lista da candidata abaixo relacionada, que passará a ocupar a última posição na lista de classificação, o que se dá em caráter absolutamente irrevogável.

ORD.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	REGIÃO	CLAS.
1.	ISABELA GOTARDO SILVA BRITO	0077954e	10	10

Salvador, 15 de junho de 2024. ADSON MARCHESINI - CEL BM - COMANDANTE-GERAL

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****PORTARIA N. 035 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei n. 7.249, de 07/01/1998 e suas alterações posteriores, RESOLVE deferir o Processo SEI n. 021.2135.2024.0002959-81, relativo ao requerimento de Auxílio-Funeral em favor de **Lázaro Luís Rios Souza**.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 14 de junho de 2024.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

PORTARIA Nº 036 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, considerando a solicitação da Diretoria Administrativa formalizada nos autos do processo SEI N. 021.2138.2022.0004004-58, RESOLVE

Art. 1º - designar ANA CLÁUDIA SILVA, matrícula n. 92066968, em substituição a VERA LÚCIA CERQUEIRA BARBOSA, matrícula n. 92078603, para compor a Comissão de Inventário para proceder ao levantamento dos bens móveis adquiridos com recursos oriundos do Convênio MTE/SSPE/CODEFAT nº 119/2012, celebrado entre a União, representada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, e o Estado da Bahia, por intermédio desta Secretaria, sendo interveniente o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 14 de junho de 2024.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

COMUNICADO

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público que já se encontra disponível, no endereço eletrônico: www.setre.ba.gov.br, a **RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA, bem como a redação dos itens 1.1, 3.1 e 3.4.1 Parte II ("Etapas do chamamento público") do Edital de Chamamento Público 005/2024 - EDITAL DO TRABALHO DECENTE: Superando Vulnerabilidades e conquistando Dignidade por meio do Trabalho Decente.**

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão de seleção, no seguinte endereço eletrônico: comissao.projetos@setre.ba.gov.br

Salvador/BA, 14 de junho de 2024.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

COMUNICADO

O Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público que já se encontra disponível no endereço eletrônico: www.setre.ba.gov.br, o **COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO ANEXO 06 ("Critérios para avaliação das propostas de trabalho")**, do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2024, que consiste na seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução do projeto de expansão, fortalecimento, estímulo e desenvolvimento da economia solidária através dos bancos comunitários, fundos rotativos e empreendimentos femininos no Estado da Bahia.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão de Seleção, das 9h às 18h, no seguinte endereço eletrônico: chamamentosol@setre.ba.gov.br

Salvador/BA, 14 de junho de 2024.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio, Nível Superior, firmado para um período de 12 meses, com vigência a partir de **03/06/2024** entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e a estudante abaixo discriminada:

ALEXSANDRA CARVALHO DE MORAIS

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Apostilamento nº 35/2024 ao Termo de Fomento nº 40/2024

Processo: 069.1484.2024.0002839-03. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o Plano de Trabalho alusivo ao Termo de Fomento nº 40/2024, firmado com a FEDERAÇÃO DE MUAYTHAI TRADICIONAL DO ESTADO DA BAHIA - FMTT: F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS - G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - J. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS: Dias 17 e 18/08/2024, o evento LUTA JUAZEIRO 2024, no Juá Garden Shopping, localizado na BR 407, KM 5, nº 5318, Distrito Industrial do São Francisco, Juazeiro/Ba. Salvador - BA, 14 de junho de 2024.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 11/2023

Processo: 069.1479.2024.0002809-12. **Convenientes:** SUDESB e o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 240 (duzentos e quarenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 11/2023. **Data:** 11/06/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e João Pedro Labriola Cardozo, Presidente do Consórcio.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

RESUMOS DE CONVÊNIOS

Firmaram convênio com a SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR, os Municípios abaixo relacionados, tendo como objeto a cooperação técnica e financeira entre o ESTADO e o MUNICÍPIO para a execução do projeto "SÃO JOÃO DA BAHIA DEMAIS FESTAS JUNINAS 2024", conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho e demais elementos inseridos em cada Processo; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00 e/ou 2.501.0.300.000000.00.00.00; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento. *Nos valores totais estão incluídas as contrapartidas.

PROCESSO Nº	CONVÊNIO Nº	MUNICÍPIO	PERÍODO	VALOR (R\$)	DATA DE ASSINATURA
032.2307.2024.0005568-33	064/2024	UBAÍRA	21 a 23/06/2024	R\$ 306.000,00	14/06/2024
032.2307.2024.0005781-36	091/2024	CONCEIÇÃO DO COITÉ	15 a 25/06/2024	R\$ 212.000,00	14/06/2024
032.2307.2024.0005791-16	092/2024	SÁTIRO DIAS	23 e 24/06/2024	R\$ 204.000,00	14/06/2024
032.2307.2024.0005679-59	071/2024	UBAITABA	21 a 24/06/2024	R\$ 408.000,00	14/06/2024
032.2307.2024.0005892-51	107/2024	IBICOARA	15/06 a 06/07/2024	R\$ 510.000,00	14/06/2024
032.2307.2024.0005927-16	112/2024	IRECÊ	15 a 24/06/2024	R\$ 630.000,00	14/06/2024
032.2307.2024.0005956-51	114/2024	RODELAS	15 a 24/06/2024	R\$ 510.000,00	14/06/2024
032.2307.2024.0005897-66	108/2024	TAPIRAPUTÁ	28 a 30/06/2024	R\$ 357.000,00	14/06/2024
032.2307.2024.0005898-47	105/2024	GANDU	21 a 24/06/2024	R\$ 510.000,00	14/06/2024
032.2307.2024.0005903-49	106/2024	LAJE	21 a 30/06/2024	R\$ 306.000,00	14/06/2024
032.2307.2024.0005721-03	079/2024	ITAJÚ DO COLÔNIA	29/06/2024	R\$ 204.000,00	14/06/2024
032.2307.2024.0005719-81	084/2024	TABOCCAS DO BREJO VELHO	28 a 30/06/2024	R\$ 206.000,00	14/06/2024

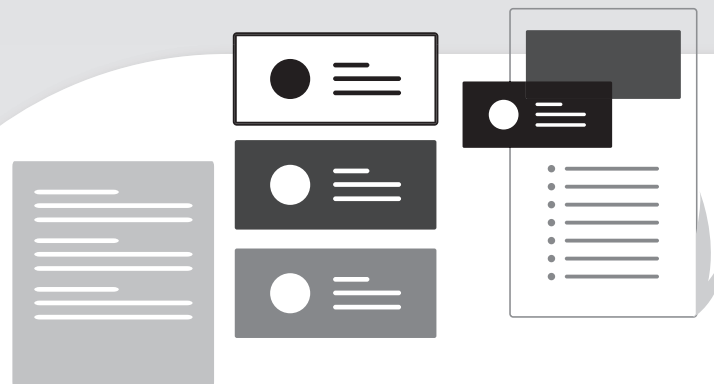
RESUMOS DE CONVÊNIOS

Firmaram convênio com a SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR, os Municípios abaixo relacionados, tendo como objeto a cooperação técnica e financeira entre o ESTADO e o MUNICÍPIO para a execução do projeto "SÃO JOÃO DA BAHIA DEMAIS FESTAS JUNINAS 2024", conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho e demais elementos inseridos em cada Processo; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00 e/ou 2.501.0.300.000000.00.00.00; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento. *Nos valores totais estão incluídas as contrapartidas.

PROCESSO Nº	CONVÊNIO Nº	MUNICÍPIO	PERÍODO	VALOR (R\$)	DATA DE ASSINATURA
032.2307.2024.0005940-93	113/2024	IBIPITANGA	15 a 17/06/2024	R\$408.000,00	14/06/2024

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

Municípios (Publica Bahia)

71 3343-2833

www.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





DIÁRIO OFICIAL

DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 15 DE JUNHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.932

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

COLEGIO DOM BOSCO

CNPJ: 07.390.416/0001-02

LISTA DOS CONCLUINTE EM 2022: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) COLEGIO DOM BOSCO, código MEC nº 29478901, situado na Rua Colônia Boa União, S/N - LOTE: 03, bairro Boa União (Abrantes), no Município de Camaçari/BA, jurisdicionado ao NTE-0 - CAMACARI/BA, autorizado pelo parecer nº 43/2022 resolução nº 30/2022, publicada em 17/02/2022, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2022.

Turno Matutino; Turma A 3ª série do ensino médio; Nome Adeakson Nascimento da Silva Neto; Alanna Maria Maia Netto Campos; Ana Beatriz Araújo da Silva; Ana Luiza da Silva França; Ana Luiza Haberzatas Horonato da Silva; Andreza Cerdeira Martinez; Arthur José de Oliveira Vieira; Caio Freitas Barbosa; Caio Oliveira Sampaio; Clara Vitória Santos Assis de Santana; Cleiane Lima Xavier Conceição; Daniela Seixas Magalhães; Eduardo Oliveira Lima; Ellen Caroline Piantola Brogiani; Gabriel Rodrigues Bitencourt; Gabriela Targino Oliveira; Giovanna Araújo Rondon; Gustavo de Aquino Vieira; Gustavo Kauan Santos Bispo; Hannah Pomponet Campos de Souza; Leticia Correa Barreto; Luan da Natividade Mendes; Luiz Ricardo dos Santos Souza; Luiza Ramos Sousa; Manuella Vitória Passos de Brito; Marcio Gonçalves dos Santos Júnior; Maria Eduarda Damasceno Silva; Maria Eduarda Valois Moreira; Mateus Santos Oliveira Freire; Melissa Porfírio Passos dos Santos; Mirella Chiacchiaretta Dourado Oliveira; Murilo Bassildo Lopes; Rayssa Pereira Amorim de Araújo; Samara de Jesus Hipólito; Tainá Silva Carvalho; Tamires Nogueira do Carmo; Vitor Emanuel Souza Rocha Santana.

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br



EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838

www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



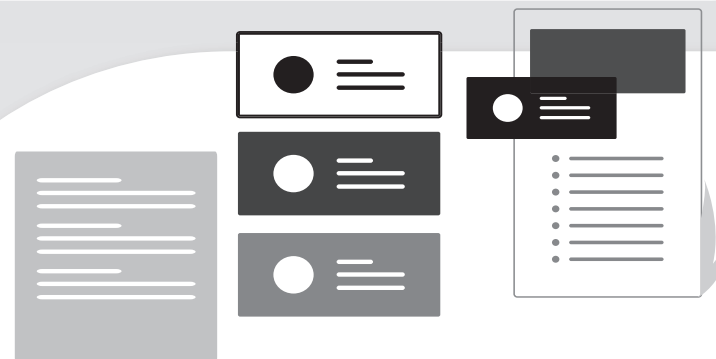
EGBA

Sede Egba
71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

Municípios (Publica Bahia)

71 3343-2833

www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

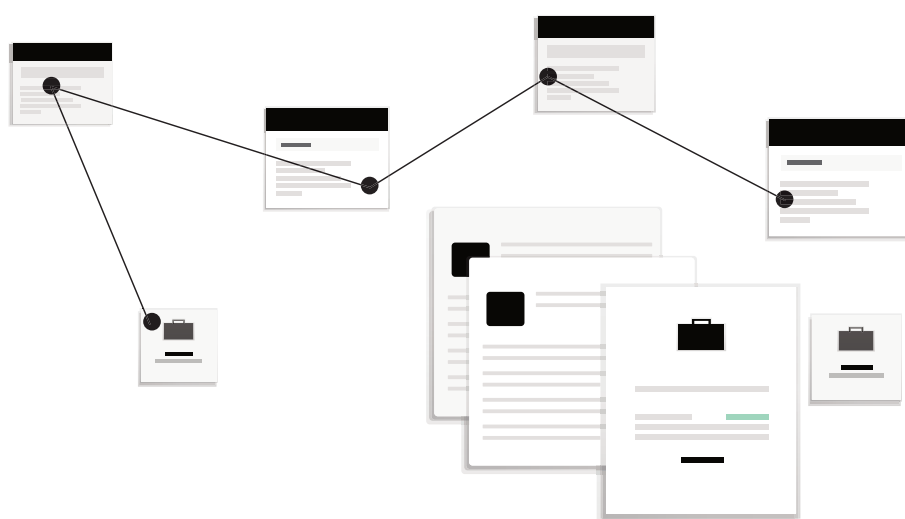
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



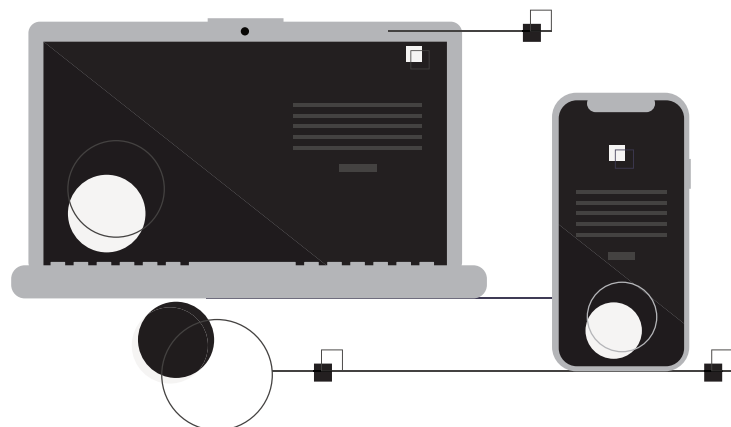
EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

71 3343-2887

dool.egba.ba.gov.br



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

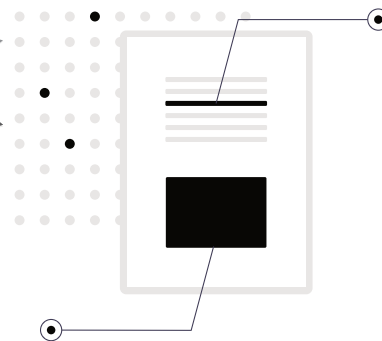
Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 15 DE JUNHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.932

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 16/2024 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA
Abertura para lances: 15/06/2024 a partir das 09:00. Fechamento dos lances: 10/07/2024 a partir das 09:00. Objeto: venda de veículos classificados como CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, no endereço eletrônico www.kcleiloes.com.br, onde serão vendidos lotes custodiados da empresa credenciada Pátio Veicular Central SPE Ltda., situados nas cidades de **Irecê** (Avenida Primeiro de Janeiro, nº 2.805, Alto do Moura, CEP nº 44.900-000, Irecê-BA), **Salvador** (Rua Martiniano Bonfim nº 09, Retiro, CEP nº 41.151-090, Salvador-BA, próximo à garagem da empresa de ônibus Cidade Sol), **Santo Antônio de Jesus** (Rodovia BR101, s/n, Andaia, CEP nº 44572-425, Santo Antônio de Jesus-BA, ao lado da Pneubom) e **Vitória da Conquista** (Avenida Lara Nunes, nº 330, Boa Vista, CEP nº 45.026-100, Vitória da Conquista-BA, próximo ao Shopping Conquista Sul). Os lotes poderão ser visitados nos 05 (cinco) dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, no local de acatamento, nos seguintes horários: das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. O Edital de Leilão completo e seus anexos, objeto do Processo SEI nº 049.4635.2024.0029243-15, estão disponíveis no site www.detrان.ba.gov.br. Salvador, 14/06/2024. Júlia Santos Sanches Presidente da Comissão de Leilão - Kátia Cerqueira da Silva Casaes JUCEB nº 15/099530-0 Leiloeiro Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, Nº BANCO DO BRASIL 1048130 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Abertura: 05/07/2024 às 10h (horário de local) - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Equipe Técnica nas áreas de Assistência Social, Psicologia, Pedagogia e Assistência Administrativa para atuação no Escritório Social do Estado da Bahia. Famílias: 02.64, 02.65, 03.32 e 09.01. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou <http://licitacoes-e.com.br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail angelo.nascimento@seap.ba.gov.br, telefone (71) 3118-7361 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30minh às 17h30min no endereço: 3ª Avenida do CAB CEP: 41.745-005. Salvador- BA 14/06/2024 - Ângelo Pereira do Nascimento - Pregoeiro Oficial/SEAP.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - BB 1048187 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.

Abertura: 04/07/2024 às 10:00 horas (horário de Brasília). OBJETO: **aquisição de KIT, uso laboratorial, para determinação de NITROGENIO TOTAL, objetivando atender as demandas do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento - CEPED, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** <https://licitacoes-e2.bb.com.br> (Família: 66.40). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seu anexo no endereço: 5ª Avenida, Plataforma II, Ala B, 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 17:30h, ou pelos endereços eletrônicos www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br> ou www.secti.ba.gov.br. Maiores informações através dos telefones: (71) 3118-5873/5823. Salvador-Ba, 14 de junho de 2024. Jaime Salgado de Oliveira Neto - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 (número BB 1047920) - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA. Abertura: 05/07/2024, às 14h 00 min. (HORÁRIO DE

BRASÍLIA). Objeto: Aquisição POLTRONA, para auditório e POLTRONA, executiva / presidente. Família: 71.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail marcus.simoies@juceb.ba.gov.br, telefone (71) 3117-8002 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h no endereço: Avenida Estados Unidos, nº 555, 1º andar, bairro do Comércio, Salvador- BA, 13/06/2024. Marcus F. Simões de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA DOM JACKSON BERENGUER PRADO - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Indígena Dom Jackson Berenguer Prado no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 47.437,20 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) correspondente a 130 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA DOM JACKSON BERENGUER PRADO**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 07/07/2024, 09h00min, na sede da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA DOM JACKSON BERENGUER PRADO. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 08/07/2024, 09h00min, no endereço a seguir: Aldeia Massacará, Euclides da Cunha Bahia, Brasil, CEP: 48.500-000. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (075) 99902-1282. Euclides da Cunha - Bahia. Presidente da Caixa Escolar MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE CARVALHO, Portaria nº 006/2014.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - CAIXA ESCOLAR LUIS EDUARDO MAGALHÃES MIRANTE - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Professor Diomar Silva Brito no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 21.543,77 correspondente a 115 (cento e quinze) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR DIOMAR SILVA BRITO**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de 14/06/2024 até 09/07/2024, às 14h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor Diomar Silva Brito. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 10/07/2024, às 14h00min, no endereço a seguir: Rua José Matos, Nº 503, Bairro Monte Alegre, Mirante - Bahia. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: celem.sec2019@hotmail.com. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (077) 98142-5646. Mirante - Bahia. Presidente da Caixa Escolar Misael Vieira Cascaes, Portaria 6945/2017.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTONIO - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Santo Antônio no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 93.705,60 (noventa e três mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos) correspondente a 130 (cento e trinta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTONIO**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 14/06/2024 a 03/07/2024, até às 17h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Santo Antônio, de Coronel João Sá. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 04/07/2024, às 14h30min, no endereço a seguir: AV. Dr. Carvalho Sá S/N - Bahia CEP: 48.590-000. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: cesa.coroneljoaosa@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (79) 99955-8637. Coronel João Sá - Bahia. Presidente da Caixa Escolar Maria Hilda Carvalho Andrade, Portaria 474/2016.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO MEIRELES - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Cândido Meireles no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 78.773,09 (setenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e nove centavos) correspondente a 130 (cento e trinta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO MEIRELES**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 08/07/2024, 16h00min, na sede da Unidade Escolar do Colégio Estadual Cândido Meireles. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 09/07/2024, às 10h00min, no endereço a seguir: Praça da Bandeira, n. 81, Centro, Cairu - Bahia, CEP: 45.420-000. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: cecm.cairul@educacao.ba.gov.br. Maiores

esclarecimentos através do WhatsApp (75) 99921-8611. Cairu - Bahia. Presidente da Caixa Escolar Hélio Souza de Cristo, Portaria nº 018/2023.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / IRDEB
Abertura: 04/07/2024, às 10:00 HS (Horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE

Família: 02.26

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel@irdeb.ba.gov.br, Tel.: (71) 3116- 7356/7537 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 17:00 h, no endereço: Rua Pedro Gama, 413 E-Federação - Salvador-Bahia. 14/06/2024. Dilson Luis de Matos Gomes - Pregoeiro Oficial.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - UEFS - BB Nº 1047206
Abertura 04/07/2024. Às 10 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADOR. Família: 61.15. Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico>. Os interessados poderão entrar em contato através dos emails: fatimosa@uefs.br / licitacao@uefs.br. Feira de Santana - BA, 14/06/2024 - Maria de Fátima Nascimento Silva - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - UEFS - BB Nº 1048140
Abertura 09/07/2024. Às 10 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Família: 65.02. Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico>. Os interessados poderão entrar em contato através dos emails: fatimosa@uefs.br / licitacao@uefs.br. Feira de Santana - BA, 14/06/2024 - Maria de Fátima Nascimento Silva - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024 - UEFS - BB nº 1047535
Abertura 10/07/2024 às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NATUREZA CONTINUADA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL A PRÉDIOS PÚBLICOS Família:03.30 Site: www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail licitacao@uefs.br ou manuellapaiva@uefs.br, telefone (75) 3161- 8346 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h, no endereço: Av. Transnordestina, s/n, Bairro Novo Horizonte - CEP. 44.036-900-Feira de Santana/BA. 14/06/2024 - Manuella Florentino Vanderlei Paiva Santos - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2024 - UEFS - BB nº 1047759
Abertura 05/07/2024 às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPELAS Família:66.40 Site: www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail licitacao@uefs.br ou manuellapaiva@uefs.br, telefone (75) 3161- 8346 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h, no endereço: Av. Transnordestina, s/n, Bairro Novo Horizonte - CEP. 44.036-900- Feira de Santana/BA. 14/06/2024 - Manuella Florentino Vanderlei Paiva Santos - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - DPT - BB Nº 1047910
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/ DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT
Abertura: 04/07/2024, às 10h00. Objeto: Aquisição de PELÍCULA, auto adesiva, em acetato transparente, para proteção de dados de qualificação impressos nas carteiras de identidade civil e funcional do Instituto de Identificação Pedro Mello (IIPM). Família: 75.20. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br e localização BB 1047910. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cosel@dpt.ba.gov.br, telefone (71) 3116-8752/3116-8753 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:00h no endereço Departamento de Polícia Técnica, Av. Centenário, S/Nº, 2º Prédio, Térreo, sala da COSEL, Vale dos Barris, Salvador/ Bahia- BA, 14/06/2024 - Pregoeiro: Jorge Carvalho Ressurreição.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 -SSP-PMBA-PR-MO/BOM JESUS DA LAPA
Abertura: 04/07/2024, às 09h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de água mineral para suprir as necessidades dos policiais militares empenhados nos eventos 2024/2025 - Família: 89.60 - Local da sessão: Site do Banco do Brasil (Portal <https://licitacoes-e2.bb.com.br>). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: www.comprasnet.ba.gov.br,

www.gov.br/pncp/pt-br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cprmo.caaf@pm.ba.gov.br, telefone (77) 98106-8156 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h no endereço: Av. Afonso Fraga, 200, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa - BA, 14/06/2024. José Cardoso Pereira - Sgt PM - Agente de Contatação.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SETRE/SUDESB
Abertura: 08/07/2024 às 10h00min (horário de Brasília). Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE. Família(s): 89.20 e 89.60. Local da Sessão: www.licitacoes-e2.com.br, NOVO Sistema do Banco do Brasil-BB, número do Pregão no BB nº 1048265. O Edital poderá ser obtido através dos sites www.licitacoes-e2.com.br e www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br ou telefone (71) 3198-0529. Salvador - BA. 14/06/2024 - Sueli Cristina Leandro Mascarenhas - Pregoeira designada.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

GABINETE DO GOVERNADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2024 - GABINETE DO GOVERNADOR

Processo nº001.0650.2023.0010331-98 Pregoeira Oficial do Gabinete do Governador, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Prestação de serviços terceirizados de conservação e limpeza por posto de serviço e copa e cozinha, de acordo com os quantitativos e descrição constantes do Edital. Empresa vencedora: **CONSTROI BAHIA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA.** CNPJ nº 30.755.283/0001-42, pelo valor total de R\$ 125.307,84 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos). Critério de julgamento: Menor Preço Global. Salvador/BA, 14/06/2024. Ariadne Shymenes Oliveira Florencio dos Reis - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual nº19.896/2020, adjudica o objeto em favor da vencedora retromencionada e homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº02/2024 para o objeto supramencionado. Salvador, 14/06/2024. Adolpho Henrique Almeida Loyola.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 -SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

A Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo da Secretaria da Administração, em conformidade com a Lei estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados o resultado da Nota Técnica da licitação acima referenciada, que tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico à Fiscalização de Projetos, Obras e Serviços de Engenharia. **Empresas:** RK Engenharia e Consultoria Ltda. (CNPJ 18.150.794/0001-35) Nota = 9,84; Empresa: UFC Engenharia S.A. (CNPJ 32.690.778/0001-66) Nota = 8,45. O parecer técnico de julgamento das propostas técnicas, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão de Licitação, se encontra à disposição dos interessados, para consulta, nos autos do processo nº 009.0212.2023.0003253-37 ou mediante solicitação através do e-mail clp.ccl@saeb.ba.gov.br - BA, 14/06/2024. Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE. Empresa adjudicatária: CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 04.374.998/0001-45. Lotes: 01 e 02. Valor total: R\$ 7.656.815,28 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador-BA, 12/06/2024. Adriano Oliveira Menezes - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 092/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador-BA, 13/06/2024. Edelvino da Silva Góes Filho. Secretário da Administração.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033 /2024- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA/ COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO**

O Pregoeiro Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Material de Construção para Salvador e Região Metropolitana. Empresas adjudicatárias: 36 DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 48.618.434/0001-86. Lotes: 03, 04, 05 e 10. Valor total: R\$ 70.867,00 (Setenta Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais); ADAD COMERCIO DE TINTAS LTDA. CNPJ nº: 49.203.225/0001-34. Lotes: 09 e 26. Valor total: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais); FRONT COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 43.731.740/0001-00. Lotes: 11, 12 e 14. Valor total: R\$ 10.192,00 (Dez Mil e Cento e Noventa e Dois Reais); JC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 51.913.570/0001-03. Lotes: 2 e 22. Valor total: R\$ 44.934,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais); JSR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA. CNPJ nº 37.070.393/0001-10. Lotes: 16,17 e 18. Valor total: R\$ 27.750,00 (Vinte e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais); PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 20.546.650/0001-44. Lotes: 6, 23 e 25. Valor total: R\$ 307.600,00 (Trezentos e Sete Mil e Seiscentos Reais); R A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 46.517.290/0001-46. Lotes: 8, 13, 15, 19, 20 e 21. Valor total: R\$ 94.665,00 (Noventa e Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais); ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA. CNPJ nº 27.927.048/0001-04. Lotes: 01. Valor total: R\$ 44.979,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais). Lotes fracassados: 07 e 24.

Critério de julgamento: Menor preço - Salvador/BA, 06/06/2024.

Joanderson Jordão Santos- Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2024, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador/BA, 13/06/2024. Edelvino da Silva Góes Filho. Secretário da Administração.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Material de Segurança para Feira de Santana e Região. - BB: 1037874 - Empresas adjudicatárias: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS - CNPJ Nº 30.510.368/0001-60 - Lotes: 03 e 09 - Valor total: R\$ 3.614,00 (três mil seiscentos e quatorze reais); G D C DA SILVA COSTA LTDA - CNPJ nº 09.721.729/0001-21 - Lotes: 02, 05, 06 e 07 - Valor total: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); RG LUNA LTDA - CNPJ Nº 44.223.965/0001-19 - Lotes: 01, 04, 08, 11 e 13 - Valor total: R\$ 9.220,00 (nove mil duzentos e vinte reais); SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ nº 48.859.538/0001-82 - Lote: 12 - Valor total: R\$ 17.920,00 (dezesete mil novecentos e vinte reais). Lote revogado: 10. Salvador-Ba 14/05/2024. Ailson Guimarães Barbosa - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 13 de junho de 2024. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO**

Processo: 049.4642.2024.0021428-93- Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a SEABRA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 48.740.760/0001-61- Objeto: Renovação do credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 14/06/2024. **Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima-Diretor Geral e Francisca Coelho Juventino-** Representante Legal

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2024.0004765-06- Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a WM VISTORIAS AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 44.678.218/0001-75- Objeto: Renovação do credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 14/06/2024. **Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima-Diretor Geral e Marcos Rafick Ferraz Flores** - Representante Legal

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2023.0082005-50- Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a MATHEUS GONDIM DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 44.730.906/0001-37 - Objeto: Renovação do credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214,

de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 14/06/2024. **Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima-Diretor Geral e MATHEUS GONDIM DE OLIVEIRA** - Representante Legal

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2024.0021425-41- Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a VERIFICAR VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 20.051.362/0003-80, - Objeto: Renovação do credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 14/06/2024. **Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima-Diretor Geral e Vilma Souza Santos-** Representante Legal

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2024.0003282-21- Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a ME LEM VISTORIA LTDA, CNPJ nº 45.560.523/0001-20- Objeto: Renovação do credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 14/06/2024. **Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima-Diretor Geral e Edilson do Nascimento-** Representante Legal

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2023.0081764-03- Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a JAGUAR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 21.503.011/0001-64 - Objeto: Renovação do credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 14/06/2024. **Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima-Diretor Geral e Adilson Luiz Cruz da Silva-** Representante Legal

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2023.0074483-96-Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a VISTCAR SERVIÇOS VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 20.348.071/0004-30 - Objeto: Renovação do credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 14/06/2024. **Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima-Diretor Geral Eliene de Jesus Souza-** Representante Legal

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0057503-29- Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a CHECAR VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ nº 10.637.922/0008-34 - Objeto: Readequação do credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 14/06/2024. **Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima-Diretor Geral e Luciana Guimarães-** Representante Legal

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2024.0018691-96-Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a IVETE CEZIMBRA BASTOS FERREIRA EIRELI, CNPJ nº 13.047.400/0001-02- Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 14/06/2024. **Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima-Diretor Geral e Ivete Cezimbra Bastos Pereira-** Representante Legal.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2024.0021429-74- Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a IRECE VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 48.321.537/0001-80- Objeto: Renovação do credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 14/06/2024. **Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima-Diretor Geral e Francisca Coelho Juventino Neta-** Representante Legal.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2023.0001174-24 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CLÍNICA CMO GUANAMBI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.833.829/0001-15

- **Objeto:** renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Para constar efeitos retroativos a data da renovação em 08/02/2023- **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:**14/06/2024. **Assinatura:** Rodrigo Pimentel de Souza Lima- Diretor-Geral e Jorge Alves dos Santos - Representante da Empresa.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2023.0063163-56 - **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a **Empresa MDA CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.738.609/0001-96 - **Objeto:** renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Para constar efeitos retroativos a data da renovação em 26/10/2023 - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 14/06/2024. **Assinatura:** Rodrigo Pimentel de Souza Lima- Diretor-Geral e Dayane Abreu Fernandes - Representante da Empresa.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2023.0008171-67 - **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a **Empresa CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.303.631/0001-73 - **Objeto:** renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Para constar efeitos retroativos a data da renovação em 18/02/2024 - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 14/06/2024. **Assinatura:** Rodrigo Pimentel de Souza Lima- Diretor-Geral e Elza Maria Gonçalves de Souza - Representante da Empresa.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB
A PREGOEIRA OFICIAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. Empresa adjudicatária: NAFSEG - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.369.790/0001-30. Lote único. Valor Total Global: R\$ 200.993,76 (duzentos mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador-BA, 14/06/2024 - Lucimeire Batinga Gonçalves- Pregoeira Oficial. HOMOLOGAÇÃO O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2024, para o objeto adjudicado supramencionado.

Salvador- BA, 14/06/2024 - Paulo Sérgio Menezes Luz - Diretor Geral.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 017/24 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. -**Objeto:** CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ESTADO DA BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Técnica e Preço. - **Licitante Vencedor:** PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. - **Nota Final:** 9,82 (nove vírgula oitenta e dois). - **Valor Global:** R\$102.916.662,51 (cento e dois milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Salvador - BA, 14 de junho de 2024. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 017/24**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor.

Convocação: Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 14 de junho de 2024. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2024 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Recuperação de 4 Tunnel Liner e implantação de 1 Tunnel Liner na Rodovia BA-001, trecho: BA-001/Canavieiras. Empresa vencedora: Emprege Construtora Ltda. CNPJ: 04.593.605/0001-94. Valor total R\$ 2.412.156,37 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), Critério de Julgamento: Menor Preço, resultante da aplicação linear do multiplicador único "K" proposto de 0,99 (zero vírgula noventa e nove), sobre os preços unitários. Salvador/BA, 13/06/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora Emprege Construtora Ltda. Salvador/BA, 13/06/2024. Sérgio Luís Lacerda Brito/Secretário de Infraestrutura.

SECRETARIA DA SAÚDE

LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 - SESAB/HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (ALCA, CESTA, FACA, EQUIPO E KIT PARA CISTOSTOMIA), resultou **FRACASSADA**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 019.8530.2023.0159565-01. Feira de Santana - BA, 14/06/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana- Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA.

A PREGOEIRA OFICIAL DA HEMOBA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, tornam público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Etiquetas Auto Adesivas - Lotes 01 e 02 - Empresa adjudicatária: ETIQUETAS HEMO LTDA CNPJ: 15.284.881/0001-97 - Valor Total da Proposta de Preço: R\$ 144.828,00 (Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais) - Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador/Bahia, 14/06/2024 - Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO O DIRETOR GERAL DA HEMOBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/Bahia, 14/06/2024. Luiz Gonzaga Catto - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024/CPR-CHAPADA/ITABERABA

A Pregoeira do Comando de Policiamento da Região da Chapada, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21 e Estadual 14.634/24 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, bebedouro e projetor), para o curso de formação de soldados que será realizado no 11ºBPM/Itaberaba. Empresa adjudicatária: MMX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.710.394/0001-25, ITEM 1 no valor total de R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais), ITEM 2 no valor total de R\$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais), ITEM 4 no valor total de R\$ 13.999,92 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e ITEM 5 no valor total de R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais); ATUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 05.277.251/0001-31, ITEM 3 no valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e ITEM 6 no valor total de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais); C RODRIGUES VALVERDE EIRELI - CNPJ: 07.776.863/0001-02, ITEM 7 no valor total de R\$ 2.599,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais). Critério de Julgamento: Menor valor por Item. Itaberaba, 14 de junho de 2024. Emanuela Dias dos Anjos- Sd PM - Pregoeira.

Homologação

O Comandante do Comando de Policiamento da Região Chapada, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal 14.133/21, Homologa o resultado do



Pregão Eletrônico Nº. 001/2024 para o objeto adjudicado supramencionado destinado ao curso de formação de soldados que será realizado no 11ºBPM/Itaberaba. Itaberaba, 14 de junho de 2024 - Marcelo Queiroz de Souza Pinto - CEL PM - Comandante CPR/Chp.

RECURSOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE RECURSO- CONCORRÊNCIA Nº 015/2024 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados que O CONSÓRCIO PONTE PARAMIRIM formado pelas empresas Emprege Construtora Ltda e Ápice Construtora Ltda, interpôs Recurso Administrativo em face do resultado da Fase de Habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto a: "Construção de OAE sobre o Rio Paramirim, trecho urbano da BA245 em Ibipitanga, área de 560,0 m²". O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 14/06/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão /Presidente da CPL.

SECRETARIA DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 - ID 1039333 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO.

O PREGOEIRO OFICIAL DA MATERNIDADE TSYLLA BALBINO, comunica aos participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024, que tem como objeto, SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E ANATOMIA PATOLÓGICA, que a empresa ISAS - INSTITUTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, CNPJ 16.438.624/0001-25, interpôs recurso contra a decisão do Pregoeiro que declarou vencedora a empresa LABCHECAP - LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ 13.503.479/0001-20.

O texto do referido Recurso encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br e nos autos do processo administrativo SEI nº 019.18046.2023.0155789-89. Salvador - BA, 14/06/2024. Noan Ribeiro Martins - Pregoeiro Oficial.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

PROVIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - FUNDAÇÃO - HEMOBA, o Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa a INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS LTDA, na licitação acima referenciada, cujo objeto se constitui em: Aquisição de Etiquetas Auto Adesivas. Salvador - BA, 14/06/2024. Luiz Gonzaga Catto - Diretor Geral.

CONTRATOS

GABINETE DO GOVERNADOR

GABINETE DO GOVERNADOR

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 09/2024 - CONTRATO Nº 14/2023

Processo: Nº 014.1510.2024.0002116-86. Contratante: O Estado da Bahia, através do Gabinete do Governador. Contratada: R8 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: Acréscimo ao valor original do contrato no percentual de 1,24058979084037% que nesta vigência correspondente R\$ 8.672,40 (oito mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) referente a 45 deslocamentos, perfazendo o valor global atualizado de R\$358.199,70 (trezentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos). Base Legal: Lei Estadual nº9.433/05, de aplicação autorizada pelo art. 75 da Lei Estadual nº14.634/23. Regime de execução: serviço com empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: ordem bancária/crédito conta. Unidade Orçamentária/ Gestora: 33.101/0001 - Função: 04 - Subfunção: 122 - Programa de Governo: 502 - PAOE (Projeto Atividade): 2000 - Região: 9900 - Natureza de Despesa: 33.90.37 - Destinação de recurso: 1.500.0.100 - Tipo de Recurso da Fonte: 1. Salvador: 14.06.2024.

CASA CIVIL

CASA CIVIL

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº13/2024 - CONTRATO Nº17/2022

Processo: nº 014.1517.2024.0001745-10 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil - Contratada: **2W COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: Renovação do

prazo da vigência por mais 12(doze) meses, de 15/06/2024 a 14/06/2025. Valor global estimado: R\$275.039,12 (duzentos e setenta e cinco mil, trinta e nove reais e doze centavos). Unidade Orçamentária/ Gestora: 14.101/0004 - Função: 04 - Subfunção: 122 - Programa de Governo - 502 - PAOE(Projeto/Atividade): 4304 - Região: 9900 - Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39 - Destinação de Recurso: 1.500.0.100 - Tipo de recurso da Fonte: 1. Salvador: 14.06.2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 033/2024

Processo SEI nº: 009.0281.2024.0001519-65. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: EPSG Empresa de Portaria e Serviços Gerais Ltda. Objeto: Prestação dos serviços terceirizados de suporte administrativo e operacional de prédios públicos. Valor Global Estimado: R\$ 116.202,60 (cento e dezesseis mil duzentos e dois reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 1º.08.2024. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 030/2023. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Forma de Pagamento: Através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. Unidade Orçamentária: 09.101; Unidade Gestora: 0002; Ação: 04.122.502.2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Assinatura: 13.06.2024.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 039/2023

Processo SEI nº: 009.0214.2024.0020519-31. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: E.S.Silva Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a 18.04.2024 e prazo de execução por 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a 19.03.2024, mantendo-se o valor global estimado de R\$ 247.887,40 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Assinatura: 13.06.2024.

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

RESUMO DE CONTRATO 2024 - PRODEB

Contrato Nº 24/060-01 - Processo Nº 065.10933.2024.0005504-24- Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - CNPJ Nº 13.579.586/0001-32 - Contratada: POLIANA ANGÉLICA MONTEIRO HUBNER - CNPJ Nº 29.929.048/0001-60 - Objeto: contratação de Serviço de Regência de Coral -Respaldo: Dispensa de Licitação 022/2024 - Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura - Valor Global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), Fonte: Recursos Próprios - Data da Assinatura: 14.06.2024 Salvador, 14.06.2024 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

RESUMO DE CONTRATO - Material e Serviço: PRODEB

APS/AFM	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
016/2024	Patricia Menezes Matos Conceição	32.160.356/0001-89	11.500,00
09.900.00019/2024	Robson da Silva Andrade	04.496.562/0001-29	990,00

Salvador, 14.06.2024 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022.

PROCESSO SEI Nº 049.4643.2023.0072509-33; Contratante: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia-DETRAN/BA; Contratada: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.374.998/0001-45; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12(doze) meses; Valor: mensal passa a ser de R\$142.326,45 (cento e quarenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor para o período de R\$ 1.707.917,40 (um milhão, setecentos e sete mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos); Vigência: 17/06/2024 à 16/09/2025; Ordenador da Despesa: Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 04.122.502.2000.9900; Natureza da Despesa: 33.90.37.00; Destinação de Recurso:1.753.0.105.000000.00.00.00;1.501.0.213.000000.00.00.00;1.752.0.213.000000.00.00.00;1.703.0.264.700168.00.00.00;2.753.0.305.000000.00.00.00;2.501.0.613.000000.00.00.00;2.752.0.613.000000.00.00.00e2.703.0.664.700168.00.00.00; Assinatura: 14/06/2024 - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

APOSTILA Nº 031/2024

O Exm. Sr. SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e no artigo 135, Inciso I da Lei

Estadual nº 9.433 de 01.03.05 e tendo em vista das informações circunstanciadas no processo nº 093.1764.2023.0005482-64; **RESOLVE:** Expedir a presente Apostila ao contrato nº 050/2018, firmado com a **EMPRESA MAP SERVICOS DE SEGURANÇA LTDA**, que tem como objetivo prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, a fim de conceder o reajuste dos preços, considerando o aniversário da proposta ocorrido em 12/09/2022 e a variação do INPC/IBGE no período de 12/09/2022 a 11/09/2023, no percentual de 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento), acrescendo ao saldo do contrato o total de R\$ 31.737,03 (trinta e um mil setecentos e trinta e sete reais e três centavos), para o custeio das despesas no período de 12/09/2023 a 25/07/2024, conforme art. 144 c/c art. 146 da Lei nº 9.433/05. A concessão do reajuste altera o valor estimado mensal do contrato, que passará de R\$ 581.681,07 (quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e sete centavos), para R\$ 698.984,14 (seiscentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 13 de junho de 2024.
JOSÉ VIEIRA LEAL NETO - SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 10/2024. Processo SEI nº: 008.2149.2024.0005142-38. Pregão Eletrônico: 127/2023. Contratante: Governo da Bahia através da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**. Contratada: **CS BRASIL FROTAS S.A.** Objeto: Locação de veículo, Representação Funcional, sem motorista, para Secretários, lote 1- RP. Prazo: 30 (trinta) meses. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global: estimado de R\$ R\$ 121.774,20 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais, vinte centavos). Unidade Orçamentária: 36.101. Destinação Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. P/A/OE: 2000. Natureza de Despesa: 3.3.90.33.000 Data da assinatura: 14.06.2024, com vigência a partir do dia 15/06/2024. André Nascimento Curvelo - Secretário de Comunicação Social.

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB/RESUMO DE CONTRATO Nº 011/2024

Contrato n.º 011/2024 - Processo SEI. N.º 054.4600.2024.0002253-97. Partes: ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB e EMPRESA LINHARES MONTEIRO DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME (NOME FANTASIA: STRATA CONSULTING), CNPJ: 23.150.886/0001-55. Objeto: prestação de serviços por empresa especializada para realizar 04 (quatro) workshops para o Balé Teatro Castro Alves (BTCA), visando promover o diálogo com o setor artístico a companhia e seu modus operandi. Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021, Atr. 75, inciso II. O prazo de vigência irá a contar da data da sua assinatura da Autorização da Prestação dos Serviços será de 6 (seis) meses, e a execução dos serviços está prevista para iniciar em 25 de julho e finalizar em 12 de setembro/2024. O valor total deste Contrato é de R\$20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única, que será paga após execução dos serviços previsto para dia 12/09/2024, com a apresentação da Nota Fiscal. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 3.22.201; Unidade Gestora: 0002; Ação: 13.392.406.7987; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00.
SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL.

FUNCEB/RESUMO DE CONTRATO Nº 016/2024

Contrato n.º 016/2024 - Processo SEI. N.º 054.4581.2024.0002336-51. Partes: ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB e GILSON JORGE DOS SANTOS. Objeto: contratação do Sr. GILSON JORGE DOS SANTOS, indicado como membro da sociedade civil, para compor a Comissão de Seleção do "Edital Nº. 005/2024 - Circulações Literárias da Bahia", de 14 a 26 de junho de 2024. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Edital nº 005/2024. O prazo de vigência irá contar da data de sua assinatura, será de 30 (trinta) dias. Preço: R\$5.000,00 (cinco mil reais) mais o valor patronal (20%) de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que será pago em parcela única após o dia 26 de Junho de 2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 3.22.201; Unidade Gestora: 0001; Ação: 13.392.406.7983; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.000 e 3.3.90.47.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00.
SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL.

FUNCEB/RESUMO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2023; Processo SEI N.º 054.4600.2023.0000625-60; Partes: FUNCEB e a PLACASERV COMUNICACAO VISUAL LTDA., CNPJ: 04.475.870/0001-78. Objeto: acréscimo da alínea "c" da cláusula 01 do contrato: "c) Conceder livre acesso, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos, informações e registros contábeis da empresa referentes ao CONVÊNIO/FUNARTE Nº 037/2021 - PLATAFORMA +BRASIL Nº 924302/2021, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, para os servidores do Órgão ou entidade pública concedente (União - Fundação Nacional das Artes - FUNARTE) e dos órgãos de controle interno e externo".
SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BAHIAINVESTE S/A - Empresa Baiana de Ativos

RESUMO DA APOSTILA BAHIAINVESTE Nº 04/2024

Processo nº 024.2093.2024.0004943-71 - Contratante: BAHIAINVESTE - EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S.A. - Contratado: OI S/A - Objeto: Concessão de reajuste de 1,96% retroativo a 20/02/2023, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do contrato, alterando o valor global para **R\$ R\$ 4.273,73 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e três centavos)**. Assinatura: 12 de junho de 2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CONTRATO

CT 118/2024 CONTRATANTES: CAR/EMPRESA BOMFIM MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA..; **Município:** Montes Claros-MG; **Objeto aquisição de 06(seis) Compressor de ar adaptado à tomada de força do trator, lote XV, para atender ao Contrato de Repasse 872905/2018,;** Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa: 417; P/A/OE: 1399; Região Planejamento: 6900; Natureza da Despesa: 44.90.52.000; Destinação do Recurso: 1.500.5.100.000000.00.00.00 / 2.500.5.300.000000.00.00.00 / 2.700.0.631.201014.00.00.00; Valor: R\$ 6.162,66; Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 13/06/2024

CT 122/2024 CONTRATANTES: CAR/EMPRESA WALMOR HENRICH.; **Município:** Miraguaí - RS; **Objeto: aquisição de 03(três) tanques de resfriamento de leite de 2.000L.;** Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa: 417; P/A/OE: 1399; Natureza da Despesa: 44.90.52.000; Destinação do Recurso: 1.500.0.100.500069.00.00.00; Valor: R\$ 17.440,00; Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 13/06/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.303/2016 e no RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER,

RESOLVE:

Mandar expedir as Apostilas abaixo listadas, com o objetivo de adequar orçamentariamente os Contratos que especifica, mediante os seguintes acréscimos na cláusula de recursos:

PROCESSO Nº 043.4051.2024.0011351-62

APOSTILA	CONTRATO	CONTRATADA	FONTE
048/2024	123/22	ELITE ENGENHARIA LTDA	1.755.0.126.000000.00.00.00 - Recursos de Alienação de Bens - Adm. Direta
049/2024	143/22	ELITE ENGENHARIA LTDA	1.755.0.126.000000.00.00.00 - Recursos de Alienação de Bens - Adm. Direta
050/2024	147/22	GAN ENGENHARIA EIRELI	1.755.0.126.000000.00.00.00 - Recursos de Alienação de Bens - Adm. Direta
051/2024	084/23	CONSÓRCIO SIAN - GLOBO JEQUIÉ - BA (SIAN ENGENHARIA LTDA E GLOBO ENGENHARIA LTDA)	1.755.0.126.000000.00.00.00 - Recursos de Alienação de Bens - Adm. Direta

Salvador, 14 de junho de 2024

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente



Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

Contratada: Meir Serviços e Construções Ltda.; **Objeto:** Prorrogação da vigência por mais 3 (três) meses, sem custos adicionais; **Data da assinatura:** 13.06.2024; **Base Legal:** Art. 153 do RILC da CTB, c/c o art. 134, c/c o art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016, o art. 141 da Lei Estadual 9.433/2005 e o §2º da Cláusula Segunda do referido contrato e processo SEI nº 034.3088.2024.0000383-99. **Coordenação CONV/CTB.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7632.2024.0043939-82 **APS:** 11.059.00006-2024 **FORNECEDOR:** GPA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA. **SERVIÇO:** ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET **VALOR TOTAL:** R\$ 9.540,00.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7628.2024.0046135-21 **APS:** 11.047.00004-2024 **FORNECEDOR:** DTUDO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. **SERVIÇO:** ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET **VALOR TOTAL:** R\$ 35.805,00.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 06 CONTRATO Nº 098/2021. PROCESSO SEI Nº 011.5620.2024.0044537-72. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: CSO ENGENHARIA Ltda. OBJETO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos ao dia 09/03/2024 e o término no dia 06/07/2024, além disso, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 129 (cento e vinte e nove) dias, com efeitos retroativos ao dia 29/05/2024 e término no dia 04/10/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor do contrato permanece de R\$ 33.677.448,94 (trinta e três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos). AMPARO LEGAL: 141, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.180.000000.00.00.00, 0.107.000000.00.00.00, 0.114.000000.00.00.00, 0.100.000000.00.00.00, 0.108.000000.00.00.00, 0.178.000000.00.00.00, 0.382.000000.00.00.00 e 0.380.000000.00.00.00. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2024. ASSINATURAS: Secretaria da Educação em exercício e Representante da Empresa.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 009/2024

PROCESSO: 011.8750.2023.0020841-65- Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 009/2024. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação **CONTRATADA:** COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório. **PRAZO:** 1 (um) ano, improrrogável. **BASE LEGAL:** Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, pelo Decreto estadual nº. 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado. **ASSINATURA:** 14/06/2024. Secretária Estadual da Educação Em Exercício e Representante Legal da Empresa.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL

PROCESSO: 011.5541.2024.0043542-48. **MODALIDADE:** Registro de Preço. **AFM:** 11.004.00169/2024. **FORNECEDOR:** ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI **MATERIAL:** AGUA, mineral, **QUANTIDADE:** 7.200. **VALOR TOTAL:** R\$36.720,00.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/IAT

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (PCE)

PROCESSO: 011.5398.2024.0015122-27 **AFM:** 11.520.00067/2024 **FORNECEDOR:** ANTONIO CARLOS BARRETO DE ARAUJO JUNIOR **MATERIAL:** CABO DE VIDEO HDMI MACHO 20 METROS **QUANTIDADE:** 04 **VALOR TOTAL:** R\$ 252,92

PROCESSO: 011.5398.2024.0015122-27 **AFM:** 11.520.00067/2024 **FORNECEDOR:** ANTONIO CARLOS BARRETO DE ARAUJO JUNIOR **MATERIAL:** CABO DE VIDEO HDMI MACHO 10 METROS **QUANTIDADE:** 04 **VALOR TOTAL:** R\$ 143,21

PROCESSO: 011.5393.2024.0030344-74 **AFM:** 11.520.00069/2024 **FORNECEDOR:** PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA **MATERIAL:** TORNEIRA PLASTICA **QUANTIDADE:** 100 **VALOR TOTAL:** R\$ 699,99

PROCESSO: 011.5393.2024.0028942-83 **AFM:** 11.520.00073/2024 **FORNECEDOR:** RADIX DISTRIBUIDORA LTDA **MATERIAL:** TELHA EM AÇO **QUANTIDADE:** 180 **VALOR TOTAL:** R\$ 43.830,00

PROCESSO: 011.0111.2024.0000854-86 **AFM:** 11.520.00063/2024 **FORNECEDOR:** MJC MATERIAL DE ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA **MATERIAL:** UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 1TB **QUANTIDADE:** 08 **VALOR TOTAL:** R\$ 2.672,00

PROCESSO: 011.0111.2024.0000798-34 **AFM:** 11.520.00060/2024 **FORNECEDOR:** MJC MATERIAL DE ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA **MATERIAL:** GRAVADOR

DIGITAL PARA AUDIO TIPO PODTRAK P4 **QUANTIDADE:** 02 **VALOR TOTAL:** R\$ 3.120,00

PROCESSO: 011.0111.2024.0000798-34 **AFM:** 11.520.00060/2024 **FORNECEDOR:** MJC MATERIAL DE ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA **MATERIAL:** GRAVADOR H8 **QUANTIDADE:** 02 **VALOR TOTAL:** R\$ 4.700,00

PROCESSO: 011.5397.2024.0038449-12 **AFM:** 11.520.00061/2024 **FORNECEDOR:** MF VARIEDADES LTDA **MATERIAL:** GRAVADOR DIGITAL PARA AUDIO TIPO PODTRAK P8 **QUANTIDADE:** 01 **VALOR TOTAL:** R\$ 3.790,00

PROCESSO: 011.5393.2024.0028438-83 **AFM:** 11.520.00068/2024 **FORNECEDOR:** MAIANA DOS SANTOS ALVES **MATERIAL:** GRAMA ESMERALDA EM TAPETE **QUANTIDADE:** 600 **VALOR TOTAL:** R\$ 8.357,94

PROCESSO: 011.5391.2024.0002601-34 **AFM:** 11.520.00078/2024 **FORNECEDOR:** ATENTO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA **MATERIAL:** CANCELA PARA CONTRLE DE ACESSO DE VEICULOS **QUANTIDADE:** 02 **VALOR TOTAL:** R\$ 6.400,00

PROCESSO: 011.5393.2024.0031485-69 **AFM:** 11.520.00058/2024 **FORNECEDOR:** ANGELO FRANCISCO CARDOSO DOS ANJOS ELETRICA **MATERIAL:** ESMERILHADEIRA **QUANTIDADE:** 01 **VALOR TOTAL:** R\$ 288,99

PROCESSO: 011.5393.2024.0030362-56 **AFM:** 11.520.00071/2024 **FORNECEDOR:** REAL GLOBAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. **MATERIAL:** TORNEIRA EM LATÃO 3/4 **QUANTIDADE:** 50 **VALOR TOTAL:** R\$ 1.494,99

PROCESSO: 011.5393.2024.0029722-68 **AFM:** 11.520.00075/2024 **FORNECEDOR:** PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA **MATERIAL:** TE USO REDE HIDRAULICA EM PVC 25 x 3/4 **QUANTIDADE:** 150 **VALOR TOTAL:** R\$ 203,98

PROCESSO: 011.0111.2024.0000834-32 **AFM:** 11.520.00070/2024 **FORNECEDOR:** GRUP CORP COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA **MATERIAL:** TELA LCD 7 POLEGADAS **QUANTIDADE:** 02 **VALOR TOTAL:** R\$ 3.117,99

PROCESSO: 011.5398.2024.0003715-22 **AFM:** 11.520.00076/2024 **FORNECEDOR:** GRUP CORP COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA **MATERIAL:** SWITCH HDMI 2.0 **QUANTIDADE:** 02 **VALOR TOTAL:** R\$ 466,00

RESUMO DE CONTRATO: SEC/IAT

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (PCE)

PROCESSO: 011.5397.2024.0042524-31 **APS:** 11.520.00028/2024 **FORNECEDOR:** SANTOLIN EXTINTORES LTDA **MATERIAL:** MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR - PÓ QUÍMICO (12 KG) E GÁS CARBÔNICO (4 KG) **QUANTIDADE:** 24 **VALOR TOTAL:** R\$ 726,00

PROCESSO: 011.5397.2024.0042570-77 **APS:** 11.520.00029/2024 **FORNECEDOR:** MARIA CRISTINA BORGES **MATERIAL:** MANUTENÇÃO DE RECARGA DE EXTINTOR - PÓ QUÍMICO (6 KG) E ÁGUA (10 LITROS) **QUANTIDADE:** 08 **VALOR TOTAL:** R\$ 598,00

PROCESSO: 011.5393.2024.0030469-95 **APS:** 11.520.00027/2024 **FORNECEDOR:** MARCOS DE OLIVEIRA CARVALHO **SERVIÇO:** MANUTENÇÃO DE RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO (4 KG) E GÁS CARBÔNICO (6 KG) **QUANTIDADE:** 54 **VALOR TOTAL:** R\$ 3.413,96

PROCESSO: 011.5391.2024.0006210-99 **APS:** 11.520.00031/2024 **FORNECEDOR:** CONSTRUREFRI COMERCIO SERVICOS LTD **SERVIÇO:** MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTUs, MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUs E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 60.000 BTUs, **QUANTIDADE:** 61 **VALOR TOTAL:** R\$ 8.665,50

RESUMO DE CONTRATO: SEC/IAT

MODALIDADE: Registro de Preço

PROCESSO: 011.5398.2024.0039756-66 **APS:** 11.520.00072/2024 **FORNECEDOR:** FREEDOM DO BRASIL **MATERIAL:** PROJETOR MULTIMIDIA **QUANTIDADE:** 06 **VALOR TOTAL:** R\$ 9.510,00

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESUMO TERMO ADITIVO

Processo nº063.8509.2024.0001209-41. Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº 015/2020. Contratante: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA- IRDEB. Contratada: ANA PAULA DEJUS. Objeto: a prorrogação do prazo de execução do contrato, indicado no preâmbulo, por 180 (centos e oitenta) dias, a contar de 14/06/2024 a 13/12/2024.Data de Assinatura:14/06/2024. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DE CONTRATO

1. Contrato: SF/PS/DA/32/24; **2. Contratante:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3. Contratada:** JCRW CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; **4. Objeto:** prestação de certos serviços de consultoria; **5. Vigência:** 13 (treze) meses, a contar da assinatura do contrato; **6. Valor:** R\$ 827.294,46 global estimado; **7. Método:** SBQC Nº 03/2023, Processo Administrativo SEI sob o nº 013.1404.2023.0039245-20; **8. Dotação:** UO: 13.101, UG: 0003, P/A: 04.123.441.1458, ND: 44.90.35.000, D/R: 1.754.0.125.800112.00.00.00 / 1.754.0.325.800112.00.00.00; **9. Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Rafael Winer Costa - Representante; **10. Data:** 14/06/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 036-CT075-2024/SEINFRA
PROCESSO N.º 024.2058.2023.0013574-15. Concorrência nº 009/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: CONSTRUTORA GIL FERREIRA LTDA. OBJETO: A Pavimentação do trecho: Entr. BA-262 - Povoado Pradoso - Povoado Bate Pé, município de Vitória da Conquista, com extensão total de 21,90 km. VALOR: R\$25.215.835,18. PRAZO: 450 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.146.000000.00.00.00 / 1.500.0.100.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006-CT043-2024/SEINFRA
PROCESSO N.º 024.2057.2022.0011116-71. Tomada de Preços Nº 001/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: HOBECO SUDAMERICANA LTDA. OBJETO: Manutenção assistida com Telesupervisão em Estações Meteorológicas de Superfície Automáticas (EMS-A) do Estado da Bahia. VALOR: R\$1.041.138,00. PRAZO: 820 dias. P/A/OE: 2861. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.146.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESUMO DE ADITAMENTO

1º ADITAMENTO AO CONTRATO 3000003159 - ORIGEM: LICITAÇÃO 0019/2023 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE JUNTAS DE ISOLAMENTO ELÉTRICO - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - **VALOR:** R\$ 113.905,40 - **DATA:** 14/06/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo SEI Nº 053.1668.2024.0000409-14
Contrato nº 05/2023 - PE Nº 133/2022
Contratante: ESTADO DA BAHIA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
Contratada: SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA
Objeto: Prorrogação da Prestação de Serviço de Manutenção Predial. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 06/06/2024 e término em 05/06/2025 e Reajustamento de Preço pela variação do INPC/IBGE 4,35%% a partir de 01/01/2024. Valor Global Estimado de R\$ 162.949,68 (cento e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 0001, Fonte de recurso: 1.500.0100.000000000000.0, Projeto/Atividade: 17.122.502.2000, Elemento da Despesa: 3.3.90.37.00. Base Legal: Art. 140 Inciso II, art. 144 e art. 146 da Lei estadual nº 9.433/05
Salvador, 05/06/2024 - Larissa Gomes Moraes - Secretária

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 058/2024 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2022 - Processo SEI nº 039.0795.2024.0003180-11. Partes: CERB e o Consórcio Supervisor NEGV-RK. Objeto: Prorrogar por mais 08 meses o prazo de vigência e execução, este último com efeito retrooperante a 26.05.2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 058/2024 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2022 - Processo SEI nº 039.0795.2024.0003180-11. Partes: CERB e o Consórcio Supervisor NEGV-RK. Objeto: Prorrogar por mais 08 meses o prazo de vigência e execução, este último com efeito retrooperante a 26.05.2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESUMO DE AFM- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

RP /AFM CERB	AFM SIMPAS	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
240037/240171	23.003.0114/2024	C Rodrigues Valverde	Cartuchos	R\$ 2.724,98
240040/240175	23.003.00118/2024	Lucinea Pavan Coelho SERAFIN	Condicionador ar	R\$ 25.900,00

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021680

Processo SEI 100.0890.2024.0017019-19. Contratada: Corr Plastik Nordeste Industrial Ltda. (CNPJ 08.984.318/0001-66). Objeto: Aquisição de tubos pvc pba jei cl 12 dn (50 e 75) mm, no sistema de registro de preços - lote 01, através da ata 5000001664, assinada em 15/03/2024. Valor Contratado: R\$ 330.608,52 (proposto) / R\$ 359.179,60 (equalizado). Execução: 45 dias. Assinado em 13/06/24. Origem: Licitação nº SP 194/23. Unidade Gestora: GLG / GLGE / DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 14/06/24. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021669

Processo 100.0917.2024.0017673-97. Contratada: Construnery Ltda. (CNPJ 10.962.395/0001-67). Objeto: ampliação do sistema de abastecimento de água de Morro do Chapéu, no município de Morro do Chapéu - BA. Valor Contratado: R\$ 2.869.884,79 (proposto). Execução: 270 dias. Assinado em 13/06/24. Origem: Licitação nº LC 023/24. Unidade Gestora: UNI - DI. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 14/06/24. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021678

Processo SEI 100.0917.2024.0017955-01. Contratada: EASY Automação Soluções Industriais Ltda. (CNPJ 07.861.369/0001-38). Objeto: Aquisição de quadros de comando com inversor de frequência, soft start e partida direta para obra de ampliação do SIAA Campo Formoso - 2ª etapa. Valor Contratado: R\$ 459.000,00 (valor global). Execução: 45 dias. Assinado em 13/06/24. Origem: Licitação nº SP 066/24. Unidade Gestora: IN/UNS/UNSA/DI. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 14/06/24. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Processo nº 055.7658.2024.0000474-61 - Termo Aditivo ao Contratos nº 027/2021 - Partes: FUNDAC e a Ticket Soluções HDFGT S.A, Valor Global para o período de 12 (doze) meses é: R\$ R\$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 38201. Projeto/Atividade: 38201.0001.14.243.400.4365. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000. Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Prazo de Vigência: a contar de 14/06/2024 a 13/06/2025. Regina Afonso de Carvalho
Diretora Geral / FUNDAC

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Diretoria Geral

RESUMO DA APOSTILA Nº 004/2023 - CONTRATO Nº 002/2020

Processo/SEI: nº. 024.2093.2024.0004830-93. Contratante: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres/SPM. Contratada: Empresa Telemar Norte Leste S/A. Objeto: Aditamento do valor mensal estimado do contrato, passando para R\$1.700,32 (um



mil, setecentos reais e trinta e dois centavos), e o valor anual para R\$ 20.403,63 (vinte mil, quatrocentos e três reais e sessenta e três centavos), obtido a partir do reajustamento do valor das tarifas no percentual de 1,96%, referente ao período de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 361/2024
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0088497-16

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** PILAR SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 18.172.565/0001-11, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), e anual em R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 380/2024
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0069228-23

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** DRIMJ MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 34.690.121/0001-24, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), e anual em R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 379/2024
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0084411-21

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** ASTRAL - SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 30.468.743/0001-51, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais), e anual em R\$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 353/2024
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0082987-36

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** TMB PEDIATRIA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 48.068.794/0001-51, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais), e anual em R\$ 754.800,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 347/2024
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0085756-75

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** NÚCLEO NEUROCIRÚRGICO DO SUDOESTE LTDA, CNPJ nº 32.546.323/0001-71, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), e anual em R\$ 6.408.000,00 (seis milhões quatrocentos e oito mil reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 346/2024
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0089473-01

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** VIEIRA E LINS CLINICA PEDIATRICA E CIRURGICA S/C LTDA, CNPJ nº 03.117.575/0001-87, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), e anual em R\$ 628.800,00 (seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024

PROCESSO Nº 019.16674.2024.0094983-58
Contrato nº 002/2023

APOSTILA Nº821/2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº. 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila, para INDICAÇÃO do FISCAL, do contrato nº 02/2023, firmado entre a Secretária da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **Telemedicina da Bahia (ECG)**, CNPJ nº 03.154.807/0001-77, da seguinte forma:

Indicação de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Regional Dantas Bião - HRDB	Karla Vargens Rabelo da Luz	92078315

Drª Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.01087/2024	Rita Maria Conceição Silva	1.950,00	12/06/2024
02	19.077.01083/2024	Teixeira de Arruda Ltda	119,80	11/06/2024
03	19.077.01141/2024	Pharma Life Distribuidora Ltda	4.633,44	11/06/2024
04	19.077.01177/2024	Cruzal Comercial Ltda	879,60	12/06/2024
05	19.077.01136/2024	R & A Variedade Mercantil Ltda	307,50	12/06/2024
06	19.077.01219/2024	Hipolabor Farmacêutica Ltda	25.960,00	12/06/2024
07	19.077.01146/2024	Divimed Comercio de Produtos Hospitares Ltda	10.576,00	13/06/2024



08	19.077.01132/2024	Divimed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	120.043,50	13/06/2024
09	19.07701215/2024	Farmarin Indústria e Comercio Ltda	20.425,00	12/06/2024
10	19.077.01223/2024	Boifarmace Distribuidora de Medicamento Ltda	660,00	13/06/2024
11	19.077.01226/2024	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	41.940,00	13/06/2024
12	19.07701236/2024	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	46.800,00	13/06/2024
13	19.077.01240/2024	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	2.300,00	13/06/2024
14	19.077.01302/2024	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	200,00	13/06/2024
15	19.077.01304/2024	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	300,00	13/06/2024
16	19.077.01203/2024	Ms Hospitalar Ltda	60,00	13/06/2024
17	19.077.01308/2024	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	1.107,00	12/06/2024
18	19.077.01223/2024	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	850,00	12/06/2024
19	19.077.01174/2024	Adib Produtos Medicos e Hospitalares Ltda	1.545,00	12/06/2024
20	19.077.01241/2024	Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	790,00	12/06/2024
21	19.077.01305/2024	Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	216,00	12/06/2024
22	19.077.01307/2024	Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	949,50	12/06/2024
23	19.077.01175/2024	Pharma Life Distribuidora Ltda	8.841,40	12/06/2024
24	19.077.01278/2024	Auad Medical Comercio de Material Médico Ltda	40.500,00	12/06/2024
25	19.077.01277/2024	Polar Fix Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	11.500,00	13/06/2024
26	19.077.01234/2024	Medisil Medicamentos Ltda	726,00	13/06/2024
27	19.077.01301/2024	Medisil Medicamentos Ltda	195,00	13/06/2024
28	19.077.01306/2024	Medisil Medicamentos Ltda	38,50	13/06/2024
29	19.077.01239/2024	Medisil Medicamentos Ltda	76,50	13/06/2024
30	19.077.01235/2024	Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda	360,00	13/06/2024
31	19.077.01265/2024	Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	438,00	13/06/2024
32	19.077.01259/2024	Rioquimica S.A	15.939,90	13/06/2024
33	19.077.01289/2024	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	3.999,90	13/06/2024
34	19.077.01293/2024	Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	457,50	13/06/2024
35	19.077.01294/2024	Medisil Medicamentos Ltda	3.960,00	13/06/2024
36	19.077.01295/2024	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	3.180,00	13/06/2024
37	19.077.01296/2024	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	800,00	13/06/2024
38	19.077.01297/2024	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	325,00	13/06/2024
39	19.077.01299/2024	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	115,00	13/06/2024
40	19.077.01287/2024	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	148,00	13/06/2024
41	19.077.01269/2024	Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	424,00	13/06/2024
42	19.077.01270/2024	Medisil Medicamentos Ltda	400,00	14/06/2024
43	19.077.01276/2024	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	5.904,00	13/06/2024
44	19.077.01275/2024	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	2.860,00	13/06/2024
45	19.077.01300/2024	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	811,20	13/06/2024

Salvador, 14 de junho de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE- SUREGS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 021/2022
Processo nº.: 019.8842.2022.0044022-04. Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 003/2016, Credenciado: **LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL**, CNPJ nº 15.170.723/0001-06, CNES 0004278; Objeto: A adesão da CREDENCIADA ao Programa

Estadual de Ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), através do 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 021/2022, Portaria Estadual nº 251 de 11 de março de 2024 ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE de 12 de março de 2024, Portaria Estadual nº 348 de 21 de março de 2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE de 22 de março de 2024, edital de credenciamento nº 003/2016 e respectivos anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.080.226,56 (Um milhão, oitenta mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 4139, Fonte Recurso: 100/130/281. Elemento 33.90.39.00. Vigência a partir da data da publicação. Salvador, 13 de junho de 2024.

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA

CONTRATADA: **JP - ASSESSORIA, ADMINISTRACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** PROC 01992012024008978608 RM 19.24970/2024 AFM 19.150.00268/2024 OBJETO: SUCO, de fruta, pronto para consumo. VALOR: R\$ 377,96 (TREZENTOS E SETENTA E E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). AMPARO LEGAL: NO ART 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. SALVADOR- DATA - 07 DE JUNHO DE 2024 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: **DH CONSULT CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA** PROC 01992012024006277220 RM 19.24792/2024 AFM 19.150.00267/2024 OBJETO: BPEARSON ESCALA. VALOR: R\$6.322,76 (SEIS MIL E TEZENTOS E VITE E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). AMPARO LEGAL: NO ART 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. SALVADOR- DATA - 07 DE JUNHO DE 2024 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: **G.D. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA** PROC 01992012024009099063 RM 19.25284/2024 AFM 19.150.00269/2024. OBJETO: LARINGE ELETRÔNICA. VALOR: R\$ 2.498,99 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). AMPARO LEGAL: NO ART 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. SALVADOR- DATA - 07 DE JUNHO DE 2024 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: **MARINALDO RODRIGUES DE JESUS0587836551** PROC 01992012024008100556 RM 19.25284/2024 AFM 19.150.00269/2024. OBJETO: Unidade de armazenamento SSD 1TB.. VALOR: R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS). AMPARO LEGAL: NO ART 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. SALVADOR- DATA - 07 DE JUNHO DE 2024 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: **RODINEI FERREIRA DOS REIS LTDA** PROC 01992012024007102121 RM 19.24537/2024 AFM 19.150.00003/2024. OBJETO: DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO. VALOR: R\$ 409,20 (QUATROCENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). AMPARO LEGAL: NO ART 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. SALVADOR- DATA - 07 DE JUNHO DE 2024 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: **TÁTICA VITAL SERVIÇOS EIRELI** PROC 01992012024007133515 RM 19.24537/2024 AFM 19.150.00004/2024. OBJETO: MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR. VALOR: R\$ 99,50 (NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). AMPARO LEGAL: NO ART 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. SALVADOR- DATA - 07 DE JUNHO DE 2024 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: **49.258.535 MARIA CRISTINA BORGES** PROC 01992012024007133515 RM 19.24620/2024 AFM 19.150.00005/2024. OBJETO: MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR. VALOR: R\$ 99,50 (NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). AMPARO LEGAL: NO ART 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. SALVADOR- DATA - 07 DE JUNHO DE 2024 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: **RAFAEL LIMA VELOSO** PROC 01992012024008910558 RM 19.24841/2024 AFM 19.150.00265/2024. OBJETO: MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR. VALOR: R\$ 155,55 (CENTO E CINQUENTO E CINCO REAIS E CIQUENTO E CINCO CENTAVOS). AMPARO LEGAL: NO ART 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. SALVADOR- DATA - 07 DE JUNHO DE 2024 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.01022/2024	05.400.006/0001-70=>Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	13.294,00
19.138.01023/2024	10.696.932/0001-74=>T D & V Comercio De Produtos Odontologicos E Hospitalare	14.900,00
19.138.01024/2024	40.040.193/0001-29=>Saúde Medic Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares	1.536,00
19.138.01026/2024	33.829.829/0001-50=>Virtus Comercio De Produtos Medicos Ltda	35.955,00
	Total	R\$ 65.685,00

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 15 de Junho de 2024. Gerardo Azevedo Júnior. Diretor do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista.

SESAB - HOSPITAL ANA NERY

RESUMO DE CONTRATO Nº 004/2024
Processo Nº019.5233.2024.0005191-62, CONTRATANTE: SESAB/HOSPITAL ANA NERY - CONTRATADA: **SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA**, CNPJ nº 61.485.900/0007-56.



MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2024 - OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais para microbiologia c/ comodato de equipamentos, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório.- VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. A Contratante pagará à Contratada, pelos bens efetivamente entregues, o Valor Total: R\$ 701.232,00 (setecentos e um mil duzentos e trinta e dois reais). Salvador, 14 de junho de 2024.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM PREGÃO ELETRÔNICO:

AFM Nº	PE Nº	CONTRATO	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR GLOBAL
19.076.19.076.						
01854/2024	025/2024	055/2024	19.09955/2024	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA	PINCA CATETER	28.489,05
01855/2024	025/2024	056/2024	19.09955/2024	ENDOGERAIS EQUIP MED LTDA	PINCA DE BIOPSIA	171.534,00
01856/2024	025/2024	057/2024	19.09955/2024	VITA BAHIA COMERCIAL LTDA	BUTTON PARA GASTROSTOMIA	139.075,20
01857/2024	025/2024	058/2024	19.09955/2024	VIDA COMERCIO DE PROD E SERV HOSP LTDA	CATETER PARA CPRE	49.599,84
01858/2024	025/2024	059/2024	19.09955/2024	RIO MATERIAIS LTDA	PINCA CATETER	12.049,65

Salvador, 14 de Junho de 2024 Dra. Lucrécia Sarvenini Freitas - Diretora Geral/HGRS

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.01718/2024	19-24204/2024	BRASIL DEVICES EQUIP HOSP EIRELI	ESTETOSCÓPIO	3.136,00
19.076.01767/2024	19.22867/2024	SAUDE MED MAT HOSP EIRELI	VÁLVULA	3.599,97
19.076.01777/2024	19.25278/2024	PATAMARES MATERIAL DE CONSTR LTDA	INTERRUPTOR	4.047,00
19.076.01778/2024	19.25278/2024	MS COM MERCANTIL EIRELI	FILTRO DE LINHA	3.405,00
19.076.01779/2024	19.25279/2024	EFICILUX COM E SERV DE EQUIP ELÉTR LTDA	CANAleta	2.124,00
19.076.01808/2024	19-21553/2024	PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LAB LTDA	AGAR TRIPTICASEINA	1.925,00
19.076.01809/2024	19-21551/2024	PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LAB LTDA	AGAR CHOCOLATE	812,00
19.076.01810/2024	19-24334/2024	COMERCIAL FELIX MERCANTIL LTDA	TUBO	61,61
19.076.01811/2024	19-24335/2024	FR CONEXÕES LTDA	TUBO	840,00
19.076.01812/2024	19-24336/2024	PATAMARES MATERIAL DE CONSTR LTDA	COMPENSADO	10.125,00
19.076.01816/2024	19-26374/2024	RIO MATERIAIS LTDA	CATETER	4.200,00
19.076.01824/2024	19-21546/2024	PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LAB LTDA	AGAR MAC-CONKEY	2.000,00

Salvador, 14 de Junho de 2024 Dra. Lucrécia Sarvenini Freitas - Diretora Geral/HGRS

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA
COPEL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: SESAB / HOSP. GERAL PRADO VALADARES

CONTRATADA: MF MEDICAL EIRELI, CNPJ no 13.520.397/0001-94

OBJETO: Aquisição Material Médico Cirúrgico, originado do Pregão Eletrônico nº 01/2024, com pagamento programado. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data de

assinatura deste instrumento. Valor Total R\$ 174.000,00(cento setenta quatro mil reais). Unidade Orçamentária: 19.102, Projeto/ Atividade: 2641 Elemento/Despesa: 33.90.30, Fonte: 130. Base legal: Lei Estadual 9.433/2005, pelas normas gerais da Lei federal 8.666/1993 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica. Assinatura: 13/06/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

RESUMO DE CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: SESAB / HOSP. GERAL PRADO VALADARES

CONTRATADA: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ no 21.632.425/0001-93

OBJETO: Aquisição Material Médico Cirúrgico, originado do Pregão Eletrônico nº 01/2024, com pagamento programado. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. Valor Total R\$ 17.813,18(dezessete mil oitocentos e treze reais dezoito centavos). Unidade Orçamentária: 19.102, Projeto/ Atividade: 2641 Elemento/ Despesa: 33.90.30, Fonte: 130. Base legal: Lei Estadual 9.433/2005, pelas normas gerais da Lei federal 8.666/1993 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica. Assinatura: 13/06/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

RESUMO DE AFM

Registro de Preço	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.180-PE316/2023	19.078.00423/2024	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	ACIDO, folínico, comprimido 15mg	R\$ 1.857,00	11.06.24
19.180-PE066/2023	19.078.00421/2024	Ultra Medical Comercial de Materiais Hospitalares Ltda	ALCOOL, etílico 70%	R\$ 8.380,80	13.06.24
19.180-PE104/2023	19.078.00343/2024	Riobahiafarma Comercio e Distr de Produtos Medicos e Cosméticos Ltda	PIPERACILINA, 4g + tazobactam 0,5g, pó para solução	R\$ 23.900,00	13.06.24
19.004-PE766/2023	19.078.00433/2024	Procela Participacoes Ltda	TESTE, dosagem, beta HCG cromatografico	R\$ 210,00	12.06.24
19.004-PE605/2023	19.078.00432/2024	Fastlabor Comercial Ltda	PIPETA, de pasteur, de transferencia	R\$ 180,00	12.06.24
19.075-PE034/2023	19.078.00429/2024	Renylab Química e Farmacêutica Ltda	AGAR cromogenico, para contagem de germes urinarios	R\$ 1.194,00	12.06.24
19.075-PE021/2023	19.078.00428/2024	Plast Labor Ind e Comercio de Equipamentos Hosp e Laboratorio Ltda	AGAR, chocolate suplementado, para isolamento de bacterias	R\$ 1.624,00	12.06.24
19.075-PE021/2024	19.078.00427/2024	Plast Labor Ind e Comercio de Equipamentos Hosp e Laboratorio Ltda	DISCO de papel, impregnado com antibiotico vancomicina	R\$ 250,00	12.06.24
19.004-PE921/2022	19.078.00295/2024	Ultra Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda	RESSUSCITADOR, reanimador manual, de silicone	R\$ 7.593,60	11.06.24
19.004-PE533/2023	19.078.00426/2024	Carla de Oliveira Correia	SISTEMA, fechado de aspiração traqueal, 06fr	R\$ 418,00	11.06.24
19.004-PE442/2023	19.078.00425/2024	Cardioserviço Comercio Industria e Serviços Ltda	RESERVATORIO, de oxigenio, tipo bolsa	R\$ 912,00	14.06.24
19.004-PE811/2023	19.078.00379/2024	Tecnovida Comercial Ltda	CURATIVO, swab (compressa ou gaze), com ação antimicrobiana	R\$ 1.830,60	07.06.24
19.004-PE587/2023	19.078.00399/2024	Nortemed Comercio de Produtos para Saude Ltda	COMPRESSA, de gaze, em rayon, 7,5x15cm	R\$ 12.901,52	12.06.24

Salvador, 14 de junho de 2024 - Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)/AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS) - MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICOS

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00323/2024	UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	MEDICAMENTOS	31.695,00	14/06/2024
00309/2024	PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	48.993.519/0001-44	MATERIAL HOSPITALAR	4.260,00	14/06/2024
00326/2024	ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	13.718.051/0001-03	MATERIAL HOSPITALAR	2.998,00	14/06/2024

Salvador, de 14 de Junho de 2024. Louricea de Cerqueira Daltró/Diretora Geral /MAS

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 007/2022. Processo nº 056.3053.2024.0001228-93. Contratante: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Contratada: **TRRR SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**. Objeto: Alteração na cláusula segunda do Contrato Matriz. Unidade Orçamentária: 19.201 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA Executora. Ação: 10.302.435.4800 - Funcionamento de Unidade da Rede Hematológica e Hemoterápica. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Valor global R\$ 248.287,32** (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos). Período de 12 meses. Data da Assinatura: 11/06/2024. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Oscar Marinho Falcão Neto e Rodrigo Vieira Borges Moreira.

Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2024 - CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia/SESAB/IPERBA - CONTRATADA: **BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS**, OBJETO: Aquisição de Materiais Médicos e Hospitalares - Pacote Teste Desafio - VALOR GLOBAL estimado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - Dotação Orçamentária: 19.601.0089- Projeto Atividade: 2641- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte: 130 - Data da assinatura: 13/06/2024.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2024 - CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia/SESAB/IPERBA - CONTRATADA: **BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, OBJETO: Aquisição de Materiais Médicos e Hospitalares - Sistema Estéril de uso Único - VALOR GLOBAL estimado: R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - Dotação Orçamentária: 19.601.0089- Projeto Atividade: 2641- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte: 130 - Data da assinatura: 13/06/2024.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

APOSTILAMENTO Nº 005/2024

CONTRATO Nº 050/2023/DPT
PROCESSO Nº. 099.6816.2024.0006847-14

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. CONTRATADA: TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº. 59.104.760/0001-91. OBJETO: APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 050/2023/DPT, CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE 10 VEICULOS UTILITÁRIOS COM TRAÇÃO 4X4, ESPECIALMENTE ADAPTADOS PARA TRANSPORTE DE CADAVERES (RABECÕES), PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA VEICULAR A DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL NINA RODRIGUES-IMLNR E DA DIRETORIA DO INTERIOR-DI DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA-DPT. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREAMBULO E NA PROPOSTA NELE VENCEDORA, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. **FINALIDADE:** ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEXTA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 050/2023/DPT, DA AÇÃO:

ONDE SE LÊ:

Unidade FIPLAN: 20.102
Função: 06
Subfunção: 181
Programa: 314
P/A/OE: 7873
Região/planejamento: 9900
Natureza da despesa: 44.90.52.000
Destinação do recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00
Tipo de recurso orçamentário: 1

LEIA-SE:

Unidade FIPLAN: 20.102
Função: 06
Subfunção: 181
Programa: 437
P/A/OE: 7873
Região/planejamento: 9900
Natureza da despesa: 44.90.52.000
Destinação do recurso: 2.759.0.316.000000.00.00.00
Tipo de recurso orçamentário: 1

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024.
SALVADOR, 14/06/2024

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DO CONTRATO Nº 304/2024-SSP/PMBA/CFAP

Objeto: prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada (fora da unidade administrativa) - Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Processo Administrativo nº 030.14851.2023.0235646-19 - Contratante: ESTADO DA BAHIA/PMBA/CFAP, CNPJ nº 33.457.634/0001-27 - Contratada: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA., CNPJ nº 12.477.288/0001-79 - Valor global: R\$1.849.730,40 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos) - Regime de execução: empreitada por preço unitário - Forma de pagamento: ordem bancária - Atividade: 6920 - Elemento despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 1.500.0.100.000000.000000 - Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura - Assinatura: 13/06/2024.

RESUMO DE CONTRATO-SSP-PMBA-CPRMO/BOM JESUS DA LAPA

Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Processo SEI nº 030.18302.2023.0216915-80. Contrato nº 195/2024. Contratante: Polícia Militar da Bahia. Contratada: TOTAL SUPP SUPORTE E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.545.959/0001-14. Valor: R\$ 119.203,92 (cento e dezenove mil, duzentos e três reais e noventa e dois centavos). Dotação: 3. 20801.0059.06.181.437.6922. 9900.339037000.15000100000000000000.1. Objeto: Serviço Terceirizado de Conservação e Limpeza. Data da Assinatura: 13/06/2024. VIGÊNCIA: Até 12/06/2025. JUSTIFICATIVA: Necessidade de manutenção da limpeza das unidades sediadas em Bom Jesus da Lapa. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE CONTRATO/ 3º CRBMS/4ºBBM - Ilhéus/BA

Contrato nº 012/2024 - Processo SEI: nº 089.0223.2023.0011744-43 - CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - 3º CRBMS, CONTRATADA: FIRESHOT COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 15.486.849/0001-94. OBJETO: Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPRESSOR BAUER DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR. Vigência: 11/06/2024 a 10/06/2025. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ R\$ 35.481,78 (Trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20803.0021.06.182.437.2251.9900.33.90.39.000.15001000000000000000.1. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024.

RESUMO DE CONTRATO nº 07/2024/ CBMBA/ CRBML/ NUGAF III

Processo Administrativo SEI nº 089.17176.2024.0019332-20. Contratante: Estado da Bahia/ CBMBA. Contratada: Empresa G P DE MOURA LTDA, CNPJ nº 36.664.319/0001-69. Pregão Eletrônico nº 003/2024- DG/SSP/ Processo Administrativo nº 020.16864.2023.0028552-37, com Adesão a Ata de Registro de Preço. Objeto: contratação do serviço de locação, montagem, instalação, manutenção, higienização, limpeza e desmontagem de postos destinado aos eventos populares que serão realizados no Interior do Estado da Bahia de abril de 2024 a abril de 2025, visando o atendimento das necessidades das Forças de Segurança Pública da Bahia e Órgãos da estrutura interna da Secretaria da Segurança Pública que empregarão efetivos nos eventos, de acordo com as especificações do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, integrantes do Edital Licitação. Vigência: a contar da data da assinatura do contrato até o dia 26 de setembro de 2024. Valor total do contrato: R\$70.444,18 (setenta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) Dotação Orçamentária: Proj/Ativ: 4834; Elemento de despesa: 339039000; Fonte: 159. Data da assinatura: 13/06/2024.

**RESUMO DE CONTRATO/ 3º CRBMS/6ºBBM - Ilhéus/BA**

Contrato nº 009/2024 - Processo SEI: nº 089.15895.2023.0031541-83 - CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - 3º CRBMS, CNPJ 22.306.987/0001-00
CONTRATADA: FIRESHOT COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 15.486.849/0001-94.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Compressor Bauer do 6º Batalhão de Bombeiros Militar. Vigência: 13/06/2024 a 12/06/2025. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cinquenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20803.0021.06.182.437.2251.9900.339039000.15000100000000000000.1. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

RESUMO DE CONTRATO/ 3º CRBMS/8ºBBM - Ilhéus/BA

Contrato nº 010/2024 - Processo SEI: nº 089.18239.2024.0016718-33 - CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 22.306.987/0001-00.
CONTRATADA: MENEZES MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.417.067/0001-87.
OBJETO: prestação de contratação do serviço de locação, montagem, instalação, manutenção, higienização, limpeza e desmontagem de postos destinados aos eventos populares das atividades de atendimento do 8º Batalhão de Bombeiros Militares do CBMBA, durante o São João de Jequié 2024, que ocorrerá nas Praças da Bandeira e Rui Barbosa, Centro, localizadas no município de Jequié - BA. Vigência: 11/06/2024 a 28/09/2024. VALOR ESTIMADO GLOBAL: 55.869,53 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20602.0001.06.182.437.4834.9900.33.90.39.000.1759015900000000000.1. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº 31/2024 - CBMBA/DAL

Contrato nº 31/2024 - Processo: 089.7493.2024.0014794-12. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: RITMO BAHIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.319.890/0001-50. Objeto: Locação, montagem e desmontagem de posto elevado de observação (PEO), para CBMBA, durante Eventos Populares - 2 DE JULHO. Valor global: R\$ 4.011,20 (quatro mil e onze reais e vinte centavos). Regime de Execução: empreitada por preço unitário. Dotação Orçamentária: 20.803.0013.06.182.437.4834.9900.339039000.15000100000000000000.1. Vigência do Contrato: 31/12/2024. Data de assinatura do contrato: 14/06/2024. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO CONTRATO N. 028/2024

Processo SEI n. 021.2118.2024.0002191-16. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: empresa CS BRASIL FROTA S.A. Pregão Eletrônico n. 127/2023. Objeto: locação de um veículo, representação funcional, sem motorista, para Secretários. PRAZO: será de 30 (trinta) meses, a contar da data da sua assinatura. Regime de Execução: Serviço com empreitada por preço unitário. Preço: R\$ 121.774,20 (cento e vinte e um mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101- APG	0.100 / 0.300/0.113	2000	33.90.33.00	0003 - DA

PAGAMENTO: serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e representantes da CS BRASIL FROTA S.A - João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2022

Processo: 069.1479.2024.0002875-00. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 240 (duzentos e quarenta) dias, o prazo do CONTRATO Nº 120/2022. **Data:** 13/06/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Paulo César Sansão, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2022

Processo: 069.1475.2024.0002372-10. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** Consórcio Soccer Grass e Martore. **Do Aditamento:** Fica alterado o local do fornecimento e instalação de gramado sintético da área do Campo de Futebol Society, sito à Rua Graciete Leal, s/nº, Bairro do Pau Miúdo, Município de Salvador/Bahia, para a área externa da Arena de Esportes da Bahia,, localizada na Rua Paulo Moreira de Souza, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas/Bahia, permanecendo inalterada a instalação da grama sintética do Ginásio Poliesportivo de Cajazeiras, localizado na Rua Valdemar Magalhães Matos, nº 280 A (Caminho A, Quadra A), Fazenda Grande II, Salvador/BA. **Data:** 11/06/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO.**RESUMO DO CONTRATO Nº 085/2024.**

PROCESSO: 032.1313.2024.0004948-81; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2024. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** PRODUTORA BRILHO LTDA, CNPJ Nº 07.476.961/0001-16. **OBJETO:** Contratação de show da Banda FORROZÃO KASACA a ser realizado no dia 18 de junho de 2024, no município de Érico Cardoso - BA. **VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura do contrato até o dia 18 de agosto de 2024. **VALOR:** R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.700.0.131.101918.01.02.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 14.06.2024. **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo em exercício.

SECRETARIA DE TURISMO.**RESUMO DO CONTRATO Nº 086/2024.**

PROCESSO: 032.1313.2024.0004950-04; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2024. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** SHOW PREMIUM EMPREENDEIMENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ Nº 36.449.014/0001-34. **OBJETO:** Contratação de show da Banda CANÁRIOS DO REINO a ser realizado no dia 19 de junho de 2024, no município de Érico Cardoso - BA. **VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura do contrato até o dia 18 de agosto de 2024. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.700.0.131.101918.01.02.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 14.06.2024. **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo em exercício.

SECRETARIA DE TURISMO.**RESUMO DO CONTRATO Nº 087/2024.**

PROCESSO: 032.1313.2024.0004957-72; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** FERROLHO FECHADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 07.025.717/0001-37. **OBJETO:** Contratação de show da atração ADELMARIO COELHO a ser realizado no dia 19 de junho de 2024 no município de Rodelas/BA. **VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura do contrato até o dia 23 de agosto de 2024. **VALOR:** R\$ 200.300,00 (duzentos mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.700.0.131.101915.01.02.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 14.06.2024. **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo em exercício.

SECRETARIA DE TURISMO**RESUMO DO TERMO DE DISTRATO AO CONVÊNIO Nº 001/2022**

PROCESSO: 032.2282.2023.0007528-43. **DISTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **DISTRATADA:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA, CNPJ nº 14.797.724/0001-12; **OBJETO:** Antecipação do termo final do Convênio nº 001/2022 para 04 de junho de 2024. **BASE LEGAL:** art. 168, II, da Lei Estadual nº 9.433/05. **DATA DA ASSINATURA:** 04.06.2024. **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo, em exercício.

SECRETARIA DE TURISMO**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024.**

PROCESSO Nº 032.1313.2024.0004930-52. CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** TN PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.298.107/0001-07. **OBJETO:** Alteração da data de realização do show da Banda FORRÓ DO MUIDO no Micareta da Tradição do município de São José da Vitória - BA para o dia 15 de junho de 2024; **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 14.634/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 14.06.2024. **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo em exercício.

SECRETARIA DE TURISMO**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024.**

PROCESSO Nº 032.1313.2024.0004932-14. CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** RP PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº



04.395.619/0001-01. **OBJETO:** Alteração da data de realização do show da Banda SALA DE REBOCO no Micareta da Tradição do município de São José da Vitória - BA para o dia 17 de junho de 2024; **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 14.634/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 14.06.2024. **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo em exercício.

Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

RESUMOS DE CONTRATOS

Firmaram Contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo, os Interessados abaixo relacionados, tendo como VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.501.0.300.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00 e/ou 2.706.0.366.600053.01.05.00.

Nº do Processo	Contratado	Número do contrato	Objeto	Número da Inexigibilidade	Assinatura	Valor
032.2298.2024.0004165-51	BRASIL COM ARTES LTDA	735/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no período de 17 a 19 de maio de 2024, na cidade de Lauro de Freitas - BA	730/2024	17/05/2024	R\$ 200.000,00
032.2298.2024.0004411-56	MG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA	752/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no dia 30 de maio de 2024, na cidade de Salvador - BA.	747/2024	24/05/2024	R\$ 100.000,00
032.2298.2024.0004464-68	TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA	754/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no dia 25 de maio de 2024, na cidade de Salvador - BA.	749/2024	24/05/2024	R\$ 160.000,00
032.2298.2024.0004492-11	MG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA	759/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no dia 25 de maio de 2024, na cidade de Salvador - BA.	754/2024	24/05/2024	R\$ 150.000,00
032.2298.2024.0004694-17	L & L ENTRETENIMENTO LTDA	772/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no dia 01 de junho de 2024, na cidade de Salvador - BA.	766/2024	29/05/2024	R\$ 230.000,00

032.2298.2024.0004843-94	PROJEÇÃO EVENTOS LTDA	796/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no dia 31 de maio de 2024, na cidade de Tanquinho - BA.	790/2024	31/05/2024	R\$ 110.000,00
032.2298.2024.0004850-13	INSTITUTO TRANSMUTAR	802/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no período de 12 a 16 de junho de 2024, na cidade de Salvador - BA.	796/2024	31/05/2024	R\$ 500.000,00
032.2298.2024.0004159-11	REALIZA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	856/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no dia 22 de maio de 2024, na cidade de Salvador - BA.	850/2024	20/05/2024	R\$ 252.203,93
032.2298.2024.0005504-43	MM PRODUÇÕES E MARKETING LTDA	975/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no dia 09 de junho de 2024, na cidade de Salvador - BA.	968/2024	07/06/2024	R\$ 170.000,00

RESUMOS DE CONTRATOS

Firmaram Contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo, os Interessados abaixo relacionados, tendo como objeto a Contratação da atração artística, para realização de apresentação, conforme elementos inseridos em cada Processo; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00.

Nº do Processo	Contratado	Número do contrato	Objeto	Número da Inexigibilidade	Assinatura	Valor
032.2298.2024.0003138-24	G6 ENTRETENIMENTO LTDA	612/2024	no dia 14 de abril de 2024 na cidade de Serra Preta - BA.	607/2024	11/04/2024	R\$ 100.000,00
032.2298.2024.0003966-90	A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	714/2024	no dia 12 de maio de 2024, na cidade de Ibitiara - BA.	709/2024	10/05/2024	R\$ 80.000,00
032.2298.2024.000414.-98	RP PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL LTDA	730/2024	no dia 17 de maio de 2024, na cidade de Santa Luzia - BA.	725/2024	17/05/2024	R\$ 150.000,00
032.2298.2024.0004166-31	SANTOS & MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	737/2024	no dia 18 de maio de 2024, na cidade de Jequié - BA.	732/2024	17/05/2024	R\$ 80.000,00



032.2298.2024.0004196-57	EDNALDO MARQUES GOES LTDA	743/2024	no dia 26 de maio de 2024, na cidade de Queimadas-BA.	738/2024	20/05/2024	R\$ 60.000,00
032.2298.2024.0004190-61	M. JESUS DA SILVA DE QUEIMADAS	744/2024	no dia 24 de maio de 2024, na cidade de Queimadas-BA.	739/2024	20/05/2024	R\$ 80.000,00
032.2298.2024.0004491-31	ORIGEM ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA	758/2024	no dia 25 de maio de 2024, na cidade de Jequié - BA.	753/2024	24/05/2024	R\$ 70.000,00
032.2298.2024.0004775-17	VIDA PRODUÇÕES LTDA	775/2024	no dia 01 de junho de 2024, na cidade de Monte Santo - BA.	769/2024	29/05/2024	R\$ 100.000,00
032.2298.2024.0004771-85	CO SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA	780/2024	no dia 02 de junho de 2024, na cidade de Ipecaetá - BA.	774/2024	29/05/2024	R\$ 50.000,00
032.2298.2024.0004812-98	CO SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA	784/2024	no dia 01 de junho de 2024, na cidade de Santa Bárbara-BA.	778/2024	31/05/2024	R\$ 50.000,00
032.2298.2024.0004840-41	ROBERTO DANTAS DE PINHO FILHO 92927157553	788/2024	no dia 02 de junho de 2024, na cidade de Lauro de Freitas - BA	782/2024	31/05/2024	R\$ 50.000,00
032.2298.2024.0004838-27	RP PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	792/2024	no dia 01 de junho de 2024, na cidade de Lapão- BA.	786/2024	31/05/2024	R\$ 60.000,00
032.2298.2024.0004844-75	FERROLHO FECHADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	795/2024	no dia 31 de maio de 2024, na cidade de Tanquinho - BA.	789/2024	31/05/2024	R\$ 200.000,00
032.2298.2024.0004824-21	FERRY ESPETÁCULOS LTDA	797/2024	no dia 02 de junho de 2024, na cidade de Itaparica - BA.	791/2024	31/05/2024	R\$ 50.000,00
032.2298.2024.0004829-36	CROW PRODUÇÕES LTDA	798/2024	no dia 01 de junho de 2024, na cidade de Conceição do Almeida - BA.	792/2024	31/05/2024	R\$ 100.000,00
032.2298.2024.0004846-37	BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	799/2024	no dia 02 de junho de 2024, na cidade de Lauro de Freitas - BA.	793/2024	31/05/2024	R\$ 50.000,00
032.2298.2024.0004849-80	SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	800/2024	no dia 01 de junho de 2024, na cidade de Livramento de Nossa Senhora - BA.	794/2024	31/05/2024	R\$ 180.000,00
032.2298.2024.0004851-02	AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	803/2024	no dia 01 de junho de 2024, na cidade de Monte Santo - BA.	797/2024	31/05/2024	R\$ 150.000,00

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Bahia Pesca S/A

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024. PARTES: BAHIA PESCA S/A e COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-53 DE TAPEROÁ. **OBJETO:** Doação de 05 (cinco) coletes salva-vidas, totalizando o valor de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais), 05 (cinco) baldes totalizando o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), 11 (onze) kits EPI camisas UV Tam G totalizando o valor de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), 11 (onze) kits EPI boné UV totalizando o valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.127,00 (mil, cento e vinte e sete reais). **BASE LEGAL:** Art. 29, XVII da Lei Federal nº 13.303/2016 e RILC da Bahia Pesca S/A. **Processo SEI BAHIA nº 032.4942.2024.0004451-45.**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024. PARTES: BAHIA PESCA S/A e TOTVS S/A. **OBJETO:** Prestação de serviços de utilização do Sistema de Contabilidade RM Saldus, que tem como finalidade registrar rotinas de lançamentos contábeis, além de fornecer relatórios para análise, dentre eles, Razão de Contas para Conciliação Bancária, Balancete Analítico e Sintético, bem como Balanço Patrimonial, conforme informações constantes nos autos do Processo SEI BAHIA nº 032.4938.2024.0004188-62. **VALOR:** R\$ 7.671,00 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/2016. Processo SEI BAHIA nº 032.4938.2024.0004188-62.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 10/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024. PARTES: BAHIA PESCA S/A e TOTVS S/A. **OBJETO:** Prestação de serviços de utilização do Sistema de Contabilidade RM Saldus, que tem como finalidade registrar rotinas de lançamentos contábeis, além de fornecer relatórios para análise, dentre eles, Razão de Contas para Conciliação Bancária, Balancete Analítico e Sintético, bem como Balanço Patrimonial, conforme informações constantes nos autos do Processo SEI BAHIA nº 032.4938.2024.0004188-62. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2024. **VALOR:** R\$ 7.671,00 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/2016. Processo SEI BAHIA nº 032.4938.2024.0004188-62.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DA DISPENSA Nº 034/2024

PROCESSO: 093.1718.2024.0001507-14; **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **CONTRATADA:** MAGNO SILVA OLIVEIRA, CNPJ: 15.340.266/0001-50. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenções preventiva no sistema de controle de acesso de pessoas nesta Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, Restaurante Popular Liberdade e Restaurante Popular Comércio, composto por 04 (quatro) Catracas Eletrônicas - Marca/Modelo: Henry/Lumen Advance, Sistema de Acesso: InControl Web, e demais componentes, incluindo o fornecimento avulso de peças, necessários à plena prestação dos serviços. **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 39.101. Unidade Gestora: 0001; Fonte: 1.500.0.100.000000; Atividade/Projeto: 08.122.502.2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000 Tipo de Gasto: 1. **BASE LEGAL :** Art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29.12.2023. Salvador, 21 de maio de 2024. **José Vieira Leal Neto** - SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO.

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

RESUMO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024-FUNCEB
Objeto: contratação de Gilson Jorge dos Santos, inscrita no CPF nº 376.450.485-49, para compor a Comissão de Seleção do “Edital nº. 005/2024-Circulações Literárias da Bahia”, como membro da sociedade civil, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, vinculado ao processo SEI nº 054.4581.2024.0002336-51. Unidade Orçamentária: 3.22.201. Unidade Gestora: 0001. Ação (Projeto/ Atividade): 13.392.406.7983. Elemento de Despesa: 3.3.90.47.000. Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00.
SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

RESUMO: Dispensa de Licitação n.º 025/2024 - JUCEB

Processo nº 064.1852.2024.0000918-77. **Contratante:** Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB. **Contratada:** Escrita Comércio e Serviços LTDA. **Objeto:** Contratação emergencial dos serviços de impressão corporativa. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Valor Global:** R\$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais). **Base Legal:** Inciso VIII e o §6º do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. **Data de Assinatura:** 14/06/2024. **Assina:** Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente. Em SSA 15/06/2024 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESUMO DA DISPENSA Nº 003/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo **SEI nº: 082.1738.2024.0001597-34**. Partícipes: O ESTADO DA BAHIA - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a OSC - Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo IBCM, inscrita no CNPJ nº 00.584.568/0001-05. **Objeto:** Execução do "Programa Estadual de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado da Bahia - PPCAAM, por meio do Programa 400 - Assistência Social e Garantia de Direitos. **Valor Global:** R\$ 3.631.775,56 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo **R\$ 3.631.775,56** (Três milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) sendo R\$ 1.123.714,57 (um milhão, cento e vinte e três mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos) pelo Estado e R\$ 2.508.060,99 (dois milhões, quinhentos e oito mil, sessenta reais e noventa e nove centavos) pela União. **Dotação Orçamentária: Órgão: 38 - SJDH; Unidade Orçamentária: 38.101 - APG; Unidade Gestora: 0003 - SUDH; Função: 14; Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos; Programa: 400 - Assistência Social e Garantia de Direitos; Projetos/Atividades: 2505 - Assistência na Proteção à Testemunha, Vítima e Familiar de Vítima de Violência; Território/Região: 9900 - Estado; ; Natureza de Despesa: 3.3.50.41.000 no valor de R\$ 3.586.856,07 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) e 4.4.50.42.000 no valor de R\$ 44.919,49 (quarenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos); Destinação de Recurso: 1.700.0.131.101727.00.00.00, 2.700.0.331.101727.00.00.00, 1.500.5.100.000000.00.00.00, 2.500.5.300.000000.00.00.00; Tipo de recurso (normal): 1 **Base Legal:** com fundamento no art. 30 I e III da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016, e suas alterações, do Decreto Federal nº 9.579 de 22 de novembro de 2018, Portaria Interministerial nº1. 149 de 09 de abril de 2021, Decreto nº 6.231 de 11 de outubro de 2007 e Resolução nº 107/2018 TCE/BA, e condicionado às Orientações do Parecer da Procuradoria Geral do Estado.**

SECRETARIA DA SAÚDE

7SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 19/06/2024 o prazo para entrega de propostas através do endereço eletrônico dispensas.saftec@saude.ba.gov.br, Objeto de Dispensa para as aquisições dos medicamentos listados abaixo, para atender Determinação Judicial.

Dispensa Nº **153/2024**: DARATUMUMAB 400MG FRASCO-AMPOLA 20ML- 273 unidades.

Dispensa Nº **154/2024**: - INEBILIZUMABE, 10MG/ML, SOLUCAO PARA DILIUICAO PARA INFUSAO, CONJUNTO COM 3 FRASCOS AMPOLA 10 ML- 3 unidades.

Conforme previsão do **art.75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021**. Os interessados poderão obter informações através do telefone (71) 3115-8375 e/ou e-mail: saftec.compras@saude.ba.gov.br Salvador, 14 de junho de 2024.

Mª Fernanda Yanase

Diretora Administrativa

DA/SAFTEC/SESAB

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0110 PCE N.º 19.138.2024.0110 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 33.829.829/0001-50-VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Valor R\$ 4.062,00 (quatro mil e sessenta e dois reais); AQUISIÇÃO DE DETERGENTE LIQUIDO PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Início Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 11/06/2024. Vitória da Conquista, 15 de Junho de 2024.

Gerardo Azevedo Junior

Diretor Geral do C.H.V.C

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0115 PCE N.º 19.138.2024.0115 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 52.784.716/0001-20 - CRISTIAN LISBOA DE SOUSA , Valor R\$ 13.799,00 (treze mil e setecentos e noventa e nove reais); AQUISIÇÃO DE APARELHO DE BARBEAR PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Início Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 12/06/2024. Vitória da Conquista, 15 de Junho de 2024.

Gerardo Azevedo Junior

Diretor Geral do C.H.V.C

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0120 PCE N.º 19.138.2024.0120 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 05.454.389/0001-69-RUSSER BRASIL LTDA, Valor R\$ 8.394,00 (oito mil e trezentos e noventa e quatro reais); 18.889.314/0001-52-SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, R\$ 2.454,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais); 23.651.234/0001-02-ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, R\$ 16.913,00 (dezesesseis mil e novecentos e treze reais); 32.208.383/0001-84-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, R\$ R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UROLOGIA PARA O CHVC; VALOR TOTAL R\$ 39.161,00 (Trinta e nove mil, cento e sessenta e um reais); Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADA EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Início Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 13/06/2024. Vitória da Conquista, 15 de Junho de 2024.

Gerardo Azevedo Junior

Diretor Geral do C.H.V.C

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo **SEI Nº 019.8946.2024.0087260-27 PCE Nº 19.183.2024.0050** Contratante: **HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI** - Contratado: **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 15.229.287/0001-01 (ITEM 01)** Valor R\$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais); Objeto: **AQUISIÇÃO DE LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO P PARA O HGG**; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Vigência 01 de abril de 2021. Data da Disputa: 13/06/2024. Guanambi, 15 de junho de 2024.

Kelly Pozzi Malheiros

Diretoria Geral do H.G.G.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024

PROCESSO: 032.1313.2024.0004948-81; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** PRODUTORA BRILHO LTDA, CNPJ Nº 07.476.961/0001-16. **OBJETO:** Contratação de show da Banda FORROZÃO KASACA a ser realizado no dia 18 de junho de 2024, no município de Érico Cardoso - BA. **VALOR:** R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.700.0.131.101918.01.02.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 14.06.2024. **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo em exercício.

SECRETARIA DE TURISMO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024

PROCESSO: 032.1313.2024.0004950-04; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** SHOW PREMIUM EMPREENDEIMENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ Nº 36.449.014/0001-34. **OBJETO:** Contratação de show da Banda CANÁRIOS DO REINO a ser realizado no dia 19 de junho de 2024, no município de Érico Cardoso - BA. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.700.0.131.101918.01.02.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 14.06.2024. **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo em exercício.

SECRETARIA DE TURISMO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024

PROCESSO: 032.1313.2024.0004957-72; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** FERROLHO FECHADO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 07.025.717/0001-37. **OBJETO:** Contratação de show da atração ADELMARIO COELHO a ser realizado no dia 19 de junho de 2024 no município de Rodelas/BA. **VALOR:** R\$ 200.300,00 (duzentos mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.700.0.131.101915.01.02.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 14.06.2024. **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo em exercício.



OUTROS EXPEDIENTES

CASA MILITAR

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo de Indenização n.º CMG/011/2024 - Contratante: Estado da Bahia/Casa Militar do Governador, CNPJ n.º 03.702.512/0001-98, reconhece que é devido a ATA Aerotáxi Abaeté LTDA., CNPJ n.º 14.674.451/0001-19, o valor total de R\$ 1.168.135,26 (um milhão, cento e sessenta e oito mil cento e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), referente a prestação de despesa com locação de aeronaves. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2116 - Elemento Despesa: 3.3.90.33 - Destinação de Recursos: 15000100000000000000.1 - Data da Assinatura: 14/06/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI n.º: 009.0269.2024.0008208-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à empresa OI S.A. - Em Recuperação Judicial, o valor total de R\$ 4.427,91 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), em razão da prestação dos serviços de telecomunicação de dados descritos como TC CPE e TC VPN IP nas unidades SAC INTERIOR, no mês de fevereiro/2024, referente a fatura n.º 1600210895695. **Assinatura:** 13.06.2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI n.º: 009.0269.2024.0008200-56. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à empresa OI S.A. - Em Recuperação Judicial, o valor total de R\$ 4.427,91 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), em razão da prestação dos serviços de telecomunicação de dados descritos como TC CPE e TC VPN IP nas unidades SAC INTERIOR, no mês de janeiro/2024, referente a fatura n.º 1600210848034. **Assinatura:** 13.06.2024.

RESUMO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 140/2022

Processo eletrônico (SEI) n.º: 009.0220.2022.0039354-39. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e a empresa Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 140/2022. **Objeto:** Registro de preço de Mobiliário, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 14.06.2024.

RESUMO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 140/2023

Processo eletrônico (SEI) n.º: 009.0220.2023.0070391-96. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas 36 Distribuidora Ltda, Atenas Distribuidora de Pneumáticos e Tintas Ltda, Danilo Comércio e Serviços Ltda, Front Comercial Ltda, Hidroplast Indústria e Comércio Ltda, Junção Comércio e Serviços Ltda, Patamares Material de Construção Ltda, R A Materiais de Construção Ltda, Rota 66 Materiais de Construção e Serviço Ltda e W W Comercial Mercantil Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 140/2023. **Objeto:** Registro de preço de Material de Construção, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 14.06.2024.

RESUMO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 039/2024

Processo eletrônico (SEI) n.º: 009.0220.2023.0076712-75. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Agrowal Comércio e Serviços Ltda, Cat Dog Atacado Ltda, Vetmax Produtos Agropecuários Eireli e Licitapharma Distribuidora de Produtos Veterinários Hospitalares e Medicamentos Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 039/2024. **Objeto:** Registro de preço de Medicamentos de Uso Veterinário, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 14.06.2024.

RESUMO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 048/2024

Processo eletrônico (SEI) n.º: 009.0220.2023.0076729-13. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Alc Moraes Comercial Ltda, Atacadão Comércio de Alimentos para Animais Ltda e Cat Dog Atacado Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 048/2024. **Objeto:** Registro de preço de Medicamentos de Uso Veterinário, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 14.06.2024.

ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA/ DG/CL)

O SENHOR SECRETÁRIO EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide ANULAR a fase externa do supramencionado procedimento licitatório, sob nº ID 1042212 do BB, que tem como objeto: a aquisição de estufa de marmitas para serem instalados no Postos da Rede SAC, vinculados à SAEB - Secretaria de Administração do Estado da Bahia. Salvador/BA, 14/06/2024. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - SECRETÁRIO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO: 023.8118.2024.0007471-41

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 3. Objeto: Serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Central Médica Penitenciária, no mês de maio de 2024 (internos); 4. Valor: R\$ 6.258,90 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

PROCESSO: 023.8118.2024.0007473-11

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 3. Objeto: Serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Central Médica Penitenciária, no mês de maio de 2024 (servidores); 4. Valor: R\$ 4.690,44 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO: 023.8111.2024.0007256-19

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Regional de Feira de Santana, no mês de maio de 2024 (servidores); 4. Valor: R\$ 13.226,89 (treze mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).

PROCESSO: 023.8117.2024.0007458-93

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Centro de Observação Penal, no mês de maio de 2024 (servidores); 4. Valor: R\$ 4.855,30 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

PROCESSO: 023.8117.2024.0007462-70

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Centro de Observação Penal (Internos), no mês de maio de 2024 (interno); 4. Valor: R\$ 52.831,86 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

PROCESSO: 023.8101.2024.0007361-69

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal Feminino, no mês de maio de 2024 (servidores); 4. Valor: R\$ 1.584,66 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

PROCESSO: 023.8101.2024.0007341-15

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal Feminino, no mês de maio de 2024 (internos); 4. Valor: R\$ 50.628,30 (cinquenta mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Retificação da Publicação do Resumo do 4º Termo Aditivo, publicada no D.O.E de 20/02/2024, caderno Licitações, página 10:

Onde se lê: "...VALOR: O valor global de R\$ 202.491,84 (duzentos e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)".

Leia-se: "... VALOR: O valor global de R\$ 198.059,23 (cento e noventa e oito mil sessenta reais e vinte e dois centavos)".

Salvador, 14 de Junho de 2024.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO Nº 028.2209.2024.0001254-66 - O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, reconhece que a Servidora **ILA BARAÚNA MENDES** realizou deslocamento de carro por aplicativo (UBER) que a conduziu em Brasília/DF, onde

participou do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, no período de 03/06/2024 a 06/06/2024, importando em 13 (treze) deslocamento somados no valor total de R\$ 232,16 (duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.28.101; Unidade Gestora: 0001; Projeto/Atividade: 2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.93 e Destinação de Recursos: 0.100.00000. **ASSINATURA:** 14/06/2024.

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo n.º 054.4566.2024.0002387-62; Partes: FUNCEB e a ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: ressarcimento pela prestação dos serviços de impressão corporativa, Nota Fiscal nº 44926 (00090351694) e nº 45140 (00091114618), visando atender as necessidades de unidades desta pasta, referência ao período de 01 de abril a 13 de maio de 2024, no valor total de R\$ 6.703,51 (seis mil setecentos e três reais e cinquenta e um centavos). Unidade Orçamentária 3.22.201 - FUNCEB; Unidade Gestora 0001 - FUNCEB EXECUTORA; PAOE: 13.126.502.2002; Elemento de Despesa: 3.3.90.93.000 - Indenizações e Restituições; Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00. SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI Nº. 015.1539.2024.0003064-09. O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, RECONHECE O DÉBITO COM A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. REFERENTE A CONTA DE CONSUMO CONTA CONTRATO Nº. 7073557520 (SUDIC SEDE), NOTA FISCAL Nº. 784900685 COMPETÊNCIA: ABRIL/2024. VENCIMENTO: JUNHO/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101. UNIDADE GESTORA: 0001. ATIVIDADE: 23.122.409. 4514. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.500.0.100.000000.00.00.00. VALOR: R\$ 1.495,68. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Notificação de Recurso - Concorrência Pública nº 003/2024 - SDE, publicada no DOE de 08/06/2023, onde comunica aos licitantes que a empresa Hiperideal Empreendimentos Ltda., interpôs recurso contra a decisão da Comissão Especial da SDE no julgamento da avaliação da proposta técnica da licitação acima referenciada; ONDE SE LÊ: "...publicada no DOE de 30 de junho de 2024.", LEIA-SE: "...publicada no DOE de 30 de maio de 2024".

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

TORNAR SEM EFEITO

A Presidente da JUCEB, resolve tornar sem efeito o resumo da Dispensa de Licitação n.º 025/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 01 de maio de 2024. Em SSA 15/06/2024 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHIATER

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DIA SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.931

ONDE SE LÊ:

RESUMO DA APOSTILA N.º 003/2024 AO Contrato nº 006/2019/SDR/BAHIATER
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto Governamental s/nº, publicado no D.O.E. 16.02.2023, à vista das informações constantes nos autos do Processo 077.7346.2024.0004191-27 e considerando o disposto no § 8º do art. 143 da Lei 9.433/2005, **RESOLVE:** Mandar expedir a presente **APOSTILA 003/2024** ao Contrato nº **080/2019 /SDR/BAHIATER**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO FILHOS DO MUNDO - FEME**, com o objetivo de alterar a Cláusula Quinta do referido instrumento, especificamente quanto às informações da conta bancária informada anteriormente. Data da assinatura: 11/06/2024.

LEIA-SE:

RESUMO DA APOSTILA N.º 003/2024 AO Contrato nº 080/2022/SDR/BAHIATER
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto Governamental s/nº, publicado no D.O.E. 16.02.2023, à vista das informações constantes nos autos do Processo 077.7346.2024.0004191-27 e considerando o disposto no § 8º do art. 143 da Lei 9.433/2005, **RESOLVE:** Mandar expedir a presente **APOSTILA 003/2024** ao Contrato nº **080/2022 /SDR/BAHIATER**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO FILHOS DO MUNDO - FEME**, com o objetivo de alterar a Cláusula Quinta do referido instrumento, especificamente quanto às informações da conta bancária informada anteriormente. Data da assinatura: 11/06/2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº026.1271.2024.00002045-14. **Objeto:** Pagamento do valor de R\$ 687,68 (seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), correspondente a fatura de nº 5662 nos moldes do no art. 148, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto estadual nº 181-A/1991. **Data da Assinatura:** 14/06/2024.

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

Na publicação do RESUMO DO CONTRATO Nº 111/23, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 26 de setembro de 2023. CONTRATADA: CONSTRUTORA PATAMAR LTDA.

Onde se Lê: REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.

Leia sê: REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.

* Republicado por incorreção.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO:011.5536.2023.0039335-96.**PARTES:** Secretaria da Educação e a Empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**OBJETO:** Serviços Terceirizados de Vigilância e Segurança Patrimonial, no período de 01/02/2023 a 05/04/2023, e que são devidas as diferenças da Revisão dos Preços, decorrente da Convenção Coletiva-CCT 2023/2023 à variação de 8,36% (oito virgula trinta e seis por cento).**VALOR:**R\$969.474,62 (novecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e Artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023.**DESTINAÇÃO DE RECURSO:**1.500.0.100.000000.00.00.00 e 1.500.0.114.000000.00.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2024. **ASSINATURA:** Secretária Estadual da Educação em Exercício e Representante da Empresa.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 658/2024, publicada no Diário Oficial de 03 de maio de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Aviso de Credenciamento 004/2024 - Edital 004/2024, publicada no DOE de 15/05/2024, disponível no site: <https://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
BAHIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.716.113/0001-44
JLD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SANAMENTOS LTDA	34.409.670/0001-88
WELLINATO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.931.462/0001-37
PR COMERCIAL LTDA	49.408.680/0001-76
LYAN SOUTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.187.101/0001-00

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **TRANSPORTADORA SAO JORGE LTDA**, CNPJ: 08.539.080/0001-60, credenciada para a prestação de serviços de Transporte Rodoviário de Pessoas, por locação diária e quilômetro rodado, Grupo II e III, Itens I e II, para traslado de participantes do **Ação Feira Nordestina "Arte Nordestina: identidade cultura e tradição de resistência"**, valor total de R\$ 77.147,02. Unidade Orçamentária: 11.101 Unidade Gestora: 0094 Ação: 12.368.422.4859 Natureza da Despesa 3.3.90.39, Destinação de Recurso 1.500.0.100.000000.00.00.00. Conforme



especificação na solicitação do Processo SEI Nº **011.5570.2024.0048098-91**. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 14 de junho de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **MANOELA ALMEIDA RANGEL GUIMARAES**, CNPJ: 23.019.798/0001-19, credenciada para a prestação de serviços de Transporte Rodoviário de Pessoas, por locação diária e quilômetro rodado, Grupo III, Item I, para traslado de participantes do **"Formação Ação Saberes Indígenas na Escola - Núcleo UFBA"**, valor total de R\$ 44.841,60. Unidade Orçamentária: 11.101 Unidade Gestora: 0094 Ação: 12.368.422.4859 Natureza da Despesa 3.3.90.39, Destinação de Recurso 1.500.0.100.000000.00.00.00. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº **011.5570.2024.0050960-07**. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 14 de junho de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **M E B SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.824.468/0001-14, credenciada para a prestação de serviços de Transporte Rodoviário de Pessoas, por locação quilômetro rodado, Grupo III, Item I, para traslado de participantes do **Encontro Territorial de Líderes Estudantis e Jovem Ouvidor**, valor total de R\$ 23.822,10. Unidade Orçamentária: 11.101 Unidade Gestora: 0071 Ação: 12.362.425.2961 Natureza da Despesa 3.3.90.39, Destinação de Recurso 1.500.0.100.000000.00.00.00. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº **011.7628.2024.0046488-21**. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 14 de junho de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **FIESTA BAHIA HOTEL LTDA** CNPJ: 07.823.239/0001-00 credenciada para a prestação de Serviços de Agenciamento de Hospedagem para a Formação Educacional, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de SALVADOR - **AÇÃO FEIRA NORDESTINA "ARTE NORDESTINA: IDENTIDADE CULTURA E TRADIÇÃO DE RESISTÊNCIA**, Itens: diversos, no valor de R\$ 69.022,20 da UO 11.101 UG 0094 Ação 12.368.422.4859 Região 9900 Natureza de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recurso 114 - conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.5570.2024.0048080-62 O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 14 de junho de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MARLA MARINHO DE OLIVEIRA SANTOS**, CNPJ: **31.775.371/0001-79**, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Salvador- Ba, **Formação Ação Saberes Indígenas na Escola - Núcleo UFBA** Itens: diversos, no valor de R\$ **22.392,00** da Unidade Orçamentária: 11.101 Unidade Gestora: 0094 Ação: 12.368.422.4859 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso:100. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.5570.2024.0048561-13. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 14 de junho de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **COOPERATIVA MULTIPLA FONTES DE ENGOMADEIRA**, CNPJ: 03.904.603/0001-06, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Palmas de Monte Alto -BA, I Feira de Cultura do Quilombo Aroeira Itens: diversos, no valor de R\$ 24.880,00 da Unidade Orçamentária: 11.101 Unidade Gestora: 0094 Ação: 12.368.422.6602 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso:100. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.17614.2024.0046011-12. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 14 de junho de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **TAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 09.374.832/0001-42, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Salvador-BA, Formação Continuada Para Equipes Técnicas Pedagógicas do NTE 26 e Das Secretarias Municipais de Educação dos Municípios de Salvador e Região Metropolitana de Salvador Itens: diversos, no valor de R\$ 33.588,00 da Unidade Orçamentária: 11.101 Unidade Gestora: 0089 Ação: 12.128.422.4062 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso:100. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.7644.2024.0046654-28. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 14 de junho de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao Programa DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO EDUCACIONAL, CONVOCA o(a) profissional no valor individual de R\$ 30.600,00 para 360 horas. **UO 11.801, UG 0001, Projeto Atividade 12.128.422. 4203, Natureza de Despesa 3.3.90.35.000, 3.3.90.47.000, Destinação de Recurso 1.540.0.107.000000.00.00.00**. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 14 de junho de 2024.

PROFISSIONAL
CARGA HORÁRIA
SERVIÇO

MONIQUE BADARO CAMPOS
360 HRS
CONSULTOR - DOUTOR EM POLÍTICAS INTERNACIONAIS

TERRITÓRIO DE IDENTIDADE
CPF
Nº PROCESSO

NTE 26 - Metropolitano de Salvador
512.618.555-15
011.5381.2024.0003104-45

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.17043.2024.0003336-23

Cumpramos informar que a DIREX, através da RD nº 361/2024, datada de 23/05/2024, aplicou suspensão do direito de licitar e contratar com a EMBASA, nos termos do art. 182 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - RILC/2022, pelo prazo de 02 (dois) meses à empresa **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.507.946/0001-49, pelo cometimento da conduta descrita no art. 179, inciso IV, RILC/2022 no curso da licitação nº LC 102/2023, cujo objeto - Contratação da Elaboração do Projeto Básico de Engenharia da Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Ilhéus, município de Ilhéus - Bahia. Salvador/BA, 14/06/2024. Leonardo Góes Silva - Presidente da EMBASA.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.17043.2024.0003289-72

Cumpramos informar que a DIREX, através da RD nº 363/2024, datada de 23/05/2024, autoriza a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a EMBASA, nos termos do art. 182 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - RILC/2022, pelo prazo de 02 (dois) meses, para a empresa **DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL** inscrita no CNPJ sob o nº 35.776.117/0001-46 pelo cometimento da conduta descrita no art. 179, inciso IV RILC/2022, LC nº 102/2023 - Objeto da Licitação - Contratação da Elaboração do Projeto Básico de Engenharia da Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Ilhéus, município de Ilhéus - Bahia. Salvador/BA, 14/06/2024. Leonardo Góes Silva - Presidente da EMBASA.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.17043.2024.0003285-49

Cumpramos informar que a DIREX, através da RD nº 362/2024, datada de 23/05/2024, autoriza a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a EMBASA, nos termos do art. 182 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - RILC/2022, pelo prazo de 02 (dois) meses, para a empresa **FARADAY CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.236.852/0001-69 pelo cometimento da conduta descrita no art. 179, inciso IV RILC/2022, LC nº 102/2023 - Objeto da Licitação - Contratação da Elaboração do Projeto Básico de Engenharia da Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Ilhéus, município de Ilhéus - Bahia. Salvador/BA, 14/06/2024. Leonardo Góes Silva - Presidente da EMBASA.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.17043.2024.0003301-01

Cumpramos informar que a DIREX, através da RD nº 360/2024, datada de 23/05/2024, autorizar a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a EMBASA, nos termos do art. 182 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - RILC/2022, pelo prazo de 02 (dois) meses à **ROBSON S LACERDA**, CNPJ 30.296.870/0001-10, pelo cometimento da conduta descrita no art. 179, inciso IV, RILC/2022 no curso da licitação LC nº 102/2023, cujo objeto é Contratação da Elaboração do Projeto Básico de Engenharia da Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Ilhéus, município de Ilhéus - Bahia. Salvador/BA, 14/06/2024. Leonardo Góes Silva - Presidente da EMBASA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA

PROCESSO: 017.1796.2024.0000982-07

Retifica-se o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023, firmado com a empresa Creta Comércio e Serviços Ltda., Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro:

Onde se lê: o valor mensal de R\$ 11.647,21 e valor anual de R\$ 139.766,47.

Leia-se: o valor mensal de R\$ 11.647,20 e valor anual de R\$ 139.766,40.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

COMUNICADO

O Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais - CESPCT e a Presidenta da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição dos novos conselheiros do Conselho Estadual para Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais - CESPCT, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Fica alterado o Calendário Eleitoral, a partir período do envio das inscrições à Comissão Eleitoral, na forma seguinte:

Período para publicação do Edital no Diário Oficial do Estado e mídias eletrônicas.	30/04/2024
Período do envio das inscrições à Comissão Eleitoral, por protocolo na sede da SEPROMI ou por Correio via Aviso de Recebimento (AR) ou pelo endereço eletrônico: eleicaocespt@sepromi.ba.gov.br	03/05/2024 a 05/07/2024
Período de avaliação, pela Comissão Eleitoral, dos critérios de habilitação das candidaturas de organizações civis inscritas.	08/07/2024 a 15/07/2024
Divulgação, em Diário Oficial do Estado e mídias eletrônicas, das candidaturas habilitadas e inabilitadas.	17/07/2024
Período para os interessados interpor recursos.	22/07/2024 à 24/07/2024
Divulgação da homologação dos resultados finais das organizações habilitadas em Diário Oficial do Estado.	30/07/2024
Eleições - formato virtual.	06/08/2024 e 07/08/2024
Homologação do resultado das Eleições no Diário Oficial do Estado.	12/08/2024

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Eleitoral, no e-mail: eleicaocespt@sepromi.ba.gov.br

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 14 de junho de 2024.

ÂNGELA GUIMARÃES

Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais
Presidenta da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais

CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL AVISO DE ERRATA Nº 002/2024.

REFERENTE: CONTRATO 007/2024

EMPRESA: BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

LEIA-SE NOVA REDAÇÃO:

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos bens efetivamente entregues, os valores abaixo especificados:

13	65.05.19.00011527-4	TESTE, dosagem de hormônio, T4 total, baseado nos princípios de quimioluminescência, eletroquimioluminescência, enzaimunoensaio em fase sólida ou elisa-meia, em equipamento totalmente automatizado, randômico, identificação por código de barras para amostras e reagentes, utilização de tubos primários, secundários e microcubetas, pre e pós diluição automáticas, contendo todos os materiais necessários a realização dos testes como reagentes, calibradores, soros controle normal e patológico, soluções de limpeza, diluição, cubetas, e/ou outros acessórios, componentes e suplementos específicos. E vetada a manipulação prévia ou fracionamento dos reagentes, soros de controle e calibradores. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	1.400	R\$ 5,09	R\$ 7.126,00
----	---------------------	---	----	-------	----------	--------------

SECRETARIA DA SAÚDE

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos /Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. **Processo SEI:** 019.8088.2024.0043060-83. **Contratante:** Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. **Contratada:** SURGICALMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 22.628.503/0001-49. **Objeto:** órtese e prótese. **Valor Global:** R\$ 31.240,30 (trinta e um mil duzentos e quarenta reais e trinta centavos). **Competência:** Janeiro/2024. **Data de Assinatura:** 11 de junho de 2024. **Projeto Atividade:** 2641. **Fonte de Recurso:** 130. Salvador, 13 de junho de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos / Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado Processo SEI: 019.8088.2024.0081601-81. **Contratante:** Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. **Contratada:** J. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. **CNPJ:** 11.201.854/0001-52. **Objeto:** órtese e prótese. **Valor Global:** R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais). **Competência:** Março/2024. **Data de Assinatura:** 14 de junho de 2024. **Projeto Atividade:** 2641. **Fonte de Recurso:** 130. Salvador, 14 de junho de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 062/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNI HOSPITALAR LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA.** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 062/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0218281-72**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 14/06/2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2024.0094133-79. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a YAREU SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Maio/2024, o valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2024.0087322-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ACDO CARDIOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Março/2024, o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2024.0088159-23. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Março/2024, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.



Table with 4 columns: Item ID, Description, Unit, and Value. Includes details for 'TESTE dosagem de hormônio, BHCG' and a summary row for 11 items totaling R\$ 485,000.00.

PLANILHA DE VALORES MENSIS MARCADORES TUMORAIS

Table with 15 columns: TESTE, VALOR UNIT., and 12 monthly columns (1ª to 12ª), plus a Total column. Lists various tests like Anti-tireoglobulina, TSH, BHC, etc.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.9087.2024.0051996-79

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período de 21/09/2023 a 03/02/2024 conforme mencionado na nota fiscal nº 33.534, nº 32.814, nº 33.535, nº 33.536, nº 33.537, nº 33.538, nº 33.539, nº 34.341, nº 33.541, nº 33.542, nº 33.546, nº 34.338, nº 33.544, nº 34.336, nº 33.547, totalizando o valor de R\$ 9.393,73 (nove mil trezentos e noventa e três reais e setenta e três centavos). Amparo Legal: artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023, art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 13/06/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 14/06/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.9087.2024.0002781-98

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período de 10/08/2023 a 09/10/2023 conforme mencionado na nota fiscal nº 032.027, nº 032.028, nº 032.029, nº 032.030, nº 032.032, nº 032.033, nº 032.034, nº 032.035, nº 032.036, nº 032.037, nº 032.045, nº 032.043, nº 032.039, nº 032.046, nº 032.040, nº 032.041, nº 032.094, nº 032.048, nº 032.049, nº 032.042, nº 032.100, nº 032.348, nº 032.050, nº 032.051, nº 032.052, nº 032.053, nº 032.101, nº 032.099, nº 032.054, nº 032.056, nº 032.055, nº 032.011, nº 032.012, nº 032.013, nº 032.019, nº 032.020, nº 032.021, nº 032.022, nº 032.023, nº 032.024, nº 032.026, nº 032.088, nº 032.089, nº 032.102, nº 032.092, nº 032.095, nº 032.096, nº 032.090, totalizando o valor de R\$ 24.301,99 (vinte e quatro mil trezentos e um reais e noventa e nove centavos). Amparo Legal: artigo 64 da Lei Estadual nº

14.634/2023, art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 14/06/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 15/06/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº 019.15481.2024.0075217-34. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece o ressarcimento relativo às despesas, que forneceu o serviço de Licença de Uso e Suporte Técnico de Manutenção de Sistemas de Gestão Hospitalar ao HGPV a Empresa SMED - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.475.852/0001-54, no Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Notas Fiscais nº 82186, para Hospital Geral Prado Valadares. Data da assinatura 11/06/2024 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39. Jequié-BA, 14 de junho de 2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária Estadual de Saúde.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº 019.8906.2024.0059626-62. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece que é devido à empresa LABCHECAP - LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ 13.503.479/0001-20, no Valor de R\$ 429.670,67 (quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) NF nº: 85321, referente ao fornecimento do Serviços de Análises Clínicas, laboratoriais e Diagnósticos por Anatomia Patológica, Citopatologia e Imunopatologia para o Hospitalar Geral Prado Valadares. Data da assinatura 31/05/2024 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39. Jequié-BA, 07 de junho de 2024. Cicero de Andrade Rocha Filho - Chefe de Gabinete da Secretária Estadual de Saúde.

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo SEI nº 019.10243.2024.0082279-91. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece o ressarcimento relativo às despesas, que forneceu o material de órtese e prótese ao HGPV a Empresa BAHIA TRAUMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.560.833/0001-03, no Valor de R\$ 20.169,42 (vinte mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme Notas Fiscais nº 176736, 176799, 176754, 176769, 176793, 176742, 176772, 176775, 176745, 176739, 176729, 176802, 176733, 176768, 176765, 176762, 176757, 176779, 176805, 176761, 176751, 176783, 176776, 176748, 176780, 176732 e 176796, para Hospital Geral Prado Valadares. Data da assinatura 13/06/2024 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.30. Jequié-BA, 14 de junho de 2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária Estadual de Saúde.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 (BB 1043980) - SSP/PMBA/CPR-S**

O Comandante Geral da PMBA no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 71, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, justificada pela não observância do previsto no art. 54, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 anula o supramencionado procedimento licitatório, que tinha como objeto prestação de serviço de conservação e limpeza para sede do CPR-S e unidades apoiadas. Ilhéus - BA, 12/06/2024 - Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Comandante Geral.

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 - SSP-BA/CPR-S/ILHÉUS

O Pregoeiro oficial do CPR-S comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é serviço de jardinagem para o 15º BPM, que a abertura fica remarcada para o dia 15/07/2024, às 10h00. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e2.bb.com.br. (BB 1048282). Maiores esclarecimentos através do tel: (73) 3612-8553. Ilhéus, 14 de junho de 2024 - Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Pregoeiro Oficial.

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 - SSP-BA/CPR-S/ILHÉUS

O Pregoeiro oficial do CPR-S comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é aquisição de material médico e odontológico para a UBS/15ºBPM, que a abertura fica remarcada para o dia 10/07/2024, às 10h00. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e2.bb.com.br. (BB 1048285) Maiores esclarecimentos através do tel: (73) 3612-8553. Ilhéus, 14 de junho de 2024 - Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Pregoeiro.

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 - SSP-BA/CPR-S/ILHÉUS

O Pregoeiro oficial do CPR-S comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é aquisição de água mineral para BCS/15º BPM, que a abertura fica remarcada para o dia 18/07/2024, às 10h00. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e2.bb.com.br. (BB 1048286). Maiores esclarecimentos através do tel: (73) 3612-8553. Ilhéus, 14 de junho de 2024 - Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Pregoeiro Oficial.

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 - SSP-BA/CPR-S/ILHÉUS

O Pregoeiro oficial do CPR-S comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a contratação de serviço de remoção e instalação de vidros e películas e confecção e instalação de divisórias para o 15º BPM/Itabuna, que a abertura fica remarcada para o dia 22/07/2024, às 10h00. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e2.bb.com.br. (BB 1048288). Maiores esclarecimentos através do tel: (73) 3612-8553. Ilhéus, 14 de junho de 2024 - Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Pregoeiro Oficial.

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia – SUDESB****Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos.**

Processo: 069.1475.2024.0002070-51. A SUDESB reconhece que é devido à empresa AJL CONSTRUÇÕES LTDA., o valor de R\$ 9.820,77 (nove mil, oitocentos e vinte reais e setenta e sete centavos), referente ao pagamento do reajuste de valor relativo à Nota Fiscal nº 2023396, pelos serviços realizados no âmbito do Contrato nº 016/2019. Data: 06/06/2024. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Judite Nascimento Lucciola, representante legal da empresa.

Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos.

Processo: 069.1475.2024.000766-15. A SUDESB reconhece que é devido à empresa AJL CONSTRUÇÕES LTDA., o valor de R\$ 17.871,10 (dezesete mil oitocentos e setenta e um reais e dez centavos), referente ao pagamento do reajuste de valor atinente à Nota Fiscal nº 2023314, de serviços realizados no Contrato nº 48/2021. Data: 14/06/2024. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Judite Nascimento Lucciola, representante legal da empresa.

SECRETARIA DE TURISMO**SECRETARIA DE TURISMO.****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.**

PROCESSO: 032.2282.2024.0003430-06; PARTES: Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE TURISMO e a TELEFONICA BRASIL S/A; CNPJ nº 02.558.157/0001-62; OBJETO: Reconhecimento do débito e indenização referente aos serviços de telefonia móvel vinculadas às contas nº 2017927846 e 2019172422 dos meses 01/2024, 02/2024, 03/2024/ e 04/2024. VALOR: R\$ 329,64 (trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 23.122.502.2018 ; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. BASE LEGAL: art. 64 da Lei Estadual nº. 14.634/2023 e no Decreto Estadual 181-A/1991. DATA DA ASSINATURA: 14.06.2024. ASSINATURA: Giuliana Brito, Secretária de Turismo, em exercício.

Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO**

Firmaram Termo de Reconhecimento de Débito com a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR, os Interessados abaixo relacionados, conforme elementos insertos em cada Processo; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00.

Nº do Processo	Nº da TRD	Favorecido	Objeto	Valor	Assinatura
032.2298.2024.0001895-54	022/2024	DAVID PRODUÇÕES LTDA	Reconhecimento do débito relativo ao ressarcimento de despesas com a contratação artística, ocorrido no dia 17 de junho de 2023, na cidade de Conde - BA.	R\$ 40.000,00	14/06/2024
032.2298.2024.0004173-61	075/2024	BLOCO CARNAVALESCO PAGODE TOTAL	Reconhecimento do débito relativo ao ressarcimento de despesas do Projeto no dia 23 de setembro de 2023, na cidade de Salvador - BA.	R\$ 30.000,00	14/06/2024
032.2298.2022.0005797-78	087/2024	ONLINE ENTRETENIMENTO LTDA	Reconhecimento do débito relativo ao ressarcimento de despesas com a contratação artística, ocorrido no dia 21 de fevereiro de 2023, na cidade de Salvador - BA.	R\$ 150.000,00	14/06/2024
032.2298.2022.0005821-32	088/2024	SINGLE ENTRETENIMENTO LTDA	Reconhecimento do débito relativo ao ressarcimento de despesas com a contratação artística, ocorrido no dia 17 de fevereiro de 2023, na cidade de Madre de Deus - BA.	R\$ 70.000,00	14/06/2024



032.2298.2022.0005851-58	089/2024	ONLINE ENTRETENIMENTO LTDA	Reconhecimento do débito relativo ao ressarcimento de despesas com a contratação artística, ocorrido no dia 21 de fevereiro de 2023, na cidade de Lauro de Freitas - BA.	R\$ 70.000,00	14/06/2024
--------------------------	----------	----------------------------	--	---------------	------------

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 1603/2023; Processo nº 032.2298.2023.0005250-73, publicado no DOE nº 23.689 do dia 23/06/2023 **Onde se lê:** Valor: R\$ 130.000,00; **Leia-se:** Valor: R\$ 60.000,00.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 508/2024; Processo nº 032.2298.2024.0001232-94, publicado no DOE nº 23.865 do dia 09/03/2024 **Onde se lê: Objeto:** no dia 09 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador - BA; **Leia-se: Objeto:** no dia 09 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador - BA e no dia 03 de março de 2024, na cidade de Lauro de Freitas - BA, **Onde se lê:** Valor: R\$ 60.000,00; **Leia-se:** Valor: R\$ 120.000,00.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 314/2024; Processo nº 032.2298.2024.0000987-53, publicado no DOE nº 23.847 do dia 09/02/2024 **Onde se lê:** Objeto: no dia 08 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador - BA; **Leia-se: Objeto:** nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador - BA. **Onde se lê:** Valor: R\$ 80.000,00; **Leia-se:** Valor: R\$ 160.000,00.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 566/2024; Processo nº 032.2298.2024.0002084-43, publicado no DOE nº 23.879 do dia 29/03/2024 **Onde se lê: Nº do Processo:** 032.2298.2024.000084-43; **Leia-se: Nº do Processo:** 032.2298.2024.0002084-43.



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.




Sede Egba
71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br






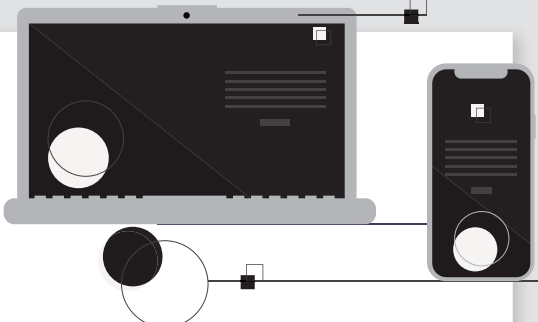
SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**




DOOL



Diário Oficial On Line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

71 3343-2887
dool.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

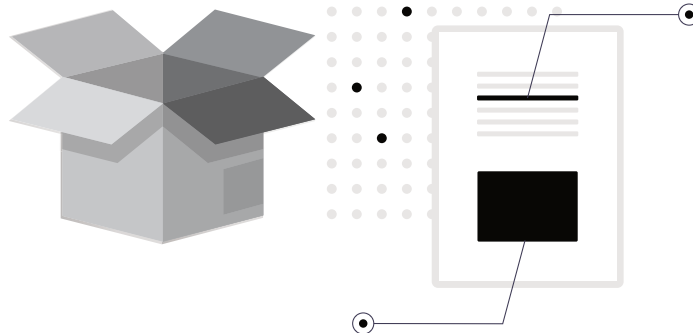
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 15 DE JUNHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.932

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024. Em 14/06/2024 adjudica-se o objeto da licitação acima referenciada, e em 14/06/2024 homologa-se o Processo Administrativo nº 066/2024, com o objeto de **credenciamento de cantores, bandas, grupos musicais, músicos, de renome local, inclusive pessoa jurídica intermediadora destes serviços, para apresentações musicais de diversos ritmos (axé, samba, pagode, forró, arrocha, pisadinha, sertanejo, marchinhas, rock, pop rock e MPB) neste Município, para compor a programação artística dos eventos do ano de 2024,** que instruiu a **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2024, desta PREFEITURA,** estado da Bahia, em consonância com a decisão proferida pelo Agente de Contratação, nomeada pelo **Decreto nº 033/2024 de 08 de fevereiro de 2024.** Credenciados: **ARILSON CALDEIRA DA CRUZ,** inscrita no CPF nº 562.220.335-04 e RG nº 04949183.06, residente e domiciliado na Rua 23 Visconde do Bom Conselho, nº 175, Bairro: Rosário, Barra- BA, apresentou o valor o global de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), NAILTON CAITANO DE SOUZA,** inscrita no CPF nº 027.038.635-19 e RG nº 11.227.839-65, residente e domiciliado na Rua Projetada -A, nº 29-40, Bairro: Pecuaría, Barra - BA, apresentou o valor o global de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), CASTILANE MANOELA FELIX COELHO,** inscrita no CNPJ: 48.369.123/0001-20, residente e domiciliado na Comunidade do Cajueiro nº 36, Bairro: Zona Rural, Barra- BA, apresentou o valor o global de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), VALDÍCIO DOS REIS NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ nº 49.273.308/0001-08, residente e domiciliado na Rua Dr. Muniz, nº 13, Bairro: Sagrada Família, Barra- BA, apresentou o valor o global de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), JOÃO CARNEIRO DA CUNHA NETO,** inscrita no CNPJ nº 28.134.677/0001-31, residente e domiciliado na Av. Ruy Barbosa, nº 933, Bairro: Centro, Barra - BA, apresentou o valor o global de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), ABISAI RODRIGUES DOS SANTOS,** inscrita no CPF nº 261.763.778-62 e RG nº 05.237.171-99, residente e domiciliado na Rua 23 de Agosto, nº 934, Bairro: Assunção, Barra- BA, apresentou o valor o global de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), REINALDO DOS SANTOS DE MORAIS,** inscrita no CPF: 390.572.308-52, RG: 20.135.003-35, residente e domiciliado na Rua 23 de Agosto, Nº 89, Bairro: Alto da Santa Cruz, Barra - BA, apresentou o valor global de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), ALEXANDRO DOS REIS NASCIMENTO,** inscrita no CPF: 054.017.025-90, RG: 14.675.116-76, residente e domiciliado na Rua São Pedro, Nº 339, Bairro: Alto da Santa Cruz, Barra - BA, apresentou o valor global de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais), MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES,** inscrita no CPF nº 985.657.375-00 e RG nº 09832697.00, residente e domiciliado no Caminho 20, casa 14, Bairro: Santa Clara, Barra- BA, apresentou o valor global de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais), MARLON MARQUES DE CARVALHO** inscrito no CPF nº 017.110.615-65 RG nº 11.219.525-34 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Castro Alves s/nº - Vermelho - Barra - BA, apresentou o valor global de **R\$ 3.000,00 (Três mil e quinhentos reais), ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF nº 026.816.405-39 e RG nº 09.835.906-13, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 120, Bairro: Pecuaría, Barra- BA, apresentou o valor global de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF Nº 050.939.985-16, RG nº 58.837.455-6 SSP/SP residente e domiciliado na Rua Avenida Getúlio Vargas, s/n, Bairro: São João, Barra- BA, apresentou o valor global de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), JOILMA SOARES DE ARAUJO,** inscrita no CPF nº 053.351.375-84, RG nº 15.920.809-28 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra nº 047, Bairro: Pecuaría, Barra - BA, apresentou o valor global de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), DJAZIKY ALVES DE QUEIROZ** inscrito no CPF nº 891.459.15-72 RG nº 06.033.476-22 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Desembargador Montenegro nº 296 - Rosário - Barra - BA, apresentou o valor global de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), CLAUDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF nº 004.008.431-02 e RG nº 2.308.477, residente e domiciliado na Rua Caminho 01, nº 07, Bairro: Santa Clara, Barra- BA, apresentou o valor global de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), LEONARDO CRUZ SANTIAGO,** inscrita no CPF nº 062.979.851-62 e RG nº 1665440783, residente e domiciliado na Rua da Chácara, nº 02, Bairro: Santa Clara, Barra- BA, apresentou o valor global de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), PATRICIA SILVA DA CUNHA,** inscrita no CPF nº 069.997.895-50, RG nº 21.032.199-70 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Miguel Couto, n] 142, Bairro São João, Barra - BA, apresentou o valor global de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), LEONARDO GOMES DA SILVA,** inscrita no CPF nº 060.893.665-01, RG nº 16.438.042-60 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Irineu Simões, nº 08, Bairro: São João, Barra - BA, apresentou o valor global de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), JECKSON ARRUDA BARBOSA,** inscrita no CPF Nº 082.714.445-81, RG nº 16.461.827-90 SSP/BA, residente e domiciliado no Rua Miguel Couto, s/n, Bairro: São João, Barra- BA, apresentou o valor global de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), JORGELAN RODRIGUES DOS SANTOS,** inscrita no CPF nº 034.664.515-82 e RG nº 13.819.834-99, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 381, Bairro: Alto da Santa Cruz, Barra- BA, apresentou o valor global de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), IRACILMA DOS SANTOS RODRIGUES,** inscrita no CPF nº **076.098.665-71 e RG nº 20.411.429-28,** residente e domiciliado na Travessa Silva Jardim, nº 201, Bairro: Alto da Santa Cruz, Barra- BA, apresentou o valor global de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), ANTÔNIO SOARES BORGES** inscrito no CPF nº 045.302.605-26 RG nº 09.835.338-14 SSP/BA, residente e domiciliada na Comunidade Brejo do Saco s/nº - Zona Rural - Barra - BA, apresentou o valor global de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), FÁBIO SILVA DOS SANTOS/LAURA E JOSEMAR,** inscrita no CPF nº 045.922.845-50 e RG nº 15.028.862-00, residente e domiciliado na Rua São Pedro nº 171, Bairro: Alto da Santa Cruz, Barra- BA, apresentou o valor global de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), EDVANIA BARROS DA SILVA,** inscrita no CPF nº 20.277.160-17 e RG nº 858.548.925-10, residente e domiciliado na Rua Heliodoro Araújo Filho, nº 78-B, Bairro: Centro, Buritirama- BA, apresentou o valor global de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), PEDRO BELARMINO DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF nº 556.420.205-87, RG nº 21.887.554-13 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua 05, nº 24, Bairro: Santa Clara, Barra - BA, apresentou o valor global de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais),**

ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO — CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-CC. Tipo: Menor Lance. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Praça Pública Deputado Prisco Viana no Município de Buritirama – BA - Convênio nº 013/2024 - CONDER. Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2024 às 09h00min no site <https://bnccompras.com>. Abertura das Propostas: 03/07/2024 às 09h00min no site <https://bnccompras.com>. Editais / Informações: [www.buritirama.ba.gov.br / licitacaooburitirama@gmail.com](http://www.buritirama.ba.gov.br/licitacaooburitirama@gmail.com) / <https://bnccompras.com> e na Prefeitura - Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama – BA das 07:30h às 13:30h. Jair Edi Marques dos Santos - Diretor da D.L.C - 17.06.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 097/2024, Contratante: MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA. CNPJ: 13.811.476/0001-54; Contratada: ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ: 09.474.129/0001-06. Modalidade: Inexigibilidade nº.: 044/2024, Art. 74, Inciso II, Processo Administrativo: 078/2024. Objeto: Realização de show artístico com a "BANDA ROSA DE SARON", para cumprimento do calendário festivo de Senhora Sant'Ana em Caetité-BA, início previsto no dia 26 de julho a partir das 20hrs, e duração aproximada de 1h30 na Praça da Catedral, Centro de Caetité - Bahia. Poder: 02 / Órgão: 01 / Secretaria: 06 / Gestão/Unidade: 0600000 / Projeto Atividade: 13.392.018.2.050 / Classificação Econômica/Elemento: 3.3.90.39.00. Valor global: R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 24 de novembro de 2024. Data da assinatura: 24 de maio de 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº.: 044/2024. O Prefeito do Município de Caetité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de contratação direta, nos termos a seguir: Número do Processo Administrativo: 078/2024 / Número da Contratação Direta: 044/2024 / Modalidade: Inexigibilidade / Código PNCP: 13811476000154-1-000049/2024 / Data de Homologação: 24/05/2024 / Objeto: Realização de show artístico com a "BANDA ROSA DE SARON", para cumprimento do calendário festivo de Senhora Sant'Ana em Caetité-BA, início previsto no dia 26 de julho a partir das 20hrs, e duração aproximada de 1h30 na Praça da Catedral, Centro de Caetité -

Bahia / Contratado: ROSA DE SARON PRODUÇÕES LTDA.. / CNPJ.: 09.474.129/0001-06 / Valor: R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Caetité - Bahia, 24/05/2024. **Valtécio Neves Aguiar.** Prefeito do Município de Caetité-BA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº.: 063/2024. O Prefeito do Município de Caetité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de contratação direta, nos termos a seguir: Número do Processo Administrativo: 113/2024 / Número da Contratação Direta: 063/2024 / Modalidade: Inexigibilidade / Código PNCP: 13811476000154-1-000055/2024 / Data de Homologação: 28/05/2024 / Objeto: Contratação de show artístico com o canto "ZEZO POTIGUAR" para cumprimento do calendário festivo de Senhora Sant'Ana em Caetité-BA, início previsto no dia 23 de julho as 22:00hrs, e duração aproximada de 1h30 na Praça da Catedral, Centro de Caetité - Bahia / Contratado: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.. / CNPJ.: 23.626.845/0001-92 / Valor: R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Caetité - Bahia, 28/05/2024. **Valtécio Neves Aguiar.** Prefeito do Município de Caetité-BA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 131/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA. CNPJ: 13.811.476/0001-54; Contratada: ULTYRA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 23.636.845/0001-92. Modalidade: Inexigibilidade nº.: 063/2024, Art. 74, Inciso II, Processo Administrativo: 113/2024. Objeto: Contratação de show artístico com o canto "ZEZO POTIGUAR" para cumprimento do calendário festivo de Senhora Sant'Ana em Caetité-BA, início previsto no dia 23 de julho as 22:00hrs, e duração aproximada de 1h30 na Praça da Catedral, Centro de Caetité - Bahia. Poder: 02 / Órgão: 01 / Secretaria: 06 / Gestão/Unidade: 0600000 / Projeto Atividade: 13.392.018.2.050 / Classificação Econômica/Elemento: 3.3.90.39.00. Valor global: R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: 28 de novembro de 2024. Data da assinatura: 28 de maio de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90042/24 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité - BA, designada através da Portaria n. 017, de 27 de fevereiro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **27/06/2024 às 09h00min**, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas d'água e reservatório tipo tanque para atender as demandas do município de Caetité-BA,** pelo critério **MENOR PREÇO PELO GRUPO.** O Edital encontra-se disponível nos sites: <https://caetite.ba.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>. Maiores informações e esclarecimentos no Setor de Licitação das 08h00min. às 12h00m in. e das 13h30min. às 17h30min. através do e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br, pelo Telefone: (77) 99858-2674, ou ainda, pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caeite.ba.gov.br. Maria Eduarda Santana de Castro - 15/06/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90043/24 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité - BA, designada através da Portaria n. 017, de 27 de fevereiro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **04/07/2024 às 09h00min**, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de limpeza de fossas sépticas para atender as demandas do município de Caetité-BA,** pelo critério **MENOR PREÇO PELO ITEM.** O Edital encontra-se disponível nos sites: <https://caetite.ba.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>. Maiores informações e esclarecimentos no Setor de Licitação das 08h00min. às 12h00m in. e das 13h30min. às 17h30min. através do e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br, pelo Telefone: (77) 99858-2674, ou ainda, pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caeite.ba.gov.br. Maria Eduarda Santana de Castro - 15/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023. Concluídos os procedimentos da licitação, realizada sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019; considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO em comento, decido pela ADJUDICAÇÃO do objeto as empresas vencedoras do certame:

- ELITH INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 44.450.107/0001-07, sediada no endereço: Rua Frederico Bunn, nº 309, Sala 06, Centro, Biguaçu-Santa Catarina, CEP: 88.160-112 vencedora dos itens conforme tabela abaixo, totalizando o valor global de R\$ 98.600,95 (noventa e oito mil seiscientos reais e noventa e cinco centavos).

ITEM	EMPRESA	VALOR ARREMATADO
01	ELITH INFORMATICA LTDA	R\$ 54.320,75
02	ELITH INFORMATICA LTDA	R\$ 44.280,20
VALOR TOTAL		R\$ 98.600,95

- DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.918.347/0002-52, sediada no endereço: Rodovia Governador Mario Covas, nº 256 - KM 280 Portaria B Sala 137,
- Padre Mathias, Cariacica-Espírito Santo, CEP: 29.157-100 vencedora dos itens conforme tabela abaixo, totalizando o valor global de R\$ 23.370,00 (vinte e três mil trezentos e setenta reais).

ITEM	EMPRESA	VALOR ARREMATADO
03	DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 23.370,00
VALOR TOTAL		R\$ 23.370,00

- WELBER DIAS DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.060.715/0001-04, sediada no endereço: Rua J.J. Seabra, s/n, Centro, Campo Alegre de Lourdes, CEP: 47.220-000 vencedora dos itens conforme tabela abaixo, totalizando o valor global de R\$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais).

ITEM	EMPRESA	VALOR ARREMATADO
04	WELBER DIAS DA SILVA-ME	R\$ 9.375,00
05	WELBER DIAS DA SILVA-ME	R\$ 5.000,00
11	WELBER DIAS DA SILVA-ME	R\$ 17.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 32.175,00

- 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.766.048.0002-35, sediada no endereço: Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, Praia da Costa - CXPST. 662 - Edif. Azzurra Office Tower, Vila Velha - ES, CEP: 29.101-115, vencedora dos itens conforme tabela abaixo, totalizando o valor global de R\$ 19.217,00 (dezenove mil duzentos e dezesseite reais).

ITEM	EMPRESA	VALOR ARREMATADO
06	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA	R\$ 19.217,00
VALOR TOTAL		R\$ 19.217,00

- IMPERIO ELETRO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.721.795/0001-86, sediada no endereço: Avenida Brigadeiro Mario Epinghaus, nº 52, Edifício Renando Center Sala 102, Centro, Lauro de Freitas-Bahia, CEP: 42.703-640, vencedora dos itens conforme tabela abaixo, totalizando o valor global de R\$ 15.073,00 (quinze mil sessenta e três reais).

ITEM	EMPRESA	VALOR ARREMATADO
07	IMPERIO ELETRO E INFORMATICA LTDA	R\$ 368,00
09	IMPERIO ELETRO E INFORMATICA LTDA	R\$ 6.345,00
10	IMPERIO ELETRO E INFORMATICA LTDA	R\$ 7.480,00
12	IMPERIO ELETRO E INFORMATICA LTDA	R\$ 880,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.073,00

* TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.491.006/0001-59, sediada no endereço: Rua Doutor Plínio De Morais, nº 710, Casa Frente, Belo Horizonte-Minas Gerais, CEP: 31.170-170, vencedora dos itens conforme tabela abaixo, totalizando o valor global de R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

ITEM	EMPRESA	VALOR ARREMATADO
08	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 7.995,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.995,00

Campo Alegre de Lourdes/BA, 16 de Maio de 2024. Geison Ferreira dos Santos. Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023. Processo Administrativo nº 359/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, homologa o procedimento de licitação realizado sob o a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019 e resoluções vigentes.

Diante da Ata de julgamento e da consequente adjudicação do objeto às empresas:

- ELITH INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 44.450.107/0001-07, sediada no endereço: Rua Frederico Bunn, nº 309, Sala 06, Centro, Biguaçu-Santa Catarina, CEP: 88.160-112 vencedora dos itens: 01 e 02, totalizando o valor global de R\$ 98.600,95 (noventa e oito mil seiscentos reais e noventa e cinco centavos).
- DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.918.347/0002-52, sediada no endereço: Rodovia Governador Mario Covas, nº 256 - KM 280 Portaria B Sala 137,
- Padre Mathias, Cariacica-Espírito Santo, CEP: 29.157-100 vencedora do item: 03, totalizando o valor global de R\$ 23.370,00 (vinte e três mil trezentos e setenta reais).
- WELBER DIAS DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.060.715/0001-04, sediada no endereço: J.J. Seabra, s/n, Campo Alegre de Lourdes-BA, vencedora dos itens: 04, 05 e 11, totalizando o valor global de R\$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais).
- 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.766.048.0002-35, sediada no endereço: Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, Praia da Costa - CXPST. 662 - Edif. Azzurra Office Tower, Vila Velha - ES, CEP: 29.101-115, vencedora do item: 06, totalizando o valor global de R\$ 19.217,00 (dezenove mil duzentos e dezesseite reais).
- IMPERIO ELETRO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.721.795/0001-86, sediada no endereço: Avenida Brigadeiro Mario Epinghaus, nº 52, Edifício Renando Center Sala 102, Centro, Lauro de Freitas-Bahia, CEP: 42.703-640, vencedora dos itens: 07, 09, 10 e 12, totalizando o valor global de R\$ 15.073,00 (quinze mil sessenta e três reais).
- TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.491.006/0001-59, sediada no endereço: Rua Doutor Plínio De Morais, nº 710, Casa Frente, Belo Horizonte-Minas Gerais, CEP: 31.170-170, vencedora do item: 08, totalizando o valor global de R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

Bem como pelo presente ato de homologação, AUTORIZO a realização dos procedimentos legais para a contratação da referida empresa, bem como a publicação destes atos para que produzam seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se, registre-se e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes BA, 16 de Maio de 2024. ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2024-PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: WELBER DIAS DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.060.715/0001-04. Valor do Contrato: R\$ 22.810,00 (vinte e dois mil oitocentos e dez reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2024-PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: IMPERIO ELETRO E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 33.721.795/0001-86. Valor do Contrato: R\$ 10.551,10 (dez mil quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2024-PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: ELITH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 44.450.107/0001-07. Valor do Contrato: R\$ 70.107,08 (setenta mil cento e sete reais e oito centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/06/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2024-PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.918.347/0002-52. Valor do Contrato: R\$ 17.138,00 (dezesete mil cento e trinta e oito reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/06/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2024-PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.766.048.0002-35. Valor do Contrato: R\$ 13.836,24 (treze mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/06/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2024-PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 42.491.006/0001-59. Valor do Contrato: R\$ 4.797,00 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/06/2024 a 31/12/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/n, Centro, Campo Alegre de Lourdes-Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.264.615-87, residente na Rua Abílio Dias, s/n, Centro, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.766.048.0002-35, situada à Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, Praia da Costa - CXPST. 662 - Edif. Azzurra Office Tower, Vila Velha - ES, CEP: 29.101-115, neste ato representada por Antônio Clemilton do Nascimento Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.499.911-15, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, e o resultado do Processo Licitatório 359/2023, Pregão Eletrônico nº 035/2023- SRP, com abertura em 18/04/2024, homologado em 16/05/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada, de acordo com a previsão legal.
- Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 035/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incurrir em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor,

ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 19.217,00 (dezenove mil duzentos e dezesseite reais), com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R TOTAL
06	Multifuncional Epson Eco Tank L3250	Epson	25	UND	R\$ 768,68	R\$ 19.217,00
						R\$ 19.217,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

- Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;
- Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;
- Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.
- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- A licitante entregará os produtos em até 20 (vinte) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.
- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;
- Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
 - Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
 - Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual
 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
 - Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;
- CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

- O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os Órgãos que integram a estrutura da Administração do Município de Campo Alegre de Lourdes.
- CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES
- As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- A presente Ata de Registro de Preços rege-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 035/2023.
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 035/2023, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supranumerado.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais. Campo Alegre de Lourdes - BA, 04 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA

ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA

ÓRGÃO GERENCIADOR

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA

Antônio Clemilton do Nascimento Silva

PROMITENTE FORNECEDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/n, Centro, Campo Alegre de Lourdes-Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.264.615-87, residente na Rua Abílio Dias, s/n, Centro, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito



privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.918.347/0002-52, situada à Rodovia Governador Mario Covas, nº 256 - KM 280 Portaria B Sala 137, Padre Mathias, Cariacica-Espírito Santo, CEP: 29.157-100, neste ato representada por Luiz Gustavo Santos Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 947.530.165-87, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, e o resultado do Processo Licitatório 359/2023, Pregão Eletrônico nº 035/2023- SRP, com abertura em 18/04/2024, homologado em 16/05/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.3. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.4. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
 2.5. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada, de acordo com a previsão legal.

2.6. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.7. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 035/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.8. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
 a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 23.370,00 (vinte e três mil trezentos e setenta reais), com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Scanner	CANON/DR-C230	15	UND	R\$ 1.558,00	R\$ 23.370,00
Valor Total						R\$ 23.370,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA
 Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

4.15. Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;

4.16. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;

4.17. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

4.18. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.

4.19. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.20. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

4.21. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.

4.22. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.23. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

4.24. A licitante entregará os produtos em até 20 (vinte) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecedor expedida pelo Setor responsável.

4.25. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.26. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.27. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.28. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
 Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:
 f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

g) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;

h) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual

i) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;

j) Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.4. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

6.4.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

6.4.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

6.4.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

6.4.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

6.4.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

6.4.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.6. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

6.6.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.2. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os Órgãos que integram a estrutura da Administração do Município de Campo Alegre de Lourdes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

8.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.2. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se-á conforme o Edital de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 035/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 035/2023, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supranumerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Alegre de Lourdes - BA, 04 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA

ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA

ÓRGÃO GERENCIADOR

DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI

Luiz Gustavo Santos Pereira

PROMITENTE FORNECEDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/n, Centro, Campo Alegre de Lourdes-Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.264.615-87, residente na Rua Abílio Dias, s/n, Centro, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa ELITH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.450.107/0001-07, situada à Rua Frederico Bunn, nº 309, Sala 06, Centro, Biquaçu-Santa Catarina, CEP: 88.160-112, neste ato representada por Keila Santos de Amorim Koche, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.780.979-51, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, e o resultado do Processo Licitatório 359/2023, Pregão Eletrônico nº 035/2023- SRP, com abertura em 18/04/2024, homologado em 16/05/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.5. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.6. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
 2.9. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada, de acordo com a previsão legal.

2.10. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.11. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 035/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.12. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 98.600,95 (noventa e oito mil seiscientos reais noventa e cinco reais), com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Computador desktop-completo, processador intel core i5-11ª geração, monitor mínimo 17", com hd ssd480gb, Windows 10 ou superior, ram 8gb ddr4, 2 entradas usb traseiras 2.0 e 3.0; 2 entradas frontais usb 2.0 e 3.0, entrada HDMI. Com mouse e teclado.	VIPH MODELO: GOV-I-G11 15-11400F	25	UND	R\$ 2.172,83	R\$ 54.320,75
02	Notebook intel® corei3 Windows 10 pro tela: 15.6 full hd, 256 gb tipo ssd, 8 gb de memória, teclado tilt alfanumérico, conforme ABNT, bateria com autonomia de até 7 horas.	SAMSUNG MODELO: SAMSUNG BOOK 2 NP550XED I3 1215U	20	UND	R\$ 2.214,01	R\$ 44.280,20
Valor Total						R\$ 98.600,95

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA
 Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

4.29. Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;

4.30. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;

4.31. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

4.32. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.

4.33. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.34. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

4.35. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.

4.36. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.37. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

4.38. A licitante entregará os produtos em até 20 (vinte) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecedor expedida pelo Setor responsável.

4.39. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.40. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.41. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.42. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- l) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- m) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual
- n) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- o) Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- 6.7.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 6.7.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 6.7.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 6.7.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 6.7.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 6.7.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.9. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

6.9.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceites as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.3. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os Órgãos que integram a estrutura da Administração do Município de Campo Alegre de Lourdes.

CLAUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

8.3. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.3. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 035/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 035/2023, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supranumerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Alegre de Lourdes - BA, 04 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA

ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA

ÓRGÃO GERENCIADOR

ELITH INFORMATICA LTDA

Keila Santos de Amorim Koche

PROMITENTE FORNECEDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/n, Centro, Campo Alegre de Lourdes-Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.264.615-87, residente na Rua Abílio Dias, s/n, Centro, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa IMPERIO ELETRO E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.721.795/0001-86, situada à Avenida Brigadeiro Mario Eppinghaus, nº 52, Edifício Renando Center Sala 102, Centro, Lauro de Freitas-Bahia, CEP: 42.703-640, neste ato representada por Danilo Copque Dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.151.095-92, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, e o resultado do Processo Licitatório 359/2023, Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP, com abertura em 18/04/2024, homologado em 16/05/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.7. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.8. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.13. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada, de acordo com a previsão legal.

2.14. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.15. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 035/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.16. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 15.073,00 (quinze mil e setenta e três reais), com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 (dois) botões e scroll, com resolução mínima de 1000DPI, devidamente	Marca: C3TECH - Modelo: MS-31BK	50	UND	R\$ 7,36	R\$ 368,00

09	Monitor de led 19" WideScreen 16:9. Configurações mínimas: 19 polegadas formato WideScreen 16:9. Resolução máxima: 1366 x 768; Ângulo de visão H: 90° / V: 65°. Frequência Horizontal:30-61 khz Frequência vertical 56 ~75 Hz. Conexão VGA (D-sub)- HDMI	Marca: BLUECASE - Modelo: BM19X1HVW	20	UND	R\$ 317,25	R\$ 6.345,00
10	Monitor led especificação mínima: tela da imagem de 21,5 polegadas, resolução de 1920 x1080 a 60 hz, entrada HDMI e vga	Marca: BLUECASE - Modelo: BM22X3HVW	20	UND	R\$ 374,00	R\$ 7.480,00
12	Teclado ABNT 2 USB Membrana de alta sensibilidade para toques macios e precisos Teclas silenciosas para conforto durante a utilização 104 teclas no padrão ABNT2 Cor: Preto Interface: USB Comprimento do fio: ao menos 1,30 m	Marca: C3TECH - Modelo: KB-15BK	40	UND	R\$ 22,00	R\$ 880,00
Valor Total						R\$ 15.073,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

- 4.43. Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;
 - 4.44. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;
 - 4.45. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
 - 4.46. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.
 - 4.47. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
 - 4.48. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
 - 4.49. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.
 - 4.50. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
 - 4.51. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
 - 4.52. A licitante entregará os produtos em até 20 (vinte) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.
 - 4.53. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;
 - 4.54. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
 - 4.55. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
 - 4.56. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**
- Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:
- p) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
 - q) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
 - r) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual
 - s) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
 - t) Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;
- CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 6.10.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
 - 6.10.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 6.10.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 - 6.10.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - 6.10.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 - 6.10.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
 - 6.11. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
 - 6.12. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
 - 6.12.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceites as razões do pedido.
- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES**
- 7.4. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os Órgãos que integram a estrutura da Administração do Município de Campo Alegre de Lourdes.



CLAUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

8.4. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.4. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços Nº 035/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRONICO para Registro de Preços nº 035/2023, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supranumerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais. Campo Alegre de Lourdes - BA, 04 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA

ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA

ÓRGÃO GERENCIADOR

IMPERIO ELETRO E INFORMATICA LTDA

Danilo Copque Dos Santos

PROMITENTE FORNECEDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/n, Centro, Campo Alegre de Lourdes-Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.264.615-87, residente na Rua Abílio Dias, s/n, Centro, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.491.006/0001-59, situada à Rua Doutor Plínio De Moraes, nº 710, Casa Frente, Belo Horizonte-Minas Gerais, CEP: 31.170-170, neste ato representada por Pablo Damasceno Candioto, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.256.926-80, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, e o resultado do Processo Licitatório 359/2023, Pregão Eletrônico nº 035/2023- SRP, com abertura em 18/04/2024, homologado em 16/05/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.9. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.10. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.17. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada, de acordo com a previsão legal.

2.18. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.19. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO para Registro de Preços nº 035/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.20. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
c) falir ou dissolver-se; ou
d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais), com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Projeto Multimídia 4000 ansi-Lumens; zoom digital 2x; método de projeção: teto/ frontal/traseira/de teto traseira; som 3W mono; entradas mínimas: 1 HDMI, 1 VGA, 1 de áudio; saídas: 1 de VGA e 1 de áudio. Bivolt.	BRAZIL PC BPC1080P	5	UND	R\$ 1.599,00	R\$ 7.995,00
Valor Total						R\$ 7.995,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

4.57. Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;

4.58. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;

4.59. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

4.60. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.

4.61. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.62. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

4.63. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.

4.64. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.65. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

4.66. A licitante entregará os produtos em até 20 (vinte) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecedor expedida pelo Setor responsável.

4.67. Fornecedor o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.68. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem.

4.69. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.70. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

u) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
v) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
w) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual

x) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;

y) Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.13. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

6.13.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

6.13.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

6.13.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

6.13.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

6.13.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

6.13.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.15. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

6.15.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os Órgãos que integram a estrutura da Administração do Município de Campo Alegre de Lourdes.

CLAUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

8.5. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.5. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços Nº 035/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRONICO para Registro de Preços nº 035/2023, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supranumerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais. Campo Alegre de Lourdes - BA, 04 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA

ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA

ÓRGÃO GERENCIADOR

TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

Pablo Damasceno Candioto

PROMITENTE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/n, Centro, Campo Alegre de Lourdes-Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.264.615-87, residente na Rua Abílio Dias, s/n, Centro, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa WELBER DIAS DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.060.715/0001-04, situada à Rua J.J. Seabra, s/n, Centro, Campo Alegre de Lourdes, CEP: 47.220-000, neste ato representada por Welber Dias Da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.507.625-67, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, e o resultado do Processo Licitatório 359/2023, Pregão Eletrônico nº 035/2023- SRP, com abertura em 18/04/2024, homologado em 16/05/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.11. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.12. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.21. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada, de acordo com a previsão legal.

2.22. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.23. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO para Registro de Preços nº 035/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.24. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
c) falir ou dissolver-se; ou
d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais), com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Nobreak, 600VA Bivolt Características Gerais: Bateria Especificações, Técnicas: Cor: Preto, Tensão de entrada :115V -220V Bivolt, Tensão de Saída: 115V Padrão Brasileiro de plugues e tomadas Com certificado e selo do INMETRO	TS SHARA	25	UND	R\$ 375,00	R\$ 9.375,00

05	Estabilizador bivolt 500 va. -tensão de entrada: bivolt (115/220volts); -tensão de saída normal de 115volts; -mínimo de 4 tomadas de saída, padrão brasileiro de plugues e tomadas, de saída, com certificado e selo do inmetro, conforme portaria nº 61, de 17 de fevereiro de 2022 do governo federal	TS SHARA	25	UND	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
11	HD externo 2tb, usb 3.0, 7200 rpm, interface usb 3.0; capacidade 2 tera bytes.	TOSHIBA	40	UND	R\$ 445,00	R\$ 17.800,00
Valor Total						R\$ 32.175,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

- 4.71. Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;
- 4.72. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;
- 4.73. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 4.74. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.
- 4.75. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 4.76. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- 4.77. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.
- 4.78. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 4.79. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- 4.80. A licitante entregará os produtos em até 20 (vinte) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.
- 4.81. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;
- 4.82. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 4.83. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 4.84. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

- z) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- aa) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- bb) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual;
- cc) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- dd) Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;
- CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 6.16. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 6.16.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 6.16.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 6.16.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 6.16.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 6.16.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 6.16.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

- 6.17. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

- 6.18. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

- 6.18.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.6. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os Órgãos que integram a estrutura da Administração do Município de Campo Alegre de Lourdes.

CLAUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

8.6. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.6. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços Nº 035/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 035/2023, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supranumerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais. Campo Alegre de Lourdes - BA, 04 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA

ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA

ÓRGÃO GERENCIADOR

WELBER DIAS DA SILVA-ME

Welber Dias Da Silva

PROMITENTE FORNECEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 001/2024-UASG 983.421 - A PREFEITURA

MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, TORNA PÚBLICO, a abertura de licitação. Objeto: Contratação de serviços de engenharia visando a execução de obras de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas no Bairro Caiçara (Item 1) e na localidade de Umbaúba (item 2), neste Município. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Envio de propostas a partir das 08h00 de 17/06/2024. Abertura: 1º/7/2024, no site www.gov.br/compras. Edital completo está disponível na Sede da Prefeitura e no Portal <http://www.canapolis.ba.gov.br/transparencia/>. Informações (77) 3687 2112. E-mail: licitacoes@canapolis.ba.gov.br. Agente de contratação designado: Ênio dos Santos Neto. Canápolis - BA, 14 de junho de 2024. Reginaldo de Souza Pereira - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 001/2024-UASG 983.421 - A PREFEITURA

MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, TORNA PÚBLICO, a abertura de licitação. Objeto: Contratação de serviços de engenharia visando a execução de obras de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas no Bairro Caiçara (item 1) e na localidade de Umbaúba (item 2), neste Município. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Envio de propostas a partir das 08h00 de 17/06/2024. Abertura: 1º/7/2024, no site www.gov.br/compras. Edital completo está disponível na Sede da Prefeitura e no Portal <http://www.canapolis.ba.gov.br/transparencia/>. Informações (77) 3687 2112. E-mail: licitacoes@canapolis.ba.gov.br. Agente de contratação designado: Ênio dos Santos Neto. Canápolis - BA, 14 de junho de 2024. Reginaldo de Souza Pereira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 ADIAMENTO O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público

que nos termos da Lei n.º 14.133/2021, fará realizar Pregão Eletrônico para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços funerários e traslados destinados ao Município de Coribe, Bahia, cuja abertura estava prevista para o dia 14/06/2024 às 09hs00min, foi adiada para o dia 05/07/2024 às 09hs00min, devido alterações no Edital, que afetam a formulação das propostas. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Rua Bandeirantes, 285, Centro ou no sítio www.comprasnet.gov.br - UASG 926.606, 14 de junho de 2024. Murillo Ferreira Viana - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

COMUNICADO - LICITAÇÃO Nº 42-2024-02L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41-2024-PE

OBJETO: Execução de manutenção de estradas vicinais com a recuperação de solo de pavimentação com aplicação de enzima de estabilização. **IMPUGNANTE:** R CONSTRUTORA LTDA. Consta-se que a impugnação carece de requisitos formais de admissibilidade, a saber **ausência de documento**. Sendo assim, **deixo de conhecer** a referida peça apresentada por ausência de documentos imprescindível, a saber, o contrato social/estatuto, documento de identificação do interessado e/ou procuração de plenos poderes. Feira de Santana, 14/06/2024. **Giselle Cristine de Goes Costa Botelho** - Núcleo Preparatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Aquisição e instalação de balança rodoviária para controle de pesagens, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos. Abertura: 27/06/2024, às 09:30 horas. Edital e informações: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> (Bolsa Nacional de Compras-BNC), <https://www.gov.br/pncp> e na sede da Prefeitura situada na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos - Bahia, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas. Silvano Brito Santos. Prefeito Municipal. Oliveira dos Brejinhos - BA, 12/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

TORNA PÚBLICO que realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA nº 20/2024,

destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ROÇADA EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO. data e recebimento das propostas iniciando as 09:00 da manhã do dia 17 de junho de 2024, data e horário do início da disputa a 08:30 da manhã dia 03 de julho de 2024. Informações disponíveis na sede Prefeitura, ou pelo e-mail santoestevao@prefeitura@yahoo.com.br. Para aquisição de edital e anexos acessar o site <https://transparencia.santoestevao.ba.gov.br/> e pelo site www.bll.org.br Eventuais alterações e demais atos disponíveis no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico: <https://doem.org.br/ba/santoestevao> Leonardo Magalhães de Oliveira Taranto Agente de Contratação/Pregoeiro, Rogério dos Santos Costa/Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 0466/2024 - Examinado a

presente Dispensa de Licitação nº 0041/2024, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa nos termos do art. 43 inciso VI, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** a empresa **FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.208.153/0001-01, com sede na Avenida Júlio Pereira Nunes, nº 208-A, Bairro Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000, neste ato representada pelo Srº Faustinião Jonas Cardoso Lopes, portador do CPF/MF nº 317.511.305-25, na Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as demandas da secretaria municipal de desenvolvimento social e promoção da igualdade do Município de São Gabriel-BA, através do Convênio



ALIMENTA SUAS - BA, Valor total de R\$8.418,24 (oito mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). Hipólito Rodrigues Silva Gomes - Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 0466/2024 - CONTRATO Nº 0480/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.208.153/0001-01. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Terceira. Quantidade: aumento na quantidade total em 22 (vinte e duas) unidades. Valor a ser aditivado: R\$1.929,18. (Um mil e novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos). Vigência: De 10/06/2024 até 30/07/2024. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Mirian Rocha da Silva e pela contratada: Faustiniano Jonas Cardoso Lopes. Data de assinatura: 10/06/2024. Amparo Legal: artigo 75, inciso II e artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021. São Gabriel - Ba, 10 de Junho de 2024. Hipólito Rodrigues Silva Gomes-Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 0466/2024 - Processo Administrativo: 0466/2024.

Contrato: 0480/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel - BA/Fundo Municipal de Assistência Social de São Gabriel. CNPJ nº 15.054.657/0001-09. Contratada: FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.208.153/0001-01, com sede na Avenida Júlio Pereira Nunes, nº 208-A, Bairro Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as demandas da secretaria municipal de desenvolvimento social e promoção da igualdade do Município de São Gabriel-BA, através do Convênio ALIMENTA SUAS - BA. Vigência: 07/06/2024 até 30/07/2024. Valor Global: R\$8.418,24 (oito mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade: 02.04.02 - Ação: 2.017 / 2.018 / 2.019 / 2.020 / 2.021 / 2.022 / 2.049 / 2.050 / 2.051 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Fonte 1.500 / 1.660 / 1.661 Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Mirian Rocha da Silva e pela contratada: Faustiniano Jonas Cardoso Lopes. Data de assinatura: 07/06/2024. Fundamentação Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. São Gabriel - Ba, 07 de Junho de 2024. Hipólito Rodrigues Silva Gomes - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº5105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2024**

LICITAÇÃO Nº 1048203. A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para CAPINAGEM E REMOÇÃO DA CAMADA VEGETAL, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de Simões Filho - BA. Tipo: Menor preço global. Data: 28/06/2024, às 10h00min (horário de Brasília). Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e-com.br. Isacarla dos Santos Silva - Pregoeira.

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS**FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a profissional **Suzete Maria Dantas de Souza**, CPF: 419.xxx.xxx-68 para o cargo de Apoio a Gestão III, função de Coordenação de Higienização e Hotelaria Interina, centro de custo da Maternidade de Camaçari, 40 horas semanais, lotação Maternidade de Camaçari. Art. 2º - O ato administrativo entrou em vigor em 11 de junho de 2024 tendo validade até 04 de agosto de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 14 de junho de 2024. Lizandra Amim, Diretora Geral.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2020, entre a Fundação Estatal Saúde da Família- FESF-SUS e a empresa Telemar Norte S/A; Processo Administrativo SEI nº 0059.000009/2024-21; tendo como objeto a modificação unilateral por parte da Administração, visando a inclusão dos Centros de Custos: POLICLÍNICA DE NARANDIBA, POLICLÍNICA DE ESCADA e HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JOAQUIM SAMPAIO - HMIJS. Assina pela FESF-SUS Lizandra Cunha Amim, Diretora Geral, Salvador, 14 de junho de 2024.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2024 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a **empregada Rivany Ribeiro Da Silva Lima**, matrícula nº 95187, CPF nº 783.xxx.xxx-53, do cargo de Gestor de Unidade de Trabalho II, função de Assessora Técnica da Diretoria Adjunta, Centro de Custo Sede, 40 horas semanais, lotação Sede. Art. 2º - Nomear a empregada **Rivany Ribeiro Da Silva Lima**, matrícula nº 95187, CPF nº 783.xxx.xxx-53, do cargo de Apoio Gestão Administrativa I, função de Apoio a Gestão do Trabalho, Centro de Custo Sede, 40 horas semanais, lotação Sede. Art. 3º - Este ato administrativo entrou em vigor em 03/06/2024. Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 14 de junho de 2024. Lizandra Amim, Diretora Geral.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a profissional **Maria Isabel Barbosa de Oliveira**, CPF: 021.xxx.xxx-07 para o cargo de Apoio Administrativo I, função Administrativo, centro de custo Sede, 40 horas semanais, lotação Sede. Art. 3º - Este ato administrativo entrará em vigor em 17/06/2024. Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 14 de junho de 2024. Lizandra Amim, Diretora Geral.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBOTIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. A Prefeitura Municipal de Ibotirama-Ba, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 001/2024-FMS/BA, realizada no dia 06/06/2024, às 09h00min, horário de Brasília, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de reagentes para realização de exames por automação com equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Referência Regional de Ibotirama - LACEN. A licitação foi declarada FRACASSADA. Neylon Nichelle Pereira de Sá Teles - Pregoeiro.

AUTARQUIAS**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO****CDS ALTO SERTÃO**

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2024 - Objeto: "Locação de veículo de passeio, sem limite de quilometragem em atendimento ao Convênio nº 241/2024, desenvolvido por este Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão em parceria com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR". DATA PARA RECEBIMENTO DE POSPOSTAS: até às 17h do dia 20/06/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Diário Oficial: www.cdsaltosertao.ba.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP. Informações pelo telefone (77) 34543994 ou pelo e-mail: licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br. Caetité, 14/06/2024. Edileide Pereira - Agente de Contratação.

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset, rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3343-2800

71 3343-2837/2838

www.egba.ba.gov.br**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

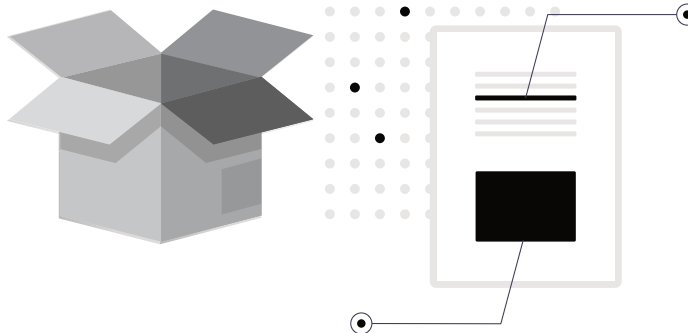
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.